JORNAL
# O Regional
63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi | Nova Esperança, Quarta-feira, 14 de Junho de 2023 | Nova Esperança nº 3575 | Colorado nº 2662

COLORADO

## Prefeitura faz canal de captação de águas pluviais urbano no entorno do SISEMUC

*[ Estrutura hidráulica visa evitar alagamento ]*

A Prefeitura de Colorado realizou a conclusão do canal de captação de águas pluviais urbano localizada na Rua Maranhão esquina com a Rua Guaporé. O Prefeito Marcos Mello, esteve pessoalmente por vários momentos acompanhando as obras, cujo problema vem de longa data e só agora os serviços foram concretizados, haja vista que as galerias estavam removidas pela força das águas devido a uma nascente que removeu parte das tubulações de concreto e com isto a demora para a entrega da obra.

Moradores no entorno comemoram a recuperação, pois valoriza os imóveis. Esta esquina da Rua Guaporé com a Rua Maranhão, tem um fluxo de veículos muito intenso, pelas proximidades do CISVAP e a Rua Guaporé, ter em sua grande extensão, escolas, Detran entre outros órgãos públicos.

A revitalização privilegia também os pedestres e o convívio das pessoas. O grande investimento público municipal para a revitalização deste eixo importante vai garantir a valorização dos imóveis na área central de Colorado, o que torna o momento bom para investir na reforma das residências.

O Prefeito Marcos Mello continua mapeando em busca dos pontos que necessitam desse trabalho de recuperação de guias e sarjetas e construir canais igual e este, evitando os problemas que são criados pelas chuvas. “Nossa equipe de obras tem de ser parabenizada pelo esforço e pelo excelente trabalhando que está desempenhando, buscando sempre trabalhar em prol do cidadão, melhorando nosso município”. Destacou Marcos Mello.

## 32ª EDIÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ

Prefeita Edna Contin e o Vice-Prefeito Marcio Leandro Mendes realizam a abertura oficial

PÁGINA 08

## Corpus Christi é celebrado em Nova Esperança

A Festa Religiosa do Corpo de Cristo, que celebra o Mistério da Eucaristia, Sacramento do Corpo e do Sangue de Jesus Cristo, que acontece 60 dias após o domingo de Páscoa, na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, lembrando a Quinta-feira Santa quando Jesus instituiu o Sacramento da Eucaristia.

Durante esta festa são celebradas Missas festivas e normalmente as ruas são enfeitadas para a passagem da procissão onde é conduzido geralmente pelo Bispo, ou pelo pároco da Igreja, o Santíssimo Sacramento que é acompanhado por multidões de fiéis.

A tradição de enfeitar as ruas começou pela cidade de Ouro Preto em Minas Gerais. A procissão pelas vias públicas é uma recomendação do Código de Direito Canônico que determina ao Bispo Diocesano que tome as providências para que ocorra toda a celebração, para testemunhar a adoração e veneração para com a Santíssima Eucaristia. Festa instituída pelo Papa Urbano IV no ano de 1264 e a procissão de Corpus Christi lembra a caminhada do povo de Deus, peregrino, em busca da Terra Prometida. O Antigo Testamento diz que o povo peregrino foi alimentado com maná, no deserto. Com a instituição da eucaristia o povo é alimentado com o próprio corpo de Cristo.

Na Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nova Esperança, porém não aconteceu a confecção dos tradicionais tapetes. O Santíssimo Sacramento circulando pelas ruas da cidade em carreata, com os dois sacerdotes em roteiros diferentes apresentando o Cristo à população e abençoando casas, comércio, praças e locais públicos.

O Padre Sidney Fabril, com discernimento e sabedoria, justificou a não confecção dos tapetes, lembrando que muitas vezes, os fiéis se preocupam mais com os desenhos no chão, do que com o Homenageado que vem conduzido pelas mãos dos Sacerdotes.

Vale recordar a própria festa do nascimento de Jesus, quando em muitas casas, só existe o tal “Papai Noel” e até mesmo na Páscoa, que deveria ser apenas a aliança eterna de Deus com os homens e o que fica na cabeça de muitos, apenas chocolates e coelhinhos.

## 9ª Cia Independente de Polícia Militar de Colorado tem novo Comandante

A Policia Militar de Colorado - 9ª CIPM - Companhia Independente de Polícia Militar de Colorado, a partir desta quarta-feira 07 de junho, passa a ter um novo comandante

O Capitão Ricardo César Gral, oriundo do 8º Batalhão em Paranavaí, assume o Comando da 9ª CIA Independente de Polícia Militar de Colorado, unidade que atende ainda 12 cidades, sendo elas as seguintes: Santa Inês, Santo Inácio, Nossa Senhora das Graças, Santa Fé, Flórida, Lobato, Ângulo, Iguaraçu, Pitangueiras, Astorga, Itaguajé e Munhoz de Mello.

A solenidade oficial de Entrega de Comando foi Presidida pelo Tenente Coronel José Renato Mildemberger, sendo que fizeram parte da solenidade as autoridades; Juíza da Comarca de Colorado, Luciana Paula Kulevicz; do Ministério Público, o Promotor de Justiça de Colorado, Fábio Antônio Camargo Neves; O Deputado Estadual Adriano José; do Tenente Coronel RR Luiz Carlos Miosso, O Gestor da Polícia Penal de Colorado, Fábio Alberto Caetano; o Chefe de Gabinete da Prefeitura de Colorado, Cristiano Santana, o Presidente da Câmara de Colorado Rubens de Oliveira, representando os Prefeitos e Vice-Prefeitos, o Presidente da AMUSEP, prefeito de Ângulo Rogério Aparecido Bernardo; a Prefeita Geny Violatto acompanhada com as vereadoras Terezinha da Mota e Rose Mirian de Oliveira da Silva; os vereadores José Aparecido da Silva Bonfim, Elenice Ferreira de Oliveira e José Antônio de Souza Brites de Itaguajé; o Prefeito Clodoaldo Aparecido Rigieri junto com a Vereadora Sônia Aparecido Romero de Nossa Senhora das Graças; o Prefeito de Flórida Antonio Emerson Sette e os vereadores de Colorado, Bruno Viotto Costa, Kely Cristian Dimartini Ribeiro, Francisco Aparecido dos Santos, Vanderlei Theodoro da Cunha, Andréa Dias. A cerimônia de Entrega de comando ocorreu por volta das 09:00 hrs da manhã no Plenário da Câmara Municipal de Colorado.

A troca do comando da unidade policial, se deu pelo fato do Comandante Substituído, Tenente Coronel Erivelto Ferreira Coelho ter sido promovido, sendo que este chegou a Colorado em 2018 para comandar a então 2º Companhia pertencente ainda ao 4º BPM, logo após em Novembro foi o primeiro comandante da recém criada 9ª Companhia Independente de Policia Militar de Colorado. Tenente Coronel Erivelto ascendeu ao Posto o qual é superior ao previsto nos quadros de uma CIA Independente, sendo transferido para Diretoria de Pessoal da PMPR.

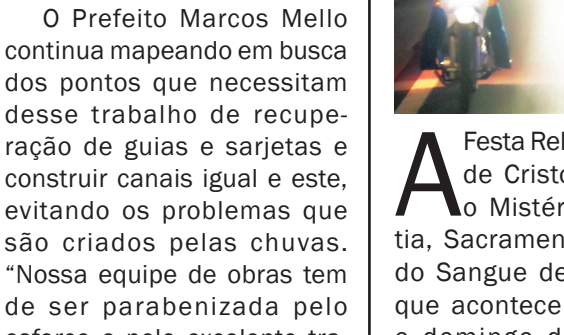

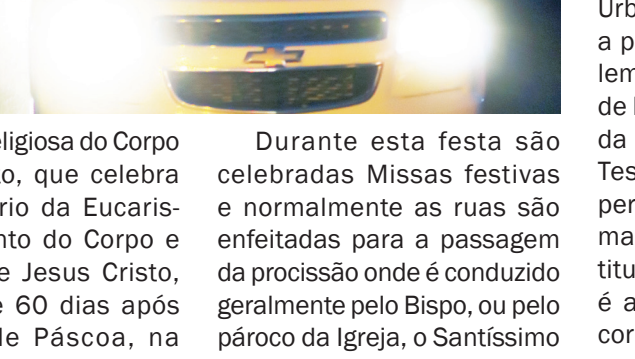

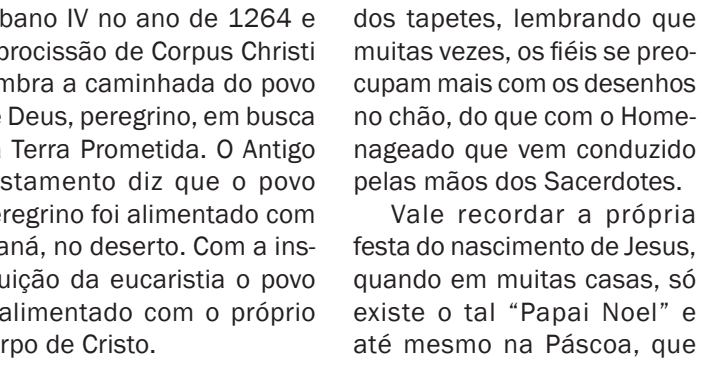

MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ; MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO; MUNICÍPIO DE SANTA FÉ; MUNICÍPIO DE ÂNGULO; MUNICÍPIO DE FLORAÍ E O MUNICÍPIO DE ASTORGA, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTÍCIPES, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ, representado por seu Prefeito Municipal,** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro de 701, Centro, Maringá/PR, doravante denominada PARTÍCIPE 1, e O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, representado por seu Prefeito Municipal,** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, Centro, São Jorge do Ivaí/PR; **MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, representado por seu Prefeito Municipal,** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.714/0001-00, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 1.000, Centro, Doutor Camargo/PR; **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, representado por seu Prefeito Municipal,** inscrito no CNPJ sob nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, CEP: 86.770-000; **MUNICÍPIO DE ÂNGULO, representado por seu Prefeito Municipal,** inscrito no CNPJ sob nº 95.642.288/0001-15, com sede na Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, CEP: 86.755-000, Ângulo/PR; **MUNICÍPIO DE ASTORGA, representado por sua Prefeita Municipal,** inscrito no CNPJ sob nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Doutor José Soares de Azevedo, nº 48, CEP: 86730-000, Centro, Astorga/PR; **MUNICÍPIO DE FLORAÍ, representado por seu Prefeito Municipal,** inscrito no CNPJ sob nº 75.731.000/0001-60, com sede na Rua Getulio Vargas, 177 – São Miguel, CEP 87.185-000, Floraí/PR, sendo ambas instituições denominadas em conjunto como "Partícipes 2"

**CONSIDERANDO** que os municípios praticam atos visando a boa governança pública;

**CONSIDERANDO** que os partícipes são municípios integrantes da **AMUSEP**, promovendo o apoio mútuo e benéfico para os integrantes dentro da regionalidade;

**CONSIDERANDO** que a boa prática da gestão pública, bem como a troca de informações e projetos garantem maior eficiência na construção de políticas públicas voltadas à eficiência, celeridade, economicidade, preservação do meio ambiente e consequentemente a melhora das condições e processos do ente administrativo.

Diante do exposto, os partícipes resolvem firmar o presente instrumento que será regido em observância das Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo tem como objeto o estabelecimento de compromisso das partes em formalizar suas intenções de sinergias e oportunidades no desenvolvimento de ações e projetos que possam contribuir com a sistemática de controle e transparência governamental, em especial na estruturação de processos de governança de políticas públicas voltadas a este tema, em específico pelo fornecimento do Know-How (expertise, método de trabalho e experiência), por parte da **Município de Maringá** aos Municípios interessados, aqui denominados **PASTÍCIPES 2,** na operacionalização do sistema MAPA (Monitoramento Analítico de Projetos Administrativos) na instituição, compartilhando conhecimento técnico especializado do Plano de Metas e ações, e do sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

2.1. Para consecução do objeto do presente Termo, as Partícipes se comprometem a alocar dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais à disposição do presente acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento e ajuste entre as partes, bem como respeitando seus regulamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

3.1. Os Partícipes, de comum acordo, poderão ajustar termos aditivos para inclusão de novas cláusulas e condições, mediante prévio acordo e concordância, desde que não se modifique o objeto aqui pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. O presente Acordo de Cooperação com fornecimento de Know-How (expertise, método de trabalho e experiência), por parte do **Município de Maringá/PR,** não implica em repasse financeiro por parte dos **Partícipes 2**, ou vice-versa.

4.2. Cada Partícipe deverá prever em sua programação orçamentária anual os recursos necessários para execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

4.3. Caso algum projeto e/ou programa, decorrente do presente Acordo de Cooperação necessite de repasse de recurso entre as Partícipes, este somente poderá ser efetivado mediante celebração de novo instrumento específico, observando a legislação vigente aplicável ao caso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

5.1. A Secretaria de Governo do Município de Maringá prestará toda assessoria de Know-How (expertise, método de trabalho e experiência), ao Partícipe solicitante, consoante as cláusulas e condições aqui pactuadas, e em observância às legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1. Os direitos de propriedade das Partícipes sobre os resultados das ações desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser obrigatoriamente disciplinados por meio de termo aditivo, considerando a contribuição de cada uma das partes.

6.2. Os direitos decorrentes da titularidade de Know-How (expertise, método de trabalho e experiência) permanecem para todos os fins, de propriedade do **Município de Maringá/PR.**

6.3. A transferência de Know-How (expertise, método de trabalho e experiência) por parte dos **Partícipes 2** a terceiros dependerá de prévia anuência em instrumento adequado a ser celebrado com a concordância por escrito entre as Partícipes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO**

7.1. Os Partícipes são incentivados a disponibilizar publicamente os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Termo.

7.2. Antes dos **Partícipes 2** enviarem artigos, resumos ou divulgações públicas de informações resultantes deste Acordo, deverá encaminhar ao **Município de Maringá** o conteúdo de publicação/divulgação, com antecedência de 30 (trinta) dias para revisão.

7.2.1. No caso do envio do material para revisão e a não manifestação por parte do Partícipe requerido dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriormente previsto, a parte solicitante considerará aprovada a divulgação para publicação/divulgação nos termos submetidos e comunicados previamente.

7.3. A utilização de marcas, signos distintivos ou logomarca do **Município de Maringá** dependerá de prévia autorização por escrito em instrumento adequado a vir a ser celebrado entre as partes por ocasião da divulgação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

8.2. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** é passível de prorrogação por igual período ao previsto no item 8.1, mediante celebração de competente termo aditivo entre as partes.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser rescindido mediante prévia comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a outra.

9.1.2. Não será permitida cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora imotivada dos partícipes no presente instrumento.

9.2. O presente instrumento poderá ser rescindido ainda de pleno direito, no caso de infração às suas cláusulas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. As Partícipes publicarão como condição de eficácia, o presente Termo de Cooperação, por extrato no **Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação** em casos de municípios que não possuam diário oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Acordo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os Partícipes.

Maringá, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA DE MARINGÁ/PR
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO/PR
Edilen Henrique Xavier
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR
Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR
Geovani Conti
Vice-prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ÂNGULO/PR
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ

---

**Ata**

**Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação para aprovar a Renovação de Convênio /Termo de Fomento 001/2023 – AMA – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSES DOS AUTISTAS**

Ata da reunião realizada em 13 de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023), na Casa da Cultura Cecília Meireles (Secretaria Municipal de Educação), avenida Vereador Ilson Jorge, nº 51, na cidade de Ourizona/PR, às treze horas (13h00min), com os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, tendo como pauta a Renovação do Convênio com a AMA – Termo de Fomento 001/2023. Iniciou a presente reunião com os agradecimentos pela presença de todos, a Presidente Samoara Rodrigues de Carvalho da Silva. Após, a Sr. Vinicius Francisco Rozada, Secretário Municipal de Educação de Ourizona , apresentou o Termo de Fomento entre o município de Ourizona e a AMA- Associação Maringaense dos Autistas, que deverá ter o parecer do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após a análise do PLANO DE TRABALHO ( Plano de Ação) para subvenção e cooperação, conforme prevê a Lei 13019/2014. O Sr. Vinicius informou que ainda estão sendo atendidas pela AMA no Ano de 2023 5 (cinco) crianças e desde 2019 não há vagas para novas crianças, pois a entidade está no seu limite máximo de atendimentos/ matrículas. O Sr. Secretário falou aos presentes que a escola tem seus espaços reduzidos, porém verificou-se ser uma escola muito organizada, um quadro de profissionais excelentes e ainda com algumas demandas na estrutura necessitando de parcerias, apoios, recursos, convênios, promoções para se manterem. Informou aos membros presentes que o recurso está previsto em Plano de Aplicação para pagamento de professores especialistas em Educação Especial de 20 horas semanais, 13º salário, férias e 1/3, FGTS e Programa de alimentação do trabalhador, que será pago a colaborador que recebe salário com recursos do convênio no total de **R$ 63.000,00 com repasses divididos em 6 parcelas de R$ 6.300,00 e 2 parcelas de R$ 12.600,00 compreendidos entre julho/2023 a junho/2024.** O Sr. Vinicius lembrou ainda que juntamente da proposta está toda a apresentação da instituição, sua vida legal e sua capacidade de atendimento. Após o detalhamento seguiu uma breve discussão e os membros presentes do Conselho chegaram à conclusão que são de **PARECER FAVORÁVEL** da renovação do convênio com a AMA de Maringá. Nada mais havendo eu, Danielle Cruz Volpato, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

---

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# DECRETO Nº. 59/2023.

***Súmula:*** *Convoca para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.*

*A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1140 de 17 de dezembro de 2015 em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Inácio – PR, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município, RESOLVE:*

***Art. 1º*** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Santo Inácio, 13 de junho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

LÉIA FERNANDES DE SOUZA
Presidente do CMAS

---

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1140 do dia 17 de Dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência Social, seus avanços, retrocessos e perspectivas para o biênio 2024-2026.

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 13 de Junho de 2023, conforme Ata nº 03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos abaixo:

I. Representantes Governamentais:
   a. Kelly Cristina Binotto Facco
   b. Telma Aparecida dos Santos Bento
   c. Sarah Ortiz Camargos
II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
   a. Gabriely dos Santos Turato
   b. Juliana dos Santos
   c. Angela Maria de Lima Oliveira

**Art. 2º.** A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social.
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
III. Propor e encaminhar para aprovação do CMAS o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
IV. Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
V. Dar suporte técnico-operacional durante a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
VI. Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
VII. Elaborar o Relatório Final.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais: Conselheiros; Instituições e Organizações Governamentais e da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada; bem como Consultores convidados.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 13 de junho de 2023.

LÉIA FERNANDES DE SOUZA
**Presidente do CMAS**

---

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 224**

**SÚMULA:** Convocação para a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 376 de 18/12/1995, e

Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 07/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **06 de julho de 2023, a partir das 13h00min na Casa da Cultura Cecília Meireles**;

Art. 2º - A XV Conferência Municipal terá como tema central a **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**;

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O recurso para pagamento do deslocamento dos delegados eleitos na Conferência Municipal para participarem da Conferência Estadual, deverá ser pago com recursos do IGD-SUAS, inclusive para conselheiros não-governamentais eleitos;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 12 de junho de 2023.

*Terezinha Correa Maciel Barbosa*
PRESIDENTE
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 225**

**SÚMULA:** Designação da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 376 de 18/12/1995, e

Considerando a deliberação em plenária de Reunião Ordinária realizada em 07/06/2023, que aprova a indicação de membros para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Ourizona, que será realizada no dia **06 de julho de 2023, a partir das 13h00min na Casa da Cultura Cecília Meireles**:

*Membros Governamentais:*
- Nathalhia G. Garcia Amado
- Thayara Medeiros da Silva

*Membros Não-Governamentais:*
- Terezinha C. Maciel Barbosa
- Laura de Azevedo Coutinho

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 12 de junho de 2023.

*Terezinha Correa Maciel Barbosa*
PRESIDENTE
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

PROJUDI - Processo: 0000738-52.2019.8.16.0017 - Ref. mov. 206.1 - Assinado digitalmente por Belchior Soares da Silva:8704 30/05/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**
**4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**
**Av. Pedro Taques, 294 - 1º Sobreloja - Torre Norte - Atendimento ao público: das 12h às 18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2304 - E-mail: mar-4vj-s@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE CITAÇÃO**
**DESTINATÁRIO(A)(S): HERDEIROS E SUCESSORES DE MANOEL JOÃO RIBEIRO**
**PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Juiz(íza) de Direito Belchior Soares da Silva, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0000738-52.2019.8.16.0017, em que é(são) autor(es) HELENA VENZEL RIBEIRO, MANOEL JOÃO RIBEIRO NETO, GRAZIELLA RIBEIRO DA CRUZ, REGINALDO RIBEIRO, FLORISVALDO RIBEIRO, NIVALDO JOSE RIBEIRO, e réu(s) Companhia Melhoramentos Norte do Parana S/A, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte (s)** HERDEIROS E SUCESSORES DE MANOEL JOÃO RIBEIRO. Desta forma, se procede por meio deste edital sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a resenha da inicial que segue parcialmente: Aparte autora pleiteia declaração de propriedade do imóvel constituído pelo lote n. 243-A, oriundo da subdivisão do lote n. 243 da Gleba Caxias, com área de 6,3015 há, perímetro 1.213,82m,no município de Floresta, na comarca de Maringá. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Amanda Cristina Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, conferi e digitei.

*Maringá, 30 de maio de 2023.*

*Belchior Soares da Silva*
*Juiz de Direito*

**OBSERVAÇÃO**: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJBFE PWLTC 71TDSK SA3TA

---

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

**PORTARIA Nº 355/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**RESOLVE:**

Ficam designados para comporem a **Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, (Comissão do SIMASE)**, os abaixo intitulados para assim, acompanharem o processo de implementação do Sistema, articularem as políticas governamentais e elaborarem as estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas aos adolescentes em conflito com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente em nosso Município.

- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Lucas Aparecido Pereira

**Suplente:** Dircilene Barbosa da Silva

- **SECRETARIA DE SAÚDE**

**Titular:** Alexandra Rosseto

**Suplente:** Miriana Colavite Meneghim

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**Titular:** Carlos Eduardo Novaes de Castro

**Suplente:** Aparecida Jesus de Almeida

- **NÚCLEO/ESCOLAS ESTADUAIS**

**Titular:** Renata Filomena Rodrigues Bertolini

**Suplente:** Marcia Rebelo Biano Spino

- **EMPREENDEDORISMO**

**Titular:** Elis Regina Rafaine

**Suplente:** Elias Vicente de Souza

- **CONSELHO CMAS**

**Titular:** Roseli Messias da Silva

**Suplente:** Franciele S. Ferreira

- **CONSELHO CMDCA**

**Titular:** Tailise Nunes de Almeida Zirondi

**Suplente:** Laine Loto Violato

- **CONSELHO TUTELAR**

**Titular:** Tatiane Oliveira Almeida

**Suplente:** Rosana Cristina Marques

- **OAB**

**Titular:** Anderson Lois Gulmini Taques

**Suplente:** João Vitor Vieira da Silva

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

*Marcos José Consalter de Mello*
*Prefeito Municipal*

---

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Inscrições, Preliminar – PSS 07-2023
**Médico Clínico Geral 24 horas**

| Classificação | Data de Nascimento | Nome | Nota |
|---|---|---|---|
| 1º | 04/06/1989 | MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA | 110 |
| 2º | 12/03/1978 | RAFAEL PASSOS SESPEDE | 60 |
| 3º | 23/11/1981 | ANSELMO SILVA LUZ | 30 |
| 4º | 10/08/1994 | MATHEUS BORGES GOMES | 10 |

Colorado, 13/06/2023

**José Hélio Geminiano**
Secretário Municipal de Saúde

**Margarete de Fátima L C Teixeira**
*Presidente da Comissão*

---

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

**Fundado em 03 de Abril de 1960**
**Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP**
**CNPJ: 79.989.505/0001-80**
**NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960**
**COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976**

**- Redação e Publicidade -**
**Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177**
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

**Ângulo**
Panificadora União
**Atalaia**
Distribuição Avulsa
**Colorado**
Distribuição Avulsa
**Distrito de Alto Alegre**
Sub-Prefeitura
**Cruzeiro do Sul**
Distribuição Avulsa
**Floraí**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
**Flórida**
Distribuição Avulsa
**Inajá**
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
**Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
**Jardim Olinda**
Panificadora Doce Sabor
**Mandaguaçu**
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
**Maringá**
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
**Nossa Senhora das Graças**
Distribuição Avulsa
**Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
**Ourizona**
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
**Paranacity**
Itália Panificadora
**Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
**Presidente Castelo Branco**
Loterias Faraoni
**Santo Inácio**
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
**Santa Inês**
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
**São Jorge do Ivaí**
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
**Uniflor**
Distribuição Avulsa
**Distrito de Fiorópolis**
Venda do José Baixinho

## Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

### "QUARENTA DIAS NO DESERTO"

Antes de entrar na vida pública, Jesus retirou-se para o deserto e lá permaneceu por quarenta dias e quarenta noites, conforme conta o Evangelho. Após esta jornada interior, ei-lo que surge diante do mundo como Salvador, o Messias, o enviado de Deus e em comunhão com o Pai, iluminado interiormente, todo tomado pelo Espírito Santo, saiu à pregar as Boas Novas e realizar grandes milagres e prodígios.

Outros homens também se prepararam por quarenta dias para se permanecerem tão próximos de Deus, vejamos alguns exemplos; Moisés jejuou quarenta dias e quarenta noites antes de receber as Tabuas da Lei. A cidade de Nínive se pos quarenta dias em jejum para livrar-se da destituição. Elias, também jejuou por quarenta dias para subir no monte Horebe. Os judeus pasaram por quarenta anos no deserto, tudo pela Terra prometida.

**Quanto a nós, o que fizemos para nos aproximar de Deus ?**

Precisamos muito neste presente momento, procurar passar não só quarenta dias e quarenta noites buscando a presença de Deus, mas sim a todo instante, procuremos buscar o alimento espiritual com Deus, a nossa mente e o coração estarão iluminados, sentiremos Deus em nós, descobriremos o tamanho da grandeza d'Ele. Estejamos certos que grandes coisas acontecerão em nossas vidas.

*"Eu Sou o Caminho a Verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim"*

João 14:6

A Bíblia relata que todos nós pecamos e por este motivo, estamos separados da Glória de Deus. A única forma é reconciliar-se com o Pai através de JESUS CRISTO, o único, exclusivo e eterno salvador.

Presbítero Pedro Urbano

# Autoridades se reúnem para tratativas de implantação para Corpo de Bombeiros em Mandaguaçu

Na quarta-feira dia 31, autoridades da região estiveram presentes no comando do Bombeiros em Curitiba, para tratar da instalação de um posto de Bombeiro Militar no município de Mandaguaçu através do Consórcio Intermunicipal, entre as cidades de Mandaguaçu, Ourizona, São Jorge do Ivaí e Presidente Castelo Branco.

As autoridades foram recebidas pelo Coronel Vasco que se comprometeu em acompanhar de perto o processo dos projetos e disponibilizar bombeiros militares para o início das atividades.

Nesta reunião o deputado estadual Arilson Chiorato disponibilizou recurso para a construção da sede e a compra de um caminhão para o município de Mandaguaçu no qual irá integrar esse consórcio Intermunicipal com as demais cidades.

A reunião contou com a participação do prefeito Professor Índio, junto com o secretário de Segurança Pública e Coordenador da Defesa Civil Alessandro Mansano e os vereadores Flavio Pinheiro, João do alto e o presidente da Câmara Fabrício Martelozzi de Mandaguaçu, o chefe de gabinete Osvaldo Magy e o vereador Boto representando o prefeito Rodrigo Amado de Ourizona, o prefeito de São Jorge do Ivaí Agnaldo Carvalho Guimarães, João Péricles Martinati prefeito de Presidente Castelo Branco, junto com seu Chefe de Gabinete Giovanni Nicolin. Assessoria de Comunicação

# 1º Exame de Graduação de Faixa em Lobato

No último dia 7 de junho aconteceu o Primeiro Exame de Graduação de Faixa com 40 alunos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da cidade de Lobato.

O Exame de Graduação de Faixa é uma Prova onde o aluno faz quando está apto a mudar sua Graduação Kyu (Faixa) o aluno é avaliado pelo Kihon (fundamentos Socos, Chutes, Defesas e Bases) Kata (Luta imaginaria sequência de movimentos combinados).

Avaliadora Sensei Laina Texeira Faixa Preta 3º Dan Formada em Educação Física Licenciatura e Bacharelado Pós Graduada em Fisiologia do Exercício fico muito Feliz com a Qualidade Técnica dos Alunos. Na data foi feita a entrega dos Kimonos e Tatames para todos Alunos do SCFV.

Esteve Presente o Prefeito Fábio Chicaroli (Fabinho) o Vice- Prefeito Milton Kasuyuki Inoue (Kazuo), Vereadores e a Secretaria da Assistência Social Fabíola de Oliveira Gazzone Juntamente com toda Equipe da Assistência Social e o CRAS.

Sensei Michel Boto parabeniza todos Alunos pelo Empenho,Disciplina, Dedicação e Garra demonstrados nos Tatames!!!

Também, parabeniza e agradece a presença marcante dos Pais e Familiares no evento pois o apóio e o carinho da família faz total diferença na vida desses pequenos... Oss

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz Maria Messias
Rua João Quintino de Oliveira – 565
CEP 86650-000 – Santo Inácio – Paraná
Fone (44) 3352-1233
e-mail cmeimariamessias@gmail.com
CMEI RECANTO FELIZ Maria Messias

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A direção do CMEI Recanto Feliz Maria Messias, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes desta instituição:

| NOME | RG | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| Cleide Pereira deJesus Vivan | 7111009-5 | Diretora |
| Maria Apª Souza de Paula | 33431841-5 | Professora |
| Patrícia Tavares da Mota | 7734766-6 | Professora |

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local com base no decreto nº1.398 de 12 de abril de 2023 e a Resolução Nº 2.212/2023 - GS/SEED a qual institui comitês de segurança Escolar vinculados à diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado e Educação - DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito desta instituição.

Santo Inácio, 01 de junho de 2023.

Cleide P. de Jesus Vivan
CPF: 017.285.459-86
RG: 7.111.009-5
DIRETORA
PORTARIA 199/2022

Cleide Pereira de Jesus Vivan

Centro Municipal De Educação Infantil Bom Pastor –CMEI
CNPJ 43.946.700/0001-86
Rua Izaltina das Neves Martins -815
CEP 86650-000- Santo Inácio –PR
Telefone: (44) 3352-2129
email: cmeibompastor2020@gmail.com

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A direção do CMEI Bom Pastor, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes desta instituição:

| NOME | RG | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva | 64999230 | Diretora |
| Fabiana Costa dos Santos | 97557306 | Professora |
| Lais Bozi Ferreira | 104897398 | Professora |

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local com base no decreto nº1.398 de 12 de abril de 2023 e a Resolução Nº 2.212/2023 - GS/SEED a qual institui comitês de segurança Escolar vinculados à diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado e Educação - DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito desta instituição.

Santo Inácio, 01de Junho de 2023.

CMEI BOM PASTOR
Centro Municipal de Educação Infantil
CNPJ: 43.946.700/0001-86
e-mail: cmeibompastor2020@gmail.com
FONE (44) 3352-2129
Rua Isaltina das Neves Martins, 815
CEP: 86.650-000
SANTO INÁCIO - PARANÁ

Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva

Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva
DIRETORA
PORTARIA 013/2021 DE 05/01/2021
RG 6.499.923-9

Escola Municipal Omar de Oliveira
Ensino Fundamental
R. Amor Marques Pinheiro, 791 - CEP 86.650-000
Santo Inácio - Paraná
Fone (44) 3352-1225
e-mail: escolaomar88@gmail.com

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A direção da Escola Municipal Omar de Oliveira Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes desta instituição:

| NOME | RG | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| Maria Zilda da Mota Alcântara | 4 609 867-6 | Diretora |
| Marlene Jacintho Lopes | 6 341 204-0 | Professora |
| Eliza Silva Roldan Jacob | 6 006 583-7 | Professora |

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local com base no decreto nº1.398 de 12 de abril de 2023 e a Resolução Nº 2.212/2023 - GS/SEED a qual institui comitês de segurança Escolar vinculados à diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado e Educação - DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito desta instituição.

Santo Inácio, 06 de junho de 2023.

Maria Zilda da Mota Alcântara

ESCOLA MUNICIPAL "OMAR DE OLIVEIRA"
ENSINO FUNDAMENTAL
CNPJ 80.895.592/0001-86
e-mail: escolaomar88@gmail.com
Fone (44) 3352-1225
RUA ARNOR MARQUES PINHEIRO 791
CEP 86650-000 - Santo Inácio - PR

## MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

### DECRETO Nº 56/2023

**Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.**

*A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:*

***D E C R E T A,***

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

**I – SUPLEMENTAÇÃO**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS | |
| 05.003 | DIVISAO DE SERVICOS URBANOS | |
| 15.452.0011.2043 | Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 790 | 00501-Receitas de Alienações de Ativos | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00501 | Receitas de Alienações de Ativos | 10.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 |

**Art. 3º** - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00501 | Receitas de Alienações de Ativos | 10.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 |

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 01 de junho de 2023.

**GENY VIOLATTO**
**Prefeita Municipal**

## MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

### DECRETO Nº 57/2023

**Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.**

*A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:*

***D E C R E T A,***

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

**I – SUPLEMENTAÇÃO**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 07 | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO | |
| 07.001 | DIVISAO DE ENSINO | |
| 12.365.0007.1070 | Reforma e Ampliação do CMEI Maria Messias - CSU | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1409 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| | TOTAL | 50.000,00 |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

**II – ANULAÇÃO:**

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 07 | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO | |
| 07.001 | DIVISAO DE ENSINO | |
| 12.365.0007.2025 | Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU) | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1450 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| | TOTAL | 50.000,00 |

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 05 de junho de 2023.

**GENY VIOLATTO**
**Prefeita Municipal**

## MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023 - PMJO**
**ID CONTRATO 1548**

**PROCESSO ADM Nº 46/2023**
**CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**
**CONTRATO 86/2023**

**CONTRATANTE-** O Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com sede na Av. Tiradentes, 83, Centro, inscrita no CNPJ: 76.970.383/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucimar de Souza Morais, portadora do Cédula de Identidade RG nº 3.332.764-1 SSP PR e CPF nº 897.132.909-25 e

**CONTRATADA:** CDA ENGENHARIA EILEI, com sede na Rua Dr. Plácido Gomes, 456, Bairro Bucarein, cidade de Joinvile – SC, sob CNPJ: 06.328.666/0001-50, neste ato representado por Cleiton Dambros, portador do Cédula de Identidade RG nº 2469007 SSP/SC e CPF nº 933.051.419-72

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA CULTURAL COM UMA ÁREA DE 3.760,10m² conforme convênio nº 149/2023 - SECID junto ao Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades através do programa Transferência Voluntárias.

**DO VALOR TOTAL R$** 1.891.654,82 (Um milhão e oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.001.15.451.0009.1.144.4.4.90.51.00.00 – Fonte 10000 – Obras e Instalações
06.001.15.451.0009.1.144.4.4.90.51.00.00 – Fonte 10816 – Obras e Instalações

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da assinatura do contrato

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2023.

**FISCAL DE CONTRATO:** Valter Marrafon Junior – Engenheiro e Inaldo Porto Reis – Diretor Departamento Municipal Obras e Serviço Públicos

**DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR**

**Jardim Olinda, 13 de junho de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

PORTARIA Nº 059/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| Aparecido Soares de Souza | 02/03/22 a 01/03/23 | 19/06/23 a 18/07/23 |
| Carlos Roberto Bufallo | 01/01/22 a 31/12/22 | 24/05/23 a 22/06/23 |
| Jose Mendes da Silva | 01/06/22 a 31/05/23 | 13/06/23 a 12/07/23 |
| Reinaldo Braz Aparecido Ciceri | 02/03/22 a 01/03/23 | 19/06/23 a 18/07/23 |
| Renata Patricio | 17/02/22 a 16/02/23 | 11/07/23 a 25/07/23 |
| Valdir Fernandes das Neves | 16/05/22 a 15/05/23 | 13/06/23 a 12/07/23 |
| William Alves dos Santos | 01/11/21 a 31/10/22 | 19/06/23 a 03/07/23 |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR,** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessorios automotivos, para atender os veiculos linha leve, linha media e linha pesada, pertecentes a frota municipal de São Jorge do Ivai/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Linha Leve**

| Participação | Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Percentual de desconto mínimo sobre a Tabela Audatex | Valor Total estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla participação | 1 | Unid. | 1 | PEÇAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS DA LINHA LEVE REFERENTE AS SEGUINTES MARCAS: CHEVROLET, CITROEN, FIAT, FORD, NISSAN, VOLKSWAGEN, destinados aos veículos constantes no Termo de Referência – Anexo I. | **26,0 %** **(vinte e seis por cento).** | R$ 171.000,00 |

**Linha Média**

| Participação | Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Percentual de desconto mínimo sobre a Tabela Audatex | Valor Total estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla participação | 3 | Unid. | 1 | PEÇAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS DA LINHA MEDIA REFERENTE AS SEGUINTES MARCAS: CHEVROLET, CITROEN, RENAULT, FIAT, FORD, NISSAN, VOLKSWAGEN, destinados aos veículos constantes no Termo de Referência – Anexo I. | **26,5 %** **(vinte e seis virgula cinco por cento).** | R$ 133.000,00 |

**Linha Pesada**

| Participação | Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Percentual de desconto mínimo sobre a Tabela Audatex | Valor Total estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla participação | 5 | Unid. | 1 | PEÇAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS DA LINHA PESADA REFERENTE AS SEGUINTES MARCAS: AGRALE, SCANIA, FORD, HUNDAY, FIAT, IVECO, CHEVROLET, MERCEDES BENS, VOLKSWAGEN, VOLVO, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, MARCOPOLO VOLARE, destinados aos veículos constantes no Termo de Referência – Anexo I. | **63,1 %** **(sessenta e três virgula um por cento).** | R$ 228.000,00 |

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

**AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA, CNPJ Nº: 82.025.461/0001-83, com sede na Avenida São Paulo, nº 139, Bairro Zona 07, CEP: 87.030-025, na Cidade de Maringá, Paraná, neste ato representada pela Sr. Luiz Gustavo Silveira, inscrito no CPF nº 045.209.849-12 e RG nº 6.451.685-0 SESP/PR.**

**VALOR TOTAL**: R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
**FORO:** Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
**DATA:** 12 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

**SÃO JORGE DO IVAÍ**
PREFEITURA DA CIDADE

**DECRETO MUNICIPAL nº 83/2023**

SÚMULA: Regulamenta o recebimento de denúncias pela Ouvidoria do Município de São Jorge do Ivaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de garantir transparência, eficiência e responsabilidade na administração pública;
Considerando a importância da participação da comunidade na fiscalização dos serviços públicos e na denúncia de condutas indevidas;
Considerando a relevância de promover um ambiente de confiança, responsabilidade e prestação de contas na relação entre a administração pública e os cidadãos;
Considerando que a identificação do denunciante contribui para a credibilidade e a efetividade do processo de investigação e apuração das denúncias;
Considerando que a identificação do denunciante possibilita um canal de comunicação adequado para esclarecimentos adicionais e diálogo sobre a denúncia apresentada;
Considerando que a proibição de denúncias anônimas contribui para evitar denúncias infundadas ou maliciosas que possam prejudicar a reputação indevidamente de pessoas ou instituições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o recebimento de denúncias pela Ouvidoria Municipal do Município de São Jorge do Ivaí, que tem como finalidade receber, analisar e encaminhar as denúncias relacionadas aos serviços públicos municipais e condutas indevidas por parte dos agentes públicos.

**Art. 2º** - As denúncias deverão ser apresentadas por meio dos canais oficiais da Ouvidoria Municipal, que incluem:

I. Atendimento presencial na sede da Ouvidoria Municipal, localizada na Praça Santa Cruz, 249, São Jorge do Ivaí, PR;

II. Telefone de contato: (44)3243-1157;

III. E-mail oficial da Ouvidoria Municipal: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br;

IV. Formulário de denúncia online disponível no site oficial da Prefeitura Municipal: http://www.pmsjivai.pr.gov.br.

**Art. 3º** - É requisito obrigatório para o recebimento de denúncias que o denunciante forneça informações de identificação, tais como nome completo, endereço e número de contato.

**Art. 4º** - A identificação do denunciante será mantida em sigilo e será utilizada somente para fins de comunicação e esclarecimentos necessários durante a análise da denúncia, garantindo-se a confidencialidade das informações prestadas.

**Art. 5º** - A Ouvidoria Municipal, como único canal oficial de recebimento das denúncias, deverá realizar o registro das denúncias recebidas, fornecendo um número de protocolo ao denunciante para acompanhamento e consulta posterior.

**Art. 6º** - As denúncias recebidas serão devidamente analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes para a devida apuração e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 7º** - A Ouvidoria Municipal deverá acompanhar o andamento das denúncias encaminhadas, mantendo o denunciante informado sobre as providências adotadas e o resultado das apurações, dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

**Art. 8º** - Fica assegurado o sigilo das informações recebidas, bem como a proteção contra quaisquer formas de retaliação ao denunciante, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 12 de junho de 2023.

**Agnaldo Carvalho Guimarães**
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
**Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03**

**CONTRATO Nº 89/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
**Contratada:** ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME.

**Objeto do contrato:** CONCLUSÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 350 M², CONTENDO SALÃO PRINCIPAL, BANHEIRO ACESSÍVEL, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES; FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias.

**Fundamento legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 12 de junho de 2023.

**Foro**: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 12 de junho de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ 76.970.375/0001-46**

| **AVISO DE LICITAÇÃO** |
|---|
| **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES COM OS CURSOS DE ARTESANATO OFERECIDOS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA. |
| **Departamento Solicitante:** Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento de Cultura e Turismo |
| **Processo:** 068/2023 |
| **Modalidade:** Pregão nº 028/2023 |
| **Espécie:** Eletrônico – Registro de Preços. |
| **Tipo:** Menor Preço por Item. |
| **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis. |
| **Data de Abertura:** 27 de junho de 2023. |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 27/06/2023** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 27/06/2023 às 09:00 horas do dia 27/06/2023.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 27/06/2023.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** |
| **Informações:** O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico Nº 028/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/06/2023, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"* |

Santo Inácio/PR, 13 de Junho de 2023.

**CIRO YUJI KOGA**
**Portaria nº 227/2022**
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**
**Estado do Paraná** **CNPJ 76.970.359/0001-53**
**Exercício: 2023**

** Elotech **
13/06/2023
Pág. 1/2

**Decreto nº 59/2023 de 12/06/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 14/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0008.2.014. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 190 - 3.3.90.40.00.00 | 01104 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 06.001.12.361.0008.2.018. | | PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL | |
| 216 - 3.3.90.30.00.00 | 11013 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 06.001.12.365.0008.2.021. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 260 - 3.3.90.40.00.00 | 01104 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0012.6.002. | | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB | |
| 536 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 09.001.15.452.0014.2.055. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 597 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 09.001.15.452.0014.2.057. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 620 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **83.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.001.28.846.0007.3.003. | | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 149 - 4.6.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 30.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0008.2.014. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 177 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 09.001.15.452.0014.2.055. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 592 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **83.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 12 de junho de 2023.

**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70-2023

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2023

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **APOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ Nº. 49.145.703/0001-05**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.**

Valor:

**LOTE 1**
**Valor Total do Lote: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PLAYGROUND DECOLAR Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por: 1 gangorra dupla, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 escalador, 1 jet ski, 1 balanço duplo em formato de avião 1 tobogã, 2 escadas, 2 escaladas, 01 brinquedo em formato de fusca, 1 torre e 2 mirantes Material de fabricação: Corpo do avião, cauda do avião, asas, lemes, escorregadores, jet ski, brinquedo em formato de fusca e turbinas são fabricados em fibra de vidro. Estrutura de sustentação fabricadas em aço carbono, sendo elas pés das asas e sustentação da fuselagem do playground. Parte interna do playground revestido fibra de vidro piso anti aderente. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo. Especificações: Corpo do avião e bico – medindo 8 metros de comprimento x 1,30, com janelas na parte da frente do bico do avião e 05 (cinco) janelinhas de cada lado do corpo do avião. Cauda do avião – medindo 3 metros de comprimento, com porta de acesso lateral, entrada por uma escada lateral fabricada em aço carbono e saída traseira pelo tobogã. Asas - fabricadas em fibra de vidro medindo 3m x 2m. Com 02 (dois) mirantes internos, sendo um em cima de cada asa: Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm. 03 (três) lemes – fabricados em fibra de vidro. 02 (duas) Turbinas – fabricadas em fibra de vidro localizadas uma embaixo de cada asa. 01 (uma) gangorra dupla – em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. 1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono de 1 x2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião – confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira. 01 (um) Jet Ski – fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. 01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono. 01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião. 01 (um) brinquedo em formato de fusca – brinquedo confeccionado em fibra de vidro medindo 1,70 de comprimento e 1 metro de largura. Brinquedo com capacidade para 04 crianças. 01 (um) Escalador – Estrutura em tubo de aço industrial de 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de 3' polegadas e os tubos laterais de 1' polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. Medidas aprox.:3 m de altura X 1 m de largura. 01 (um) balanço duplo em formato de avião - fabricado em fibra de vidro. 02 (duas) escaladas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador. 01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de ½ x 2mm facilitando o acesso. (Entregar montado e instalado).** | **PONTO FINAL A/54** | **Unid** | **1** | **R$ 134.000,00** | **134.000,00** |

**LOTE 2**
**Valor Total do Lote: 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPTERO Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome da licitante. Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla e 5 cadeirinhas instaladas na parte interna. Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 1 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 brinquedo em formato e cavalinho - fabricado em fibra de vidro. 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira- gira- fabricado em aço carbono de 1 x2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 1 gangorra dupla, em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. (Entregar montado e instalado)** | **PONTO FINAL K/10** | **Unid** | **1** | **R$ 83.500,00** | **83.500,00** |

**Valor Total - R$ 217.500,00**

Dotação:

09.001.15.452.0014.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
09.001.15.452.0014.2.057.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 13 de Junho de 2023

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

## EDITAL Nº 034/2023

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão do não atendimento do Candidato: MARIO MADY BARBOSA**, **inscrição nº 38053**, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para a qual fora aprovada, no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

**A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato aprovado no concurso público.**

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO 20h

| INSC. Nº | NOME DO CANDIDATO | CLAS. Nº |
|---|---|---|
| 36861 | MAYARA PATRICIA RODRIGUES MILITAO | 10º |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão **Física** e Atestado Psicológico de Aptidão **Mental**;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Apresentação de copias e documentos originais para comprovações;
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de junho de 2023.

**EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**
**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 48/2023
b) Licitação Nrº : 16/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/06/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

**Fornecedor: APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 49.145.703/0001-05**

**LOTE 1**
**Valor Total do Lote: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PLAYGROUND DECOLAR Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por: 1 gangorra dupla, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 escalador, 1 jet ski, 1 balanço duplo em formato de avião 1 tobogã, 2 escadas, 2 escaladas, 01 brinquedo em formato de fusca, 1 torre e 2 mirantes Material de fabricação: Corpo do avião, cauda do avião, asas, lemes, escorregadores, jet ski, brinquedo em formato de fusca e turbinas são fabricados em fibra de vidro. Estrutura de sustentação fabricadas em aço carbono, sendo elas pés das asas e sustentação da fuselagem do playground. Parte interna do playground revestido fibra de vidro piso anti aderente. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo. Especificações: Corpo do avião e bico – medindo 8 metros de comprimento x 1,30, com janelas na parte da frente do bico do avião e 05 (cinco) janelinhas de cada lado do corpo do avião. Cauda do avião – medindo 3 metros de comprimento, com porta de acesso lateral, entrada por uma escada lateral fabricada em aço carbono e saída traseira pelo tobogã. Asas - fabricadas em fibra de vidro medindo 3m x 2m. Com 02 (dois) mirantes internos, sendo um em cima de cada asa: Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm. 03 (três) lemes – fabricados em fibra de vidro. 02 (duas) Turbinas – fabricadas em fibra de vidro localizadas uma embaixo de cada asa. 01 (uma) gangorra dupla – em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. 1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono de 1 x2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião – confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira. 01 (um) Jet Ski – fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. 01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono. 01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião. 01 (um) brinquedo em formato de fusca – brinquedo confeccionado em fibra de vidro medindo 1,70 de comprimento e 1 metro de largura. Brinquedo com capacidade para 04 crianças. 01 (um) Escalador – Estrutura em tubo de aço industrial de 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de 3' polegadas e os tubos laterais de 1' polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. Medidas aprox.:3 m de altura X 1 m de largura. 01 (um) balanço duplo em formato de avião - fabricado em fibra de vidro. 02 (duas) escaladas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador. 01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de ½ x 2mm facilitando o acesso. (Entregar montado e instalado).** | **PONTO FINAL A/54** | **Unid** | **1** | **R$ 134.000,00** | **134.000,00** |

**LOTE 2**
**Valor Total do Lote: 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)**

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPTERO Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome da licitante. Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla e 5 cadeirinhas instaladas na parte interna. Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 1 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 brinquedo em formato e cavalinho - fabricado em fibra de vidro. 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira-gira- fabricado em aço carbono de 1 x2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 1 gangorra dupla, em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. (Entregar montado e instalado)** | **PONTO FINAL K/10** | **Unid** | **1** | **R$ 83.500,00** | **83.500,00** |

**Valor Total Homologado - R$ 217.500,00**

ITAGUAJÉ, 12 de junho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OURIZONA
CNPJ: 06.259.109/0001-24
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023**

**Contratante:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

**Contratada:** ELICENA COLAUTO MORI.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS A ORIENTAÇÃO NOS PROCESSOS CONTÁBEIS DAIR, DPIN E DIPR, OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA.

**Duração:** 12 MESES.

**Valor:** R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

**Data da Assinatura:** 12 de junho de 2023

Ourizona-PR, 12 de junho de 2023.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente do RPPS

**ESTADO DO PARANÁ**
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA OURIZONA
**CNPJ:** 06.259.109/0001-24 **Telefone:** (44) 3278-1314
**Endereço:** Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
**CEP:** 87170-000 - Ourizona

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
**Nr.: 2/2023**
**Processo Adm.: 3/2023**
**Data do Processo: 12/06/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.c e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 3/2023
**b) Nr. Licitação:** 2/2023 - IL
**c) Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
**d) Data de Homologação:** 12/06/2023
**e) Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS A ORIENTAÇÃO NOS PROCESSOS CONTÁBEIS, BEM COMO NOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS DAIR, DPIN E DIPR, OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.*

**Participante: ELICENA COLAUTO MORI**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NA ÁREA DO RPPS | 12,000 | PRES | 4.150,00 | 49.800,00 |

**Total do Participante: 49.800,00**

**Total Geral: 49.800,00**

Ourizona, 12 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

## PORTARIA Nº 058/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E:***

Art.1º - Designar a Servidora Pública Municipal: **GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO,** inscrita sob o C.P.F. nº. 060.223.009-83 (Mat.Func.nº.464 e 842), ocupante nos cargos de Provimento Efetivo de **Professor 20h,** com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de junho de 2023, e exercer suas atribuições na função de **Direção**, junto ao **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus** – Ensino Infantil – anos iniciais, de acordo com o que estabelece a Lei nº.1596/2022 de 08 de setembro de 2022.

***Parágrafo único*** – Para o exercício da Direção será concedida à referida Servidora gratificação de função conforme art. 26 §Iº, inciso I, da Lei Municipal nº.1596/2022 de 08 de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº.037/2023 de 05/04/2023, e todas a disposições em contrarias.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

### PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE INAJÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo: **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO - matrícula n. 12**, para desempenho da função de **Agente de Contratação**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º** Ficam designados: **ANGELICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA - matrícula n. 18**, **LARISSA SILVA SANTOS - matrícula n. 55** e **ELIAS PEREIRA DA SILVA - matrícula n. 21,** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas à equipe de apoio ao agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

**Art. 3°** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores efetivos: **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO - matrícula n. 12**, **LARISSA SILVA SANTOS - matrícula n. 55** e **ANGELICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA - matrícula n. 18,** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas à comissão de contratação, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Parágrafo Único:** A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá ao servidor(a). **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO - matrícula n. 12,** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo servidor(a). **LARISSA SILVA SANTOS - matrícula n. 55**.

**Art. 5°** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º** Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Inajá, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA — A conformidade com o assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital — SERPRO

**VALDIR ANTONIO DA SILVA**
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:**

**REQUERIMENTO Nº 021/2023**

Eu, **IZAEL PORTO REIS**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Servidor desta Entidade, ocupante do Cargo de Contabilista do Legislativo Municipal, portador do Registro Geral n.º 3.864-375-4 - SSP/PR, CPF Nº 523.020.249-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Avenida Tiradentes, 295 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 01 (uma) diária para reembolso de despesas de viagem no dia 06 de junho de 2023, para tratar de assuntos referente a Contratos de Licitações, Implementação da Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/21) e Revisão e Implementação de Melhorias na Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal, junto ao Escritório de Advocacia Buchi Advogados em Maringá – Paraná.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Jardim Olinda, Pr., Em 12 de maio de 2.023.

**Izael Porto Reis**
Requerente

[X] DEFERIDO EM 12/05/2023

[ ] INDEFERIDO EM ____/____/____ VISTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:**

**REQUERIMENTO Nº 022/2023**

Eu, **DANIEL SLOBODTICOV**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Servidor desta Entidade, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico do Legislativo Municipal, portador do Registro Geral n.º 14.634.890 - SSP/SP, CPF Nº 051.419.498-77, residente e domiciliado nesta Cidade de Teodoro Sampaio, São Paulo sito a Rua Patrício Teixeira da Silva, 1.520 – Vila Furlan. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 01 (uma) diária para reembolso de despesas de viagem no dia 06 de junho de 2023, para tratar de assuntos referente a Contratos de Licitações, Implementação da Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/21) e Revisão e Implementação de Melhorias na Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal, junto ao Escritório de Advocacia Buchi Advogados em Maringá – Paraná.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Jardim Olinda, Pr., Em 12 de maio de 2.023.

**Daniel Slobodticov**
Requerente

[X] DEFERIDO EM 12/05/2023

[ ] INDEFERIDO EM ____/____/____ VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO — ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2023**

**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 12/2023, retro apresentado cujo objeto: 4 inscrições para o "7º ENCONTRO DE PRESIDENTES, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", nos dias 21, 22 e 23/06/2023 em Curitiba/PR, mencionados na autorização de licitação nº 24/2023, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada com a UNIÃO DAS CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ.

Colorado, 13 de junho de 2023.

**Rubens de Oliveira**
**Presidente da Câmara Municipal de Colorado**

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**
**CNPJ. 84.781.251/0001-40**

**RESOLUCAO N.º 004/2023**

**SUMULA: Altera o anexo I da Resolução n.º 002/2013 e dá outras providencias**

**Artigo 1º** Altera o Anexo I, cancelando a Resolução 002/2013, das diárias próximas ao município e com destino as Capitais.

**Artigo 2º** O anexo I da Resolução n.º 002/2013, terá novos valores.

**Parágrafo 1º** As despesas decorrentes deste reajuste correram por conta de dotação orçamentária específica.

**Artigo 3º** Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR. 12 de Maio de 2023.

Moises da Silva Alves — Presidente
Cicero Carlos dos Santos — Vice-presidente
Luiz Octavio Queiroz — 1º Secretario
Sergio Weber — 2º Secretario

**ANEXO I**

**TABELA DE DIARIAS**

**1 –** Da sede do município a uma distância de 70 km será pago em diária no seguinte valor:
R$ 80,00 para Vereador ou Funcionário.

**2 –** Da sede do município numa distância de 70 km a 95 km.

R$ 100,00 para Vereador ou Funcionário.

**3 –** Da sede do município numa distância de 95 km a 130 km.

R$ 150,00 para Vereador ou Funcionário, e com valor de R$ 250.00 para pernoite.

**4 –** Da sede do município numa distância de 130 km a 300 km.

R$ 200,00 para Vereador ou Funcionário, com pernoite de R$ 350.00.
**Parágrafo único**: acima de 300 km acrescenta-se R$ 1,00 por km rodado em uma única medição, até o limite de 600 km

**5 –** Diárias para Curitiba e outras Capital - R$ 500,00 para o Vereador ou Funcionário.

**6 –** Diárias para Brasília - R$ 800.00 para o Vereador ou Funcionário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR., 12 de maio de 2023.

Moises da Silva Alves — Presidente
Cicero Carlos dos Santos — Vice-presidente
Luiz Octavio Queiroz — 1º Secretario
Sergio Weber — 2º Secretario

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

**Edital de Concurso Público n.° 001/2023 – K**
**(1º CONVOCAÇÃO)**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados pelo Concurso Público, aberto e divulgado pelo Edital 001/2023 de 28 de março de 2023, divulgação dos resultados através do Edital 001/2023 - J em 02 de junho de 2023 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n° 057/2023, de 06 de junho de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 01°** CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 23/06/2021, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

| CARGO<br>Engenheiro Civil | Classificação | Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional |
|---|---|---|
| DAVID SILVA SOARES | 1º | ANAMENE/CLÍNICO<br>VISION TESTE<br>ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL |

| CARGO<br>Agente de Construção e Manutenção – Eletricista | Classificação | Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional |
|---|---|---|
| RICARDO FELIX DE SOUZA | 1º | ANAMENE/CLÍNICO<br>VISION TESTE<br>ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL |

**Art. 02°** Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento do Concurso Público.

**Art. 03°** A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência dos Convocados, conforme o contido no Edital de Concurso Público nº 001/2023.

**Art. 04°** Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 13 de junho de 2023.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 089/2023**

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 1602/2023 de 25/05/2023, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 12/06/2023 a servidora **TANIA REGINA NITSCHE PARRON**, matrícula 50058, portadora do RG n.º 6.792.516-5 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 05/05/2018 à 05/05/2023, devendo retornar as suas atividades no dia 10/09/2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 13 de junho de 2023.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

**CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS**
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

**DECRETO Nº 8521/2023**

**SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.**

O Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros, a fim de organizar, dirigir, fiscalizar, avaliar e conduzir administrativamente a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores de Educação Física.

| NOME | CPF | FORMAÇÃO | CARGO A COMISSÃO |
|---|---|---|---|
| CHARLIZE A. FERRACIN DA SILVA | 065.307.779-38 | PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PRESIDENTE |
| PATRÍCIA DA SILVA SOARES | 060.923.959-75 | PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA | MEMBRO |
| DANIELLI STABELE | 037.215.349-64 | PEDAGOGA | MEMBRO |

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.06.13 15:48:49 -03'00'

**Maurício Aparecido da Silva**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

| ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|---|---|
| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| 1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2023 | R$ 10.000,00 |
| 2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2023 | R$ 10.000,00 |
| 3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2023 | R$ 10.000,00 |
| 4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2024 | R$ 10.000,00 |

**Período de Execução:** **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
**Fim:** 31 de março de 2024

**III – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 25 de maio de 2023

Carlos R. K. Setti — Diretor Executivo Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

**PLANO DE APLICAÇÃO**
**I— DADOS CADASTRAIS**

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5** **Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Aquiles Takeda Filho**
CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426
Cidade: Marilândia do Sul UF : Paraná CEP: 86825-000

**II - DESCRIÇÃO DO PLANO**

**Identificação do Serviço**

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

**Metas a serem atingidas**

a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

**Destinatário do Serviço - População beneficiada**

- Prefeitura Municipal de Ourizona - população de 3.491 habitantes.

**Justificativa da Solicitação**

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE**
**CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**
**PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901**
**CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI**
**ESTADO DO PARANA**

SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls____ SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E CONSERTO DE 02 MOTOBOMBAS, A FIM DE ATENDER O SISTEMA DE REABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a **SERV BOMBAS CONSERTOS DE BOMBAS D'AGUA LTDA, CNPJ/MF** nº 01.873.361/0001-05 objetivando: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E CONSERTO DE 02 MOTOBOMBAS, A FIM DE ATENDER O SISTEMA DE REABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR** pelo valor total de em **R$ 3.716,50** (Três mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 12 de Junho de 2023

GIOVANNA MAZOTI CRUBELATI
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de **GIOVANNA MAZOTI CRUBELATI,** Chefe da Seção Financeira e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra-se devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 12 de Junho de 2023

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE**
**CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**
**PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901**
**CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI**
**ESTADO DO PARANA**

SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls____ SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBA 8CV E BOBINAMENTO DE MOTOR 8CV, A FIM DE ATENDER O SISTEMA DE REABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a **HIDROPARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/MF** nº 09.157.805/0001-18 objetivando: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBA 8CV E BOBINAMENTO DE MOTOR 8CV, A FIM DE ATENDER O SISTEMA DE REABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR** pelo valor total de em R$ 9.590,00 (Nove mil quinhentos e noventa reais). Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 12 de Junho de 2023

GIOVANNA MAZOTI CRUBELATI
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de **GIOVANNA MAZOTI CRUBELATI,** Chefe da Seção Financeira e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra-se devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 12 de Junho de 2023

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
**Fones (44) 3135.4000**
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
**CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**
**REGIONALIZADO**
**EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Junho de 2023**, às 09:00 horas, no endereço: AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2023, na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de pedreiro para a Prefeitura Municipal de Ângulo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

**Informações:** Fone: (44) 3135-4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 13 de Junho de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

## CRUZEIRO DO SUL

# Colégio Estadual Drº. Romário Martins nos Jogos Escolares fase macrorregional em Pérola

Recepção aos alunos/atletas ao chegarem em Cruzeiro, após a conquista do 3º Lugar no Vôlei de Praia, na cidade de Pérola

O Colégio Estadual Dr. Romário Martins nos Jogos Escolares fase macrorregional em Pérola foi destaque em grandes vitórias, nos jogos que começaram na quarta-feira, dia 7 e seguiu até domingo, dia 11 onde aconteceu a fase macrorregional dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS). As competições aconteceram em oito cidades: Curitiba, Palmeira, Pato Branco, Corbélia, Pérola, Jandaia do Sul, Arapoti e Goioerê.

Faz parte dos jogos oficiais do Governo do Estado e é realizada pela Secretaria do Esporte, em parceria com a Secretaria da Educação.

A primeira etapa, composta por 16 fases, aconteceu entre os dias 05 e 10 de maio. A fase regional de Curitiba ocorreu entre os dias 11 e 21 de maio, com mais de 5 mil atletas inscritos. A segunda etapa, no mesmo mês (entre os dias 19 e 24) contou com as últimas 15 fases regionais.

Na fase macrorregional foram disputadas oito modalidades: basquete, futsal, handebol, voleibol, atletismo, tênis de mesa, xadrez e vôlei de praia. Nas coletivas, participaram os campeões regionais, enquanto nas individuais,

participam campeões e vice-campeões.

Neste ano, em sua 69ª edição, os jogos já atingiram, desde a etapa regional, realizada em maio, a marca de 50 mil participações. Para a fase macrorregional, o número de inscritos superou 18 mil participantes, entre atletas e técnicos, e 289 municípios estiveram presentes nas oito cidades-sedes.

Nesta Fase Macrorregional, na cidade de Pérola, abrangeu atletas de quatro núcleos regionais de educação - Cianorte, Umuarama, Loanda e Paranavaí, e houve a competição de vôlei de praia, dos atletas de Cruzeiro do Sul, representados pelo Colégio Estadual Dr. Romário Martins - Ensino fundamental e médio integral de Cruzeiro do Sul, com a participação na modalidade com 12 atletas, sendo que destes, as alunas Nickolly Corrêa Biocalti, Ketlyn Heloisa da Silva e Barbara Maieby de Sousa Silva, acompanhadas do professor Matheus dos Santos Monteiro, assessorado pela professora Aline Della Torre, conquistaram o 3º Lugar na categoria de 15 a 17 anos feminino.

## NOVA ESPERANÇA

# Colégio Costa Monteiro promove cerimonial de abertura a semana do meio ambiente

No último dia cinco de junho, o Colégio Estadual Costa Monteiro da cidade de Nova Esperança, assumiu o protagonismo, envolvendo seus alunos do 6º e 7º anos/séries em um projeto ambiental, com objetivo de discutir a "A Semana do Meio Ambiente à Luz do Ensino Escolar". Nessa ocasião, professores, pedagogas, direção e os alunos dessa instituição, juntamente com o prefeito e outras autoridades constituídas, realizou-se o cerimonial de abertura da "Semana do Meio Ambiente". O evento ocorreu no "PARQUE JARDIM BOTÂNICO" e foi marcado pela ousadia de todos envolvidos, vislumbrados, pela ideia de construir uma consciência socioambiental, tal como, convidando cada participante a responsabilidade ambiental, em busca de um mundo ambientalmente sustentável.

No contexto da semana do meio ambiente, o tema supracitado, foi profundamente refletido por meio de cartazes e mensagens proferidas pelo mestre de cerimônia ALLEXANDER FERNANDES FRANÇA, pela diretora do Colégio Costa Monteiro, MARIA SUELI DE AZEVEDO, pelo professor, VAUDENIR PEREIRA DIAS, pelo prefeito MOACIR OLIVATI e também, pelos alunos que formaram o coral dessa instituição, apresentando a música "Cuida da Terra" de autoria do grupo musical Legião da Boa Vontade (LBV).

Para além das mensagens proferidas, os alunos e convidados tiveram a oportunidade de caminhar no interior do Parque, com vista, a conhecer as diferentes espécies de plantas nativas e exóticas. Outra experiência, foi assistir de perto, de como acontece o manejo do solo, como ocorre os plantios de flores e árvores para o reflorestamento do Parque Jardim Botânico. Portanto, momento como esse faz os alunos refletirem sobre a importância da sustentabilidade despertando neles a consciência ambiental.

O trabalho ensejado como "Semana do Meio Ambiente", também contou com um passeio ciclístico, envolvendo cerca de oitenta alunos sob a coordenação da pedagoga e atleta profissional nesse segmento, a senhora Marciana Pereira Barbosa Ferreira, que conduziu os discentes até o Parque. O objeto, foi incentivar os alunos acerca da importância do uso de bicicletas como alternativa de transportes sustentáveis, tal como, sua prática propicia uma melhor qualidade de vida aqueles que de costume usam em diferentes atividades.

Dito isso, o Colégio Costa Monteiro, com toda sua equipe, acredita que eventos como esse, além de formar cidadãos conscientes acerca do meio ambiente, forja-se também, o caráter dos alunos e todos os envolvidos, tornando-os mais críticos e preparados para o exercício da cidadania. Por essa razão, dar-se-á por satisfatório o trabalho realizado, que tão somente marcou a abertura da "Semana do Meio Ambiente" com muito êxito. Do mesmo modo, acredita-se, que este trabalho, estendeu a visão de todos os envolvidos, para além dos muros escolares, na certeza de estar formando um novo conceito de sociedade que respeita, valoriza e pratica a sustentabilidade ambiental.

Professor mestre em ensino:
**Vaudenir Pereira Dias**

## CRUZEIRO DO SUL

A comunidade da Paróquia São Judas Tadeu do Município de Cruzeiro do Sul se reuniu no dia 08 de junho às 05:00 horas da manhã para preparar o Tapete com mais de 1 km de extensão, para a Celebração da Missa de Corpus Cristi. que foi celebrada as 10:00 horas da manhã na Igreja Matriz.

logo após os fiés sairam em procissão pela cidade com o CORPO DE CRISTO.

## CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

### RESOLUÇÃO N. 01, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do município de Inajá e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Inajá, para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

**Art. 2º** O disposto nesta lei abrange todos os Departamentos e Divisões do Poder Legislativo do município de Inajá.

**Art. 3º** Com base no Regimento Interno e na organização interna de cada Departamento ou Divisão, fica autorizado a criação de órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, de acordo com a necessidade de cada setor.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 4º -** Cabe a Divisão de Licitações, vinculado ao Departamento de Administração e Finanças, promover a condução do processo licitatório, bem como auxiliar os demais Departamentos e Divisões nas contratações de bens e serviços.

**CAPÍTULO III**
**DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 5º** O Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, serão regulamentados através de resolução própria e compreenderá a condução do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
**§ 1º** A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
**§ 2º** Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
**§ 3º** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

**CAPÍTULO IV**
**DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Art. 6º** A Câmara municipal de Inajá poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**CAPÍTULO V**
**DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Art. 7º** No âmbito da Câmara municipal de Inajá, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar caberá ao respectivo Departamento ou Divisão interessada na contratação, ressalvado o disposto no art. 8º.

**Art. 8º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**CAPÍTULO VI**
**DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 9º.** É permitida a administração contratar pelo sistema de registro de preços, bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia, desde que, nos dois últimos casos, atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
**Parágrafo único**: Será admitido o sistema de registro de preço nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão.

**Art. 10** As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
**Parágrafo Único.** Nas licitações para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**Art. 11** Nos casos de licitação para registro de preços, a Câmara municipal de Inajá poderá, como entidade gerenciadora, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
**§ 1º** O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado.
**§ 2º** Cabe ao órgão ou entidade gerenciadora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
**§ 3º** Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
**§ 4º** A Câmara municipal de Inajá, na qualidade de órgão gerenciador, poderá limitar o quantitativo aos órgãos ou entidades participantes, nos casos em que demonstrado o prejuízo na entrega do objeto ou prestação dos serviços.

**Art. 12.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 13.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 14**. É vedado realizar o acréscimo no quantitativo fixado em ata de registro de preço, inclusive aqueles que trata o art. 124 da lei Federal n. 14.133 de 2021.

**Art. 15**. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Art. 16.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Parágrafo único**. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 17.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

**CAPÍTULO VII**
**DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 18.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara municipal de Inajá pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
**§ 1º** O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, mediante aviso publicado no Diário Oficial do município e disponibilizado no sítio eletrônico oficial, devendo conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
**§ 2º** O procedimento de credenciamento será conduzido pelo agente de contratação, com poder de decisão nos termos do instrumento convocatório.
**§ 4º** A Câmara municipal de Inajá fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
**§ 3º** A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
**§ 5º** Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
**§ 6º** A Câmara municipal de Inajá poderá formar cadastro de reserva através do credenciamento, quando o número de credenciados suprir a necessidade do agente solicitante.
**§ 7º** A Câmara municipal de Inajá poderá fixar no instrumento convocatório critérios de escolha para contratação do prestador, desde que observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, mantendo os credenciados não contratados em cadastro de reserva.

**CAPÍTULO VIII**
**DA PESQUISA DE PREÇO**

**Art. 19**. O procedimento para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços em geral será regulamentado por ato próprio.

**CAPÍTULO IX**
**DAS SANÇÕES**

**Art. 20**. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo.

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21**. No âmbito do Poder Legislativo, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os atos procederão das formas seguintes:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Inajá;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei;
**Parágrafo único**. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 22.** O Presidente da Câmara Municipal de Inajá poderá, através de atos normativos próprios, regulamentar os procedimentos licitatórios em complemento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 23.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inajá, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA — SERPRO

**VALDIR ANTONIO DA SILVA**
Presidente

**JUSTIFICATIVA**

A lei 14.133 de 2021 determina que haja regulamentação da lei de licitações públicas e contratos no âmbito de cada Ente.

Essa regulamentação tem por objetivo a permissibilidade de utilização dos termos da Lei 14.133/2021 no âmbito da administração pública municipal, bem como do poder legislativo, uma vez que houve revogação expressa da Lei 8.666/1993.

Neste sentido, o poder legislativo também está obrigado, a partir de 1º de abril de 2023, utilizar unicamente a Lei 14.133/2021 em procedimentos licitatórios novos, não podendo, em novos procedimentos, se utilizar da lei 8.666/1993.

Logo, antes de iniciar esse novo procedimento, é necessário entender o que é permitido à câmara sua regulamentação, isso porque a Lei 14.133/2021 trouxe normas de caráter geral e específico.

Diante disso, é constitucionalmente garantido aos entes federativos a realização de suas próprias análises fundadas sobre a natureza das normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos, encaminhamos o presente projeto de resolução para, aguardando que o mesmo seja apreciado e deliberados por estes nobres Edis.

Inajá, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA — SERPRO

**VALDIR ANTONIO DA SILVA**
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

### RESOLUÇÃO N. 02, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**Regulamenta, nos termos do art. 8º, §3º da lei 14.133 de 2021, a atuação dos agentes de contratação e comissão de contratação junto a Câmara municipal de Inajá e dá outras providências.**

**Art. 1**.º Caberá à autoridade máxima do Poder Legislativo, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, e que preencham os seguintes requisitos:
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
**§ 1º**. A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
**§ 2º**. O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
**§ 3º**. Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas, estatutários, ou agentes públicos que exerçam cargos comissionados.
**§ 4º** Para fins do disposto no §3º, considera-se:
I - servidores temporários - aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público, pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou;
II – Servidores celetistas - aqueles que trabalham perante empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações governamentais de direito privado;
III – servidores estatutários - aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão.
IV –Cargo comissionado - aqueles de livre nomeação e exoneração.
**§ 5º** O agente público que exerça cargo comissionado designado para a função essencial à execução desta Lei, deverá cumprir com os requisitos do inciso II e III do art. 1º.
**§ 6º** Havendo inviabilidade do cumprimento do §1º, o chefe do poder legislativo poderá escolher, dentre servidores temporários, empregados públicos, servidores efetivos e comissionados, o mesmo agente para atuar simultaneamente em funções dentro do processo, desde que acompanhado por outro servidor que seja, preferencialmente, efetivo.
**§ 7º** O agente designado para desempenhar a função de gestor de contrato que não possuir conhecimento específico do objeto contratado, atuará juntamente com o agente público responsável pelo Departamento, Direção ou cargo que se beneficiará da contratação, podendo, ainda, solicitar o apoio de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

**Art. 2º** É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 3º** - À autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no dispositivo anterior, também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:
I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – Respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;
III – quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos nesta lei.
**§ 1º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
**§ 2º** Em licitação que envolva bens, serviços comuns e especiais e obras, ainda que o objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
**§ 3º** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
**§ 4º** Em licitação modalidade leilão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado leiloeiro.
**§ 5º** Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I do caput, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas, estatutários, ou agentes públicos que exerçam cargos comissionados.
**§ 6º** O agente público que exerça cargo comissionado designado para a função do agente de contratação, deverá cumprir com os requisitos do inciso II e III do art. 1º.

**Art. 4º.** Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:
I - os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros de que trata esta lei, serão designados Agentes de Contratação quando a Câmara municipal optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:
a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.
**§ 1º** Poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e os Pregoeiros, os agentes públicos tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente e os agentes públicos que exercem cargo comissionado, desde que cumpram com os requisitos dos incisos II e III do art. 1º desta resolução.
**§ 2º** Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão de licitação de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.

**Art. 5º** Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.
**Parágrafo único**. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 3º.

**Art. 6º** A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais com vínculo efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, ou agentes públicos que exercem cargo comissionado, desde que cumpram com os requisitos dos incisos II e III do art. 1º desta resolução.

**Art. 7º** Em caso de afastamento ou impedimento de presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá ser concedido ao substituto designado pela autoridade competente gratificação do servidor pelo prazo que durar o afastamento.
**Parágrafo único**. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde."

**Art. 8º** Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Poder Legislativo ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial do Município.
**Parágrafo único.** Na hipótese do caput, a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no sítio eletrônico e no Portal da Transparência.

**Art. 9º** O Presidente da Câmara municipal de Inajá poderá, por ato próprio, regulamentar a função do agente de contratação, da Equipe de Apoio e Comissão de contratação, em complemento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a esta resolução.

**Art. 10** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA — SERPRO

**VALDIR ANTONIO DA SILVA**
Presidente

**Justificativa**

A lei 14.133 de 2021 determina que haja regulamentação acerca do exercício das atribuições do agente de contratação.

Essa regulamentação tem por obrigação trazer o detalhamento de tais atribuições afim de esclarecer e trazer estabilidade para a aplicação das normas.

Como se sabe, houve alteração na norma quanto aos procedimentos licitatórios, sendo obrigatório, ao município, a regulamentação da Lei 14.133/2021, no âmbito do poder legislativo municipal.

Sabe-se, ainda, que a partir de 29 de dezembro de 2023, o Poder Legislativo não poderá mais se utilizar da lei 8666/93 em novos procedimentos licitatórios, motivo pelo qual levamos a apreciação, por estes Edis, da regulamentação da função do agente de contratação, obrigatório nos termos da nova lei federal.

Nestes termos, encaminhamos o presente projeto de resolução para análise e deliberação, por estes Edis, quanto ao tema em questão.

Inajá, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA — SERPRO

**VALDIR ANTONIO DA SILVA**
Presidente

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**
**PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60**
**Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300**
**ESTADO DO PARANÁ**

1/1

### DECRETO Nº 132/23

**ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

**05 - SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**
**(547) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
3.3.90.30.00.00.00.000003 - MATERIAL DE CONSUMO 0003 30.000,00

**Total Suplementação: 30.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:
3 Recursos Livres - Exercício Anterior 30.000,00
**Total dos Recursos ........................ 30.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023**

**EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN**
**Prefeita Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**
**PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60**
**Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300**
**ESTADO DO PARANÁ**

1/1

### DECRETO Nº 133/23

**ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

**03 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**(570) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
3.3.90.40.00.00.00.000003 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0003 100.000,00

**Total Suplementação: 100.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:
3 Recursos Livres - Exercício Anterior 100.000,00
**Total dos Recursos ........................ 100.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023**

**EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN**
**Prefeita Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

### RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder legislativo de Inajá para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**. As licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara municipal de Inajá que não decorrerem de verbas da União de repasse não obrigatório, seguirão as disposições desta resolução.
**§ 1º**. O disposto nesta resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
**§ 2º**. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta resolução.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
**I** - **preço estimado**: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
**II** - **sobrepreço**: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 01 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

**CAPÍTULO II**
**FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 3º** A pesquisa de preços será realizada pela **Divisão de licitações**, e deverá ser materializada em documento que conterá, no mínimo:
**I**. Descrição do objeto a ser contratado;
**II**. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
**III**. Informação e identificação das fontes consultadas;
**IV**. série de preços coletados;
**V**. método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
**VI**. justificativas para a metodologia utilizada;
**VII**. parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;
**VIII**. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
**IX**. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.
**Parágrafo único**. A pesquisa de preços poderá ser realizada pelo órgão requisitante, aplicando-se o disposto do *caput* e do art.6º, devendo constar no Estudo Técnico preliminar.

**Art. 4º** Os órgãos e entidades deste município adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pela normativa federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere, além dos casos tratados por normas municipais.

**Art. 5º** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
**Parágrafo único**. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

**Art. 6º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
**I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
**II** - contratações similares feitas pelo órgão legislativo e pelo Poder Executivo, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
**III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
**IV** - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
**§ 1º** Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
**§ 2º** Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
**I -** prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
**II -** obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
**a)** descrição do objeto, valor unitário e total;
**b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
**c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
**d)** data de emissão;
**e)** nome completo e identificação do responsável, e
**f)** validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

**III -** informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
**IV** - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
**§ 3º** Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
**§ 4º** Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

**Art. 7º** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
**§ 1º** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
**§ 2º** Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.
**§ 3º** Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
**§ 4º** Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
**§ 5º** Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.
**§ 6º** Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.
**§ 7º** Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.
**§ 8º** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
**§ 9º** Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

**CAPÍTULO III**
**REGRAS ESPECÍFICAS**

**Contratação direta**

**Art. 8º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º.
**§ 1º** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
**§ 2º** Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
**§ 3º** Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
**§ 4º** Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
**§ 5º** O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º**. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

**Art. 10**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 12 de junho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR ANTONIO DA SILVA — SERPRO

**VALDIR ANTONIO DA SILVA**
Presidente

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**
**PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60**
**Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300**
**ESTADO DO PARANÁ**

1/1

### DECRETO Nº 134/23

**ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

**05 - SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**
**(572) 15.451.005.1.025 - IMPLANTAR, READEQUAR E/OU REFORMAR PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PÚBLICAS**
4.4.90.52.00.00.00.000003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0003 16.000,00
**(571) 15.451.005.1.025 - IMPLANTAR, READEQUAR E/OU REFORMAR PARQUES INFANTIS E PRAÇAS PÚBLICAS**
4.4.90.51.00.00.00.000003 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0003 76.759,11

**06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**06.03 - DIVISÃO DE CULTURA**
**(563) 13.392.010.1.051 - APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES**
3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0003 70.000,00

**Total Suplementação: 162.759,11**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:
3 Recursos Livres - Exercício Anterior 162.759,11
**Total dos Recursos ........................ 162.759,11**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023**

**EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN**
**Prefeita Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60**
**Fone (044) 3242-8300**

### DECRETO Nº 000135/23

**ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001600/22 de 22 de Novembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 31.275,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
**150 05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.275,00**

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
**149 05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31.275,00**

**Art 3º -** Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

**Art 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023**

**EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN**
**Prefeita Municipal**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023-PMO
TOMADA DE PREÇOS 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA
CONTRATADA: D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA PARCIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

VALOR: R$ 182.737,84 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.1013.4.4.90.51.00.0001 (237); 07.001.1013.4.4.90.51.00.303 (237); 07.001.1013.4.4.90.51.00.518 (237).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Ourizona, 12 de junho de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
Processo: 49/2023
Licitação n.º: 02/2023
Modalidade: Tomada de preços.
Data de Homologação e Adjudicação: 12/06/2023.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA PARCIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Fornecedor: D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor: R$ 182.737,84 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Ourizona, PR 12/06/2023

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

*Estado do Paraná*
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ nº. 76.970.359/0001-53

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46-2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ sob nº. 85.062.099/0001-09**, pessoa jurídica de direito privado, situada na rodovia PR 317 nº. 8521 Saída para Campo Mourão – Parque Industrial Sul – CEP 87065-005 Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.062.099/0001-09, neste ato representado pelo SR. JOÃO ALBERTO FORLAN, portador (a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 752.110/SSP-PR, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 046.040.759-72, residente e domiciliado (a) na Av. São Paulo nº. 119 Apartamento 1201 Centro CEP 87013-040 Maringá - PR, celebram o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 46-2021, de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93, e atualização posteriores.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1 - Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e na clausula quadragésima quarta do contrato, conforme parecer jurídico e justificativas.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - **AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE TECNOLOGIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS DE LED), A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERAÇÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA**

3.1 - Reajuste sobre a Tabela (SELIC), o percentual de **12,390989%**, que somado mais a taxa de juros de **6,00%**, totalizando o reajuste em **18,390989%,** compreendendo o valor de **R$ 135.126,08 (cento e trinta e cinco mil e cento e vinte seis reais e oito centavos)**, que fica acrescido ao valor do contrato, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Valor Unit. Anterior | Valor Unit. Atual Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento de Luminária para Iluminação Pública em LED, com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência mínima de 50W; garantia total de 5 anos; demais especificações técnicas constantes no item 1.5, compreendendo fornecimento de luminária, braço, relé fotoelétrico, cabos, parafusos, conectores, mão de obra de instalação incluindo manutenção pelo período da garantia. | REEME/LD 7P/A 50 5000 | Unid | 1.800,00 | 2.131,03 |
| 2 | Fornecimento de Luminária para Iluminação Pública em LED, com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência mínima de 100W; garantia total de 5 anos; demais especificações técnicas constantes no item 1.5, compreendendo fornecimento de luminária, braço, relé fotoelétrico, cabos, parafusos, conectores, mão de obra de instalação incluindo manutenção pelo período da garantia. | REEME/ LD 7P/ 2A 100 5000 | Unid | 1.900,00 | 2.249,42 |
| 3 | Fornecimento de Luminária para Iluminação Pública em LED, com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência mínima de 150W; garantia total de 5 anos; demais especificações técnicas constantes no item 1.5, compreendendo fornecimento de luminária, braço, relé fotoelétrico, cabos, parafusos, conectores, mão de obra de instalação incluindo manutenção pelo período da garantia. | REEME / LD 7P/2A 150 5000 | Unid | 2.000,00 | 2.367,81 |
| 4 | Fornecimento de Luminária para Iluminação Pública em LED, com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência mínima de 200W; garantia total de 5 anos; demais especificações técnicas constantes no item 1.5, compreendendo fornecimento de luminária, braço, relé fotoelétrico, cabos, parafusos, conectores, mão de obra de instalação incluindo manutenção pelo período da garantia. | BRIGHTLUX/ URBJET - 2005 HEIIMGR-RB | Unid | 2.100,00 | 2.486,21 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**
4.1 - O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações:
**09.001.25.751.0019.2.070.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**
**09.001.25.751.0019.2.070.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**
**09.001.25.751.0019.2.070.3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Itaguajé, 13 de Junho de 2.023

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**
**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**
Prefeito Municipal

CONTRATADA

**ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**
**CNPJ sob nº. 85.062.099/0001-09**

**Testemunhas**

**056.242.269.26 - FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA**

**039.499.389-66 - CLEBER MONFRE DOS SANTOS**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

*Estado do Paraná*
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35-2.023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 12.915.200/0001-53.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com Banda Musical "BANDA METRÔ", compreendendo estrutura de som e iluminação para as festividades de final de ano, através de seu representante direto a empresa BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 12.915.200/0001-53, para apresentação no dia 30/12/2023.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO:

**05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**
**05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**
**05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ**

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Junho de 2.023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

*Estado do Paraná*
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36-2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: SANTA MEMORIA –EDUCACIONAL LTDA – ME - CNPJ: 17.838.680/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PROVA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR E CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ITAGUAJÉ-PR 2023.

VALOR: R$ 13.075,00 (treze mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

08.001.08.243.0012.052.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
08.002.08.244.0012.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Junho de 2.023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

**Estado do Paraná**
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31-2.023**
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 58-2.023**

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PROVA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR E CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ITAGUAJÉ- PR 2023**, no valor de **R$ 13.075,00 (treze mil e setenta e cinco reais ).**

**1-FORNECEDOR:**

| |
|---|
| **FORNECEDOR: SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA ME** |
| **CNPJ: 17.838.680/0001-10** |
| **ENDEREÇO: RUA HERCULANO RUBIM TOLEDO, Nº 71 VILA SÃO VICENTE** |
| **CIDADE: PARANAVAI-PR** |

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 13 de Junho de 2023

**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

## FESTA DAS NAÇÕES DE FLORAÍ

# Realização Prefeitura, Câmara de Vereadores e Provopar

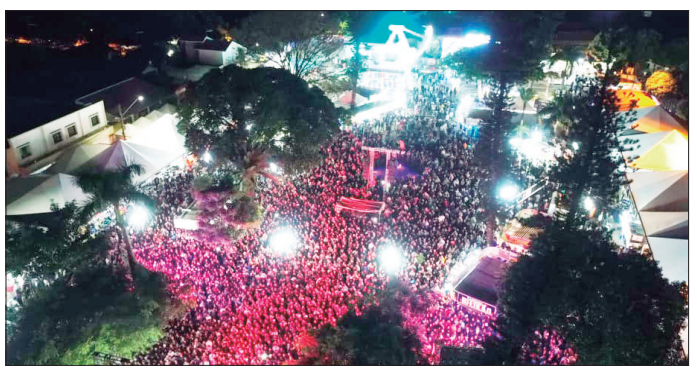

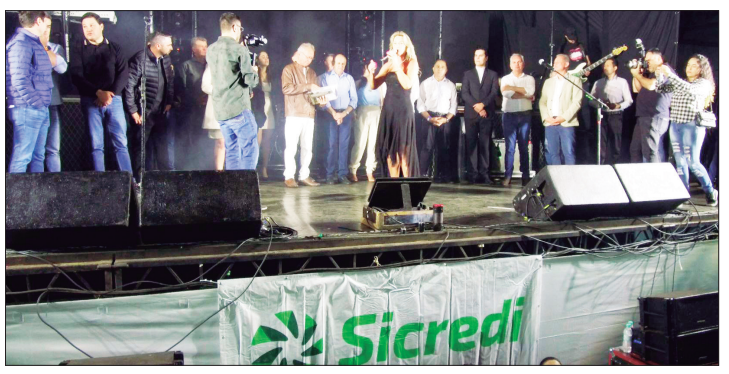

Aconteceu no último final de semana, de 07 à 11 de junho, na Praça João Marques. Barracas típicas, Parque de diversões, Shows artísticos e de Prêmios. Na noite de 07, tivemos abertura com o show de Edson e Hudson, na sequência das outras datas, Luan Pereira, Hugo e Vitor e Murilo e Romário, sempre com enorme público.

Autoridades do Município, da região e do Estado prestigiaram o grandioso evento: Secretário de Infraestrutura e Logística - Sandro Alex, o Subchefe da Casa Civil do Estado – Lucio Mauro Tasso, Deputado Estadual – Alexandre Curi, Representados - Ênio Verri, Ricardo Barros e Thiago Amaral. Prefeitos, Vereadores e Secretários de vários Municípios da AMUSEP, entre eles, o Vice-Prefeito de Maringá – Edson Scabora e Fausto Eduardo Herradon -Secretário para Assuntos Metropolitanos e Comunitário – Prefeitura de Maringá, Doutor Batista da Casa Civil Regional, em tempo gostaríamos de citar a presença de Ricardo Adriano Serfas representando o Diretor-Presidente do IAT Everton Luiz Costa e Souza e do Maringaense Ricardo Maia - Superintendência de Apoio aos Municípios.

Na fala da Prefeita Edna Contin e do Vice-Prefeito Dudu, destacaram todos que de uma forma ou de outra colaboraram para festa, Alessandra de Farias – Presidente do Provopar, Micheli de Lima – Presidente da Câmara e seus Vereadores, Secretários do Município, Servidores Públicos e Voluntários da Comunidade, falou da presença do público em grande número, agradeceu patrocinadores, os responsáveis pelas barracas, expositores e o trabalho das Seguranças Públicas e Privada, lembraram também do apoio do Governo do Paraná.

Realização

Apoio

# Encontro de Motorhome durante a 32ª Festa das Nações de Floraí

Ocupando o espaço da Associação dos Servidores Municipais, coordenados por Ricardo Souza e esposa, Representantes de 27 Cidades, com 72 veículos estiveram no encontro. Este jornal que registra o momento teve oportunidade por seus colaboradores presenciar a alegria contagiante de todos os participantes. Organização, cavalheirismo e muita amizade ficou caracterizado, ainda conseguiram com suas doações organizar uma grande cesta de alimentos, que foram doados aos Vicentinos e ao Projeto Lázaro de Floraí (leite 136 L). Prefeita Edna Contin e o Vice Prefeito Dudu prestigiando o encontro como convidados.

## AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

# Paranavaiense conquista título pelo São Paulo

A meia volante Francine Moreira, que nasceu em Paranavaí, e tem familiares no Distrito de Graciosa, conquistou no domingo, 4 de junho, a Nike Premier Cup Sub-17 de Futebol Feminino, atuando pelo São Paulo FC.

O São Paulo venceu o Atlético-MG, por 2 a 0, em final realizada na Granja Comary, no Rio de Janeiro.

A base feminina entrou em campo em busca do título com: Elu; Helô, Ana Beatriz, Gi Mazzotti e Tays; Zaca, Francine Moreira e Julia Vaini; Lorenza (1 gol), Vitorinha e Icyla (1 gol).

O Tricolor conquistou o troféu da competição pela quarta vez, em quatro edições disputadas. Com a taça o time agora conta com os títulos conquistados em 2019, 2021, 2022 e 2023.

Francine

Francine junto as demais atletas no Rio de Janeiro

A outra categoria que a meia/volante Francine atua é o Sub-20 do tricolor paulista.

Francine começou no futsal com o professor Bruno Mogani, quando ela tinha 6 anos em um projeto no Distrito de Graciosa (treinou por um ano), depois ela atuou na Escolinha de Futsal de Graciosa, com o professor Leandro Primavera, depois foi para o Santos.

# Lanchonete Campestre/Madalena´s Grill, campeã do Master Ouro

Lanchonete Campestre/Madalena´s Grill, Campeã

Sport Mais/Fazenda Racho dos Ipês, Vice-Campeão

Domingo, 11 de junho, no Clube Campestre de Paranavaí a equipe Lanchonete Campestre/Madalena´s Grill conquistou a Copa Incoplacas de Futebol Suíço na categoria Master Ouro, após vencer por 1 a 0 a equipe Sport Mais/Fazenda Rancho dos Ipês. O gol que deu o título foi marcado por Edson PM, no primeiro tempo. A arbitragem foi do Edvaldo José Sinhorini, mesário Silvinho. Narração do Percy/Carga Pesada, comentários Fernando. Os artilheiros com 7 gols foram: Ivanzinho, Juliano Cereja e Duzinho, o troféu foi dado ao mais velho (Ivanzinho).

Goleiro menos vazado, Cearazinho com 10 gols, Rodrigo sofreu 14. Em breve terá a segunda edição de 2023. O Clube Campestre é presidido pelo advogado Agnaldo Travain.

# Sucesso o 34º Torneio Corpus Christi na Associação São Lucas

44 Autocenter/Construtora Rio Ligeiro Campeão

Clube dos 10, de Alto Paraná Vice Campeão

Um grande público prestigiou o 34º Torneio de Futebol Suíço Veterano realizado na Associação Atlética São Lucas de Paranavaí, com vitória por 2 a 0 sobre o Clube dos 10/Alto Paraná, o time 44 Autocenter/Construtora Rio Ligeiro conquistou na quinta-feira, 8 de junho, o título que estava sendo disputado por oito equipes.

Os gols foram de Elisilton e Maringá. O artilheiro com 4 gols foi Elisilton (44 Autocenter).

Goleiro menos vazado, Arielton (44 Autocenter) com 1 gol.

Participaram também do torneio: Clube Campestre de Paranavaí/Bem Estar (terceiro lugar), Veteranos e Amigos/São Jorge, Elite Motos/Dida Autopeças/Zeti Mármores e Autoescola Paranavaí/Serralheria Torrente/Meyer Advocacia.

Além do suíço teve Torneio de Truco e apresentações musicais do The Couple Trio (Maringá), Marquinhos Diet e Zé Roberto.

## PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

**PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!**

### "Inusitadas surpresas estranhas e bizarras da diversidade cultural das heranças do ser humano."

Os eventos culturais que acontecem mundo afora costumam atrair milhares de pessoas pelas curiosidades ali apresentadas outras vezes tão somente para diversão participativa por serem únicas.

Wife Carrying Word Championships, Finlândia – Corrida de revezamento, os maridos carregam o peso de suas mulheres por um percurso de 254 metros. Acontece anualmente em Sonkajärvi, nos dias 18 e 19 de agosto.

Monkey Buffet Festival, Tailândia – Um evento supersticioso, segundo a lenda os macacos retribuem os alimentos com fortuna e sorte para a população. Neste evento os macacos famintos são convidados de honra para desfruta de um banquete com salsichas grelhadas, sorvetes e frutas fresquinhas. O evento acontece no dia 25 de novembro.

Underwater Music Festival, Estados Unidos – Um festival diferente em que pessoas mergulham em lagos e tocam instrumentos subaquáticos em um suposto concerto, o interessante é que não se ouve nada além de zunidos, isso acontece na Florida durante quatro horas debaixo da água.

Baby Jumping Festival, Espanha – O evento teve inicio em 1620, para celebrar o Corpus Christi e consiste em homens vestindo roupas em simbologia ao diabo (cores vermelho e amarelo) que pulam sobre uma fileira de bebês deitados em colchões na rua, empunham chicotes e cassetetes. Este evento acontece no mês junho, conforme a crença os atos acrobáticos é para livrar os bebês de espíritos malignos.

Argungu Fishing Festival, Nigéria - Realizado anualmente, os homens participantes tem que capturar com as mãos o maior peixe do rio, vencendo o homem que fizer a melhor captura.

Cooper's Hill Cheese – Rolling and Wake, Inglaterra – Pense em milhares de pessoas (a maioria homens) rolando colina abaixo para pegar pedaços de queijos. O primeiro a chegar, ganha um rolo de queijo; esta realidade acontece em Gloucester. Acho que muitos mineiros participam!!!

World Toe Wrestling Championship, Inglaterra – Uma versão adaptada do tradicional braço de ferro, onde os participantes colocam os pés na arena e lutam até que um pé seja forçado para o lado. Este evento esportivo acontece no dia 25 de agosto em Derbyshire.

Os eventos aqui citados são realizados com intuito de divertir as pessoas, em minha opinião as pessoas podem praticar a diversão de outras maneiras mais proveitosas e sabias. Mas cada pessoa tem a liberdade de se divertir da melhor maneira que lhe convier.

O ser humano deveria procurar outras diversões que alegram o coração e alma, proporcionando- lhe paz e um diferencial gosto pela sua vida e dos seus.

Pense! Este é um desafio diversificado de diversão cultural que proponho a vocês leitores do Jornal regional. Quem vai Pegar...!

### "Desafio"

*A proposta deste desafio cultural é para que você pense e analise se é possível provocar alegrias divertidas , diversificadas participando deste desafio.*

*A ação requer responsabilidades e comprometimento com o seu lazer e de outros.*

**Reunir um grupo de pessoas dispostas a participar de suas alegrias. Converse, vejam que afinidades vocês tem para realizações que realmente importam à humanidade. Por exemplo: realizar um torneio ou festival que beneficie de alguma maneira o próximo ou você mesmo (bem entendido quando digo você mesmo, é no sentido de alegrar sua alma e seu espírito), pois a felicidade é ter Deus no coração em toda ação que se concretize. Pesquise na sua cidade ou fora dela, adote uma família ou uma pessoa a escolha é sua, faça a sua parte, pois é isso que Deus quer para todos os seus filhos. E tudo que fizer faça de coração e o sentimento de paz triunfará abrilhantando seu caminhar.**

**Lembrete:** Queremos o fim das guerras.
Movimento em prol da vida!

**Autora: Professora Arlete de Faria Capelari**

## CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 04/2023**

Regulamenta o procedimento de Dispensa de Licitação na forma física, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e da outras providências.

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta resolução tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o Poder legislativo adotará a dispensa de licitação na forma física, nas seguintes hipóteses:
**I -** contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
**II -** contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
**III -** contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
**IV -** registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
**§ 1º.** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
**I -** o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
**II -** o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
**§ 2º.** Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:
I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material e serviços do Governo federal (CATMAT e CATSER) e do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG; ou
II - à descrição das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal;
**§ 3º.** O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.
**§ 4º.** Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (código penal).
**§ 5º.** Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

**CAPÍTULO II**
**DO PROCEDIMENTO**

**Art. 3º.** O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
**I -** documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
**II -** estimativa de despesa;
**III -** parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
**IV -** demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
**V -** comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
**VI -** razão de escolha do contratado;
**VII -** justificativa de preço, se for o caso; e
**VIII -** autorização da autoridade competente.
**§ 1º.** Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
**§ 2º**. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

**Do Edital**

**Art. 4º.** O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
**I -** a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
**II -** as quantidades e o preço estimado de cada item, observada os termos do §3º, e ressalvado o disposto no §4º deste artigo.
**III -** o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
**IV -** a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
**V -** as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
**VI -** a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial, observado os termos do §1º.
**VII** – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.
**§ 1º** O prazo fixado para recebimento das propostas e julgamento do procedimento, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.
**§ 2º** Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta resolução, fica facultado à publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.
**§ 3º** O valor estimado de cada item deverá proceder na forma da Resolução Legislativa nº 01/2023, devendo ser realizada sobre os seguintes parâmetros:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Câmara Municipal de Inajá ou pelo Pode Executivo, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
**§ 4º** Havendo proposta apresentada por fornecedor que compôs a pesquisa de preço nos termos do inciso IV do §3º inferior ao preço estimado, o edital constara o menor valor do item indicados nas propostas apresentadas.

**Divulgação do Edital**

**Art. 5º.** O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado, na integra, no site oficial do órgão.

**Do Fornecedor**

**Art. 6º.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Edital e seus anexos;
IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
**§ 1º** O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço nos termos do inciso §3º do art. 4º, poderá oferecer nova proposta desde que:
I - igual ou inferior a sua menor proposta já apresentada;
II - igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.
**§ 2º** Será admitida a apresentação de propostas intermediárias, sendo consideradas aquelas:
I – Iguais ou superiores a melhor proposta apresentada;
II – iguais ou inferiores ao maior desconto ofertado;

**Art. 7º.** Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

**CAPÍTULO III**
**DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO**
**Do Julgamento**

**Art. 8º.** Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.
**Parágrafo único**. A cada proposta recebida por meio eletrônico ou protocolada no prazo previsto em edital, a administração deverá realizar sua publicação até as 17h00min do dia de seu recebimento no diário oficial do município, disponibilizando sua integra no sítio eletrônico para conhecimento de novos interessados.

**Art. 9º.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
**§ 1º** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
**§ 2º** Caso a negociação seja infrutífera, a administração pública poderá proceder na forma do art. 15 desta resolução.
**§ 3º** Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º desta resolução, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

**Art. 10.** No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertados pelas empresas vencedoras do menor número de itens.
**Parágrafo Único**. Aceita a negociação pelo fornecedor na forma do *caput*, a Câmara Municipal poderá contratar com a empresa detentora do maior número de itens.
**Art. 11.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

**Art. 12.** Definida a proposta vencedora, a divisão de licitações deverá solicitar o envio da proposta ajustada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
**Parágrafo único.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

**Da Habilitação**

**Art. 13.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
**Parágrafo único.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

**Art. 14.** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

**Art. 15.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Do Procedimento fracassado ou deserto**

**Art. 16.** No caso do procedimento restar fracassado, a divisão de licitações poderá:
**I -** republicar o procedimento;
**II -** fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
**III -** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
**Parágrafo único.** O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

**CAPÍTULO IV**
**DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**Da Adjudicação e homologação**

**Art. 17.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO V**
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Da Aplicação**

**Art. 18.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**CAPÍTULO VI**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 19.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

**Da Vigência**

**Art. 20.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 12 de junho de 2023

**VALDIR ANTONIO DA SILVA**
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

*Estado do Paraná*
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07-2023
PROCESSO LICITATORIO Nº. 57-2023

**Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93,** para a Contratação de Show Artístico com Banda Musical "BANDA METRÔ", compreendendo estrutura de som e iluminação para as festividades de final de ano, através de seu representante direto a empresa **BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 12.915.200/0001-53,** para apresentação no dia 30/12/2023, que irá compor as festividades pela execução de músicas para público presente no evento**, com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

| **1-EMPRESA:** |
|---|
| **BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA** |
| **CNPJ nº. 12.915.200/0001-53** |
| **ENDEREÇO: R TABAETE, 802 CASA** |
| **CIDADE: MARINGÁ - PR** |

*Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.*

Itaguajé, 13 de junho de 2023

**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

Publique -se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
***Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000***

ATA DE REUNIÃO – SÉTIMA SESSÃO
ABERTURA DE ENVELOPES PARA O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022.

Aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2023), às 14h, em sessão sob presidência do Senhor Renato Rafael Diogo Do Valle e membros, os Senhores Álvaro Cezar de Assis e a Comissão designada pela Portaria nº 085/2022, pelo Departamento Municipal de Saúde, reuniram-se para proceder a abertura de envelopes entregues por credenciados no processo, para a função de Técnico de Enfermagem, em prol do atendimento a solicitação feita pelo Departamento interessado no recebimento do serviço elencado em edital. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foi rubricado os envelopes pela Comissão Permanente de Licitações - CPL e pelos representantes do Departamento Municipal solicitante. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope da credenciada **Ana Paula da Silva Santos**, com protocolo no dia 16 de fevereiro do corrente ano, que observada a documentação, notou-se estar **inabilitada** para o exercício da função, deixando de observar o subitem 5.1.2 do edital, onde cita a **inscrição do profissional junto ao Conselho de Classe da categoria.**
Na sequência, foi aberto o envelope da credenciada **Sonia Aparecida Souza Ferreira**, não atendendo o edital, em seu item 05 – Habilitação, **necessitando de cópias dos documentos pessoais, comprovação de escolaridade para a função almejada** e Certidões de Débitos com as esferas estadual e municipal, estado inabilitado para o exercício da função. Em seguida, foi aberto o envelope da credenciada **Maiara Aparecida dos Santos Lima, que não apresentou a Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da categoria,** conforme constante no subitem 5.1.6 do edital, estando também, inabilitada para o exercício da função. Foi aberto também, o envelope do credenciado **Geovane Alves da Costa, que apresentou a Identidade Profissional, conforme consta no subitem 5.1.2, do edital, vencida,** estando inapto para o exercício da função. Logo em seguida, foi aberto o envelope da credenciada Larissa dos Santos Souza, estando habilitada para o exercício da função. Oportunamente, será divulgado através de aviso a ser publicado no sítio eletrônico municipal, relação com a classificação atualizada para a função, ao qual esta Ata se destina, sendo assim, convocado o primeiro colocado, para assinatura do Contrato, mediante interesse do Departamento solicitante.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Álvaro Cézar de Assis, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes do Departamento Municipal de Saúde.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente CPL

Diego Rafael Floripes de Souza
Vice-Presidente CPL

Álvaro Cézar de Assis
Secretário

Laisa Catarine Silva
Diretora
Departamento Municipal de Saúde

SUELEN CYNTIA DA SILVA
Enfermeira Chefe
Hospital Municipal Espírito Santo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
***Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000***

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022.

A comissão de licitação constituída pela Portaria Nº 002/2023 e os membros do Departamento Municipal de Saúde, nomeados para análise, através da Portaria Municipal Nº 085/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, que após a análise dos envelopes com a documentação solicitada, apresentados para o processo, decidiu classificar a seguinte credenciada, para a função de Técnico de Enfermagem:

| Nº | CREDENCIADO | PONTUACAO |
|---|---|---|
| 01 | LARISSA DOS SANTOS SOUZA | 25 |

A documentação apresentada pelos credenciados para a função estabelecida no edital em questão, estará disponibilizada integralmente no sítio eletrônico municipal.

Inajá-PR, 07 de junho de 2023.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente CPL

Diego Rafael Floripes de Souza
Vice-Presidente CPL

Álvaro Cézar de Assis
Secretário

LAISA CATARINE SILVA
Diretora
Departamento Municipal de Saúde

SUELEN CYNTIA DA SILVA
Enfermeira Chefe
Hospital Municipal Espírito Santo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, nº 80/82, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa A. I. KAMITAMI INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 22.029.226/0001-58, estabelecida na RUA PARANÁ, nº 232, CEP 87600-000 – JARDIM LOS ANGELES, município de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr. ANDRE I. KAMITAMI, representante legal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4.645.861-3– SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF n.º 020.679.429-05, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis

OBJETO: O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada em MIKROTIK para prestação de serviços na implantação, organização, administração, gerenciamento, Storage, instalação, configuração e manutenção via compilação de script de serviços para mikrotik, monitoramento integrado de todos os ativos da rede lógica, em servidor linux centos e zabbix do Município de Inajá, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR: O valor do contrato é de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

| **RECURSO FINANCEIRO** | |
|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 05 |
| FUNÇÃO PROGRAMATICA | 01 |
| PROJETO DE ATIVIDADE | 2.501 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00.00.00.00 |
| FONTE DE RECURSO | 1000 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO | 117.087,23 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O presente contrato terá início com sua assinatura e vigência por 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado a conforme o disposto na Lei 8.666/93 e demais disposições legais correlatas aplicáveis a matéria.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2023.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 05 de junho de 2023.

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ*

***ESTADO DO PARANÁ***
***CNPJ N.º 76.970.318/0001***
***AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000***

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Referente a Contratação de Instituição de ensino para a promoção de concurso público para a contratação de pessoal para o desenvolvimento de trabalho junto a esta municipalidade, compreendendo a etapa de planejamento, organização e realização e aplicação de provas teóricas e práticas, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA JURIDICA: INSTITUTO UNIFAMMA.**

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL SR. CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Instituição de Ensino: INSTITUTO UNIFAMMA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ- Nº 09.054.507/0001-00, situada na Avenida: Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 394, Bairro: Centro, CEP 87.030-010 – MARINGÁ – PR., neste ato representada pelo Sr. ZENORBIO ARAUJO GALDINO, RG Nº 1.562.585/RN, CPF Nº 967.985.804-91,** denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO**
Nos termos do Art. 65, inciso II, parag. 1º, da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva a inclusão de cargo de Engenheiro Civil, no valor de **R$ 6.000,00 ( seis mil reais),** homologado em 12 de maio de 2023, do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023,** passando a vigorar pelo mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 15 de maio de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 12 de junho de 2023.

**CLEBER GERALDO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ZENOBIO ARAUJO GALDINO:9679858049 1 Assinado de forma digital por ZENOBIO ARAUJO GALDINO:96798580491 Dados: 2023.06.12 14:43:44 -03'00'
ZENORBIO ARAUJO GALDINO
PRESIDENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS

HELIO RODRIGUES DE JESUS

## Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 008/2023**
**Cirurgião Dentista**

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria n° 356/2023 nos termos da Lei Municipal n° 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:
I - atender à necessidade temporária de **Cirurgião Dentista** para atuar no serviço de atendimento aos projetos da Secretaria Municipal de Saúde, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.
II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

**TORNAR PÚBLICO:**
O presente Edital destina-se ao preenchimento **de 03 (três) vagas de Cirurgião Dentista** para atuar no serviço de atendimento aos projetos da Secretaria Municipal de Saúde **sendo 20 horas semanais**, temporário do Município, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão;

**1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS**
**1.1 -** O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos serviços dos projetos dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

**1.2 -** O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

**1.3. -** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações.

**1.4 -** Este processo seletivo destina-se a contratação de Cirurgião Dentista, 20 horas semanais, para atuar no serviço de atendimento aos projetos nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 12 meses a contar do resultado final do teste seletivo.

**1.5 -** O processo será executado pelo seguinte cronograma:

| **DATA** | **ATIVIDADE** |
|---|---|
| **14/06/2023** | Publicação de Edital |
| **15 e 16/06/2023** | Período de Inscrições |
| **18/06/2023** | Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar |
| **19 e 20/06/2023** | Período de recurso contra o Resultado Preliminar |
| **21/06/2023** | Classificação Final- homologação da classificação |

**2 - DO REGIME JURÍDICO**
**2.1 -** A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

**2.2 -** O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionais será de jornada de 20 horas, com remuneração no valor de R$ 2.986,54 com referência no Anexo XXX do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Colorado vigente à época da contratação.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 -** As inscrições poderão ser realizadas entre os dias Secretária Municipal de Administração no setor de Recursos Humanos de Colorado, sito Avenida Brasil, nº 1250, Bairro Centro, Colorado – PR, em horário comercial das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min nos dias compreendidos **15/06/2023 à 16/06/2023**.

**3.2. -** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3 -** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

**3.4 -** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

**4.1 -** São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

**4.2 -** Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

| **Cargos** | **Vagas** | **C.H.** | **Salário base** | **Requisitos para provimento.** |
|---|---|---|---|---|
| **Cirurgião Dentista** | CR* | 20 horas semanais | R$ 2.986,54 | Graduação (curso superior) em Odontologia e registro no Conselho Regional de Ododtologia - CRO. |

**4.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários;**

**4.4 ATRIBUIÇÕES:**

**Vide Anexo 01**

**5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**
**5.1 -** Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) títulos que o candidato possuir (Graduação - Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações/Cursos na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

**5.2 -** A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

**5.3 -** A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.4 -** A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

**5.5 -** Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

**5.6 -** O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**5.7 -** Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

**5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

**6 - DO PROCESSO SELETIVO**
**6.1 -** O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos e Tempo de Serviço (classificatório).
**6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargos de Cirurgião Dentista;**

| Formação Acadêmica / | Titulação Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Graduação (curso superior) em Odontologia | 5 Pontos | 5 Pontos |
| Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu. | 20 pontos | 20 pontos |
| Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu | 15 pontos | 15 pontos |
| Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas | 10 pontos | 10 pontos |
| Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 8 horas de duração por curso. (10) | 5 pontos por curso | 50 pontos |
| II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Cirurgião Dentista | 10 pontos para cada ano | 50 pontos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | -----....----- | 150 PONTOS |

**6.3** Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez; os Cursos na área só terão validade expedido após a conclusão do curso superior.

**6.4** Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

**6.5** Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

**7. - PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO**

**7.1 -** Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.
**7.2 -** O tempo de serviço terá limite de **50 (cinquenta) pontos.** Serão considerados 5 (cinco) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.
**7.3 -** O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.
**7.4 -** Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de **01/01/2018 à 31/12/2022**

**8 - DA CLASSIFICAÇÃO:**
**8.1 -** O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
**8.2 -** Critérios de desempate será na seguinte ordem:
a) idade;
b) O número de filhos;
c) O tempo de serviço como Odontólogo na área de Cirurgião Dentista, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

**9 – DAS PUBLICAÇÕES / RESULTADOS**

**9.1 -** Todas as fases do item 1.5 serão publicadas no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites www.colorado.pr.gov.br ; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".
**9.2 -** A classificação final será publicada no dia **21/06/2023** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites www.colorado.pr.gov.br ; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".
**10- CHAMADA:**

**10.1 -** Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.
**10.2 -** A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
**10.3 -** O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
**10.4 -** Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
**10.5 -**O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)* expedido por médico, registrado no seu CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
**10.6 -** Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.
**11 - DA ATRIBUIÇÃO:**

**11.1 -** Desenvolvimento das atividades inerentes ao Cirurgião Dentista. Anexo 1.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1 -** É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Cirurgião Dentista.
**12.2 -** Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
**12.3 -** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
**12.4 -** Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.
**12.5 -** Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
**12.6 -** Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.
**12.7 -** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
**12.8 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.
**12.9 -** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
**12.10 -** A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
**12.11-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
**12.12 -** Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de 12 meses, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
**12.13 -** Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

**Colorado, 13 de junho de 2023**

**José Hélio Geminiano**
Secretário Municipal de Saúde

**Elis Regina Rafaine**
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 008/2023

**CARGO** : CIRURGIÃO DENTISTA

**SÍMBOLO**: DENT.

**ESCOLARIDADE**: Curso de graduação em ODONTOLOGIA, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

**HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA**: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

**FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**:
Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.

**ANEXO II**

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 008/2023**
**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -** **FICHA Nº**

| **Dados Pessoais** | |
|---|---|
| Nome: | |
| Data de Nascimento: | Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) |
| Tel. Residencial: | Tel. Celular: |
| RG: | CPF: |
| E-mail: | |
| **Endereço para Contato** | |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: CEP: |

**Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS
- [ ] Carteira de Identidade (frente e verso);
- [ ] CPF;
- [ ] Comprovante de residência;
- [ ] Comprovante quitação eleitoral
- [ ] Carteira de Reservista (Masculino)
- [ ] Diplomas e Títulos (graduações, etc...)
- [ ] Comprovante de Capacitações
- [ ] Comprovante de tempo de serviço

Quantidade de folhas recebidas: ______________

**Obs:**

Assinatura do CANDIDATO:

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

**ANEXO III**

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

**ATESTADO**

Atesto que o (a) Sr.(a)________________________________ sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ____________________ ____________________, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 008/2023 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Cirurgião Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado.

____________________,______de______________de 2023.

**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.**

## Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**PORTARIA Nº 356/2023.**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **03 (três) vagas para Cirurgião Dentista** com formação 3º grau na área, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013 e Lei 2739/2017 de 15 de março de 2017.

**Art. 2º-** A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

**Art. 3º-** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

| **NOME** | **CARGO** | **ATRIBUIÇÃO** |
|---|---|---|
| **Elis Regina Rafaine** | **Ag Adm** | **Presidente** |
| **Carlos do Nascimento Pereira** | **Ag Adm** | **Secretário** |
| **Margarete de Fatima L C Teixeira** | **Enfermeira** | **Membro** |
| **Luiz Sérgio Piffer** | **Ag Adm** | **Membro** |
| **Thiago Manzano Rodrigues** | **Adm** | **Membro** |

**Art. 4º** - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.
[Digite texto]

**Art. 5º** - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 12 de junho de 2023

**Marcos José Consalter de Mello**
**Prefeito de Colorado**

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ
*Juntos por uma cidade Melhor*
GESTÃO 2021-2024

**PORTARIA Nº. 113/2023**

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**CONCEDER** o Servidor **"NORTON GUILHERME OLIVERIA CARVALHO"**, portador da cédula de identidade RG. nº 11.125.504-0/PR, **matricula nº 30178** lotado no Gabinete, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **04/01/2021** à **03/01/2022** a partir do dia **19/06/2023** até **18/07/2023**, devendo retornar dia **19/07/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....................................................................................

**JOSÉ BASSI NETO**
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**
**Estado do Paraná**
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

**CLÉBER GERALDO DA SILVA**, Prefeito do Município de INAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **19/06/2023 a 10/07/2023**, as inscrições do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital n° 001/2023, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de INAJÁ, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo de Seleção de Pessoal destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, relativos aos Cargos constantes no item 3, obedecidas a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

**1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

| Subitem | Evento | Data |
|---|---|---|
| 1.1 | Período de inscrição | 19/06/2023 a 10/07/2023 |
| 1.2 | Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição. | 11/07/2023 |
| 1.3 | Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição. | 26/06/2023 |
| 1.4 | Prazo final para entrega do laudo médico e das solicitações de condições especiais para candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, inclusive candidata lactante e prazo final da solicitação de inscrição como afrodescendente. | 26/06/2023 |
| 1.5 | Edital de Deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência e das solicitações de condições especiais para realização das provas. | 30/06/2023 |
| 1.6 | Prazo para recurso contra o indeferimento de candidato portador de deficiência e das condições especiais para realização da prova. | 03/07/2023 |
| 1.7 | Edital de Deferimento das Isenções das Taxas de Inscrição. | 30/06/2023 |
| 1.8 | Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição. | 03/07/2023 |
| 1.9 | Edital de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes. | 30/06/2023 |
| 1.10 | Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos como afrodescendentes. | 03/07/2023 |
| 1.11 | Edital de deferimento das Inscrições. | 14/07/2023 |
| 1.12 | Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições. | 17/07/2023 |
| 1.13 | Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos. | 01/08/2023 |
| 1.14 | Aplicação das Provas Escritas Objetivas e Discursivas | 20/08/2023 |
| 1.15 | Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas. | 21/08/2023 |
| 1.16 | Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas. | 24/08/2023 |
| 1.17 | Divulgação dos Gabaritos Definitivos | 31/08/2023 |
| 1.18 | Divulgação do resultado das provas objetivas. | 08/09/2023 |
| 1.19 | Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas. | 11/09/2023 |
| 1.20 | Divulgação do resultado da prova discursiva | 22/09/2023 |
| 1.21 | Prazo para recurso contra o resultado da prova discursiva | 25/09/2023 |
| 1.22 | Convocação fixando prazo para entrega de títulos dos aprovados na prova objetiva nos cargos de Professor, Professor de Arte e Professor de Educação Física e dos candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva no cargo de Educador Físico, convocação dos 5 (cinco) primeiros colocados na prova objetiva no cargo de Eletricista e dos 10 (dez) primeiros colocados nas provas objetiva nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, fixando a data para realização da Prova Prática. | 02/10/2023 |
| 1.23 | Divulgação do resultado da avaliação de títulos e da prova prática | 15/10/2023 |
| 1.24 | Prazo para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e da prova prática | 18/10/2023 |
| 1.25 | Divulgação do resultado do Concurso Público com a classificação dos candidatos. | 30/10/2023 |
| 1.26 | Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos | 03/11/2023 |

1.27. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

**2 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS**
2.1. Código dos Cargos, Nome dos Cargos, Vencimento Básico Inicial, Vagas para ampla concorrência, Vagas reservadas para PcD e Afrodescente e Vagas Totais, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.
2.2. O Processo de Seleção de Pessoal será executado pelo INSTITUTO UNIFAMMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.054.507/0001-00, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 394, bairro: centro – CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá – Paraná, contratada pelo Município através de Procedimento Licitatório e será supervisionado, fiscalizado e orientado dentre outros atos pela Comissão Organizadora do Concurso, constituída através da Decreto nº 057, de 30 de maio de 2023.

**3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

| Código dos Cargos | Cargo | Vencimento Básico Inicial Em R$ | Carga Horária Semanal | Vagas para ampla concorrência | Vagas Reservadas para PcD e Afrobrasileiros (**) | Vagas Totais | Requisitos (*) | Valor da Taxa de Inscrição Em R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | Assistente Social | 4.755,83 | 30h | 01 + CR | -- | 01 | Curso de nível superior em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 100,00 |
| II | Educador Físico | 2.377,93 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Curso de nível superior em Educação Física. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 100,00 |
| III | Enfermeiro | 4.359,51 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Curso de nível superior em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 100,00 |
| IV | Engenheiro Civil | 2.997,02 | 20h | 01 | -- | 01 | Curso de nível superior em Engenharia Civil. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 100,00 |
| V | Nutricionista | 2.377,93 | 20H | 01 + CR | -- | 01 | Curso em nível superior em Nutrição.. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 100,00 |
| VI | Nutricionista | 3.343,34 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Curso em nível superior em Nutrição. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 100,00 |
| VII | Farmacêutico | 4.359,51 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Curso em nível superior em Farmácia. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 100,00 |
| VIII | Odontólogo | 3.343,34 | 20H | 01 | -- | 01 | Curso de nível superior em Odontologia. Inscrição no CRO. | 100,00 |
| IX | Fisioterapeuta | 2.972,38 | 20H | 01 + CR | -- | 01 | Curso de nível superior em Fisioterapia. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 100,00 |
| X | Pscólogo | 4.755,83 | 30H | 01 + CR | -- | 01 | Curso em nível superior em Psicologia. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 100,00 |
| XI | Técnico Agrícola | 1.749,21 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Curso em nível médio de Técnico em Agropecuária. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 70,00 |
| XII | Técnico em Enfermagem | 1.749,21 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Nível médio e curso em Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho de Classe. | 70,00 |
| XIII | Técnico em Higiene Dental | 1.426,76 | 40H | 01 | -- | 01 | Nível médio e curso em Técnico em Higiene Dental. Registro no respectivo Conselho de Classe | 70,00 |
| XIV | Auxiliar Administrativo | 2.179,77 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Nível médio completo. | 70,00 |
| XV | Auxiliar de Farmácia | 1.374,40 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Nível Médio completo. | 70,00 |
| XVI | Agente de Combate a Endemias | 2.604,00 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Nível Médio completo. | 70,00 |
| XVII | Instrutor de Artesanato | 1.374,40 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Nível médio completo – cursos específicos na área. | 70,00 |
| XVIII | Professor | 1.555,85 | 20H | 04 + CR | 01 | 04 | Magistério concluído ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior. Outra Licenciatura na área da Educação + Magistério. | 70,00 |
| XIX | Professor de Arte | 1.867,02 | 20H | 01 + CR | -- | 01 | Nível super completo com habilitação em uma das seguintes areas: Artes plasticas, Arte Visuais, Educação Artística, Ensino de Arte na Diversidade, Arte Musica, Arte-Dança e Arte Cênicas. | 70,00 |
| XX | Professor de Educação Física | 1.867,02 | 20H | 01 + CR | -- | 01 | Curso de nível superior completo de licenciatura em Educação Física. | 70,00 |
| XXI | Agente de Serviços Gerais | 1.323,33 | 40H | 04 + CR | 1 | 01 | Ensino fundamental incompleto. | 50,00 |
| XXII | Eletricista | 1.913,30 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Ensino fundamental incompleto. | 50,00 |
| XXIII | Motorista | 1.913,30 | 40H | 02 + CR | -- | 02 | Ensino fundamental incompleto. Carteira de habilitação categoria "D" | 50,00 |
| XXIV | Operador de Máquinas | 1.913,30 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Ensino fundamental incompleto. Carteira de habilitação categoria "D" | 50,00 |
| XXV | Tratorista | 1.323,33 | 40H | 01 + CR | -- | 01 | Ensino fundamental incompleto. Carteira de habilitação categoria "C" | 50,00 |

Legenda:
PcD – Pessoa com deficiência
CR – Cadastro de Reserva
3.1. (*) A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 4.7 deste Edital, deverão ser comprovadas no ato da Posse.
3.2. (**) Das vagas totais de cada cargo, 10% (dez por cento) ficam reservadas para pessoas com deficiência – PcD e os afro-brasileiros, conforme especificado nos itens 6 e 8 deste Edital.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**
4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.institutounivida.org.br no período de **19/06/2023 a 10/07/2023.**
4.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:
4.2.1. Acessar o site www.institutounivida.org.br e localizar o "link" correlato ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n° 01.001/2023.
4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição pelo site www.institutounivida.org.br, optando pelo Cargo pretendido.
4.2.3. Clicar no campo enviar os dados da inscrição.
4.2.4. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Município de INAJÁ, Estado do Paraná, em qualquer instituição financeira. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente através de boleto e deverá ser pago até o dia **11/07/2023**.
4.3. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.
4.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o Município disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antônio Veiga Martins, nº 80/82, centro de INAJÁ, Paraná, nos horários das 08h30min às 11h00 min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados.
4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado na área do candidato, junto com a divulgação do ensalamento.
4.6. Será de total responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
4.7. O candidato ao se inscrever, se compromete em satisfazer as seguintes condições:
I - a nacionalidade brasileira ou naturalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;
VII – idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
VIII - não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal;
IX - não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos;
X – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
XI – fazer a verificação no site www.institutounivida.org.br, "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e-social.
4.7.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
4.8. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no item 3 do presente Edital, e das exigências contidas no subitem 4.7 deste Edital. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de INAJÁ, sendo revogada a sua contratação.

**5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.
5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. No caso do candidato ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico – deverá informar, em campo próprio do formulário, o Número de Identificação Social – NIS, fornecido pelo cadúnico;
II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Será considerado de baixa renda aquele com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou com renda familiar mensal de até três salários-mínimos;
5.3. A isenção de que trata o subitem 5.2, deverá ser solicitada via internet no período das 08h00min do dia **19/06/2023 até as 23h59min do dia 26/06/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site www.institutounivida.org.br, na **área do candidato** declarando estar ciente das condições exigidas para contratação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital, devendo ainda:
a) preencher de forma completa e correta, imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) para os que estiverem inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, indicar no formulário de isenção da taxa de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadúnico;
d) para comprovação da baixa renda apresentar declaração informando o número de pessoas que compõem a família, bem como apresentar cópia da carteira de trabalho - páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários-mínimos) e do contracheque atual (no caso de empregados) de todos os componentes da família;
e) enviar para o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br conforme o caso inserido nos incisos I e II do subitem 5.2 os documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "b" "c" e "d", deste subitem, através do formulário disponível na área do candidato em arquivo único em formato PDF.,
e.1) O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o Município disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antônio Veiga Martins, nº 80/82, centro de INAJÁ, Paraná, nos horários das 08h30min às 11h00 min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados.
5.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que solicitar isenção da taxa de inscrição e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva e discursiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no *link* **área do candidato**.
5.5. O www.institutounivida.org.br, analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
5.6. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
5.6.1. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.
5.7. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo de Seleção de Pessoal e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
5.8. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por via diferente da estabelecida neste Edital.

5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **30/06/2023**, no endereço eletrônico no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br
5.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, por meio do link RECURSOS, no período das 00h00min do dia **01/07/2023** às 23h59min do dia **03/07/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
5.12.1. Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br até as 23h59min do dia **10/07/2023**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.12.2. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
5.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

**6 – DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**
6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) conforme Lei Municipal nº. 1.248/2022 das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 11ª, 22ª e 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1. ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2. enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;
6.4.2.1. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br a partir da data provável de **30/06/2023**.
6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso através do endreço eletrônico, www.institutounivida.org.br, no link **área do candidato**. no período das 00h00min do dia **01/07/2023 até as 23h59min do dia 03/07/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

**7 – DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇAO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NEDESSIDADES ESPECIAIS E DE CANDIDATAS LACTANTES**
7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 9.3 deste Edital.
7.1.2. Para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
7.1.2.2. caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidatos@institutounivida.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.
7.1.2.3. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital;
7.1.2.4. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2. Da candidata lactante:
7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
7.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando (levar acompanhante);
7.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11.17 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 8.4 deste Edital deverão ser enviados eletronicamente para www.institutounivida.org.br, através de link disponível.
7.3.1. O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o Município disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antônio Veiga Martins, nº 80/82, centro de INAJÁ, Paraná, nos horários das 08h30min às 11h00 min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados. para que o candidato possa efetivar o envio dos documentos dos subitens 5.4, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 8.4 deste Edital através de link disponível no endereço www.institutounivida.org.br

**8 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES**
8.1. Nos termos da Lei Estadual n° 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos Cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
8.3. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá:
8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.
8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no Cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
8.6. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de INAJÁ.
8.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data provável de **30/06/2023.**
8.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no período das 0h00min do dia **01/07/2023 até as 23h59min do dia 03/07/2023,** observado horário oficial de Brasília/DF.
8.8. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.
8.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

**9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
9.1. O Edital com a relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data provável de **14/07/2023**.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afrodescendentes.
9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no período das 0h00min do dia **15/07/2023 até as 23h59min do dia 17/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.4 O INSTITUTO UNIFAMMA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.
9.5. O candidato não poderá se inscrever para mais de um Cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.

**10 – DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS**
10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e estará vinculado ao regime jurídico estatutário – Lei Municipal 1.248/2022 e suas alterações.
10.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) não registrar antecedentes criminais;
g) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em Cargos inacumuláveis;
h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;
i) atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Município de INAJÁ, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o Cargo será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.3. O candidato para ser contratado, deverá providenciar a correção de seus dados pessoais juntos aos Órgãos federais se constar divergências na verificação no site www.institutounivida.org.br, "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e social.

10.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 10.2, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

**11– DAS PROVAS**
11.1. As provas de múltipla escolha e discursiva serão aplicadas em INAJÁ, Estado do Paraná no dia **20 de agosto de 2023**, em local a ser divulgado através de edital publicado no órgão oficial do município e no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia **01 de agosto de 2023**.
11.2. O tempo de duração das provas objetiva/discursiva será de 3 horas (três horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva. O horário de início será às 9 horas e o término às 12 horas
11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta.
11.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.
11.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
11.6. Nenhum candidato poderá entregar as provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
11.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito), para a prova objetiva.
11.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul.
11.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.
11.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original.
11.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.
11.13. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
11.14. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de nº de registro de Boletim de Ocorrência Policial.
11.15. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
11.16. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 11.10 a 11.15, e será automaticamente eliminado do concurso público.
11.17. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto.

11.17.1. Com observância do disposto no subitem 11.21 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 11.17), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
11.17.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.17 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
11.19. Como forma de garantir a lisura do Concurso Público, é reservado ao INSTITUTO UNIFAMMA, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
11.20. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, as 9 (nove) horas, horário de início das provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, o INSTITUTO UNIFAMMA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
11.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas (Gabarito) e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo) e o Caderno de Prova das questões discursivas. Somente poderá deixar o prédio depois de decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
11.23. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 30 (trinta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha depois de decorridos 90 (noventa) minutos do início dessas provas.
11.24. O candidato que sair antes de decorridas o prazo a que se refere o subitem 11.23 não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, mas poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.
11.25. Em cada sala, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
11.26. Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
11.27. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no órgão oficial do município e no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.

**12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO**
12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos.
12.2. Prova escrita objetiva de caráter **eliminatório** e **classificatório** de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos no concurso; prova discursiva de caráter **eliminatório** e **classificatório** com questões dissertativas, para os candidatos inscritos nos cargos de Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Nutricionista 20h, Nutricionista 40h, Farmacêutico, Odontólogo, Fisioterapeuta e Psicólogo; prova prática de caráter **eliminatório** e **classificatório** para os candidatos inscritos nos cargos de Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista; e de avaliação de títulos de caráter **classificatório,** para os candidatos aos cargos de Educador Físico, Professor, Professor de Arte e Professor de Educação Física.

**13 – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**
13.1. A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

13.2. A prova escrita objetiva para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Nutricionista-20h, Nutricionista-40h, Farmacêutico, Odontólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo, Professor, Professor de Arte e Professor de Educação Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 80 (oitenta) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.
13.3. A prova escrita objetiva para os cargos de Educador Físico, será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 60 (sessenta) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.
13.4. A prova escrita objetiva para os Cargos de Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Agente de Combate a Endemias, Instrutor de Artesanato, Agente de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (cem) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.
13.5. A prova escrita objetiva para os cargos a que se refere os subitens 13.2, 13.3 e 13.4 será composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico, conforme quadro abaixo:

| Cargos | Questões de Conhecimento Básico | | | Questões de Conhecimento Específico | Total de Questões Prova Objet |
|---|---|---|---|---|---|
| | Língua Portuguesa | Matemática | Noções Básicas de Informática | | |
| Assistente Social | 05 | - | - | 20 | 25 |
| Educador Físico | 05 | - | - | 20 | 25 |
| Enfermeiro | 05 | - | - | 20 | 25 |
| Engenheiro Civil | - | 05 | - | 20 | 25 |
| Nutricionista 20h | 05 | - | - | 20 | 25 |
| Nutricionista 40h | 05 | - | - | 20 | 25 |
| Farmacêutico | 05 | - | - | 20 | 25 |
| Odontólogo | 05 | - | - | 20 | 25 |
| Fisioterapeuta | 05 | - | - | 20 | 25 |
| Psicólogo | 05 | - | - | 20 | 25 |
| Professor | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Professor de Arte | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Professor de Educação Física | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Técnico Agrícola | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Técnico em Enfermagem | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Técnico em Higiene Dental, | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Auxiliar Administrativo | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Auxiliar de Farmácia | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Agente Combate a Endemias | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Instrutor de Artesanato | 05 | 05 | 05 | 15 | 30 |
| Agente de Serviços Gerais | 10 | 10 | - | - | 20 |
| Eletricista | 05 | 05 | - | 20 | 30 |
| Motorista | 05 | 05 | - | 20 | 30 |
| Operador de Máquinas | 05 | 05 | - | 20 | 30 |
| Tratorista | 05 | 05 | - | 20 | 30 |

13.6. As questões da prova escrita objetiva conterão (4) quatro alternativas, alinhadas da letra (A) a (D), sendo correta apenas uma das alternativas
13.7. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva:
a) para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Nutricionista-20h, Nutricionista-40h, Farmacêutico, Odontólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo, Professor, Professor de Arte e Professor de Educação Física os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
b) para o cargo de Educador Físico, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
c) para os cargos de Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Agente de Combate a Endemias, Instrutor de Artesanato, Agente de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
13.8. Os candidatos não aprovados na prova escrita objetiva serão eliminados do concurso púbico.

**14. DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS**
14.1. A prova escrita discursiva de caráter eliminatório, será composta de 5 (cinco) questões dissertativas, cujo tema para elaboração das questões, será extraído dos conteúdos específicos de cada Cargo, (anexo I – conteúdo programático), deste edital.
14.2. A avaliação da prova discursiva conforme demonstrado no subitem 14.4 será na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 20 (vinte) pontos (valor da prova discursiva) pelo número de questões de cada prova.
14.3. A prova escrita discursiva será aplicada juntamente com a prova escrita objetiva e somente será avaliada dos candidatos habilitados nas provas objetivas, na forma do subitem 13.7 deste Edital.
14.4. Os critérios gerais a serem utilizados para avaliação das questões da prova discursiva são os constantes do Anexo VI do presente Edital e os seguintes:
a) fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura dos textos usados nos enunciados;
b) organização global e coerência do texto;
c) uso adequado de recursos coesivos;
d) domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
e) domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
f) legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.
14.5. Em cada questão discursiva da prova os candidatos deverão produzir um texto dissertativo de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) linhas, no qual deverá abordar o tema proposto de cada questão.
14.6. Durante a realização da prova discursiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
14.7. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção das questões pela banca examinadora.
14.8. Não será corrigido questões que apresentar número de linhas inferior ou maior que o estabelecido neste edital.
14.9. O número de questões, o valor de cada questão e o valor da prova escrita discursiva para os Cargos abaixo relacionados, é o seguinte:

| Cargo | Número de Questões | Valor de cada Questão | Valor da Prova Discursiva |
|---|---|---|---|
| Assistente Social | 5 | 4 pontos | 20 pontos |
| Educador Físico | 5 | 4 pontos | 20 pontos |
| Enfermeiro | 5 | 4 pontos | 20 pontos |
| Engenheiro Civil | 5 | 4 pontos | 20 pontos |
| Nutricionista | 5 | 4 pontos | 20 pontos |
| Farmacêutico | 5 | 4 pontos | 20 pontos |
| Odontólogo | 5 | 4 pontos | 20 pontos |
| Fisioterapeuta | 5 | 4 pontos | 20 pontos |
| Psicólogo | 5 | 4 pontos | 20 pontos |

14.10. Será considerado aprovado na prova escrita discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) pontos.
14.11. Os candidatos não aprovados na prova escrita discursiva serão eliminados do concurso público.

**15 – DAS PROVAS PRÁTICAS**
15.1. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica-Científica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à Função de cada cargo. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo. A capacidade técnica-científica se traduz na capacidade prática e teórica de manuseio adequado de instrumentos, documentos, equipamentos, implementos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas. A Habilidade associada a atitudes na execução de tarefas será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do rol de atribuições inerentes a cada cargo conforme a descrição das atribuições dos cargos, anexo V deste Edital.
As provas práticas serão preparadas, realizadas e aplicadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas. Poderá haver gravação em áudio e vídeo da execução da prova prática pela Instituição responsável pela responsável pela realização do concurso.
15.2. A aplicação da Prova Prática ocorrerá em Inajá/PR, em data, horário e local a serem definidos no Edital de Convocação para realização da prova prática.
15.2.1. As provas práticas serão aplicadas somente para os 05 (cinco) primeiros colocados na prova objetiva para o cargo de Eletricista; somente para os 10 (dez) primeiros colocados na prova objetiva para o cargo de Motorista; somente para os 10 (dez) primeiros colocados na prova objetiva para o cargo de Operador de Máquinas e; somente para os 10 (dez) primeiros colocados na prova objetiva para o cargo de Tratorista.
15.3. O aviso do Ato Convocatório para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos da data de realização, no Órgão Oficial do Município de Inajá e divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.
15.4. No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
15.5. Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
15.6. O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática
15.7. A Prova Prática será de caráter eliminatório.
15.8. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do Instituto UNIFAMMA.
15.9. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.
15.10. Será eliminado do concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme item 15.4;
c) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes;
d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
f) portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
g) fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, relógio, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
15.11. Não haverá segunda chamada por prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
15.12. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

**16. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ELETRICISTA**
16.1. Participarão da prova prática ao Cargo de Eletricista, somente os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados na prova escrita objetiva.
16.2. A prova prática consistirá na instalação elétrica de um circuito de iluminação, a partir de um quadro de distribuição. Trata-se de uma situação hipotética (não real) de instalação, pois não haverá quadro de distribuição, nem eletrodutos, nem caixas de derivação com espelhos, etc. e a montagem será feita sobre mesa/carteira escolar.
16.2.1. No momento da prova será apresentado o esquema que deverá ser seguido. O candidato deverá realizar as ligações, considerando um circuito de iluminação alimentado a partir do quadro de distribuição por uma fase e neutro, respeitando a cor do isolamento dos condutores para cada função.
16.2.2. A prova terá 30 (trinta) minutos de duração, onde serão avaliados dois candidatos por vez, sendo considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
16.3. A Banca examinadora será composta por dois avaliadores da área de elétrica.
16.3.3. O ferramental, equipamentos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
16.4. Os critérios para avaliação serão:
16.4.1. Agilidade (10 pontos).
16.4.2. Zelo pelo ferramental (10 pontos).
16.4.3. Conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos (40 pontos).
16.4.4. Qualidade final do serviço (40 pontos).

**17. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA**
17.1. Participarão da prova prática de direção ao Cargo de Motorista somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva.
17.1.1. Os candidatos ao Cargo Motorista, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria "D", do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).
17.1.2. A prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o veículo em movimento e de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.
17.1.3. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 30 (trinta) minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
17.1.4. Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Motorista 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.
17.1.5. Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.

**18. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**
18.1.1. Participarão da prova prática de direção ao Cargo de Operador de Máquinas somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva.
18.1.2. Os candidatos ao cargo Operador de Máquinas, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria "D", do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).
18.1.3. A prova prática para o cargo de Operador de Máquina será realizada em equipamento (motoniveladora, pá carregadeira ou retroescavadeira). A prova consistirá inicialmente na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e posteriormente na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.
18.1.4. Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Operador de Máquinas 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.
18.1.5. Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.

**19. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRATORISTA**
19.1.1. Participarão da prova prática de direção ao Cargo de Tratorista somente os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva.
19.1.2. Os candidatos ao Cargo Tratorista, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria "C", do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).
19.1.3. A prova prática para o Cargo de Tratorista será realizada em Trator de atividade urbana ou agrícola, cujo consistirá inicialmente na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e, posteriormente, na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.
19.1.4. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 30 (trinta) minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
19.1.5. Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Tratorista 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.
19.1.6. Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA**
10.1. No dia da realização da prova prática, os candidatos serão identificados mediante a apresentação de comprovante do pagamento da taxa de inscrição, acompanhado de documento de identidade original.
20.2. O não cumprimento das instruções baixadas pela Comissão Organizadora do Concurso implicará na eliminação do candidato do certame.
20.3. O candidato que de alguma forma perturbar o bom andamento da prova prática e/ou os demais candidatos será automaticamente eliminado do concurso.
20.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.
20.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova prática após o horário fixado para o seu início.
20.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática, o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
20.7. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.

**21 – DOS TÍTULOS**
21.1. Os candidatos aos cargos de Educador Físico, Professor, Professor de Arte e Professor de Educação Física aprovados no concurso público, observado o disposto nos subitens 13.6 e 14.10, serão convocados por meio de edital a ser publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.
21.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
21.3. Os títulos, estabelecidos no quadro do subitem 18.2, não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso Público.
21.4. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload), no período estabelecido no edital de convocação para entrega dos títulos;
21.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de avaliação de títulos deverão:
a) digitalizar os documentos originais que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato "pdf" com até 8MB de tamanho.
a1) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
b) conferir a qualidade da digitalização dos documentos;
c) verificar se a digitalização está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
21.6. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
a) acessar o site www.institutounivida.org.br;
b) fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar "Área do Candidato";
c) acessar o link "Envio de Títulos" – anexar e enviar os documentos digitalizados em um único arquivo de até 8MB de tamanho;
d) o envio do documento deverá ser enviado uma única vez;
e) O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o Município disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82, centro de INAJÁ, Paraná, nos horários das 08h30min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados, acesso gratuito à internet para que o candidato possa enviar os documentos comprobatórios para o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, seguindo as normas estabelecidas nas alíneas deste subitem.
21.7. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
a) encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital;
b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado no Edital de Convocação para entrega dos títulos;
c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
d) que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
e) que não pertencem ao candidato(a);
f) enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
21.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
21.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
21.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
21.11. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste item, serão analisados pela banca examinadora do INSTITUTO UNIFAMMA e terão publicação específica no órgão oficial do município, no site oficial da Prefeitura - www.Inajá.pr.gov.br e no site www.institutounivida.org.br, informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
21.12. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.
21.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
21.14. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes.

21.14.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
21.14.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
21.14.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
21.15. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
21.16. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
21.17. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
21.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.
21.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições.
21.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

**22 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**
22.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
22.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

| ORDEM | QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 01 | Curso de Pós-Graduação na área da Educação (mínimo de 360 horas), Especialização ou Aperfeiçoamento, que não seja pré-requisito para investidura no Cargo. | 6,0 (por título) | 6,0 |
| 02 | Graduação em curso de nível superior, na área da Educação que não seja pré-requisito para investidura no Cargo. | 4,0 (por título) | 8,0 |
| 03 | Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área da Educação que somados totalizem 200 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos. | 6,0 | 6,0 |

22.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

**23. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**
23.1. A nota final para os cargos de Agente de Combate à Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária, Atendente de Creche, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Serviços Gerais, Gari. Guarda Patrimonial, Recepcionista da Saúde, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade e Zelador será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
23.2. A nota final para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Nutricionista-20h, Nutricionista-40h, Farmacêutico, Odontólogo, Fisioterapeuta e Psicólogo, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova escrita discursiva.
23.3. A nota final para o cargo de Educador Físico, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova escrita discursiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.
23.4. A nota final para os cargos de Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.
23.5. A nota final para os Cargos de Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, será a média aritmética dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prática.
23.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada Cargo.
23.6. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
23.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
23.8. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
a) mais idoso;
b) que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
c) sorteio.

**24 – DOS RECURSOS**
24.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO UNIFAMMA, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua publicação e de 3 (três) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
24.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
24.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afrodescente;
24.1.3. contra o indeferimento de homologação da inscrição;
24.1.4. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
24.1.5. contra o resultado da prova objetiva;
24.1.6. contra o resultado da prova discursiva
24.1.7. contra o resultado da avaliação de títulos;
24.1.8. contra o resultado da prova prática;
24.1.9. contra a nota final e classificação dos candidatos.
24.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, sob pena de perda do prazo recursal.
24.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.
24.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 24.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
24.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
24.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 24.1 deste Edital.
24.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
24.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
24.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
24.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
24.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
24.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
26.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
24.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
24.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
24.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
24.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
24.18 A Banca Examinadora do IINSTITUTO UNIFAMMA, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**25. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**
25.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida nos subitens 23.1 a 23.8 do item 23.
25.2. O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeito Municipal de INAJÁ e publicado no órgão oficial do município.

**26. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**
26.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
26.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial do município de INAJÁ e no endereço eletrônico do Município – www.inaja.pr.gov.br, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
26.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
26.4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.
26.5. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica do Município para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
26.6. Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo de Seleção de Pessoal, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
26.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de INAJÁ;
b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

**27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
27.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

27.2. O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município de INAJÁ, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
27.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 001/2023.
27.4. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
27.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Conteúdo Programático.
b) Anexo II – Requerimento para isenção da taxa de inscrição.
c) Anexo III – Requerimento de condições especiais para realização de prova.
d) Anexo IV – Formulário para interposição de recurso.
e) Anexo V - Atribuições dos Cargos a serem providos.
f) Anexo VI – Critério para avaliação da Prova Discursiva.

Inajá(PR), 12 de junho de 2023.

**CLÉBER GERALDO DA SILVA**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGO** | **ASSISTENTE SOCIAL**

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n° 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003)**;** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores.

**CARGO** | **EDUCADOR FÍSICO**

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Biomecânica; Fisiologia do exercício; Esportes (regras oficiais); Treinamento desportivo; Organização de eventos esportivos; Educação física e saúde coletiva; Prescrição e avaliação de exercícios para todas as faixas etárias e grupos específicos (com comorbidades); Competição entre crianças e adolescentes; Inclusão social; Qualidade de vida da terceira idade; Atividades recreativas e desportivas (individual e em grupo); Prevenção e promoção da saúde; Exercícios resistidos; Medidas e avaliação; Esporte adaptado; Primeiros socorros.

**CARGO** | **ENFERMEIRO**

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n° 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei n° 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Enfermagem: conceito, objetivos, fundamentos, categorias e atribuições. Noções de anatomia e fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Técnicas e procedimentos: aferição de altura e peso, lavagem das mãos, curativos, sondagem nasogástrica, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde da criança. Saúde da mulher. Saúde do Adulto. Saúde do idoso. Aleitamento materno. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde, saúde pública e coletiva. Doenças de notificação compulsória.

**CARGO** | **ENGENHEIRO CIVIL**

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Matemática:** Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço, Madeira, Materiais cerâmicos, vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água, esgoto e drenagens. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislações e normas Federais, Estaduais, Municipais, Código Sanitário e Plano Diretor, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Pública (lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional.

**CARGO** | **NUTRICIONISTA 20 HORAS – 40 HORAS**

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto e indireto.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Nutrição básica e aplicada; Nutrição materno infantil; Nutrição da criança e do adolescente; Nutrição do adulto e do idoso; Nutrição oral, enteral e parenteral; Terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis; Terapia Nutricional nas doenças do trato digestório; Terapia Nutricional nas doenças neurológicas; Técnica Dietética; Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição; Avaliação nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Higiene e Microbiologia de Alimentos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS- SUS de 2002.Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão.Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS.Política Nacional de Promoção de Saúde.Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Atuação do nutricionista no NASF-AB; Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; Programa Saúde na Escola; Programa Bolsa Família na Saúde; Programa Nacional de Micronutrientes; Nutrisus; Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Vigilância em saúde.Perfil de consumo alimentar da população brasileira atual. PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

**CARGO** | **FARMACEUTICO**

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
1. Programa de Controle de Infecção Hospitalar; 2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; 4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos; 5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; 6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; 7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes; 8. Uso racional de antibióticos. 8.1) Comissão de Controle de Infecções; 8.2) A farmácia e o controle de infecções; 9. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia - BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos; 10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 11. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007: aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM; 12. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003: dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; 13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; 14. Dicionário Terapêutico Guanabara - Edição 2006/07; 15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética; 16. Manual de Medicina - Harrison - 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos; 17. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998; 18. Ministério da Saúde - Assistência Farmacêutica na atenção básica - 2ª. Edição/2006; 19. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de janeiro de 2008 - Criação do NASF.

**CARGO** | **ODONTÓLOGO**

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
1. Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. 2. Biossegurança. 3. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 4. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. 5. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. 6. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 7. Biogênese das dentições. 8. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. 9. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. 10. Materiais protetores do complexo dentinho - pulpar. 11. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 12. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. 13. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. 14. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. 15. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. 16. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 20. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia,

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; 17. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 18. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. 19. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 20. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 21. Sistema de Planejamento do SUS. 22. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; 23. Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 – Criação do NASF- Política Nacional de Atenção Básica PNAB 2436/ de 21/09/2017.

| CARGO | FISIOTERAPEUTA |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
1. Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculosqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 3. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 4. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, 5. crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 5. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 6. Fisioterapia em neurologia; 7. Fisioterapia em ginecologia e obstétrícia; 8. Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; 9. Fisioterapia cardiovascular; 10. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; 11. mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; 13. fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; 15. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. 16. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; 17. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 18. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. 19. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 20. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 21. Sistema de Planejamento do SUS. 22. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; 23. Portaria Nº 154 de 24 de janeiro de 2008 – Criação do NASF- Política Nacional de Atenção Básica PNAB 2436/ de 21/09/2017.

| CARGO | PSICÓLOGO |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Conhecimentos específicos na área de atuação: Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola: acompanhamento Escolar, dificuldades na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente e o processo de psicodiagnóstico; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O desenvolvimento humano - Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papeis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos:196,197,198,199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 em seus artigos: 7,8,9,10,11,12,13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1.994, todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003, em seus artigos: 15,16,17,18 e 19. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, em seus Artigos: 6, 7 e 8.

| CARGO | PROFESSOR |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre..
**Matemática:** : Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
A educação na Constituição Federal de 1988. A educação no Estatuto da Criança e do Adolescente. O direito à educação como fundamento maior destas diretrizes educacionais. O currículo: base nacional comum e parte diversificada; A entrada de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental. As múltiplas linguagens. Ciências da natureza. Conhecimento matemático;
Cuidar e educar: ações indissociáveis. Concepção e princípios da educação infantil. Organização de espaços, tempos e materiais. Práticas pedagógicas. A proposta pedagógica na educação infantil e ensino fundamental. Avaliação na educação infantil e ensino fundamental. Concepção, princípios e finalidades educacionais A construção coletiva do regimento escolar. Instâncias colegiadas (Conselho Escolar, Associação de Pais Mestres e Funcionários, Grêmio Estudantil e Conselho de Classe). Regimento escolar e Proposta Pedagógica. Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Gestão Democrática. Gestão Financeira das escolas públicas. Trajetória Histórica da Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Documentos Oficiais que norteiam educação infantil e ensino fundamental no Brasil. Direitos de aprendizagem para o ensino fundamental e educação infantil. Legislação na Educação: (Normas Constitucionais, Resoluções e pareceres dos órgãos do Ministério da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Leis Federais, Lei de Diretrizes e Bases.). Psicologia na Educação: Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas (As contribuições de Piaget e Vigotsky). Aspectos éticos, filosóficos e sociológicos da Educação. Didática no ensino fundamental. O ensino fundamental no contexto da educação básica: A área de Linguagens (BNCC). Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Políticas e Diretrizes nacionais para a Educação Especial de Educação Inclusiva; A garantia do direito à educação de qualidade na perspectiva inclusiva para a Educação Especial: pessoas com deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), dentre eles Transtornos do Espectro Autista (TEA), e altas habilidades/superdotação.

| CARGO | PROFESSOR DE ARTE |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação Discurso direto, indireto e indireto livre..
**Matemática:** : Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

| CARGO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre..
**Matemática:** : Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Fundamentos e Objetivos da Educação Física; Parâmetros Curriculares Nacionais; Tendências Pedagógicas; Esportes (invasão, marca, rede, precisão, aventura); Regras Oficiais e Fundamentos dos Esportes; Desenvolvimento Humano – Aprendizagem Motora; Recreação Escolar; Lutas e Artes Marciais; Ginásticas competitivas e não competitivas; Atletismo; Jogos e Brincadeiras; Atividades Rítmicas e Expressivas; Educação Física Inclusiva.

| CARGO | TÉCNICO AGRÍCOLA |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre..
**Matemática:** : Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, com suas modalidades e aplicação. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos e das águas. Uso de defensivos agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Insumo Agrícola. Noções de Irrigação e Drenagem. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de Uso do solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Medidas Rurais

| CARGO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre..
**Matemática:** : Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Evolução da Enfermagem através da história. Princípios Éticos. Necessidades básicas do ser humano. Interação do homem com o meio ambiente. Agentes patogênicos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Técnico de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: Calendário vacinal 2019, conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Unidade de enfermagem. Central de material. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Política Nacional de Atenção Básica PNAB 2436/ de 21/09/2017. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de precaução padrão. Lei Federal nº 8.142/90 e suas atualizações. Noções de Vigilância à Saúde Fundamentos de enfermagem: procedimentos técnicos; cálculo e dosagem de medicações. Aleitamento materno. Ações educativas e ações intersetoriais. Noções de sistema de informação. Tratamento de feridas

| CARGO | TÉCNICO EM EM HIGIENE DENTAL |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
**Matemática:** : Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
1. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. 2. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. 3. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. 4. Características gerais e idade de irrupção dentária. 5. Morfologia da dentição. 6. Noções gerais de microbiologia. 7. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. 8. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. 9. Formação e colonização da placa bacteriana. 10. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. 11. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. 12. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. 13. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. 14. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. 15. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. 16. Técnicas de isolamento do campo operatório. 17. Técnicas para esterilização de material. 18. Proteção do complexo dentina-polpa. 19. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. 20. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. 21. Conceitos de promoção de saúde. 22. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. 23. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. 24. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. 25. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90. Política Nacional de Atenção Básica PNAB 2436/ de 21/09/2017.

| CARGO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** – Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Cargo dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal;
**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos dos Municípios – Repartição Das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos – Da Política Urbana – Da Seguridade Social - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Do Meio Ambiente. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei das Licitações. Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). Correspondência Oficial. Técnica Legislativa.

| CARGO | AUXILIAR DE FARMÁCIA |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** – Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Cargo dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e Políticas Farmacêuticas. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos. 6) Classificação dos medicamentos. 7) Apresentação e qualidade dos medicamentos. 8) Dimensionamento e controle de estoques. 9) Armazenamento. 10) Vias, materiais e intervenções. 11) Possíveis complicações associadas à administração de medicamentos injetáveis. 12) Cuidados gerais na administração de medicamentos. 13) Assistência Farmacêutica. 14) Ciclo da Assistência Farmacêutica. 15) Boas Práticas em Farmácia. 16) Legislação.

| CARGO | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre;
**Matemática:** Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas;
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário

| CARGO | INSTRUTOR DE ARTESANATO |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Cargo dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal;
**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
**Noções Básicas de Informática:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Didática, metodologia didática, método ou técnica de ensino; Expressão verbal (voz, dicção e vocabulário) e não-verbal (postura, gestos e visualização); Comunicação: Elementos da comunicação, Linguagem escrita, Linguagem visual, Linguagem oral, Tipos de interlocutores; Técnicas de fazer Perguntas. Recursos de apoio, medo de falar em público; Dinâmicas para trabalho em grupo: divisão de grupos; Recursos didáticos: disposição da sala, recursos audiovisuais, programa editor de apresentações, programa editor de vídeos, vídeos, modelos, apostilas. Condução de reuniões: Dinâmicas de abertura, Dinâmicas de condução, Dinâmicas de encerramento. Como montar apresentações no PowerPoint. Conteúdos relativos a valores e atitudes: Artes visuais, dança, música, teatro; A Arte como conhecimento; Desenvolvendo as habilidades de criar Desenho ou pintura: A criança desenvolve sua capacidade de observação; A gestão pedagógica e comunicação com os alunos.

| ARGO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;
**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

| CARGO | ELETRICISTA |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;
**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio.

| CARGO | MOTORISTA |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;
**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

| CARGO | OPERADOR DE MÁQUINAS |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;
**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

| CARGO | TRATORISTA |
|---|---|

**CONHECIMENTO BÁSICO**
**Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;
**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

**ANEXO II**
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS QUE NÃO POSSUAM RENDA INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

**REQUERIMENTO INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Decreto nº 057/2023
Edital de Concurso Público nº 001/2023
Prefeitura Municipal de INAJÁ – Estado do Paraná.

_______________________________________________, adiante assinado, portador da cédula de identidade R.G nº _________________, inscrito no cargo de ______________________________, sob a inscrição de número __________, residente e domiciliado a Rua ______________________, nº _______ , Bairro ____________________, Cidade ______________________, Estado _____________, CEP: _______________ , requer desta Comissão, seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, já que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, declarando-se pessoa desempregada e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 01.001/2022, da Prefeitura Municipal de Inajá.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

______________, ______ de ___________ de __________.
(local e data)

________________________________
Assinatura do Requerente

Observações:
1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
a. Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador); ou
b. Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido exonerado ou declaração do candidato que está desempregado.

**ANEXO III**
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
(Preenchimento obrigatório para deficientes físicos e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Decreto nº 057/2023
Edital de Concurso Público nº 001/2023
Prefeitura Municipal de INAJÁ – Estado do Paraná.

_______________________________________________, adiante assinado, portador da cédula de identidade R.G nº _________________, inscrito no emprego de ______________________________, sob a inscrição de número __________, residente e domiciliado a Rua ______________________, nº _______ , Bairro ____________________, Cidade ______________________, Estado _____________, CEP: _______________ , requer desta Comissão, com amparo nas disposições contidas no Edital de Concurso nº 01.001/2022, condição especial para realização de provas, a saber:

1) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _________ / Letra _________

2) ( ) Sala Especial
Especificar: ____________________________________________

3) ( ) Leitura de Prova:

4) ( ) Outra Necessidade:
Especificar: ____________________________________________

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

______________, ______ de ___________ de __________.
(local e data)

________________________________
Assinatura do Requerente

**ANEXO IV**
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
(Apresentar obrigatoriamente digitado ou datilografado)

À
Comissão Organizadora do Concurso Público – Decreto nº 057/2023
Edital de Concurso Público nº 001/2023
Prefeitura Municipal de INAJÁ – Estado do Paraná.
.

| Nome do Candidato: | Tipo de Recurso:<br>1 – Contra o edital<br>2 – Contra indeferimento de inscrição<br>3 – Contra questões das provas objetivas<br>4 - Contra o gabarito<br>5 - Contra questões das provas discursivas<br>6 - Contra questões das provas práticas<br>7 - Contra a pontuação das provas e da avalição de títulos<br>8 - Contra o resultado com a classificação final dos candidatos<br>☐ |
|---|---|
| | 1 – Deferido<br>2 – Indeferido<br>☐ |
| N.º de Inscrição: | Emprego: |
| N.º da Questão: | Data: |
| Fundamentação | |

Local e data _________________._____de ___________ de ___________

________________________________
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

| *CARGO:* ***ASSISTENTE SOCIAL/30HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/I** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.** | |

**Descrição Sintética**
• Elaborar, executar e avaliar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

**Descrição Detalhada**
• Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;
• Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil;
• Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
• Planejar, organizar e administrar Benefícios e Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
• Prestar serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
• Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
• Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médicos e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
• Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
• Planejar, executar e analisar as condições sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
• Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
• Efetuar a triagem nas solicitações de assistência do município em remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
• Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
• Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
• Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
• Realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; e elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal;
• Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
• Elaborar e executar programas de assistência e de apoio a família, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade;
• Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais relacionados a família.
• Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades do CRAS correspondam às reais necessidades da população;
• Elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
• Organizar atividades ocupacionais de crianças, idosos e desamparados;
• Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
• Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e centros de educação infantil municipal;
• Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
• Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento;
• Assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
• Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social;
• Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social;
• Garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio;
• Viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde;
• Prestar atendimento e assistência a servidores municipais;
• Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| *CARGO:* ***EDUCADOR FÍSICO/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/A** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| **ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA RECONHECIDO PELO MEC, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO. | |
| **EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA** | |

**Descrição Sintética**
• Compreende as atividades de Planejamento, acompanhamento, avaliação, execução e controle das atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais.

**Descrição Detalhada**
• Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
• Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais;
• Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
• Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública;
• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
• Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
• Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas;
• Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município;
• Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
• Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população;
• Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social;
• Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude;
• Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes;
• Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos;
• Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana;
• Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade;
• Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados;
• Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto;
• Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

| *CARGO:* ***ENFERMEIRO/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/G** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.** | |

**Descrição Sintética**
• Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.

**Descrição Detalhada**
• Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
• Participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde;
• Efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade;
• Executar as atividades de enfermagem do trabalho;
• Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas da saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
• Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas epidemiológicos e em programas de educação sanitária, interpretando e avaliando resultados;
• Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecido de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
• Elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
• Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
• Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quando há tratamento, medicamentos e dietas;
• Supervisor equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
• Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
• Coordenar atividades dos auxiliares de enfermagem, delegando tarefas e procedimentos;
• Manter vigilância constante na prescrição médica;
• Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado;
• Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;
• Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes;
• Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
• Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;
• Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;
• Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
• Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
• Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
• Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
• Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
• Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
• Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
• Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
• Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
• Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
• Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
• Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
• Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
• Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
• Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a seção de edipemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da UBS;
• Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo ministério da saúde;
• Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
• Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;
• Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade;
• Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
• Participar no programa de acidente profissional com material biológico;
• Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do município;
• Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
• Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
• Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
• Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS;
• Orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar;
• Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
• Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
• Dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde;
• Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;
• Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento à reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;
• Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;
• Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| *CARGO:* ***ENGENHEIRO CIVIL/20HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/D** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE** | |

**Descrição Sintética**
• Realizar tarefas inerentes ao estudo, avaliação e elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

**Descrição Detalhada**
• Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas;
• Efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área;
• Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
• Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
• Acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros;
• Analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos;
• Elaborar normas e acompanhar concorrências;
• Participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e acompanhamento do plano diretor;
• Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
• Supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade;
• Supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município;
• Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
• Efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação;
• Elaborar projetos de sinalização;
• Coordenar estudos das características de tráfego;
• Coordenar operações para controle do tráfego, tais como: regulamentação das leis municipais e do código de transito, medidas de controle de tráfego com a elaboração de projetos de sinalização;
• Executar atividades de elaboração de requisitos técnicos básicos para aquisição e aplicação de materiais para sinalização;
• Efetuar vistorias, fiscalizações e acompanhamentos da implantação de sinalização;
• Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| *CARGO:* ***NUTRICIONISTA/20HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/A** |
|---|---|
| *CARGO:* ***NUTRICIONISTA/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/E** |
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE** | |

**Descrição Sintética**
• Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais dos alunos para elaboração de cardápios específicos.

**Descrição Detalhada**
• Planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos;
• Planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios;
• Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
• Assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados;
• Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
• Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha;
• Pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in-natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos;
• Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade;
• Desenvolver programas de educação alimentar;
• Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços;
• Proceder a visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação;
• Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
• Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| *CARGO:* ***FARMACEUTICO/40 HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/G** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE** | |

**Descrição Sintética**
• Realizar tarefas inerentes à área de farmácia, planejando, estruturando e organizando a assistência farmacêutica.

**Descrição Detalhada**
• Participar, executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos;
• Efetuar o controle de estoque de medicamentos;
• Elaborar, em conjunto à equipe multiprofissional, protocolos relativos ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
• Promover e intermediar, junto aos demais profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação, garantindo o uso racional de medicamentos.
• Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade, com a implementação grupos educativos voltados para prevenir e promover a saúde, estimulando a adoção de hábitos saudáveis de vida;
• Realizar dispensação, orientação e acompanhamento farmacoterapêutico na unidade de saúde visando à promoção da saúde e à prevenção e resolução de problemas relacionados a medicamentos (PRM);
• Efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;
• Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;
• Elaborar rotinas específicas para cada serviço;
• Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;
• Promover treinamentos sempre que necessários;
• Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| *CARGO:* ***ODONTOLOGO/20HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/E** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO.** | |

**Descrição Sintética**
• Compreende as atividades referentes à prestação de serviços odontológicos e ao planejamento de execução de programas educativos de prevenção e promoção da saúde bucal.
• Prestar serviços odontológicos

**Descrição Detalhada**
• Prestar serviços odontológicos a clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selantes cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografias intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
• Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, freqüência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;
• Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico da unidade de saúde;
• Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;
• Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos;
• Supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;
• Participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;
• Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
• Supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;
• Acompanhar a evolução do tratamento anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes;
• Participar de comissões de prevenção e controle da infecção;
• Participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;
• Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde;
• Realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado;
• Participar, formular e executar levantamentos epidemiológicos no município;
• Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| *CARGO:* ***FISIOTERAPEUTA/20HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/C** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.** | |

**Descrição Sintética**
• Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde.

**Descrição Detalhada**
• Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
• Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
• Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
• Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
• Requisitar exames complementares, quando necessário;
• Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
• Indiciar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
• Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
• Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
• Programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
• Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
• Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| *CARGO:* ***PSICOLOGO/30HS*** | **REFERÊNCIA: GOP/I** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE** | |

**Descrição Sintética**
• Compreende as atividades que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

**Descrição Detalhada**
• Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
• Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;
• Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
• Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
• Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
• Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
• Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.

**Quando na área da psicologia do trabalho:**
• Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
• Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

• Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Re alizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;

• Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;

• Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;

• Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;

• Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;

• Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura.

**Quando na área da psicologia educacional:**
• Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
• Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no Psicodiagnóstico;
• Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
• Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
• Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
• Prestar orientação psicológica aos professores da escola e dos centros de educação infantil, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

**Atribuições comuns a todas as áreas:**
• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
• Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

| *CARGO:* ***TÉCNICO AGRICOLA/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOSP/A** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: CURSO EM NÍVEL MÉDIO EM TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE** | |

**Descrição Sintética**
• Compreende atividades que têm como atribuições, supervisionar, elaborar, e executar programas relacionados com as atividades características de sua função técnica.

**Descrição Detalhada**
• Manejo, tratamento, reconhecimento de doenças, aplicações de medicamentos na área de zootécnica;
• Observação e cuidados na industrialização e conservação de derivados da origem animal
• Exames, técnicos de conservação irrigação e drenagem de solos;
• Orientar a aplicação de corretivos e adubos para as mais diversas culturas;
• Orientar o plantio, trato culturais, colheita e aproveitamento das mais diversas culturas regionais;
• Orientar o plantio, preparo de mudas, replantio de essências florestais;
• Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
• Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
• Executar outras tarefas afins.

| *CARGO:* ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOSP/B** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO E CURSO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE** | |

**Descrição Sintética**
• Compreende atividades que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executando as de maior complexidade e auxiliando os Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

**Descrição Detalhada**
• Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
• Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
• Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
• Orientar à população em assuntos de sua competência;
• Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames e tratamentos;
• Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
• Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
• Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários.
• Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
• Participar de campanhas de vacinação;

(Continua na página seguinte)

# (Continuação da página anterior)

- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
- Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| CARGO: ***TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOSP/A** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL | |
| ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO | |
| EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA | |
| **OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE** | |

**Descrição Sintética**
- Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sob a supervisão do Odontólogo.

**Descrição Detalhada**
- Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira;
- Efetuar exame de placa, sangramento gengival e registro;
- Efetuar revelação de placa e higiene bucal supervisionada;
- Efetuar a remoção de depósitos coronários e polimento coronário;
- Efetuar a aplicação de selantes, aplicação de tópica de fluoretos, aplicação de cariostático e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo;
- Confeccionar material educativo;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais;
- Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários nas unidades de saúde;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
- Responder pelas atividades administrativas da clínica;
- Efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- Condensar, inserir, e polir material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo Odontólogo;
- Polir restaurações;
- Fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais;
- Realizar teste de vitalidade pulpar;
- Instrumentar o Odontólogo;
- Manipular substâncias restauradoras e outras substâncias químicas;
- Remover suturas;
- Confeccionar modelos;
- Preparar moldeiras;
- Efetuar pedidos de materiais e instrumentais;
- Efetuar o controle de estoque (quantidade e validade);
- Efetuar a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na unidade;
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| CARGO: ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOA/D** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | |
| ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Curso Básico na Área de Informática (Windows, Excel, Word, Internet, Digitação E Power Point) | |
| **EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA** | |

**Descrição Sintética**
- Executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes.

**Descrição Detalhada**
- Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
- Digitar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de freqüência e outros, conferindo a datilografia, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
- Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
- Elaborar redações simples;
- Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
- Entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas;
- Efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto;
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| CARGO: ***AUXILIAR DE FARMÁCIA/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOA/A** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | |
| ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ATENDENTE DE FARMÁCIA OU SIMILAR | |
| **EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA** | |

**Descrição Sintética**
- Atuar no recebimento, cadastro, etiquetamento e armazenamento dos medicamentos.

**Descrição Detalhada**
- Alimentar o sistema próprio da unidade para controle de entradas e saídas de medicamentos;
- Fazer o controle diário do estoque;
- Sinalizar, via sistema, o baixo estoque dos medicamentos;
- Atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem;
- Separar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas;
- Garantir as boas condições.

| CARGO: ***AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOA/F** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | |
| ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO | |
| **EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA** | |

**Descrição Sintética**
- Desenvolver ações de coleta e qualificação da informação.

**Descrição Detalhada**
- Identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica;
- Aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde;
- Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana;
- Analisar situação de saúde e elaborar plano operacional para o desenvolvimento do trabalho;
- Monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para saúde humana relacionados à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados);
- Monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local;
- Monitorar a presença de contaminantes ambientais que interferem na saúde humana em nível local;
- Controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária;
- Atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária;
- Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis;
- Aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixa técnica;
- Monitorar a ocorrência de zoonoses em populações animais de interesse para a saúde humana, silvestres, sinantrópicos e reservatórios animais de doenças;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

| CARGO: ***INSTRUTOR DE ARTESANATO/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOA/B** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO | |
| ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO | |
| **EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA** | |

**Descrição Sintética**
- Desenvolver trabalho de artesanato em geral.

**Descrição Detalhada**
- Organizar grupos e oficinas artesanais;
- Auxiliar nas atividades realizadas pelos profissionais responsáveis;
- Exercer as atividades burocráticas da unidade;
- Realizar terapias junto ao Programa da Saúde Mental, junto Secretaria de Saúde;
- Organizar, dirigir e realizar oficinas terapêuticas junto ao Programa da saúde Mental;
- Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas terapêuticas e outros afins;
- Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas voltadas aos usuários da
- Realizar outras atividades afins.

**LEI N.º 868/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013**

**DESCRIÇÃO DO CARGO PROFESSOR**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino e aprendizagem;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Auxilia o educando em seu desenvolvimento para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo- pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR ESPECÍFICAS EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com os critérios de avaliação previstos no planejamento/plano de trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica, projeto político pedagógico e regimento escolar;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola;
- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elabora projetos pedagógicos;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a autoestima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente no que se refere aos componentes curriculares;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas.
- Compromete-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças.

**LEI N.º. 1.265/2013, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2013**

**DESCRIÇÃO DO CARGO PROFESSOR DE ARTE**

**CARGO**: Professor de Arte
**CARGA HORÁRIA**: 20 horas
**REFERÊNCIA**: Anexo III – LEI Nº 868/2013 – NÍVEL/CLASSE II –GRADUAÇÃO

**PRÉ-REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em Nível superior com habilitação em uma das seguintes áreas: Arte Plásticas, Arte Visuais, Educação Artística, Ensino da Arte na Diversidade. Arte-Música. Arte-Danca e Arte Cênicas.

**Descrição Sintética**
- Ministrar aulas de arte nas horas atividade aos alunos da rede Municipal de Ensino.

**Descrição Detalhada**
- Ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e do Departamento Municipal de Educação.
- Assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município.
- Planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico das unidades Escolares da rede municipal de ensino na qual atua.
- Ministrar aulas de Arte, aplicando a prática pedagógica sociointeracionista nas horas atividade;
- Promover ações educativas sistemáticas para os estudantes, privilegiando atividades lúdicas como forma de expressão, pensamento e aquisição de conhecimento.
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral do estudante, contribuindo para a construção da identidade e da autonomia, favorecendo a interação e socialização no meio escolar, familiar e social e ampliando progressivamente os conhecimentos de mundo, a fim de promover uma formação cidadã.
- Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos.
- Instituir pesquisas que possibilitem aos estudantes realizarem trabalhos argumentativos.
- Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pelo DME e/ou Escola.
- Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
- Realizar as demais atribuições previstas na Lei Municipal 868/2013 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**LEI N.º. 1.265/2013, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2013**
**CARGO**: Professor de Educação Física

**DESCRIÇÃO DO CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas
**REFERÊNCIA**: Anexo III – LEI Nº 868/2013 – NÍVEL/CLASSE II –GRADUAÇÃO
**PRÉ-REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio na modalidade Normal, Curso em Nível Superior de Licenciatura em Educação Física

**Descrição Sintética**
- Ministrar aulas de Educação Física nas horas atividade aos alunos da rede Municipal de Ensino.

**Descrição Detalhada**
- Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos portadores ou não de necessidades especiais, matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
- Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões.
- Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física.
- Auxiliar e assessorar órgãos públicos na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
- Realizar as demais atribuições previstas na Lei Municipal 868/2013 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

| CARGO: ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOO/A** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | |
| **EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA** | |

**Descrição Sintética**
- Executar tarefas manuais de caráter simples de acordo com a repartição em que está lotado.

**Descrição Detalhada**
- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios, instalações, para manter as condições de higiene e conservá-las;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar a boa aparência;
- Limpar escadas, pisos, retirar poeiras e detritos;
- Limpar utensílios, objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais;
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
- Coletar de lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador;
- Ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios;
- Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação;
- Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha;
- Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
- Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
- Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas;
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| CARGO: ***ELETRICISTA/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOO/C** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | |
| ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | |
| **EXPERIÊNCIA NÃO EXIGIDA** | |

**Descrição Sintética**
- Compreende as atividades referentes à instalação e ao reparo de aparelhos e sistemas elétricos.

**Descrição Detalhada**
- Instalar sistemas elétricos em prédios municipais, e observar o seu funcionamento;
- Revisar periodicamente o sistema elétrico de próprios municipais;
- Proceder ao reparo de aparelhos e instrumentos elétricos;
- Efetuar consertos de motores e geradores elétricos;
- Zelar pela segurança nos locais de trabalho e das pessoas que por ali transitam;
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

| CARGO: ***MOTORISTA*** | **REFERÊNCIA: GOO/C** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | |
| ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | |
| **OUTROS REQUISITOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"** | |

**MOTORISTA**
**NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**
- Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, micro- ônibus e ônibus escolar; veículos leves (de transporte de passageiros e de transporte escolar),
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de passageiros e escolar;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê- la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Realizar transporte de estudantes da rede municipal de ensino;
- Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato

**NA ÁREA DA SAÚDE**
- Dirigir veículos automotores e de transporte de pacientes e servidores, conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
- Transportar pacientes e/ ou servidores do município;
- Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê- los nas macas para o interior de hospitais;
- Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep, ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano;
- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| CARGO: ***OPERADOR DE MÁQUINAS/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOO/C** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | |
| ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL .COMPLETO | |
| **OUTROS REQUISITOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"** | |

**Descrição Sintética**
- Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas pesadas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

**Descrição Detalhada**
- Operar máquinas pesadas para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

| CARGO: ***TRATORISTA/40HS*** | **REFERÊNCIA: GOO/B** |
|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS | |
| ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL | |
| OUTROS REQUISITOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C" | |
| **EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS** | |

**Descrição Sintética**
- Compreende as atividades de lavrar, arar e preparar a terra para plantio aos agricultores de pequeno e médio porte do Município.

**Descrição Detalhada**
- Operar guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas, tratores e outros para serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
- Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;
- Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétricos e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados: consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato;
- Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
- Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;
- Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétricos e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO VI**
**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

| NOTAS | Critérios específicos para definição da nota | Critérios Gerais | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Clareza, organização global e coerência** | **Vocabulário** | **Recursos coesivos** | **Síntese** | **Concordância e regência** | **Pontuação e ortografia.** |
| 4,00 | Texto que atende a todos os comandos, apresenta uma excelente leitura e interpretação dos dados, articula e relaciona com propriedade as informações. | Excelente. | Variado, preciso, adequado. | Variados e adequados. | Sintaticamente bem estruturado. | Bom domínio. | Pontuação correta, sem erros ortográficos. |
| 3,50 | Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma leitura e interpretação dos dados escolhidos. | Muito Bom. | Variado, preciso, adequado. | Variados, adequados. | Sintaticamente bem estruturado. | Bom domínio. | Pontuação correta, pouquíssimos erros ortográficos. |
| 3,00 | Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma enumeração dos dados selecionados como relevantes. Limita-se a reprodução de informações, sem estabelecer correlação entre elas. | Boa. | Simples, adequado. | Adequado. | Erros mínimos de estruturação. | Ocorrência moderada de erros. | Poucos erros de ortografia e pontuação. |
| 2,50 | O texto atende as exigências do gênero solicitado. | Regular. | Simples, adequado. | Algumas inadequações. | Estruturas simples, com alguns problemas. | Vários erros. | Pontuação inadequada, erros ortográficos. |
| 2,00 | O texto não respeita o gênero solicitado. Apresenta menção vaga ao assunto ou aos dados. | Com inadequações. | Simples, com inadequações. | Algumas inadequações. | Estruturas simples, com alguns problemas. | Vários erros. | Pontuação inadequada, erros ortográficos graves. |
| 1,00 | O texto não atende a exigência do gênero solicitado. | Inadequado. | Simples, com inadequações. | Ausentes ou inadequados. | Problemas graves de estrutura. | Vários erros | Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves. |
| 0,00 | Questão em branco. Fuga do tema e/ou ao comando da questão. | Com muitos problemas. | Com muitas inadequações. | Ausentes ou inadequados. | Problemas graves de estrutura. | Vários erros | Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves. |

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/2023– (RP)

PROCESSO Nº. 176/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Tornearia e Solda para Maquinário Pesado, Leve e Implementos Agricolas

Valor Total Máximo: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/06/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 28/06/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 6 de junho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2023**

**Referência:** Pregão (Eletrônico) nº. 15/2023

**Data de Assinatura do Contrato**: 12/06/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADO: MARCOS LAUREANO DE OLIVEIRA 04782544820**

**CNPJ Nº:** 30.496.420/0001-71

**ENDEREÇO:** Rodovia PR-463, S/N, KM 15, centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná- CEP: 87.640-000.

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SENDO QUE SERÁ FORNECIDA ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES QUE PERMANECEREM EM OBSERVAÇÃO, PARA ACOMPANHANTES DOS PACIENTES E PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM EM ESCALA 12X36.
1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, PARA DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DESTE TIPO DE FORNECIMENTO PARA OS SERVIDORES LOTADOS NESTE DEPARTAMENTO.
1.3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

**Valor Total do Contrato**: **R$54.802,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e dois reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2024**

**FORO**: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

**DECRETO Nº 8519/2023**

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) a partir de 14 de junho de 2023, no cargo de provimento em comissão, Assessor Executivo II, o (a) Senhor (a): **ISABELA DE OLIVEIRA GROSSI.**
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.06.13 13:00:00 -03'00'

**Maurício Aparecido da Silva**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
*Estado do Paraná*
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

**PORTARIA Nº. 020/2023**

**SÚMULA**: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, matricula nº 50.096.

| DATA | VALOR DIÁRIA | DESTINOS | MOTIVOS |
|---|---|---|---|
| 05, 06 e 07/06/2023 | R$ 450,00 | CURITIBA/PR | a) Reunião no Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento. b) Reunião na Coordenadoria de Operações Integradas de Segurança Pública - COISP. c) Reunião na Secretaria da Saúde - SESA, para tratar de assuntos de relevância para o Município. |
| | | TOTAL | R$ 1.350,00 |

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de junho de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

**PORTARIA Nº 0012/2023**

Súmula: "Concede diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O senhor AYRES TADEU BERTAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando o Projeto de Resolução nº 001/2015, de 24 de fevereiro de 2015, que altera o anexo 001 da Resolução nº 003/2011, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder diárias aos vereadores abaixo relacionados para custear despesas com viagem a Curitiba- Pr, onde durante os dias 14, 15 e 16 de junho do corrente ano, participarão do curso promovido pela Gestão Pública Brasil, com o tema Política Municipal de Saúde da mulher. Práticas de governo desenvolvidas através da procuradoria especial da mulher.

| Nome | Cargo | Destino | Quantidade de Diárias | Valor das Diárias | Valor total das Diárias |
|---|---|---|---|---|---|
| Elenice F. de Oliveira | Vereadora | Curitiba-PR | 3 | R$ 450,00 | R$ 1.350,00 |
| José Antônio de Souza Brites | Vereador | Curitiba-PR | 3 | R$ 450,00 | R$ 1.350,00 |

**Art. 2º-** O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio da Câmara Municipal.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 12 de junho de 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO N.º 81/2023**

**SÚMULA:** *Nomeia o Sr. Dione da Silva para o exercício das funções do cargo de Motorista, e dá outras providências.*

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

**DECRETA**

**Art. 1.º.** Fica nomeado o Sr. ***DIONE DA SILVA***, CPF n.º 062.175.749-77, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir da data de 13 de junho de 2023, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO N.º 82/2023**

**SÚMULA:** *Nomeia o Sr. Laercio Aparecido da Silva para o exercício das funções do cargo de Motorista, e dá outras providências.*

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

**DECRETA**

**Art. 1.º.** Fica nomeado o Sr. ***LAERCIO APARECIDO DA SILVA***, CPF n.º 797.833.339-68, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir da data de 13 de junho de 2023, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.108/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 27/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 55.283,59 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.109/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. decorrente de Pregão n° 27/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 54.925,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.143/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 36/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 20.257,90 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.144/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 36/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 22.212,80 (vinte e dois mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.80/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 6.043,05 M², COM OS SEGUINTES SERVIÇOS; SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO TRECHO AV. SIQUEIRA CAMPOS (entre o Lote 18 da quadra 14 e Lote 7 da quadra 13) conforme convênio nº 433/2022, e Protocolo nº 17.348.222-1 através do programa Transferência Voluntárias. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.365.398/0001-41. aditivam o contrato com término 13/09/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 13 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.81/2022, objetivando a SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 4.188,66 M², COM OS SEGUINTES SERVIÇOS; SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO TRECHO RUA VEREADOR JOSÉ ASSUNÇÃO (entre a rua Gonçalves Dias e a Rua Sem Saída). decorrente de Tomada de Preços n° 2/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.365.398/0001-41. aditivam o contrato com término 13/09/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 13 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
**PREFEITA MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
## CNPJ 76.279.975/0001-62
## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atender ao suprimento de pessoal especializado.

O Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, nos termos Lei Orgânica do Município de 05/04/1990 e Emenda 01 de 06/10/2010 e da Lei Municipal nº 1247/2023 e consoante Portaria nº 105/2023 que designou **as Comissões** Especiais para o Processo Seletivo Simplificado.

**1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO**
1.1- A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nas disposições constitucionais e legais do Município de Uniflor
1.2 - O contrato terá a validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.
1.3 - A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas nas Leis Municipal, observando como limite máximo os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal, conforme Lei Orgânica do Município.

**2. DOS CARGOS**

| Vagas | Função | Carga Horária | Vencimento Básico |
|---|---|---|---|
| 05 | PROFESSOR | 20H | R$ 2.210,85 |
| 05 | EDUCADOR INFANTIL | 40H | R$ 2.256,29 |
| 01 | PSICOLOGO | 20H | R$ 2.847,23 |
| 01 | FONOAUDIÓLOGO | 20H | R$ 1.716,24 |
| 01 | FARMACEUTICO | 20H | R$ 1.716,24 |
| 02 | ENFERMEIRO | 40H | R$ 4.367,12 |
| 02 | MÉDICO | 20H | R$ 9.248,37 |
| 01 | COVEIRO | 40H | R$ 1.349,88 |

**3 - DAS INSCRIÇÕES**
3.1 - As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 14/06/2023 até as 17h00min do dia 20/06/2023, segundo o horário oficial de Brasília, conforme cronograma especificado no item 4 desde Edital.
3.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 – Para realizar a inscrição o candidato terá que enviar ao departamento de Recursos Humanos os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:
3.3.1 Ficha de Inscrição (conforme modelo especificado no Anexo I deste Edital) devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope
3.3.2 Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.3.3 Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
3.3.4 Fotocópia do Comprovante de Residência;
3.3.5 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão do curso ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para pontuação;
3.3.6 Fotocópia do Registro do Conselho para os cargos que exigem tal documento;
3.3.7 Para comprovação do tempo de serviço na área pública serão aceitas documentações de contagem de tempo de serviço, declarações, comprovantes de nomeações, registro em carteira de trabalho e demais documentos expedidos pelo órgão Público, que comprove a experiência para contagem de tempo de serviço, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente.
3.3.8 Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada deverá ser apresentado cópia de contrato de trabalho em carteira de trabalho, contratos individuais que contenham a especificação do serviço, carga horária e tempo de trabalho exercido, bem como outros documentos expedidos em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa que prestou o respectivo serviço.
3.3.8.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no ato da inscrição deverá ser anexada foto ou digitalizadas das páginas dos Contratos de Trabalho e das alterações se houver. Sendo que no ato da convocação deverá ser apresentada a carteira de trabalho.
3.4 -Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.5 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.7 - Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
3.8 - A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
3.9 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato que assinará a ficha de inscrição juntamente com os documentos acima especificados do candidato para comprovação, não sendo aceito por outro meio.

**4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Etapa | Data |
|---|---|
| Publicação De Abertura De Edital | 14/06/2023 |
| Prazo Para Impugnação Do Edital | 15/06/2023 a 16/06/2023 |
| Período De Inscrições | 19/06/2023 a 23/06/2023 |
| Divulgação Das Inscrições | 26/06/2023 |
| Prazo Para Recurso Quanto Às Inscrições | 27/06/2023 a 28/06/2023 |
| Resultado Dos Recursos E Homologação Definitiva das Inscrições | 29/06/2023 |
| Divulgação Da Classificação Preliminar | 03/07/2023 |
| Prazo Para Recurso Quanto À Classificação Preliminar | 04/07/2023 a 05/07/2023 |
| Resultado Dos Recursos E Homologação Do Resultado Final E Classificação Final | 06/07/2023 |

4.1 – As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.br

**5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
**5.1 – Da avaliação pelo nível de escolaridade**
5.1.1 - A pontuação atribuída à Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 5.4 deste Edital.
5.1.2 - Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído mediante apresentação, no ato da inscrição, cópia de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, sendo que no ato da convocação para habilitação deverá apresentar os documentos originais. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas a escolaridade que puder ser comprovada.
**5.2 – Da avaliação pelo tempo de serviço**
5.2.1 - Será pontuado somente o tempo de serviço dentro dos últimos 5 anos até a data da publicação desde edital, até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado, que for comprovado através de declaração, certidão ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato/declaração de estágio remunerado/não obrigatório, que deverão ser anexados dentro do envelope lacrado no ato da inscrição, através de foto ou documento digitalizado legíveis e que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o período que puder ser comprovado.
5.2.1.1 – As Declarações de tempo de serviço deverão ter firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante e constar **OBRIGATORIAMENTE** o dia, mês e ano de início e fim do contrato. Declarações relacionadas a tempo de serviço prestado a Município e Estado deverão ser emitidas pelos respectivos Departamentos de Recursos Humanos.
**5.2.1.2 SOMENTE SERÁ PONTUADO TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO.**
5.2.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não será contado.
5.2.3 - O candidato que somar as fr ações de períodos de tempo trabalhados e, no final, caso a somatória resulte em fração e se esta for superior a 6 (seis) meses poderá ser convertida em ano completo conforme exemplo abaixo:

| PERÍODOS | ANOS | MESES | DIAS |
|---|---|---|---|
| 03/02/2016 – 30/06/2017 | 1 | 4 | 28 |
| 16/07/2017 – 31/12/2017 | 0 | 5 | 19 |
| 15/01/2018 – 17/11/2020 | 2 | 10 | 7 |
| TOTAL | 4 | 8 | 16 |

**TEMPO CONSIDERADO = 5 ANOS**

**5.3 - Da avaliação pelo aperfeiçoamento profissional**
5.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 5.4 deste Edital.
5.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de foto ou cópia digitalizada que deverá ser anexada dentro do envelope lacrado no ato da inscrição, sendo que no ato da convocação estes deverão ser apresentados em via original.
5.3.3 - O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o aperfeiçoamento profissional que puder ser comprovado.
5.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

| CARGO | REQUISITOS MINIMOS | NOTA DE PARTIDA | NIVEL SUPERIOR | PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) | MESTRADO (STRICTU SENSU) | TEMPO DE SERVIÇO (4 PONTOS PARA CADA ANO) | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor | Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena com Formação Mínimo no Magistério, Nível Médio na Modalidade Normal | 20 | 15* | 20 | 25 | 20 | 100 |
| Educador Infantil | 2º grau com Magistério | 20 | 15* | 20 | 25 | 20 | 100 |
| Fonoaudiólogo | Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho | 20 | 15* | 20 | 25 | 20 | 100 |
| Psicólogo | Curso superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho | 20 | 15* | 20 | 25 | 20 | 100 |
| Farmacêutico | Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho | 20 | 15* | 20 | 25 | 20 | 100 |
| Médico | Graduação em curso superior de medicina e Registro no respectivo conselho profissional | 10 | 15* | 25 | 30 | 20 | 100 |
| Enfermeiro | Graduação em curso superior de enfermagem e Registro no respectivo conselho profissional | 10 | 15* | 25 | 30 | 20 | 100 |
| Coveiro | Alfabetizado | 50 | 5 | 5 | 5 | 35 | 100 |

* Somente será considerada graduação diferente daquela exigida como requisito básico para o cargo.

5.4.1 – Os documentos exigidos nos Requisitos mínimos dos cargos tem que ser apresentando junto ao envelope, a não apresentação dos mesmos o candidato será desclassificado

**6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
6.1 - Na data provável de 21/06/2023 será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.br. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.
6.2 - A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia 28/06/2023, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação no sítio www.uniflor.pr.gov.br. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**
7.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos documentos devidamente comprovados de acordo com o descrito acima.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
8.1. Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
8.1.1 Maior idade cronológica do Candidato;
8.1.2 Maior grau de formação;
8.1.3 Maior tempo de serviço na área. (Sendo utilizado somente para critério de desempate)

**9 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**
9.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Preliminar, desde que sejam tempestivamente protocolados, conforme prazo definido no item 4 deste edital.
9.2 - Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo II deste edital.
9.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado, conforme modelo no Anexo II deste Edital.
9.4 - O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação.
9.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.
9.7 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de Portaria emitida pelo Município de Uniflor, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.8 - Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a Classificação e Homologação Final, até o 100º colocado para cada cargo. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.br, e no jornal de circulação local. Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação diretamente no setor de Recursos Humanos do município.

**10 DA CONTRATAÇÃO**
10.1 - A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.
10.1.1 - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.
10.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
10.2 - São requisitos para contratação:
10.2.1 São requisitos para provimento aos cargos referidos: ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal, ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei, estar em pleno gozo de seus direitos políticos, possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo, possuir aptidão física mental e emocional para o exercício do cargo, inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.
10.3 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
h) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
10.4. – Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Uniflor, dentre eles:
a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;
10.5 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelo cargo ofertado ou não puder assumi-lo por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, e manifestar esse interesse.
10.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.
11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.
11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
11.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
11.5 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária, salvo se de interesse da Administração Municipal.
11.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.
11.7 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Uniflor, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
11.8 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.
11.9 Serão oferecidas vagas existentes junto aos órgãos da Administração Pública nas áreas de atuação de cada profissional.
11.10 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
11.11 Será excluído do Processo Simplificado de Seleção (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);
b) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
11.12 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.
11.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

11.14 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
11.15 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
11.16 As contratações provenientes do referido Processo é em Regime Jurídico Geral , através de Contrato Administrativo.
11.17 Qualquer pessoa poderá interpor recurso sobre as condições do presente Processo Simplificado de Seleção – PSS em até 02 (dois) dias úteis após a publicação, sendo que após esse prazo não terá mais direito a questionar qualquer item e devendo se submeter ao edital, caso queira participar do certame.
11.18 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

Uniflor, 11 de junho de 2023.

José Bassi Neto
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS**
**(entregar fora do envelope)**

PARA O CARGO DE: ____________________________________________

DADOS PESSOAIS
Nome Completo (não abreviar):______________________________________________
R.G.: ________________________UF.: ____ CPF: ______________________________
Data de Nascimento: _____/ _____/ _________ . Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço Residencial: ________________________________________ n.º ______
Bairro: ______________________________________ CEP: ___________________
Cidade: ___________________________________________ Estado:______________
Telefone (res.): _________________________ (com.): _________________

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção edital 01/2022, e entregando no ato _______ folhas referentes documentos para comprovação dos pontos.

Data: _______/ _______/ 2023.

Assinatura do Candidato: ...........................................................................................

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
EDITAL N.º 001/2023
Nome: _____________________________________________________________
Inscrição recebida em: ______/ _______/ 2023.
Assinatura do servidor: .................................................................................

**ANEXO II**

**MODELO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| Nome do Candidato: | |
| Cargo Pretendido: | |
| Etapa do Edital: | |
| CPF: | |
| Identidade/RG: | |
| Órgão Expedidor: | |

**Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:**

**Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:**

**Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**
**FICHA DE INSCRIÇÃO - OBRIGATORIO**

Uniflor _______ de ________ de 2023

______________________________
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: PROFESSOR**
**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

- Descrição da Função: Exerce à docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamentesuporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
- Funções Específicas em Atividades de Docência
- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola;
- Contribui para o melhoramento da qualidade de ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elabora projetos pedagógicos;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para setores específicos de atendimento;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão de aluno portador de necessidade especiais no ensino regular;
- Propicia aos educandos, portadores de necessidade especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento parao mercado de trabalho;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a auto estima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orienta o aluno quanto a conservação da escola e dos seusequipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do município eo cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer asatividades de ensino aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos demenor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação reprovaçãoe evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em suas áreas de atuação;
- Mantem atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade deensino;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**
**CARGA HORÁRIA: 40HORAS**

- Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo osconteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual eemocional;
- Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
- Promove e participa de jogos e atividades lúcidas com a criança,com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimentointelectual;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamentesuporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
- FUNÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL
- Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Desenvolve todas atividades de higiene das crianças, na relaçãode educar/cuidar;
- Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritáriada escola pública;
- Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;
- Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijadecisões coletivas;
- Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escolae dos órgãos superiores;
- Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulga as experiências educacionais;
- Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nasatividades escolares;
- Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando forconvocado;
- Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicos;
- Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**CARGO: PSICOLOGO**
**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

- Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;
- Quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;
- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- Realizar anamnese com os pais responsáveis quando na área da psicologia educacional;
- Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- Prestar orientação aos professores;
- Quando na área da psicologia do trabalho;
- Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar atividades correlatas.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**
**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

- Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando um melhor atendimento ao paciente; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros;
- Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, através de exames técnicos de avaliações específicas;
- Orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar os alunos da rede municipal de ensino; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: FARMACEUTICO**
**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicase bromatológicas.
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados;
- Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novastécnicas analíticas, analisar produtos farmacêuticos acabados eem fase de elaboração, ou seus insumos, verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento deformúlas de cosméticos;
- Administrar estoque de medicamentos, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se deequipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício dafunção.

**CARGO: ENFERMEIRO**
**CARGA HORÁRIA:40 HORAS**

- Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho.
- Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos.
- Manter vigilância constante na prescrição médica;
- Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentese unidade onde estiver lotado;
- Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico;
- Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nestaárea, perfeita observância das prescrições médicas;
- Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;
- Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes;
- Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada casoe registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
- Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagemem geral;
- Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;
- Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: MÉDICO**
**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

- Prestar assistência médica e cirúrgica em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.
- Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência, interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares, planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas, prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais, implementar ações para promoção da saúde, elaborare avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se deequipamentos e programas de informática, executar outrastarefas compatíveis com as exigências para o exercício dafunção.

**CARGO: COVEIRO**
**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS**

- Compreender as atividades que se destinam a cuidar da limpezado cemitério, bem como cavar sepulturas e realizar sepultamentos e exumação de cadáveres.
- Proceder capina e limpeza das áreas do cemitério; executar sepultamento e exumação de cadáveres; informar as pessoas quanto a localização das sepulturas; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata e serviços correlatados

---

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.112/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 31/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 13.189,50 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.113/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 31/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 21.196,40 (vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 07 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**TERMO DE ADITIVO**

**3° Termo aditivo** do contrato nº.82/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.320,14 M², COM OS SEGUINTES SERVIÇOS; SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO TRECHO : AVENIDA TIRADENTES (Entre Lote 01 Quadra 01 até início da ponte sobre o Rio Pirapó) conforme convênio nº 432/2022, e Protocolo nº 17352.152-9 através do programa Transferência Voluntárias..

A **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. 29.365.398/0001-41, com sede no endereço RUA FLAMINGOS, 357, Centro, CENTRO Arapongas-PR neste ato representada por BRUNA **SARTÓRIO GUIMARAES,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 067.617.219-97, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/09/2023 com finalidade de em dar atendimento a solicitação ao Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos respeitando os dispositivos legais com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda 13 de junho de 2023.

| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |
|---|---|
| MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA | GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI |
| CNPJ:76.970.383/0001-92 | CNPJ:293.653.980-00141 |
| LUCIMAR DE SOUZA MORAIS<br>**PREFEITA MUNICIPAL** | BRUNA SARTÓRIO GUIMARAES<br>CPF:067.617.219-97<br>**REPRESENTANTE LEGAL** |

---

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu
**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

**DECRETO Nº 8520/2023**

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Servidora **ELISA TAQUES PUSCH,** a partir de 05 de junho de 2023, do cargo de Professor de Educação Infantil.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.06.13 15:36:09 -03'00'

**Maurício Aparecido da Silva**
**Prefeito Municipal**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE DIVULGAÇÃO**
**PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 040/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2023**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Paranacity – PR, com entrega, fracionada,** conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**Data:** 27/06/2023
**Horário:** as 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
**Local da disputa:** www.licitanet.com.br
**Critério De Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM
**Modo De Disputa:** ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity - PR, 13 de junho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
**Prefeito Municipal**
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

**EDITAL Nº 005/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INAJÁ- PR – 2024/2028.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,** nos termos do subitem 6.1 do Edital de Convocação nº 001/2023.

**1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

1.1.A relação com os nomes dos candidatos **habilitados**, ou seja, que obtiveram deferimento de suas inscrições e, portanto, estão efetivamente inscritos no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar encontra-se, em ordem alfabética, como segue abaixo:

1. CLEVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA
2. GUSTAVO SOUZA LIMA
3. JESSICA DAS DORES HOLANDA
4. JOYCE DA SILVA MELO
5. KÁTIA SALVADOR GONÇALVES
6. KESIA ADRIANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
7. LAÍS FERNADA ALVES DOS REIS
8. LEANDRA APARECIDA ALEXANDRE
9. LEISIANY ANTUNES MENDONÇA SILVEIRA
10. PATRICIA AZEVEDO DA COSTA AMARAL
11. REGIANE FRANCISCA PEREIRA
12. SANDRO JAIRO FRAQUETA
13. SOLANGE SPECOT
14. STEPHANI RODRIGUES SIMÕES
15. VALDIR ELIAS FERNANDES
16. WALTER INÁCIO DOS SANTOS JUNIOR

**2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

2.1 A relação com os nomes dos candidatos **não habilitados**, ou seja, que não obtiveram deferimento de suas inscrições no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar encontra-se, em ordem alfabética, como segue abaixo:

1. LIVIA VITOLA BORBA
   - Não apresentou certificado de conclusão de curso de informática.

2. MONICA GOBI ZANELLA
   - Não apresentou comprovante de residência.
   - Não apresentou certificado de conclusão de curso de informática.
   - Não apresentou certidões Estaduais.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Após publicação deste edital de homologação das inscrições será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, ao qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

3.2 Os pré-candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados pelo CMDCA para **segunda etapa**, respectivamente da realização de:
I – Curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
II – Prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como prova dissertativa sobre assunto inerente às atribuições do Conselho Tutelar.
O Edital de Convocação para a segunda etapa contendo o local e horário será publicado, no Diário Oficial do Município de Inajá (Jornal o Regional) e fixado em mural na Prefeitura Municipal de Inajá, na data provável de 23/06/2023.

Inajá, 13 de Junho de 2023.

DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR
PRESIDENTE DO CMDCA

---

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2023– (RP)**
**PROCESSO Nº. 128/2023**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de **veículo tipo utilitário - veículo para transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária e ambulância de transporte tipo A destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Total Máximo: R$ **247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 14:00 horas do dia 28/06/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 14:15 horas do dia 28/06/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 26 de abril de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024** – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 060/2023**
**– Processo Administrativo 049/2023 –**
**– Pregão Eletrônico 014/2023 –**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", com a empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA –** CNPJ: 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiabá, 5018 – Sala 02, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-260 – Cascavel – Paraná, telefone: (45)3303-4090, E-mail: novaoeste.pr@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Jaqueline Alves Costa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**– OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para os usuários da rede municipal de saúde pelo prazo de 12 (doze) meses. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:**

| Item | Cód. | Qtd | Und | Descrição | Marca | Vlr Unt | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 38483 | 360 | Frasco-Ampola | BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, Dosagem:1.200.000ui, Uso:Injetável | Teuto | 8,25 | 2.970,00 |
| TOTAL | | | | | | | 2.970,00 |

**– VIGÊNCIA: 12/06/2023**
**– DO VALOR: R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).**
**– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**
232 - 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
233 - 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
**07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
287 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
**07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
304 - 07.001.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.0 494 - MATERIAL DE CONSUMO
**– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR**

*Cruzeiro Do Sul /PR, 12 de junho de 2023.*

| | |
|---|---|
| Prefeitura de Cruzeiro do Sul<br>Contratante | Nova Oeste Distribuidora De Medicamentos Ltda.<br>contratado |

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

---

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024** – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 061/2023**
**– Processo Administrativo 049/2023 –**
**– Pregão Eletrônico 014/2023 –**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", com a empresa **CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA –** CNPJ: 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1.211 – Centro, CEP: 86.701-040 – Arapongas – Paraná, telefone: (43) 3252-1590, E-mail: classmed@outlook.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**– OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para os usuários da rede municipal de saúde pelo prazo de 12 (doze) meses. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:**

| Item | Cód | Qtd | Und | Descrição | Marca | Vlr Unt | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 38476 | 360 | Ap | Amicacina 250 Mg/Ml Amp. 2 Ml Im/Iv | Teuto | 3,68 | 1.324,80 |
| 22 | 38488 | 240 | Ap | Bromoprida, Dosagem:5 Mg/Ml, Apresentação: Injetável | Wasser | 1,58 | 379,20 |
| 30 | 38496 | 1.200 | Ap | Cetoprofeno 050 Mg/Ml Inj. 2 Ml Im | União Química | 1,68 | 2.016,00 |
| 31 | 38497 | 1.500 | Cp | Cinarizina, Dosagem:25 Mg | Ranbaxy | 0,22 | 324,00 |
| 32 | 38498 | 1700 | Und | Cinarizina Dosagem:75 Mg | Ranbaxy | 0,37 | 629,00 |
| 34 | 38500 | 3.600 | Cp | Clopidogrel 75 Mg Comp. | Biolab | 0,33 | 1.202,04 |
| 36 | 38502 | 2.100 | Und | Soro Fisiologico 0,9% 1000 Ml Bolsa | J.P. | 6,47 | 13.582,80 |
| 39 | 38505 | 2.450 | Und | Soro Fisiologico 0,9% 0100 Ml Bolsa | J.P. | 3,40 | 8.334,90 |
| 40 | 38506 | 2.100 | Und | Soro Fisiologico 0,9% 0250 Ml Bolsa | J.P. | 3,86 | 8.114,40 |
| 42 | 38508 | 1.050 | Cp | Clorpromazina 100 Mg Comp. Reves. (C-1) | União Química | 0,32 | 336,00 |
| 46 | 38512 | 500 | Tb | Kollagenase + Cloranf. Pomada 30 Gr | Cristalia | 13,00 | 6.500,00 |
| 52 | 38518 | 100 | Tb | Diclofenaco Gel 60 Gr (Sodio) | Belfar | 4,19 | 418,95 |
| 61 | 38527 | 100 | Ap | Dopamina 5mg/Ml Inj. 10 Ml | Teuto | 4,20 | 420,00 |
| 64 | 38530 | 200 | Und | Enoxoparina Sodica 40 Mg/Ml 0,4 Ml Un 2.800,0000 C/Dispositivo | Cristalia | 14,00 | 2.800,00 |
| 65 | 38531 | 200 | Und | Enoxaparina, Concentração: 100 Mg/Ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida | Cristalia | 19,43 | 3.886,00 |
| 66 | 38532 | 240 | Ap | Epinefrina, Dosagem:1mg/Ml, Uso:Solução Injetável | Hypofarma | 0,95 | 226,80 |
| 67 | 38533 | 800 | Cp | Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem:10mg + 250mg | Belfar | 0,34 | 268,80 |
| 70 | 38536 | 560 | Ap | Escopolamina Butilbrometo, Dosagem:20 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hipolabor | 1,05 | 588,00 |
| 71 | 38537 | 150 | Ap | Etilefrina Cloridrato, Composição: 10mg/Ml, Apresentação: Injetável | União Química | 1,40 | 209,48 |
| 75 | 38541 | 560 | Ap | Fenitoína Sódica, Dosagem:50 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Teuto | 1,85 | 1.035,94 |
| 77 | 38543 | 800 | Cp | Fenobarbital Sódico, Dosagem:100 Mg | União Química | 0,14 | 108,24 |
| 78 | 38544 | 120 | Fr | Fenobarbital Sódico, Dosagem:40 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Oral - Gotas | União Química | 4,44 | 533,28 |
| 89 | 38555 | 1.400 | Fr | Glicose, Concentração:5%, Indicação:Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado | J.P. | 3,59 | 5.027,40 |
| 93 | 38559 | 300 | Ap | Heparina Sódica, Dosagem: 5.000ui/Ml, Indicação: Injetável | Cristalia | 14,55 | 4.365,00 |
| 95 | 38561 | 120 | Ap | Hidralazina, Dosagem:20 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Cristalia | 5,09 | 611,10 |
| 103 | 38569 | 5.000 | Cp | Meloxicam, Concentração:15 Mg | Pharlab | 0,10 | 500,00 |
| 106 | 38572 | 180 | Ap | Metoclopramida Cloridrato, Dosagem:5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Halexistar | 0,64 | 115,29 |
| 107 | 38573 | 150 | Fr | Metronidazol, Dosagem:5mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | J.P. | 5,20 | 780,00 |
| 110 | 38576 | 100 | Ap | Morfina, Apresentação:Sulfato, Concentração: 0,1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Injetável | Cristalia | 3,30 | 330,00 |
| 115 | 38581 | 300 | Fr | Nimesulida, Dosagem:50 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral – Gotas | Geolab | 1,68 | 504,00 |
| 117 | 38583 | 250 | Tb | Nistatina, Dosagem:25.000 Ui/G, Apresentação: Creme Vaginal | Green Pharma | 3,99 | 997,50 |
| 121 | 38587 | 150 | Ap | Omeprazol, Concentração:40 Mg, Uso:Injetável | Teuto | 6,69 | 1.003,35 |
| 127 | 38593 | 8.000 | Cp | Paracetamol, Dosagem Comprimido:500 Mg | Hipolabor | 0,08 | 640,00 |
| 132 | 38598 | 180 | Ap | Prometazina Cloridrato, Dosagem:25 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Hipolabor | 1,68 | 302,40 |
| 134 | 38600 | 300 | Cp | Quetiapina, Dosagem:100 Mg | Cristalia | 0,50 | 150,00 |
| 138 | 38604 | 420 | Cp | Rivaroxabana, Concentração:10 Mg | E.M.S. | 0,29 | 121,80 |
| 140 | 38606 | 320 | Cp | Rosuvastatina, Composição:Cálcica, Concentração:20 Mg | Aurobindo | 0,34 | 107,52 |
| 144 | 38610 | 2.100 | Cp | Sertralina Cloridrato, Dosagem:100mg | Prati Donaduzi | 0,50 | 1.050,00 |
| 149 | 38615 | 120 | Ap | Sulfato De Magnésio, Concentração:50%, Uso: Solução Injetável | Halexistar | 6,30 | 756,00 |
| 155 | 38621 | 2.520 | Cp | Topiramato, Dosagem:100 Mg | E.M.S. | 0,38 | 957,60 |
| 158 | 38624 | 1.200 | Cp | Valsartana, Concentração:160 Mg | Althaia | 0,79 | 948,00 |
| Total | | | | | | | 72.505,59 |

**– VIGÊNCIA: 12/06/2024**
**– DO VALOR: R$ 72.505,59 (setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**
**– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**
232 - 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
233 - 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
**07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
287 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
**07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
304 - 07.001.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.0 494 - MATERIAL DE CONSUMO
**– FORO: o Foro da Comarca de Paranacity/PR.**

*Cruzeiro Do Sul /PR, 12 de junho de 2023.*

| | |
|---|---|
| Prefeitura de Cruzeiro do Sul<br>Contratante | Classmed – Produtos Hospitalares Ltda<br>contratado |

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2023, homologado em 7 de Junho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 166/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **N. CANDIOTO-TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.683.624/0001-62, com endereço Rua Corinto Sidrak de Souza, 085, fundos, Hiro Vieira, CEP 87160-000, representada por **NIVALDO CANDIOTO**, Carteira de identidade nº 1477406-8, inscrito no CPF nº 281.479.449-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para** futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, refeições e lanches para os eventos e atendimento das necessidades das Secretarias Municipais para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lotes Registrados:
LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 12,95;
LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 12,95.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa da Contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.

6.2- O transporte das marmitas e lanches, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa Contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

6.3- Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

6.4- Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

6.5- Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

6.6- Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições.

6.7- A empresa Contratada deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Contratante, as providências cabíveis.

6.8- O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

**6.9- PARA AS MARMITAS:**

6.9.1- A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

6.9.2- Deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6.9.3- Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável (papel alumínio ou isopor) e não serão aceitas embalagens violadas, danificadas.

6.10- A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física, e não serão aceitas embalagens violadas.

6.11- O início da entrega das marmitas deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias após a homologação do processo e serão sempre entregues mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria requisitante, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva da Contratada os custos de entrega que serão diárias e parceladas.

6.12- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.13- A(s) Contratada(s) estará(ão) sujeita(s) à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Contratante, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

6.14- Local e horário de entrega: As refeições serão servidas na sede da Contratada que deverá ter sede no Município de Mandaguaçu, caso contrário inviabilizaria a contratação; quanto as marmitas e lanches, serão previamente avisados pelos setores requisitantes, sendo que a Contratada deverá efetuar a entrega em todo o perímetro urbano e rural do Município de Mandaguaçu, sem qualquer custo adicional.

6.15- A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via email (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93

10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista**, portador da CI/RG nº. 14.189.018-2 e inscrito no CPF/MF nº. 114.517.399-31 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MANDAGUAÇU, 07 de junho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.06.13 13:21:19 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

N. CANDIOTO - TRANSPORTES LTDA:08683624000162 — Assinado de forma digital por N. CANDIOTO - TRANSPORTES LTDA:08683624000162 Dados: 2023.06.13 09:43:02 -03'00'

NIVALDO CANDIOTO – N.CANDIOTO – TRANSPORTES LTDA

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

| | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| LOTE 1 | Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel alumínio ou isopor. A embalagem deve ter tampa garantindo bom fechamento, mais segurança no transporte e mantendo o sabor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos apropriados ao consumo e sem causar danos à saúde dos funcionários. As marmitas devem conter no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, bife, carne de panela ou outra, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes, do tipo alface, acelga, almeirão, couve ou outras. Quanto aos alimentos, a salada confeccionada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descritivo, deverão ser entregues em recipiente separado não contabilizando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo eles carnes bovinas sem osso, carne de ave sem osso, carne suína sem osso, pescados, totalizando assim 350 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente a base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob forma de purê, batata, mandioca e polenta podendo ser frita. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 300 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha. | R$ 12,95 | 1250 | R$ 16.187,50 |
| LOTE 4 | Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel alumínio ou isopor. A embalagem deve ter tampa garantindo bom fechamento, mais segurança no transporte e mantendo o sabor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos apropriados ao consumo e sem causar danos à saúde dos funcionários. As marmitas devem conter no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, bife, carne de panela ou outra, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes, do tipo alface, acelga, almeirão, couve ou outras. Quanto aos alimentos, a salada confeccionada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descritivo, deverão ser entregues em recipiente separado não contabilizando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo eles carnes bovinas sem osso, carne de ave sem osso, carne suína sem osso, pescados, totalizando assim 350 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente a base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob forma de purê, batata, mandioca e polenta podendo ser frita. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 300 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha. | R$ 12,95 | 3.750 | R$ 48.562,50 |

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**
Processo Administrativo Nº 166/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/05/2023 09:42:24

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 15:55:36**
**Lote: 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e - -Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel alumínio ou isopor. A embalagem deve ter tampa garantindo bom fechamento, mais segurança no transporte e mantendo o sabor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos apropriados ao consumo e sem causar danos à saúde dos funcionários. As marmitas devem conter no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, bife, carne de panela ou outra, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes, do tipo alface, acelga, almeirão, couve ou outras.Quanto aos alimentos, a salada confeccionada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descritivo, deverão ser entregues em recipiente separado não contabilizando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo eles carnes bovinas sem osso, carne de ave sem osso, carne suína sem osso, pescados, totalizando assim 350 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente a base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob forma de purê, batata, mandioca e polenta podendo ser frita. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 300 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha.

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 12,95 **Valor Total:** 16.187,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 N. CANDIOTO - TRANSPORTES LTDA | 003 | 08.683.624/0001-62 | 24,00 | 12,95 | | Sim |
| 2 CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS | 121 | 03.089.657/0001-65 | 24,00 | 12,99 | 0,31 | Sim |
| 3 RARAL MARMITARIA LTDA | 062 | 26.237.389/0001-87 | 22,90 | 22,90 | 76,29 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 15:55:36**
**Lote: 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: REFEIÇÃO Modelo:

Descrição: -Refeições - cardápio variado a cada dia da semana, sendo - -Refeições - cardápio variado a cada dia da semana, sendo servido no mínimo: 12 variedades de saladas, 02 tipos de arroz, feijão, 02 tipos de massas, guarnições e 04 tipos de carnes.

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 32,89 **Valor Total:** 16.445,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS | 047 | 03.089.657/0001-65 | 32,90 | 32,89 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 15:55:36**
**Lote: 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: -Lanches, bebidas não alcoólicas e disponibilização de - -Lanches, bebidas não alcoólicas e disponibilização de mesas, toalhas, garçons (incluso no valor), com os seguintes conjuntos de itens, a escolha da contratante, tendo as seguintes sugestões:-> lanches contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche de presunto e queijo (pão francês), bolo e pão de queijo.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche natural de frango (pão de forma), bolo e cueca virada.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café achocolatado, bolo, torta salgada e rosquinhas.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, bolo, torta salgada e pão de queijo.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 18,90 **Valor Total:** 28.350,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 RESTAURANTE ZAPP LTDA ME | 046 | 04.305.802/0001-60 | 19,90 | 18,90 | | Sim |
| 2 RARAL MARMITARIA LTDA | 035 | 26.237.389/0001-87 | 19,00 | 19,00 | 0,53 | Sim |
| 3 CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS | 022 | 03.089.657/0001-65 | 19,90 | 19,90 | 4,74 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 15:55:36**
**Lote: 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Marmita do tamanho grande, co - -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel alumínio ou isopor. A embalagem deve ter tampa garantindo bom fechamento, mais segurança no transporte e mantendo o sabor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos apropriados ao consumo e sem causar danos à saúde dos funcionários. As marmitas devem conter no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, bife, carne de panela ou outra, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes, do tipo alface, acelga, almeirão, couve ou outras.Quanto aos alimentos, a salada confeccionada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descritivo, deverão ser entregues em recipiente separado não contabilizando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo eles carnes bovinas sem osso, carne de ave sem osso, carne suína sem osso, pescados, totalizando assim 350 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente a base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob forma de purê, batata, mandioca e polenta podendo ser frita. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 300 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha.

Quantidade: 3.750 **Valor Unit.:** 12,95 **Valor Total:** 48.562,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 N. CANDIOTO - TRANSPORTES LTDA | 146 | 08.683.624/0001-62 | 24,00 | 12,95 | | Sim |
| 2 CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS | 088 | 03.089.657/0001-65 | 24,00 | 12,99 | 0,31 | Sim |
| 3 RARAL MARMITARIA LTDA | 012 | 26.237.389/0001-87 | 23,50 | 23,50 | 80,91 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 15:55:36**
**Lote: 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Lanches, bebidas não alcoólicas e disponibilização de mesas, toalhas, garçons (incluso no valor), com os seguintes conjuntos de itens, a escolha da contratante, tendo as seguintes sugestões:-> lanches contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche de presunto e queijo (pão francês), bolo e pão de queijo.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche natural de frango (pão de forma), bolo e cueca virada.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café achocolatado, bolo, torta salgada e rosquinhas.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, bolo, torta salgada e pão de queijo. - -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Lanches, bebidas não alcoólicas e disponibilização de mesas, toalhas, garçons (incluso no valor), com os seguintes conjuntos de itens, a escolha da contratante, tendo as seguintes sugestões:-> lanches contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche de presunto e queijo (pão francês), bolo e pão de queijo.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche natural de frango (pão de forma), bolo e cueca virada.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café achocolatado, bolo, torta salgada e rosquinhas.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, bolo, torta salgada e pão de queijo.

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.:** 18,90 **Valor Total:** 85.050,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 RESTAURANTE ZAPP LTDA ME | 019 | 04.305.802/0001-60 | 19,90 | 18,90 | | Sim |
| 2 RARAL MARMITARIA LTDA | 015 | 26.237.389/0001-87 | 19,00 | 19,00 | 0,53 | Sim |
| 3 CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS | 106 | 03.089.657/0001-65 | 19,90 | 19,90 | 4,74 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.06.13 13:22:08 -03'00'

**AUTORIDADE:** MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

### VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**
Processo Administrativo Nº 166/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 18/05/2023 09:42:24

TOTAL DO PROCESSO: **194.595,00**

**N. CANDIOTO - TRANSPORTES LTDA** — **08.683.624/0001-62** — **64.750,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 003 Lance: 12,95 **Total: 16.187,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e - -Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel alumínio ou isopor. A embalagem deve ter tampa garantindo bom fechamento, mais segurança no transporte e mantendo o sabor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos apropriados ao consumo e sem causar danos à saúde dos funcionários. As marmitas devem conter no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, bife, carne de panela ou outra, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes, do tipo alface, acelga, almeirão, couve ou outras.Quanto aos alimentos, a salada confeccionada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descritivo, deverão ser entregues em recipiente separado não contabilizando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo eles carnes bovinas sem osso, carne de ave sem osso, carne suína sem osso, pescados, totalizando assim 350 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente a base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob forma de purê, batata, mandioca e polenta podendo ser frita. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 300 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha.

Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 24,00 **Valor Unit.: 12,95** Total Item: 16.187,50

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 12,95 **Total: 48.562,50**

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Marmita do tamanho grande, co - -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Marmita do tamanho grande, com no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) gramas de alimentos. Acondicionada em recipiente feito de papel alumínio ou isopor. A embalagem deve ter tampa garantindo bom fechamento, mais segurança no transporte e mantendo o sabor e a temperatura do alimento de acordo com inspeção sanitária. Alimentos apropriados ao consumo e sem causar danos à saúde dos funcionários. As marmitas devem conter no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, como por exemplo, frango, bife, carne de panela ou outra, macarrão, farofa e salada com no mínimo dois componentes diferentes, do tipo alface, acelga, almeirão, couve ou outras.Quanto aos alimentos, a salada confeccionada deverá ter no mínimo dois componentes diferentes totalizando 90 gramas, as hortaliças conforme o descritivo, deverão ser entregues em recipiente separado não contabilizando no peso final da marmita. Os dois pratos principais serão constituídos por alimento de base de proteína (carne), sendo eles carnes bovinas sem osso, carne de ave sem osso, carne suína sem osso, pescados, totalizando assim 350 gramas de pelo menos dois tipos de carnes. A guarnição complementará e combinará com o prato principal, preparações predominantemente a base de hortaliças cozidas em pedaços ou sob forma de purê, batata, mandioca e polenta podendo ser frita. Podem fazer parte da guarnição preparações a base de farinhas ou massas. Totalizando assim cerca de 100 gramas. Acompanhamentos: Os acompanhamentos que farão parte das refeições são: 300 gramas de arroz branco, tipo 1 e 200 gramas de feijão tipo carioquinha.

Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 24,00 **Valor Unit.: 12,95** Total Item: 48.562,50

**CIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** — **03.089.657/0001-65** — **16.445,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 047 Lance: 32,89 **Total: 16.445,00**

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: REFEIÇÃO Modelo:

Descrição: -Refeições - cardápio variado a cada dia da semana, sendo - -Refeições - cardápio variado a cada dia da semana, sendo servido no mínimo: 12 variedades de saladas, 02 tipos de arroz, feijão, 02 tipos de massas, guarnições e 04 tipos de carnes.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 32,90 **Valor Unit.: 32,89** Total Item: 16.445,00

**RESTAURANTE ZAPP LTDA ME** — **04.305.802/0001-60** — **113.400,00**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 046 Lance: 18,90 **Total: 28.350,00**

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: -Lanches, bebidas não alcoólicas e disponibilização de - -Lanches, bebidas não alcoólicas e disponibilização de mesas, toalhas, garçons (incluso no valor), com os seguintes conjuntos de itens, a escolha da contratante, tendo as seguintes sugestões:-> lanches contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche de presunto e queijo (pão francês), bolo e pão de queijo.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche natural de frango (pão de forma), bolo e cueca virada.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café achocolatado, bolo, torta salgada e rosquinhas.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, bolo, torta salgada e pão de queijo.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 19,90 **Valor Unit.: 18,90** Total Item: 28.350,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 019 Lance: 18,90 **Total: 85.050,00**

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Lanches, bebidas não alcoólicas e disponibilização de mesas, toalhas, garçons (incluso no valor), com os seguintes conjuntos de itens, a escolha da contratante, tendo as seguintes sugestões:-> lanches contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche de presunto e queijo (pão francês), bolo e pão de queijo.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche natural de frango (pão de forma), bolo e cueca virada.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café achocolatado, bolo, torta salgada e rosquinhas.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, bolo, torta salgada e pão de queijo. - -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Lanches, bebidas não alcoólicas e disponibilização de mesas, toalhas, garçons (incluso no valor), com os seguintes conjuntos de itens, a escolha da contratante, tendo as seguintes sugestões:-> lanches contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche de presunto e queijo (pão francês), bolo e pão de queijo.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, sanduíche natural de frango (pão de forma), bolo e cueca virada.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café achocolatado, bolo, torta salgada e rosquinhas.-> lanche contendo os seguintes itens: suco, café, achocolatado, bolo, torta salgada e pão de queijo.

Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 19,90 **Valor Unit.: 18,90** Total Item: 85.050,00

**PREGOEIRO:** ALZIR BOCCHI JUNIOR

---

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
*Departamento de Licitações e Contratos*
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado contratante; e a empresa **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ**: 29.907.666/0001-00, com sede na Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Italia II, CEP: 87.060-676 – Maringá – Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Yascara Wronski Tressa Rangel**, CPF: 057.516.149-33, RG: 8.364.021-9 SESP/SP, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O objeto desta ata é o registro de preço para Registro **AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023, parte integrante desta Ata.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| Item | Cód. | Qtd. | Und | Descrição | Marca | Vlr Unt | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 38469 | 250 | Frasco 100 ml | Acidos Graxos Essenciais, Composição: Composto Dos Acidos Caprilico, Cáprico, Láurico, Componentes: Linoleico, Lecitina De Soja, Apresentação: associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo: Loção Oleosa | FARMAC HEN | 3,15 | 787,50 |
| TOTAL | | | | | | | 787,50 |

1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

2º.Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A gestão e fiscalização ficará a cargo da sr. Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo ou quem a mesma designar.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO:** - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

**CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

**CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:** É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

**CLÁUSULA XVI- DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*Cruzeiro Do Sul /PR, 12 de junho de 2023.*

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Rangel Hospitalar – Eireli
Contratado

Mônica Andrea Andrade Da Fonseca Figueiredo
Diretora Do Departamento Municipal De Saúde
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

---

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024** – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 059/2023**
**– Processo Administrativo 049/2023 –**
**– Pregão Eletrônico 014/2023 –**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", com a empresa **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI –** CNPJ: 29.907.666/0001-00, com sede na Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Italia II, CEP: 87.060-676 – Maringá – Paraná, telefone: (44)3034-0262. E-mail: licitacao@vyphospitaiarmga, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Yascara Wronski Tressa Rangel, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**– OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para os usuários da rede municipal de saúde pelo prazo de 12 (doze) meses. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:**

| Item | Cód. | Qtd. | Und | Descrição | Marca | Vlr Unt | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 38469 | 250 | Frasco 100 ml | Ácidos Graxos Essenciais, Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico, Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja, Apresentação: associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo: Loção Oleosa | FARMAC HEN | 3,15 | 787,50 |
| TOTAL | | | | | | | 787,50 |

**– DA VIGÊNCIA: 12/06/2024**
**– DO VALOR: R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
**– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**
232 - 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
233 - 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
**07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
287 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
**07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
304 - 07.001.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.0 494 - MATERIAL DE CONSUMO
**– FORO: o Foro da Comarca de Paranacity/PR.**

*Cruzeiro Do Sul /PR, 12 de junho de 2023.*

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Rangel Hospitalar – Eireli
contratado

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

---

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
*Departamento de Licitações e Contratos*
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado contratante; e a empresa **CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA – CNPJ:** 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1.211 – Centro, CEP: 86.701-040 – Arapongas – Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, CPF:878.622.989-34 RG: 7.857.674-0, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O objeto desta ata é o registro de preço para Registro **AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023, parte integrante desta Ata.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| Item | Cód | Qtd | Und | Descrição | Marca | Vlr Unt | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 38476 | 360 | Ap | Amicacina 250 Mg/Ml Amp. 2 Ml Im/Iv | Teuto | 3,68 | 1.324,80 |
| 22 | 38488 | 240 | Ap | Bromoprida, Dosagem:5 Mg/Ml, Apresentação: Injetável | Wasser | 1,58 | 379,20 |
| 30 | 38496 | 1.200 | Ap | Cetoprofeno 050 Mg/Ml Inj. 2 Ml Im | União Química | 1,68 | 2.016,00 |
| 31 | 38497 | 1.500 | Cp | Cinarizina, Dosagem:25 Mg | Ranbaxy | 0,22 | 324,00 |
| 32 | 38498 | 1700 | Und | Cinarizina Dosagem:75 Mg | Ranbaxy | 0,37 | 629,00 |
| 34 | 38500 | 3.600 | Cp | Clopidogrel 75 Mg Comp. | Biolab | 0,33 | 1.202,04 |
| 36 | 38502 | 2.100 | Und | Soro Fisiologico 0,9% 1000 Ml Bolsa | J.P. | 6,47 | 13.582,80 |
| 39 | 38505 | 2.450 | Und | Soro Fisiologico 0,9% 0100 Ml Bolsa | J.P. | 3,40 | 8.334,90 |
| 40 | 38506 | 2.100 | Und | Soro Fisiologico 0,9% 0250 Ml Bolsa | J.P. | 3,86 | 8.114,40 |
| 42 | 38508 | 1.050 | Cp | Clorpromazina 100 Mg Comp. Reves. (C-1) | União Química | 0,32 | 336,00 |
| 46 | 38512 | 500 | Tb | Kollagenase + Cloranf. Pomada 30 Gr | Cristalia | 13,00 | 6.500,00 |
| 52 | 38518 | 100 | Tb | Diclofenaco Gel 60 Gr (Sodio) | Belfar | 4,19 | 418,95 |
| 61 | 38527 | 100 | Ap | Dopamina 5mg/Ml Inj. 10 Ml | Teuto | 4,20 | 420,00 |
| 64 | 38530 | 200 | Und | Enoxaparina Sodica 40 Mg/Ml 0,4 Ml Un 2.800,0000 C/Dispositivo | Cristalia | 14,00 | 2.800,00 |
| 65 | 38531 | 200 | Und | Enoxaparina, Concentração: 100 Mg/Ml, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida | Cristalia | 19,43 | 3.886,00 |
| 66 | 38532 | 240 | Ap | Epinefrina, Dosagem:1mg/Ml, Uso:Solução Injetável | Hypofarma | 0,95 | 226,80 |
| 67 | 38533 | 800 | Cp | Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem:10mg + 250mg | Belfar | 0,34 | 268,80 |
| 70 | 38536 | 560 | Ap | Escopolamina Butilbrometo, Dosagem:20 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hipolabor | 1,05 | 588,00 |
| 71 | 38537 | 150 | Ap | Etilefrina Cloridrato, Composição: 10mg/Ml, Apresentação: Injetável | União Química | 1,40 | 209,48 |
| 75 | 38541 | 560 | Ap | Fenitoína Sódica, Dosagem:50 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Teuto | 1,85 | 1.035,94 |
| 77 | 38543 | 800 | Cp | Fenobarbital Sódico, Dosagem:100 Mg | União Química | 0,14 | 108,24 |
| 78 | 38544 | 120 | Fr | Fenobarbital Sódico, Dosagem:40 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Oral - Gotas | União Química | 4,44 | 533,28 |
| 89 | 38555 | 1.400 | Fr | Glicose, Concentração:5%, Indicação:Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado | J.P. | 3,59 | 5.027,40 |
| 93 | 38559 | 300 | Ap | Heparina Sódica, Dosagem: 5.000ui/Ml, Indicação: Injetável | Cristalia | 14,55 | 4.365,00 |
| 95 | 38561 | 120 | Ap | Hidralazina, Dosagem:20 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Cristalia | 5,09 | 611,10 |
| 103 | 38569 | 5.000 | Cp | Meloxicam, Concentração:15 Mg | Pharlab | 0,10 | 500,00 |
| 106 | 38572 | 180 | Ap | Metoclopramida Cloridrato, Dosagem:5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Halexistar | 0,64 | 115,29 |
| 107 | 38573 | 150 | Fr | Metronidazol, Dosagem:5mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | J.P. | 5,20 | 780,00 |
| 110 | 38576 | 100 | Ap | Morfina, Apresentação:Sulfato, Concentração: 0,1 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Injetável | Cristalia | 3,30 | 330,00 |
| 115 | 38581 | 300 | Fr | Nimesulida, Dosagem:50 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral – Gotas | Geolab | 1,68 | 504,00 |
| 117 | 38583 | 250 | Tb | Nistatina, Dosagem:25.000 Ui/G, Apresentação: Creme Vaginal | Green Pharma | 3,99 | 997,50 |
| 121 | 38587 | 150 | Ap | Omeprazol, Concentração:40 Mg, Uso:Injetável | Teuto | 6,69 | 1.003,35 |
| 127 | 38593 | 8.000 | Cp | Paracetamol, Dosagem Comprimido:500 Mg | Hipolabor | 0,08 | 640,00 |
| 132 | 38598 | 180 | Ap | Prometazina Cloridrato, Dosagem:25 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Hipolabor | 1,68 | 302,40 |
| 134 | 38600 | 300 | Cp | Quetiapina, Dosagem:100 Mg | Cristalia | 0,50 | 150,00 |
| 138 | 38604 | 420 | Cp | Rivaroxabana, Concentração:10 Mg | E.M.S. | 0,29 | 121,80 |
| 140 | 38606 | 320 | Cp | Rosuvastatina, Composição:Cálcica, Concentração:20 Mg | Aurobindo | 0,34 | 107,52 |
| 144 | 38610 | 2.100 | Cp | Sertralina Cloridrato, Dosagem:100mg | Prati Donaduzi | 0,50 | 1.050,00 |
| 149 | 38615 | 120 | Ap | Sulfato De Magnésio, Concentração:50%, Uso: Solução Injetável | Halexistar | 6,30 | 756,00 |
| 155 | 38621 | 2.520 | Cp | Topiramato, Dosagem:100 Mg | E.M.S. | 0,38 | 957,60 |
| 158 | 38624 | 1.200 | Cp | Valsartana, Concentração:160 Mg | Althaia | 0,79 | 948,00 |
| Valor Total | | | | | | | 72.505,59 |

1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

2º.Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 72.505,59 (setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

**CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A gestão e fiscalização ficará a cargo da sr. Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo ou quem a mesma designar.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO:** - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

**CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

**CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:** É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

**CLÁUSULA XVI- DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*Cruzeiro Do Sul /PR, 12 de junho de 2023.*

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Classmed- Produtos Hospitalares – Ltda
Contratado

Mônica Andrea Andrade Da Fonseca Figueiredo
Diretora Do Departamento Municipal De Saúde
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023**

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr através da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando a contratações temporárias para exercer a função de Professor de Educação Física de acordo com as normas instituídas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado - PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas onde houver vagas.

**1.2** Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.

1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.

**1.3** Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional conforme disposto no item 5 deste Edital.

**1.4** Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da ***convocação***, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio das publicações no Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

1.7 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, divulgar em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade do Cargo.

**2. CRONOGRAMA**

**2.1** Este processo seletivo será efetuado conforme abaixo:

| FASE | PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Decreto da Comissão que conduzirá o Processo de seleção | 14/06/2023, no Jornal O Regional |
| Publicação do Edital de Abertura | 14/06/2023, no Jornal O Regional |
| Prazo de recurso contra o Edital de Abertura | Das 8:00h às 11:00h e das 13h às 16:30h, nos dias 15/06/2023 e 16/06/2023, na Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Itália, Mandaguaçu - Paraná. |
| Período das Inscrições | Das 8:00h às 11:00h e das 13h às 16:30h, nos dias 19/06/2023 a 23/06/2023, na Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Itália, Mandaguaçu - Paraná. |
| Publicação das inscrições homologadas | 28/06/2023, no Jornal O Regional |
| Publicação da classificação provisória | 02/07/2023, no Jornal O Regional |
| Prazo de entrega para recursos contra a classificação provisória | Das 8:00h às 11:00h e das 13h às 16:30h, no dia 03/07/2023, na Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Itália, Mandaguaçu - Paraná. |
| Classificação final | 05/07/2023 no Jornal O Regional |
| Prazo de entrega para recursos contra a classificação final | Das 8:00h às 11:00h e das 13h às 16:30h, no dia 06/07/2023, na Secretaria de Educação, Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Itália, Mandaguaçu - Paraná. |
| Publicação da homologação do resultado | 09/07/2023 no Jornal O Regional |
| Taxa de inscrição | Não há taxa de inscrição |
| Vagas disponíveis para inscrição | As vagas disponíveis para inscrições estão descritas no item 3 deste Edital |

**3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**3.1** Vagas e características do cargo

| | | |
|---|---|---|
| **Contratação** | De acordo com a necessidade na Rede Municipal de ensino | |
| | 02 vagas – Cargo: Professor de Educação Física | |
| **Escolaridade mínima** | O requisito mínimo para a função consta no item 5.1 deste Edital | |
| **Vencimentos** | R$ 2.210,28 - Professor de Educação Física | 20 horas |

**3.2** Atribuições do cargo de Professor de Educação Física:

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.

- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os estudantes.

- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.

- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.

- Acompanhar e avaliar o rendimento do estudante, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do estudante no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.

- Recuperar o estudante com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.

- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.

- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência dos estudantes, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.

- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.

- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.

- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.

- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.

- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.

- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.

- Participar do processo de inclusão do estudante com necessidades especiais no ensino regular.

- Preparar o estudante para o exercício da cidadania.

- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.

- Orientar o estudante quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.

- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.

- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.

- Executar outras atividades inerentes à função constantes na Lei nº 1680/2009, de 23 de dezembro de 2009.

**4. INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Bernardino Bogo nº 100 – Galeria Itália, Mandaguaçu - Estado do Paraná, no período das 8:00h às 11:00h e das 13h às 16:30h, dos dias 19/06/2023 a 23/06/2023.

**4.2** Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato.

**4.3** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

**4.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

**4.5** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

**4.6** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes títulos: a) escolaridade (item obrigatório); b) tempo de serviço; e c) aperfeiçoamento profissional, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e no formulário de inscrição.

4.6.1 Comprovação de títulos - Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, (modelo Anexo I) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

a) Documento de identidade - Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:

1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;

2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

3 - Passaporte brasileiro;

4 - Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN;

5 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

b) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.1;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.3.1;

d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.2.3.

e) C.P.F.;

f) 1 (uma) foto 3x4 recente;

g) comprovante de residência atualizado.

4.7 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n? 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital.

4.8 A pontuação de todos os itens está disponível nos Anexo VI neste Edital. Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.

4.8.1 Após a entrega da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade de alteração, a inscrição poderá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento do período de inscrições, não será possível excluir a inscrição realizada ou incluir/excluir títulos que resultaram na pontuação.

4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.10 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.11. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.11.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.11.2 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.11.3 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.11.1, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.

4.11.4 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.

4.11.5 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com Divisão de Recursos Humanos do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

4.11.6 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.11.7 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.11.8 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, no Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br juntamente com o resultado das inscrições gerais.

**5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS**

**5.1 Escolaridade obrigatória**

5.1.1 Requisito de escolaridade

| CARGO | REQUISITOS DE ESCOLARIADE OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO (PONTUAÇÃO DO TÍTULO) |
|---|---|
| **PROFESSOR EDUCAÇÃO FISÍCA** | **Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena na área específica.** |

5.1.2 A comprovação do título de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma:

a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

c) Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior - IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

5.1.3 A pontuação atribuída ao título de escolaridade obrigatória consta na tabela de avaliação de títulos.

5.1.4 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.

**5.2 Tempo de Serviço**

| **TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PRETENDIDO (Período de 01/01/2013 a 31/12/2022)** | | |
|---|---|---|
| **Tempo de serviço no cargo previsto neste Edital na rede de ensino Pública e/ou Privada devidamente comprovado.** | **1 ponto por ano** | **Máximo 10 pontos** |

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de período de 01/01/2013 a 31/12/2022, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo pretendido, como empregado em instituições de ensino regular autorizadas e regulamentadas por lei.

5.2.2 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime Celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros Estados, poderá ser informado somente pelo candidato, no momento da inscrição.

5.2.2.1 Para incluir o tempo de serviço do setor privado e do setor público, o candidato deve informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s).

5.2.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, mesmo que seja a Digital: original e cópia das páginas de identificação do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular e regulamentadas por lei;

b) Declaração, Certidão, Decreto, Portaria, Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública.

5.2.4 Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

5.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

5.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.8 O PSS não pontuará tempo de serviço fora do interstício determinado no Item 5.2.1.

**5.3 Aperfeiçoamento Profissional**

5.3.1 Até o limite de 15 (quinze) pontos:

a) A comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:

I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

II. Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada de Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologado, emitido por IES devidamente credenciada, de Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial, no ato da inscrição.

5.5 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação - MEC.

**6. RESULTADO**

**6.1 Classificação provisória**

6.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada em Anexo deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);

11. para desempate entre candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos de idade, o desempate deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação no item de escolaridade;

b) Mais idoso;

6.1.3 A classificação provisória será publicada no dia 02/07/2023, no Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

**6.2 Recursos**

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/07/2023, das 08:00h às 11:00h e das 13h às 16:30h.

b) sejam apresentados em um único formulário, devendo conter a totalidade de questionamentos:

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entendam ter sido atendido, justificando-o.

6.2.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.2.2.1 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.2.3 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar, dirigir e executar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.2.4 O resultado final dos recursos será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Mandaguaçu.

**6.3 Classificação Final**

6.1.4 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

6.3.1 Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para contratação.

**7. Convocação para contratação**

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e por ordem de classificação final.

7.1.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de uma cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original.

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto Estadual nº 2.704, de 27/10/1972. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação.

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF: 1 - Carteira de Identidade; 2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital; 3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); 4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal; 5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página da foto e da identificação do trabalhador.

d) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS;

e) comprovante de endereço atualizado;

f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino

g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

h) 01 (uma) foto 3x4;

i) certidão de casamento ou nascimento;

j) certidão de nascimento de dependentes;

k) certidão de negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

I) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

m) declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.

n) atestado de saúde ocupacional.

**7.1.2** O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no **prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação.**

7.1.3 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.

7.1.4 Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.

7.1.5 O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

7.2 As convocações poderão ser acompanhadas no Jornal O Regional, no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

7.2 Em razão da necessidade, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas.

**8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA**

8.1 A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo anexo I), quando for convocado para contratação.

8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no Setor de Recursos Humanos o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

**9. EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:

a) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

b) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente;

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Jornal O Regional, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

10.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

10.4 O contrato inicial terá prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização, execução e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, designada para esse fim por meio do Decreto nº 8521/2023.

Mandaguaçu, 14 de junho de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.06.13 15:48:19 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PROCURAÇÃO**

**Eu..............................................................................................................................**
(nome completo)

**Nacionalidade: ....................... Profissão:........................................ Estado Civil:..............................**

**Portador(a) da Identidade: ...................................- UF:........, CPF:....................................................**

**Residente no endereço:........................................................................................................................**

**Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR (A) o(a) Sr. (a)**

**Nome Completo:....................................................................................................................................**

**Nacionalidade: ....................... Profissão:........................................ Estado Civil:..............................**

**Portador(a) da Identidade: ...................................- UF:........, CPF:....................................................**

**Residente no endereço:........................................................................................................................**

**Com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Secretaria Municipal de Educação de Mandaguaçu, por ocasião da:**
**( ) Inscrição do candidato**
**( ) Entrega da documentação para contratação**

**Do Processo Seletivo Simplificado PSS para o cargo de ...................................................................., podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento da presente.**

**............................................................., ......... de ................................. de 2023.**

**..........................................................**
**Assinatura do Outorgante**
**(Firma Reconhecida)**

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Nº INSCRIÇÃO: _____**

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO (não abreviar):
________________________________________________

VAGA PNE: ( ) SIM ( ) NÃO
RG: ________________________ UF.: _______ CPF:______________________
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_______ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
ENDEREÇO RESIDENCIAL: ________________________________________ Nº: ________
BAIRRO:______________________________ CEP: _______________________
CIDADE: ______________________________ ESTADO: ____________________
TELEFONE (DDD): (res.) ________________(com.) ______________CELULAR: ______________
EMAIL: ________________________________________________

**TÍTULOS**

| ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| | |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TEMPO DE SERVIÇO | PONTUAÇÃO |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

________________________
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Data: ___/____/_______**
**Hora: _______________**

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ________**
**EDITAL Nº 001/2023**
**Nome: ________________________________**
**Inscrição recebida em: ____/____/2023.**
**Assinatura do servidor: ____________________**

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

**Eu,____________________________________________________________,**
**RG nº:___________________________, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Secretaria de Educação do Município de Mandaguaçu – PR.**

**_________________________,_______de___________________de______,**
**(local) (data)**

________________________________
**Assinatura**

____________________
**RG**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RECURSO**

**Nome do candidato: ________________________________________________**
**Cargo pretendido: _________________________________________________**
**Etapa do edital: ___________________________________________________**
**RG: ______________________________CPF: ___________________________**

**Apresento recurso junto à Comissão Especial de Organização, execução e Avaliação do PSS contra:**

________________________________________________
________________________________________________
________________________________________________
________________________________________________
________________________________________________

**Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:**

________________________________________________
________________________________________________
________________________________________________
________________________________________________
________________________________________________

**Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**

________________________________________________
________________________________________________
________________________________________________
________________________________________________
________________________________________________

Mandaguaçu, ____ de _______ de 2023.

________________________________
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**

| | |
|---|---|
| **CHECK LIST - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS** | |
| **DOCUMENTOS ORIGINAIS** | |
| | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO |
| | CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO |
| **TÍTULOS ORIGINAIS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)** | |
| | ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - (ITEM 5.1 - OBRIGATÓRIO) |
| | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO |
| | TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO |
| **CONTRATAÇÃO CONDICIONADA A EXISTÊNCIA DE VAGA** | |
| **DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)** | |
| | CARTEIRA DE IDENTIDADE |
| | COMPROVANTE DE CPF - EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL |
| | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| | COMPROVANTE DO PIS/PASEP |
| | COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL |
| | TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL |

**ANEXO VI**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| **ESCOLARIDADE** | | |
| a) Diploma de Curso em nível superior, de licenciatura plena na área específica. | 75 | 75 |
| **TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PRETENDIDDO (Período de 01/01/2013 a 31/12/2022)** | | |
| Tempo de serviço no cargo previsto neste Edital na rede de ensino Pública e/ou Privada devidamente comprovados | **1 ponto por ano** | **Máximo 10 pontos** |
| **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** | | |
| a) Doutorado | **5 pontos por cursos até 15** | **Máximo 15 pontos** |
| b) Mestrado | **5 pontos por cursos até 15** | |
| c) Especialização | **5 pontos por cursos até 15** | |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | **100** |

---

## ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

*Departamento Municipal de Licitações e contratos*
**GESTÃO 2021/2024**- *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

**TERMO DE JULGAMENTO**
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO -**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023- PROCESSO Nº 048/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto da presente Chamada Pública Credenciamento para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

**EMPRESA: H I S OKUHARA & CIA LTDA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA HELENA) -** CNPJ Nº 85.008.910/0002-54, com sede na Rua Carlos Gomes, 1.166 CEP 87660-000 – município de Paranacity – Estado do Paraná.

**VALOR** da proposta **R$ 147.204,93 (cento e quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e noventa e três centavos),** podendo sofrer alterações até o fechamento parcial do credenciamento.

A empresa acima atendeu todas as especificações do edital.

**PRAZO RECURSAL**: Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste termo, nos termos da Lei 14.133/2021.
**DATA DO JULGAMENTO:** 12 de junho de 2023

Cruzeiro do Sul – Pr, 12 de junho de 2023.

Cléia Adriana Pasin - Agente de Contratação -
Mônica Chaves Françozo - Equipe de Apoio -
Maria Aparecida Batista - Equipe de Apoio -

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

A Prefeita do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de julho de 2023, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **001/2023** na modalidade Concorrência Pública.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **17/07/2023 até as 08h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou www.florai.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: ***Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços médicos em Ortopedia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floraí, Estado do Paraná.***

Floraí-Pr, 13 de junho de 2023.

***EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN***
***Prefeita Municipal***

---

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024** *–"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado contratante; e a empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA – CNPJ:** 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiaba, 5018 – Sala 02, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-260 – Cascavel – Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Jaqueline Alves Costa**, CPF:049.541.879-07, RG: 8.594.982-9 SESP/SP, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O objeto desta ata é o registro de preço para Registro **AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023, parte integrante desta Ata.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| Item | Cód. | Qtd | Und | Descrição | Marca | Vlr Unt | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 38483 | 360 | Frasco-Ampola | BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, Dosagem:1.200.000ui, Uso:Injetável | Teuto | 8,25 | 2.970,00 |
| TOTAL....... | | | | | | | **2.970,00** |

1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.
2º.Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).**

**CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A gestão e fiscalização ficará a cargo da sr. Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo ou quem a mesma designar.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO:** - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

**CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

**CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:** É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

**CLÁUSULA XVI- DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*Cruzeiro Do Sul /PR, 12 de junho de 2023.*

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Nova Oeste Distribuidora De Medicamentos – Ltda
Contratado

Mônica Andrea Andrade Da Fonseca Figueiredo
Diretora Do Departamento Municipal De Saúde
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:
Nome: Fernando Canônico Rovida CPF: 022.549.759-00
Nome: Marcos Cesar Correia CPF: 669.378.929-34

---

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

**Súmula: Cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.**

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, considerando a deliberação em plenária realizada em 13 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente do Conselho, Sra. Cleisiane de Souza Santos, os conselheiros Sandra Valeria Deganutti Regino, Ivana Miria Pretti Guimarães e Suelen Panont Barbosa Crubelati.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pela Presidente e terá como competência:

I.Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

III. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Promoção Social que tenham interface com o Evento.

**Art. 3º** - Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal, a comissão organizadora contará com o apoio da Secretaria de Promoção Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 13 de junho de 2023.

Cleisiane de Souza Santos
PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024** – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023**

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado contratante; e a empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **29.032.903/0001-36**, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristóvão, Paranavaí – PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Marta Alves de Góes Paiva**, CPF: 269.302.838-86, RG: 263.167.38-0 SESP/SP, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O objeto desta ata é o registro de preço para Registro **AQUISIÇÃODE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023, parte integrante desta Ata.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| Item | Cód | Qtd | Und | Descrição | Marca | Vlr Unt. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38467 | 1200 | Ampola 5ml | Ácido Ascórbico, Dosagem:100 Mg/Ml, Tipo Uso:Injetável | Hypofarma | 0,94 | 1.128,00 |
| 2 | 38468 | 500 | Ampola 5ml | Ácido Tranexâmico, Dosagem:50 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Fresenius | 4,29 | 2.145,00 |
| 4 | 38470 | 60 | Ampola 2ml | Adenosina, Dosagem:3 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hipolabor | 11,76 | 705,60 |
| 5 | 38471 | 5000 | Ampola 10ml | Água Destilada, Aspecto Físico:Estéril E Apirogênica | Samtec | 0,35 | 1.750,00 |
| 6 | 38472 | 2160 | Comprimido | Alprazolam, Dosagem:1 Mg | Germed | 0,07 | 151,20 |
| 7 | 38473 | 1500 | Comprimido | Alprazolam, Dosagem:2 Mg | Germed | 0,15 | 225,00 |
| 8 | 38474 | 600 | Frasco 120ml | Ambroxol, Composição:Sal Cloridrato, Concentração:3 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Xarope | Natulab | 3,90 | 2.340,00 |
| 9 | 38475 | 600 | Frasco 120ml | Ambroxol, Composição:Sal Cloridrato, Concentração:6 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Xarope | Brasterapica | 5,46 | 3.276,00 |
| 12 | 38478 | 1000 | Comprimido | Amiodarona, Dosagem:200 Mg | Golab | 0,40 | 400,00 |
| 13 | 38479 | 100 | Ampola 3ml | Amiodarona, Dosagem:50mg/Ml, Indicação: Injetável | Hipolabor | 2,50 | 250,00 |
| 14 | 38480 | 320 | Comprimido | Atorvastatina Cálcica, Dosagem:20 Mg | Germed | 0,31 | 99,20 |
| 15 | 38481 | 210 | Ampola 1ml | Atropina Sulfato, Dosagem:0,25 Mg/Ml, Uso:Solução Injetável | Faramce | 1,10 | 231,00 |
| 16 | 38482 | 210 | Ampola 1ml | Atropina Sulfato, Dosagem:0,50 Mg/Ml, Uso:Solução Injetável | Hypofarma | 1,15 | 241,50 |
| 18 | 38484 | 350 | ampola 10ml | Bicarbonato De Sódio, Dosagem:8,4%, Uso: Solução Injetável | Samtec | 0,61 | 213,50 |
| 19 | 38485 | 20 | Frasco 5,00 ml | Bimatoprosta, Dosagem:0,3 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oftálmica | Germed | 28,78 | 575,60 |
| 20 | 38486 | 2400 | comprimido | Bromoprida, Dosagem:10 Mg | Prati | 0,19 | 456,00 |
| 23 | 38489 | 180 | Ampola 4ml | Bupivacaína Cloridrato, Apresentação: Associada À Glicose, Dosagem:0,5% + 8%, Tipo:Solução Injetável | Hipolabor | 4,20 | 756,00 |
| 25 | 38491 | 2000 | Frasco-ampola | Cefalotina Sódica, 1 G, Injetável | Blau | 4,00 | 8.000,00 |
| 26 | 38492 | 2000 | Frasco-ampola | Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável | Blau | 3,30 | 6.600,00 |
| 27 | 38493 | 200 | Bisnaga de 30 g | Cetoconazol, Dosagem:20 Mg/G, Forma Farmacêutica:Creme Tópico | Geolab | 2,50 | 500,00 |
| 29 | 38495 | 1200 | Frasco-ampola | Cetoprofeno, Concentraçao:100 Mg, Forma Farmaceutica:Pó Liófilo P/ Injetável | Uniãƒoquimica | 3,90 | 4.680,00 |
| 33 | 38499 | 200 | Ampola 4,00 ml | Clindamicina, Dosagem:150 Mg/Ml, Apresentação:Solução Injetável | Hypofarma | 4,00 | 800,00 |
| 35 | 38501 | 350 | Ampola 10ml | Cloreto De Potássio, Dosagem:19,1%, Apresentação: Solução Injetável | Samtec | 0,45 | 157,50 |
| 37 | 38503 | 1000 | Frasco 250ml | Cloreto De Sódio, Concentraçao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável | Farmax | 2,52 | 2.520,00 |
| 38 | 38504 | 400 | Ampola 10ml | Cloreto De Sódio, Dosagem:20%, Uso: Solução Injetável | Samtec | 0,37 | 148,00 |
| 41 | 38507 | 2100 | Frasco 500ml | Cloreto De Sódio, Princípio Ativo:0,9%_ Solução Injetável, Aplicação:Sistema Fechado | Fresenius | 4,50 | 9.450,00 |
| 44 | 38510 | 100 | Ampola 5ml | Clorpromazina, Dosagem:5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Hypofarma | 1,70 | 170,00 |
| 45 | 38511 | 500 | Comprimido | Codeína, Dosagem:30 Mg | Cristalia | 1,46 | 730,00 |
| 47 | 38513 | 150 | Ampola 2ml | Deslanósido, Dosagem:0,2 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Uniãƒoquimica | 1,80 | 270,00 |
| 49 | 38515 | 1500 | Ampola 2,5ml | Dexametasona, Dosagem:4 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Hypofarma | 2,18 | 3.270,00 |
| 50 | 38516 | 2000 | Comprimido | Diazepam, Dosagem:10 Mg | Santisa | 0,06 | 120,00 |
| 51 | 38517 | 600 | Comprimido | Diclofenaco, Apresentação:Sal Potássico, Dosagem:50 Mg | Geolab | 0,09 | 54,00 |
| 53 | 38519 | 1800 | Ampola 3ml | Diclofenaco, Apresentação:Sal Sódico, Dosagem:75mg | Hypofarma | 1,20 | 2.160,00 |
| 56 | 38522 | 280 | Comprimido | Dimenidrinato, Apresentação:Associado Com Piridoxina Cloridrato, Dosagem:50mg + 10mg | Takeda | 0,61 | 170,80 |
| 57 | 38523 | 800 | Comprimido | Dimeticona, Dosagem:40 Mg | Belfar | 0,10 | 80,00 |
| 58 | 38524 | 5000 | Comprimido | Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg | Prati | 0,17 | 850,00 |
| 59 | 38525 | 1200 | Frasco 20ml | Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral (Gotas) | Farmace | 1,73 | 2.076,00 |
| 60 | 38526 | 2400 | Ampola 2ml | Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg/Ml, Apresentação:Solução Injetável | Santisa | 1,30 | 3.120,00 |
| 62 | 38528 | 230 | Frasco 120 ml | Dropropizina, Dosagem:3,0 Mg/Ml, Apresentação: Xarope | Ache | 10,75 | 2.472,50 |
| 63 | 38529 | 2160 | Comprimido | Edoxabana, Composição:Tosilato, Concentração: 60 Mg | Daiichi | 7,63 | 16.480,80 |
| 68 | 38534 | 800 | Ampola 5ml | Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem:4mg + 500mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hypofarma | 2,00 | 1.600,00 |
| 69 | 38535 | 360 | Frasco 20 ml | Escopolamina Butilbrometo, Dosagem:10 Mg/Ml, Indicação: Solução Oral | Hipolabor | 5,22 | 1.879,20 |
| 72 | 38538 | 50 | Ampola 10ml | Etomidato, Dosagem:2 Mg/Ml, Apresentação:Solução Injetável | Cristalia | 15,75 | 787,50 |
| 74 | 38540 | 2000 | Comprimido | Fenitoína Sódica, Dosagem:100 Mg | Hipolabor | 0,10 | 200,00 |
| 76 | 38542 | 420 | Ampola 2ml | Fenobarbital Sódico, Dosagem: 100 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Cristalia | 2,68 | 1.125,60 |
| 79 | 38545 | 50 | Ampola 10ml | Fentanila, Apresentação:Sal Citrato, Dosagem:0,05 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hipolabor | 2,40 | 120,00 |
| 80 | 38546 | 210 | Ampola 1ml | Fitomenadiona, Dosagem:10 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Cristalia | 1,60 | 336,00 |
| 81 | 38547 | 50 | Ampola 5ml | Flumazenil, Dosagem:0,1 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hipolabor | 10,46 | 523,00 |
| 82 | 38548 | 150 | Frasco 130ml | Fosfato De Sódio, Apresentação: Enema, Dosagem:Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% | Jp | 5,40 | 810,00 |
| 83 | 38549 | 560 | Ampola 2ml | Furosemida, Composição:10 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Hypofarma | 1,20 | 672,00 |
| 84 | 38550 | 600 | Ampola 2ml | Gentamicina, Dosagem:80 Mg/Ml, Aplicação: Solução Injetável | Hypofarma | 1,50 | 900,00 |
| 85 | 38551 | 210 | Ampola 10ml | Gliconato De Cálcio, Dosagem: 10%, Apresentação:Solução Injetável | Halexstar | 1,80 | 378,00 |
| 86 | 38552 | 600 | Sachê 4,00 g | Glicosamina, Composição:Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos, Concentração:1,5 G + 1,2 G, Forma Farmacêutica:Pó Oral | Zodiac | 3,39 | 2.034,00 |
| 87 | 38553 | 1050 | Ampola 10ml | Glicose, Concentração:25%, Indicação: Solução Injetável | Samtec | 0,43 | 451,50 |
| 88 | 38554 | 1400 | Frasco 100ml | Glicose, Concentração:5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado | Fresenius | 3,05 | 4.270,00 |
| 90 | 38556 | 1400 | Frasco 500ml | Glicose, Concentração:5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado | Fresenius | 4,40 | 6.160,00 |
| 91 | 38557 | 525 | Ampola 10ml | Glicose, Concentração:50%, Indicação: Solução Injetável | Samtec | 0,55 | 288,75 |
| 92 | 38558 | 300 | Ampola 1ml | Haloperidol, Concentração:5 Mg/Ml, Tipo Uso: Solução Injetável | Fresenius | 3,28 | 984,00 |
| 94 | 38560 | 300 | Ampola 0,25ml | Heparina Sódica, Dosagem: 5.000ui/Ml, Indicação:Injetável | Hipolabor | 7,20 | 2.160,00 |
| 96 | 38562 | 600 | Frasco-ampola | Hidrocortisona, Composição:Sal Succinato Sódico, Concentração: 500 Mg, Forma Farmacêutica:Pó Liófilo P/Injetável | Blau | 5,25 | 3.150,00 |
| 97 | 38563 | 350 | Frasco-ampola | Hidrocortisona, Princípio Ativo:100mg, Apresentação: Injetável | Blau | 3,90 | 1.365,00 |
| 98 | 38564 | 350 | Comprimido | Levomepromazina, Dosagem:100 Mg | Hipolabor | 0,60 | 210,00 |
| 100 | 38566 | 1000 | Frasco 250ml | Manitol, Dosagem:20%, Forma Farmacêutica:Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado | Fresenius | 7,10 | 7.100,00 |
| 102 | 38568 | 150 | Frasco 30 ml | Mebendazol, Dosagem:20 Mg/Ml, Apresentação: Suspensão Oral | Natulab | 1,66 | 249,00 |
| 104 | 38570 | 120 | Ampola 1ml | Metilergometrina Maleato, Dosagem:0,2 Mg/Ml, Indicação:Solução Injetável | Uniãƒoquimica | 1,98 | 237,60 |
| 108 | 38574 | 50 | Ampola 3ml | Midazolam, Dosagem:5 Mg/Ml, Aplicação: Injetável | Hipolabor | 2,90 | 145,00 |
| 109 | 38575 | 450 | Comprimido | Mirtazapina, Dosagem:30 Mg | Prati | 0,80 | 360,00 |
| 111 | 38577 | 100 | Ampola 1ml | Morfina, Apresentação:Sulfato, Concentração: 0,2mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Injetável | Cristalia | 5,50 | 550,00 |
| 112 | 38578 | 800 | Bisnaga 15g | Neomicina, Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G, Tipo Medicamento:Pomada | Belfar | 2,20 | 1.760,00 |
| 114 | 38580 | 5000 | Comprimido | Nimesulida, Dosagem:100 Mg | Prati | 0,11 | 550,00 |
| 116 | 38582 | 280 | Bisnaga a 60 g | Nistatina, Apresentação:Associada Com Óxido De Zinco,Concentração: 100.000ui + 200mg/G, Tipo Medicamento:Creme | Prati | 6,50 | 1.820,00 |
| 119 | 38585 | 7200 | Comprimido | Omeprazol, Concentração:20 Mg | Hipolabor | 0,06 | 432,00 |
| 122 | 38588 | 240 | Ampola 4ml | Ondansetrona Cloridrato, Dosagem: 2 Mg/Ml, Indicação: Injetável | Hypofarma | 2,20 | 528,00 |
| 125 | 38591 | 420 | Comprimido | Oxibutinina Cloridrato, Dosagem:5 Mg | Supera | 0,76 | 319,20 |
| 129 | 38595 | 800 | Comprimido | Pregabalina, Concentração:150 Mg | Germed | 0,40 | 320,00 |
| 130 | 38596 | 150 | Cápsula | Progesterona, Dosagem:100mg | Exeltis | 1,60 | 240,00 |
| 131 | 38597 | 150 | Cápsula | Progesterona, Dosagem:200 Mg | Exeltis | 3,22 | 483,00 |
| 133 | 38599 | 100 | Ampola 20ml | Propofol, Dosagem:10 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável | Fresenius | 7,66 | 766,00 |
| 135 | 38601 | 30 | Bisnaga a 3,50g | Retinol, Composição:Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Apl Icação:Pomada Oftálmica | Cristalia | 12,00 | 360,00 |
| 136 | 38602 | 2880 | Comprimido | Risperidona, Dosagem:1 Mg | Prati | 0,14 | 403,20 |
| 137 | 38603 | 2880 | Comprimido | Risperidona, Dosagem:3 Mg | Prati | 0,20 | 576,00 |
| 139 | 38605 | 420 | Comprimido | Rivaroxabana, Concentração:20 Mg | Germed | 0,50 | 210,00 |
| 141 | 38607 | 60 | Frasco 200 doses | Salbutamol, Dosagem: 100mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Aerosol Oral | Glenmark | 10,03 | 601,80 |
| 142 | 38608 | 150 | Frasco 120 ml | Salbutamol, Dosagem:0,4 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Xarope | Natulab | 2,12 | 318,00 |
| 143 | 38609 | 380 | Comprimido | Secnidazol, Concentração:1.000 Mg | Pharlab | 1,50 | 570,00 |
| 145 | 38611 | 1800 | Comprimido | Sertralina Cloridrato, Dosagem:25mg | Eurofarma | 0,88 | 1.584,00 |
| 146 | 38612 | 2100 | Comprimido | Sertralina Cloridrato, Dosagem:50mg | Prati | 0,15 | 315,00 |
| 147 | 38613 | 400 | Frasco 15ml | Simeticona, Concentração:75 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral–Gotas | Ems | 2,00 | 800,00 |
| 148 | 38614 | 70 | Ampola 10ml | Sulfato De Magnésio, Concentração: 10%, Uso:Solução Injetável | Samtec | 1,00 | 70,00 |
| 152 | 38618 | 30 | Comprimido | Tiamazol, Dosagem:10 Mg | Biolab | 0,52 | 15,60 |
| 154 | 38620 | 50 | Frasco 5ml | Tobramicina, Dosagem:0,3%, Apresentação: Solução Oftálmica | Novaquimica | 9,50 | 475,00 |
| 156 | 38622 | 600 | Ampola 2ml | Tramadol Cloridrato, Dosagem: 50 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Hipolabor | 2,20 | 1.320,00 |
| 157 | 38623 | 120 | Cápsula | Tramadol Cloridrato, Dosagem:50 Mg | Prati | 0,20 | 24,00 |
| 159 | 38625 | 2000 | Comprimido | Vitaminas Do Complexo B, Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6 | Natulab | 0,06 | 120,00 |
| 160 | 38626 | 1800 | Ampola 2 ml | Vitaminas Do Complexo B, Composição Básica:Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp, Uso: Solução Injetável. | Hypofarma | 2,50 | 4.500,00 |
| 161 | 38627 | 720 | Comprimido | Zolpidem, Dosagem:10 Mg | Germed | 0,28 | 201,60 |
| Total | | | | | | | 138.551,75 |

1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

2º.Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 138.551,75 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto**, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL - PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A gestão e fiscalização ficará a cargo da sr. Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo ou quem a mesma designar.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO:** - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

**CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal **CRUZEIRO DO SUL – PR**.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;
II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL - PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial.

**CLÁUSULA XIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:** É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

**CLÁUSULA XVI- DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de **PARANACITY, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

*Cruzeiro Do Sul /PR, 12 de junho de 2023.*

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Plena Médica Hospitalar Ltda
contratado

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:
Nome: Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00
Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024** – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 058/2023**
**– Processo Administrativo 049/2023 –**
**– Pregão Eletrônico 014/2023 –**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado à Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", com a empresa **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **29.032.903/0001-36**, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristóvão, Paranavaí – PR, telefone: (44)3062-0772, E-mail: plenamedica@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Marta Alves de Goes Paiva, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**– OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para os usuários da rede municipal de saúde pelo prazo de 12 (doze) meses. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:**

| Item | Cód | Qtd | Und | Descrição | Marca | Vlr Unt. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38467 | 1200 | Ampola 5ml | Ácido Ascórbico, Dosagem:100 Mg/Ml, Tipo Uso:Injetável | Hypofarma | 0,94 | 1.128,00 |
| 2 | 38468 | 500 | Ampola 5ml | Ácido Tranexâmico, Dosagem:50 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Fresenius | 4,29 | 2.145,00 |
| 4 | 38470 | 60 | Ampola 2ml | Adenosina, Dosagem:3 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hipolabor | 11,76 | 705,60 |
| 5 | 38471 | 5000 | Ampola 10ml | Água Destilada, Aspecto Físico:Estéril E Apirogênica | Samtec | 0,35 | 1.750,00 |
| 6 | 38472 | 2160 | Comprimido | Alprazolam, Dosagem:1 Mg | Germed | 0,07 | 151,20 |
| 7 | 38473 | 1500 | Comprimido | Alprazolam, Dosagem:2 Mg | Germed | 0,15 | 225,00 |
| 8 | 38474 | 600 | Frasco 120ml | Ambroxol, Composição:Sal Cloridrato, Concentração:3 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Xarope | Natulab | 3,90 | 2.340,00 |
| 9 | 38475 | 600 | Frasco 120ml | Ambroxol, Composição:Sal Cloridrato, Concentração:6 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Xarope | Brasterapica | 5,46 | 3.276,00 |
| 12 | 38478 | 1000 | Comprimido | Amiodarona, Dosagem:200 Mg | Golab | 0,40 | 400,00 |
| 13 | 38479 | 100 | Ampola 3ml | Amiodarona, Dosagem:50mg/Ml, Indicação: Injetável | Hipolabor | 2,50 | 250,00 |
| 14 | 38480 | 320 | Comprimido | Atorvastatina Cálcica, Dosagem:20 Mg | Germed | 0,31 | 99,20 |
| 15 | 38481 | 210 | Ampola 1ml | Atropina Sulfato, Dosagem:0,25 Mg/Ml, Uso:Solução Injetável | Faramce | 1,10 | 231,00 |
| 16 | 38482 | 210 | Ampola 1ml | Atropina Sulfato, Dosagem:0,50 Mg/Ml, Uso:Solução Injetável | Hypofarma | 1,15 | 241,50 |
| 18 | 38484 | 350 | ampola 10ml | Bicarbonato De Sódio, Dosagem:8,4%, Uso: Solução Injetável | Samtec | 0,61 | 213,50 |
| 19 | 38485 | 20 | Frasco 5,00 ml | Bimatoprosta, Dosagem:0,3 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oftálmica | Germed | 28,78 | 575,60 |
| 20 | 38486 | 2400 | comprimido | Bromoprida, Dosagem:10 Mg | Prati | 0,19 | 456,00 |
| 23 | 38489 | 180 | Ampola 4ml | Bupivacaína Cloridrato, Apresentação: Associada À Glicose, Dosagem:0,5% + 8%, Tipo:Solução Injetável | Hipolabor | 4,20 | 756,00 |
| 25 | 38491 | 2000 | Frasco-ampola | Cefalotina Sódica, 1 G, Injetável | Blau | 4,00 | 8.000,00 |
| 26 | 38492 | 2000 | Frasco-ampola | Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável | Blau | 3,30 | 6.600,00 |
| 27 | 38493 | 200 | Bisnaga de 30 g | Cetoconazol, Dosagem:20 Mg/G, Forma Farmacêutica:Creme Tópico | Geolab | 2,50 | 500,00 |
| 29 | 38495 | 1200 | Frasco-ampola | Cetoprofeno, Concentraçao:100 Mg, Forma Farmaceutica:Pó Liófilo P/ Injetável | Uniãƒoquimica | 3,90 | 4.680,00 |
| 33 | 38499 | 200 | Ampola 4,00 ml | Clindamicina, Dosagem:150 Mg/Ml, Apresentação:Solução Injetável | Hypofarma | 4,00 | 800,00 |
| 35 | 38501 | 350 | Ampola 10ml | Cloreto De Potássio, Dosagem:19,1%, Apresentação: Solução Injetável | Samtec | 0,45 | 157,50 |
| 37 | 38503 | 1000 | Frasco 250ml | Cloreto De Sódio, Concentraçao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável | Farmax | 2,52 | 2.520,00 |
| 38 | 38504 | 400 | Ampola 10ml | Cloreto De Sódio, Dosagem:20%, Uso: Solução Injetável | Samtec | 0,37 | 148,00 |
| 41 | 38507 | 2100 | Frasco 500ml | Cloreto De Sódio, Princípio Ativo:0,9%_ Solução Injetável, Aplicação:Sistema Fechado | Fresenius | 4,50 | 9.450,00 |
| 44 | 38510 | 100 | Ampola 5ml | Clorpromazina, Dosagem:5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Hypofarma | 1,70 | 170,00 |
| 45 | 38511 | 500 | Comprimido | Codeína, Dosagem:30 Mg | Cristalia | 1,46 | 730,00 |
| 47 | 38513 | 150 | Ampola 2ml | Deslanósido, Dosagem:0,2 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Uniãƒoquimica | 1,80 | 270,00 |
| 49 | 38515 | 1500 | Ampola 2,5ml | Dexametasona, Dosagem:4 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Hypofarma | 2,18 | 3.270,00 |
| 50 | 38516 | 2000 | Comprimido | Diazepam, Dosagem:10 Mg | Santisa | 0,06 | 120,00 |
| 51 | 38517 | 600 | Comprimido | Diclofenaco, Apresentação:Sal Potássico, Dosagem:50 Mg | Geolab | 0,09 | 54,00 |
| 53 | 38519 | 1800 | Ampola 3ml | Diclofenaco, Apresentação:Sal Sódico, Dosagem:75mg | Hypofarma | 1,20 | 2.160,00 |
| 56 | 38522 | 280 | Comprimido | Dimenidrinato, Apresentação:Associado Com Piridoxina Cloridrato, Dosagem:50mg + 10mg | Takeda | 0,61 | 170,80 |
| 57 | 38523 | 800 | Comprimido | Dimeticona, Dosagem:40 Mg | Belfar | 0,10 | 80,00 |
| 58 | 38524 | 5000 | Comprimido | Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg | Prati | 0,17 | 850,00 |
| 59 | 38525 | 1200 | Frasco 20ml | Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral (Gotas) | Farmace | 1,73 | 2.076,00 |
| 60 | 38526 | 2400 | Ampola 2ml | Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg/Ml, Apresentação:Solução Injetável | Santisa | 1,30 | 3.120,00 |
| 62 | 38528 | 230 | Frasco 120 ml | Dropropizina, Dosagem:3,0 Mg/Ml, Apresentação: Xarope | Ache | 10,75 | 2.472,50 |
| 63 | 38529 | 2160 | Comprimido | Edoxabana, Composição:Tosilato, Concentração: 60 Mg | Daiichi | 7,63 | 16.480,80 |
| 68 | 38534 | 800 | Ampola 5ml | Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem:4mg + 500mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hypofarma | 2,00 | 1.600,00 |
| 69 | 38535 | 360 | Frasco 20 ml | Escopolamina Butilbrometo, Dosagem:10 Mg/Ml, Indicação: Solução Oral | Hipolabor | 5,22 | 1.879,20 |
| 72 | 38538 | 50 | Ampola 10ml | Etomidato, Dosagem:2 Mg/Ml, Apresentação:Solução Injetável | Cristalia | 15,75 | 787,50 |
| 74 | 38540 | 2000 | Comprimido | Fenitoína Sódica, Dosagem:100 Mg | Hipolabor | 0,10 | 200,00 |
| 76 | 38542 | 420 | Ampola 2ml | Fenobarbital Sódico, Dosagem: 100 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Cristalia | 2,68 | 1.125,60 |
| 79 | 38545 | 50 | Ampola 10ml | Fentanila, Apresentação:Sal Citrato, Dosagem:0,05 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hipolabor | 2,40 | 120,00 |
| 80 | 38546 | 210 | Ampola 1ml | Fitomenadiona, Dosagem:10 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Cristalia | 1,60 | 336,00 |
| 81 | 38547 | 50 | Ampola 5ml | Flumazenil, Dosagem:0,1 Mg/Ml, Indicação: Solução Injetável | Hipolabor | 10,46 | 523,00 |
| 82 | 38548 | 150 | Frasco 130ml | Fosfato De Sódio, Apresentação: Enema, Dosagem:Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% | Jp | 5,40 | 810,00 |
| 83 | 38549 | 560 | Ampola 2ml | Furosemida, Composição:10 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável | Hypofarma | 1,20 | 672,00 |
| 84 | 38550 | 600 | Ampola 2ml | Gentamicina, Dosagem:80 Mg/Ml, Aplicação: Solução Injetável | Hypofarma | 1,50 | 900,00 |
| 85 | 38551 | 210 | Ampola 10ml | Gliconato De Cálcio, Dosagem: 10%, Apresentação:Solução Injetável | Halexstar | 1,80 | 378,00 |
| 86 | 38552 | 600 | Sachê 4,00 g | Glicosamina, Composição:Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos, Concentração:1,5 G + 1,2 G, Forma Farmacêutica:Pó Oral | Zodiac | 3,39 | 2.034,00 |
| 87 | 38553 | 1050 | Ampola 10ml | Glicose, Concentração:25%, Indicação: Solução Injetável | Samtec | 0,43 | 451,50 |
| 88 | 38554 | 1400 | Frasco 100ml | Glicose, Concentração:5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado | Fresenius | 3,05 | 4.270,00 |
| 90 | 38556 | 1400 | Frasco 500ml | Glicose, Concentração:5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado | Fresenius | 4,40 | 6.160,00 |
| 91 | 38557 | 525 | Ampola 10ml | Glicose, Concentração:50%, Indicação: Solução Injetável | Samtec | 0,55 | 288,75 |
| 92 | 38558 | 300 | Ampola 1ml | Haloperidol, Concentração:5 Mg/Ml, Tipo Uso: Solução Injetável | Fresenius | 3,28 | 984,00 |
| 94 | 38560 | 300 | Ampola 0,25ml | Heparina Sódica, Dosagem: 5.000ui/Ml, Indicação:Injetável | Hipolabor | 7,20 | 2.160,00 |
| 96 | 38562 | 600 | Frasco-ampola | Hidrocortisona, Composição:Sal Succinato Sódico, Concentração: 500 Mg, Forma Farmacêutica:Pó Liófilo P/Injetável | Blau | 5,25 | 3.150,00 |
| 97 | 38563 | 350 | Frasco-ampola | Hidrocortisona, Princípio Ativo:100mg, Apresentação: Injetável | Blau | 3,90 | 1.365,00 |
| 98 | 38564 | 350 | Comprimido | Levomepromazina, Dosagem:100 Mg | Hipolabor | 0,60 | 210,00 |
| 100 | 38566 | 1000 | Frasco 250ml | Manitol, Dosagem:20%, Forma Farmacêutica:Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado | Fresenius | 7,10 | 7.100,00 |
| 102 | 38568 | 150 | Frasco 30 ml | Mebendazol, Dosagem:20 Mg/Ml, Apresentação: Suspensão Oral | Natulab | 1,66 | 249,00 |
| 104 | 38570 | 120 | Ampola 1ml | Metilergometrina Maleato, Dosagem:0,2 Mg/Ml, Indicação:Solução Injetável | Uniãƒoquimica | 1,98 | 237,60 |
| 108 | 38574 | 50 | Ampola 3ml | Midazolam, Dosagem:5 Mg/Ml, Aplicação: Injetável | Hipolabor | 2,90 | 145,00 |
| 109 | 38575 | 450 | Comprimido | Mirtazapina, Dosagem:30 Mg | Prati | 0,80 | 360,00 |
| 111 | 38577 | 100 | Ampola 1ml | Morfina, Apresentação:Sulfato, Concentração: 0,2mg/Ml, Forma Farmacêutica:Solução Injetável | Cristalia | 5,50 | 550,00 |
| 112 | 38578 | 800 | Bisnaga 15g | Neomicina, Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G, Tipo Medicamento:Pomada | Belfar | 2,20 | 1.760,00 |
| 114 | 38580 | 5000 | Comprimido | Nimesulida, Dosagem:100 Mg | Prati | 0,11 | 550,00 |
| 116 | 38582 | 280 | Bisnaga 60 g | Nistatina, Apresentação:Associada Com Óxido De Zinco,Concentração: 100.000ui + 200mg/G, Tipo Medicamento:Creme | Prati | 6,50 | 1.820,00 |
| 119 | 38585 | 7200 | Comprimido | Omeprazol, Concentração:20 Mg | Hipolabor | 0,06 | 432,00 |
| 122 | 38588 | 240 | Ampola 4ml | Ondansetrona Cloridrato, Dosagem: 2 Mg/Ml, Indicação: Injetável | Hypofarma | 2,20 | 528,00 |
| 125 | 38591 | 420 | Comprimido | Oxibutinina Cloridrato, Dosagem:5 Mg | Supera | 0,76 | 319,20 |
| 129 | 38595 | 800 | Comprimido | Pregabalina, Concentração:150 Mg | Germed | 0,40 | 320,00 |
| 130 | 38596 | 150 | Cápsula | Progesterona, Dosagem:100mg | Exeltis | 1,60 | 240,00 |
| 131 | 38597 | 150 | Cápsula | Progesterona, Dosagem:200 Mg | Exeltis | 3,22 | 483,00 |
| 133 | 38599 | 100 | Ampola 20ml | Propofol, Dosagem:10 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável | Fresenius | 7,66 | 766,00 |
| 135 | 38601 | 30 | Bisnaga 3,50g | Retinol, Composição:Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Apl Icação:Pomada Oftálmica | Cristalia | 12,00 | 360,00 |
| 136 | 38602 | 2880 | Comprimido | Risperidona, Dosagem:1 Mg | Prati | 0,14 | 403,20 |
| 137 | 38603 | 2880 | Comprimido | Risperidona, Dosagem:3 Mg | Prati | 0,20 | 576,00 |
| 139 | 38605 | 420 | Comprimido | Rivaroxabana, Concentração:20 Mg | Germed | 0,50 | 210,00 |
| 141 | 38607 | 60 | Frasco 200 doses | Salbutamol, Dosagem: 100mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Aerosol Oral | Glenmark | 10,03 | 601,80 |
| 142 | 38608 | 150 | Frasco 120 ml | Salbutamol, Dosagem:0,4 Mg/Ml, Forma Farmacêutica:Xarope | Natulab | 2,12 | 318,00 |
| 143 | 38609 | 380 | Comprimido | Secnidazol, Concentração:1.000 Mg | Pharlab | 1,50 | 570,00 |
| 145 | 38611 | 1800 | Comprimido | Sertralina Cloridrato, Dosagem:25mg | Eurofarma | 0,88 | 1.584,00 |
| 146 | 38612 | 2100 | Comprimido | Sertralina Cloridrato, Dosagem:50mg | Prati | 0,15 | 315,00 |
| 147 | 38613 | 400 | Frasco 15ml | Simeticona, Concentração:75 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral–Gotas | Ems | 2,00 | 800,00 |
| 148 | 38614 | 70 | Ampola 10ml | Sulfato De Magnésio, Concentração: 10%, Uso:Solução Injetável | Samtec | 1,00 | 70,00 |
| 152 | 38618 | 30 | Comprimido | Tiamazol, Dosagem:10 Mg | Biolab | 0,52 | 15,60 |
| 154 | 38620 | 50 | Frasco 5ml | Tobramicina, Dosagem:0,3%, Apresentação: Solução Oftálmica | Novaquimica | 9,50 | 475,00 |
| 156 | 38622 | 600 | Ampola 2ml | Tramadol Cloridrato, Dosagem: 50 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Hipolabor | 2,20 | 1.320,00 |
| 157 | 38623 | 120 | Cápsula | Tramadol Cloridrato, Dosagem:50 Mg | Prati | 0,20 | 24,00 |
| 159 | 38625 | 2000 | Comprimido | Vitaminas Do Complexo B, Composição Básica: B1,B2,B3,B5,B6 | Natulab | 0,06 | 120,00 |
| 160 | 38626 | 1800 | Ampola 2 ml | Vitaminas Do Complexo B, Composição Básica:Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp, Uso: Solução Injetável. | Hypofarma | 2,50 | 4.500,00 |
| 161 | 38627 | 720 | Comprimido | Zolpidem, Dosagem:10 Mg | Germed | 0,28 | 201,60 |
| Total | | | | | | | 138.551,75 |

**– DA VIGÊNCIA: 12/06/2024**
**– DO VALOR: R$ 138.551,75 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).**
**– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**
232 - 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
233 - 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
**07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
287 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
**07.001.10.301.0007.2050 SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
304 - 07.001.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.0 494 - MATERIAL DE CONSUMO
**– FORO: o Foro da Comarca de Paranacity/PR.**

*Cruzeiro Do Sul /PR, 12 de junho de 2023.*

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Plena Médica Hospitalar Ltda
contratado

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

**MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME **TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1451/2022 – SEDU,** EDITAL E DOCUMENTOS ANEXOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a): JARBAS SILVIO HERINGER e membros os (as) Senhores (as): JOSÉ DOS SANTOS e CELSO CUSTÓDIO DOS ANJOS reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 81 de 04 de abril de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº. 01 e nº. 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2023. Aberta a sessão pelo (a) Senhor (a) presidente, apresentaram-se como proponentes:
- **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.839.014/0001-70, situada na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, Parque Industrial, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP: 86.860-000. **Sem representante credenciado presente**.
- **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.539.384/0001-40, situada na Estrada Carlos Borges, s/n, KM 06, Lote 55, Zona Rural, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-000. **Sem representante credenciado presente**.
- **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.898.134/0001-83, situada na Rua Apucarana, 154, sala 02, centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86.770-000. **Sem representante credenciado presente.**
- **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.227.825/0001-08, situada na Rua Guarapari, 328, Residencial Atlântico IV, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87202-302. **Sem representante credenciado presente.**
- **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.406.928/0001-07, situada na Rua Drongo, 10, Sala 01, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.701-474. **Sem representante credenciado presente**.

Somente foram protocolados e entregues os envelopes nº. 01 e nº. 02, não tendo representantes presentes, ocasião em que o (a) senhor (a) presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº. 01 contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação.
Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente informou, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº. 02, contendo as **propostas de preços** das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jarbas Silvio Heringer lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes presentes.

UNIFLOR /PR, 13 DE JUNHO DE 2023.

JARBAS SILVIO HERINGER
**Presidente**

JOSÉ DOS SANTOS
**Membro**

CELSO CUSTÓDIO DOS ANJOS
**Membro**

ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES
**Suplente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

**MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | R C CAMPOS FARIAS LTDA – CNPJ. 15.839.014/0001-70 |
| 02 | EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA – CNPJ. 02.539.384/0001-40 |
| 03 | TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – CNPJ. 08.898.134/0001-83 |
| 04 | CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ. 27.227.825/0001-08 |
| 05 | TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ 19.406.928/0001-07 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Uniflor/PR, 13 de junho de 2023.

Presidente da Comissão:
Membros da Comissão:
Membros da Comissão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 16/2023**
**PROCESSO Nº. 46/2023**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME, EPP**

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de junho de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NO SISTEMA DE CASA DE APOIO, EM PERÍODO INTEGRAL, PARA ADULTOS COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, EM AMBOS OS SEXOS, PODENDO OS MESMOS APRESENTAR DEFICIÊNCIA FÍSICA, PATOLOGIA METAL DE LEVE A GRAVE OU ESTAREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM ROMPIMENTOS DOS VÍNCULOS FAMILIARES**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 16/2023.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

UNIFLOR/PR, 13 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO**

**ESPÉCIE**: Contrato n°. 27/2022 – PMU – Edital de Chamamento Público nº. 01/2022

**REF.:** Inexigibilidade de Licitação n°. 03/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR** e a empresa **UNICLIN-UNIFLOR CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.645.840/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE – SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS INCLUINDO SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DE URGÊNCIA DE 12 (DOZE) E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica alterada a **Cláusula Sétima** do Contrato nº. 27/2022 – PMU, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de **03/06/2023 a 02/06/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:** Fica aditivado à **Cláusula Primeira, Item 1.2** do Contrato nº. 27/2020 – PMU, o valor de **R$ 2.004.808,40 (dois milhões quatro mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos)** para cobrir as despesas referentes à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (dose) meses, sendo o **valor mensal de R$ 167.067,36 (cento e sessenta e sete mil sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2023.**

Uniflor (PR), 02 de Junho de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

**Súmula: Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.**

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, considerando a deliberação em plenária realizada em 13 de junho de 2023,

**RESOLVE**

**Art.1º. CONVOCAR a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, no Centro Cultural Professora Maria Aparecida Moreno Picoli, situado a Rua Tiradentes, nº 1278, às 13:00 horas com o Tema:" Reconstrução dos SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art.2º.** Eixos Temáticos: Eixo 1: FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; Eixo 2: CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; Eixo 3: ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?; Eixo 4: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e Eixo 5: BENEFÍCIO E TANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotação orçamentaria de repasse federal do BL GSUAS / Bloco Gestão do SUAS / Sistema Único de Assistência Social.

**Art.4º.** O funcionamento da XIII Conferencia Municipal de Assistência Social será estabelecido por Regulamento próprio.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 13 de junho de 2023.

Cleisiane de Souza Santos
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

*Extrato de Contrato*

CONTRATO N° 79/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: HENRIQUE CACOZZA PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA SOCIAL LTDA, CNPJ: 19.833.098/0001-96
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para a realização da conferência municipal de assistência social em 2023, de acordo com a resolução CNAS/MC n° 90 de 21 de dezembro de 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Valores: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentaria:
12.001.04.244.0003.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de promoção Social.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 07 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivai – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br**

**DECRETO N° 84/2023**

SÚMULA: "Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional"

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal 018/2015, de 03 de junho de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2°** - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3°** - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4°** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos titulares das seguintes secretarias municipais: **a) Promoção Social; b) Agricultura e Meio Ambiente; c) Saúde; d) Educação e Cultura; e) Planejamento Urbano; f) Gabinete do Prefeito,** e será presidida pela representante da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Art. 5°** - A Secretaria-Executiva da câmara de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art. 6°** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 12 de junho de 2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitpação na Modalidade de Pregão Presencial nº 34/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para ***REGISTRO DE PREÇOS* visando eventuais aquisições de combustíveis tipo "Gasolina comum, Etanol, Óleo Diesel B.S.10, Óleo Diesel comum, e Gás de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.** O Edital de Pregão Presencial n° 34/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 27 de junho de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 12 de junho de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 – Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 35/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para ***REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de Borracharia (consertos e montagem de pneus) destinados aos veículos, maquinas rodoviárias, ônibus, caminhões e equipamentos pertencentes da frota municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.*** O Edital de Pregão Presencial n° 35/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as **08h 45min do dia 28 de junho 2023**. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 13 de junho de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

## ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**EDITAL N.º 06/2023**

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 021/2023, de 12 de maio de 2023, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º -** A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

**2º –** A convocação dos candidatos ao **cargo de Professor e cargos cuja escolaridade seja o nível superior**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **18 de junho de 2023**, das 11:30 às 12:30 , na Escola Municipal Professor Flavio Sarrão, Rua Semiramis de Barros Braga, nº 450, centro, Cruzeiro do Sul, Pr.

2.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
2.2 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
2.3 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
2.4 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
2.5 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
2.6 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.
2.7 – O candidato deverá levar preenchido, juntamente com seus títulos, o Anexo I deste Edital.

**3º –** A convocação dos candidatos aos cargos de **Cozinheira, Motorista e Operador de Maquinas**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita e conforme item 8.3.2 do Edital nº 01/2023, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **18 de junho de 2023**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Professor Flavio Sarrão, Rua Semiramis de Barros Braga, nº 450, centro, Cruzeiro do Sul, Pr, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

3.1 - Os candidatos ao cargo de **Motorista** serão avaliados dirigindo ônibus.
3.2 - Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** serão avaliados operando Retroescavadeira, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, devendo o candidato optar por uma dessas máquinas.
3.3 - Os candidatos aos cargos de Motoristas e operador de máquinas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Exclusivamente para a realização da prova prática será aceita CNH Digital.

3.4 Para o cargo de **Cozinheira**, a prova será realizada em grupos aleatórios. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pelo Município. O candidato deverá apresentar-se no dia e local da prova no horário previsto neste edital com vestimentas claras e sapatos fechados. A camiseta deverá ser de manga (curta). Para as mulheres, deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, aliança, etc.) e com o cabelo preso e as unhas curtas e sem esmalte. Para os homens, deverá apresentar-se com barba curta ou aparada.
3.5 A prova prática de Cozinheira consistirá na preparação de uma receita que será entregue para os candidatos no momento da prova prática.

**4º -** Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

**ADVOGADO**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162914 | TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS | 11/02/1996 | 59,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 73,00 | Classif. |
| 162475 | CLAYTON EDUARDO GOMES | 16/01/1982 | 49,00 | 1,50 | 3,00 | 7,50 | 3,00 | 64,00 | Classif. |
| 167315 | LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA | 24/01/1998 | 45,50 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 63,50 | Classif. |
| 163163 | RODRIGO SERAFIM ESPASSO | 12/09/1984 | 42,00 | 7,50 | 3,00 | 7,50 | 3,00 | 63,00 | Classif. |
| 167692 | FERNANDA TEODORO DA SILVA | 28/10/1993 | 45,50 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 1,50 | 62,00 | Classif. |
| 162620 | ISABELLI DE SOUZA BONACHE | 16/03/1997 | 42,00 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 4,50 | 60,00 | Classif. |
| 166520 | MARIO APARECIDO DE SOUZA | 21/09/1973 | 38,50 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 56,50 | Classif. |
| 167689 | JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR | 05/12/1994 | 35,00 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 54,50 | Classif. |
| 167578 | GUILHERME RODRIGUES DE FIGUEIREDO | 08/05/1996 | 35,00 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 54,50 | Classif. |
| 165480 | LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO | 15/03/1999 | 38,50 | 6,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 53,50 | Classif. |
| 167380 | MARCOS MARTINEZ CARRARO | 06/07/1981 | 35,00 | 4,50 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 51,50 | Classif. |
| 167593 | THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA | 13/11/1995 | 35,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 51,50 | Classif. |
| 167476 | NICOLAS FERNANDES CARDOSO | 31/03/1998 | 35,00 | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 50,00 | Classif. |
| 164806 | FABIANO BARTH | 06/02/1983 | 31,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 48,00 | Desc. |
| 163850 | LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO | 26/11/1978 | 35,00 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 47,00 | Desc. |
| 163696 | LUCIANO LUCAS DE LIMA BORIM | 28/04/1997 | 28,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 46,00 | Desc. |
| 162932 | DEBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA | 26/05/1995 | 35,00 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 44,00 | Desc. |
| 165832 | ANDRE LEONARDO KANDA | 25/10/1991 | 28,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 43,00 | Desc. |
| 162931 | RITA DE CASSIA STVANELLI OCHNER | 08/01/2000 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 42,00 | Desc. |
| 167403 | GIOVANA SCARPINI DE MOURA | 01/08/1994 | 24,50 | 3,00 | 4,50 | 7,50 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 164704 | IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA | 21/06/1995 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 40,00 | Desc. |
| 162254 | DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO | 12/11/1990 | 24,50 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 39,50 | Desc. |
| 163730 | CELSO ALVES DE FIGUEIREDO | 23/03/1961 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 36,50 | Desc. |
| 162817 | RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE * | 16/01/1990 | 21,00 | 6,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 34,50 | Desc. |
| 162181 | ARIANE OCHNER CASATI | 19/04/1991 | 21,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 3,00 | 34,50 | Desc. |
| 167612 | NIVANILDO NUNES DE LIMA | 21/04/1973 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 165098 | LAIS MORETTO | 02/12/1991 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 32,00 | Desc. |
| 164772 | ALLISON DE OLIVEIRA | 24/12/1987 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167596 | DIEGO ROBERTO MONTEIRO RAMPASSO | 04/10/1982 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162830 | GABRIEL BINOTTO DA ROCHA | 14/07/1997 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167678 | HENRY AUGUSTO DE OLIVEIRA COLEONI | 27/03/1995 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 166655 | LUCAS FERREIRA FURLAN | 14/09/1994 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 164474 | VITORIA TIEME ZACARIAS ENJU | 27/07/2000 | | | | | | Aus. | Desc. |

**ASSISTENTE SOCIAL I**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162766 | DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO | 01/05/1992 | 56,00 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 69,50 | Classif. |
| 164019 | MECILA ALVES DOS NASCIMENTO | 08/04/1988 | 45,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 56,00 | Classif. |
| 165782 | NAIARA REGINA MIOSSO | 16/07/1987 | 38,50 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 1,50 | 53,50 | Classif. |
| 164745 | SIMONE MARQUES ANTUNES | 15/12/1988 | 42,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 52,50 | Classif. |
| 163542 | DIRCILENE BARBOSA DA SILVA | 13/01/1977 | 42,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 51,00 | Classif. |
| 167447 | MARIA ROSA PEREIRA FREIRES | 12/02/1983 | 42,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 49,50 | Desc. |
| 164337 | LOURIVAL SOUZA FELIX | 26/05/1984 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 49,00 | Desc. |
| 167170 | DANIELI ALVES DE OLIVEIRA | 08/02/1985 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 44,00 | Desc. |
| 165202 | HOSANA DE OLIVEIRA BARACHO | 10/11/1988 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 44,00 | Desc. |
| 165077 | NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS | 18/10/1983 | 31,50 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 43,50 | Desc. |
| 164840 | MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO | 02/07/1968 | 38,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 43,00 | Desc. |
| 166682 | VANESSA PEREIRA DOS SANTOS | 06/01/1977 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 43,00 | Desc. |
| 164572 | ERENILDA DOS SANTOS CORREA | 08/01/1971 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 162312 | DEBORA GOMES DE SOUZA | 04/05/1983 | 31,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 1,50 | 42,00 | Desc. |
| 164194 | ROBERTA PAIXAO | 29/05/1984 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 163812 | CAROLINE SILVA DOS SANTOS | 07/08/1994 | 31,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 42,00 | Desc. |
| 167414 | SILVELENA CABRAL RODRIGUES | 09/05/1981 | 35,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 167542 | ELIANE FREDRICHSEN DE JESUS LOPES | 20/03/1984 | 31,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 165695 | MATHEUS SATIN LUCA | 12/02/1997 | 31,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 162303 | WAGNER LEANDRO COLUCCI | 10/12/1980 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 38,50 | Desc. |
| 167539 | CAROLINE SAYURI MASUKO | 09/04/1987 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 38,50 | Desc. |
| 162338 | PAULO JUNIOR DOS SANTOS | 11/04/1986 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 37,00 | Desc. |
| 167051 | MONICA GOBI ZANELLA | 11/04/1989 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 166281 | MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM | 01/03/1968 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 35,50 | Desc. |
| 162125 | MARIA FERNANDA BUCH BEZERRA | 02/06/1989 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 35,50 | Desc. |
| 166943 | AMANDA DANIELLI FERREIRA MOREIRA | 30/05/2000 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 35,50 | Desc. |
| 166108 | MONICA ANDREA A. DA FONSECA FIGUEIREDO | 09/06/1986 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 34,00 | Desc. |
| 162599 | CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO * | 29/09/1987 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 162341 | ANIELCE VIER REZENDE | 25/03/1989 | 21,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 31,50 | Desc. |
| 166353 | MAYCON CARLOS DE OLIVEIRA | 02/08/1992 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 30,50 | Desc. |
| 167149 | DEISE CRISTINA FUMAGALLI | 18/08/1976 | 24,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 29,00 | Desc. |
| 162453 | KARLA KAROLINE COSTA DOS SANTOS | 23/05/1988 | 24,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 27,50 | Desc. |
| 165043 | ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENSSO | 03/11/1985 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 27,00 | Desc. |
| 166653 | JULIANA APARECIDA HONORATO CANDIDO | 22/04/1990 | 24,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,50 | Desc. |
| 167426 | LINDINALVA GOMES DA SILVA | 05/07/1963 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 24,00 | Desc. |
| 166892 | JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES | 21/05/1984 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 23,50 | Desc. |
| 162402 | ELISA DOS SANTOS RODRIGUES | 18/05/1977 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 163686 | JESSICA NAIARA DOS SANTOS DA SILVA | 31/12/1989 | | | | | | Aus. | Desc. |

**CONTADOR**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 167604 | LUCAS ROBERTO DA ROCHA | 09/10/1992 | 59,50 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 77,50 | Classif. |
| 166591 | THATIANE MACEDO BENATI | 29/10/1997 | 52,50 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 69,00 | Classif. |
| 162935 | VALDICEIA DA SILVA | 23/01/1984 | 45,50 | 4,50 | 3,00 | 7,50 | 3,00 | 63,50 | Classif. |
| 167370 | CENILDA GIBIN ROELES FERRI | 17/12/1984 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 53,50 | Classif. |
| 167587 | MIRIAN TOMIASI JATOBA | 19/07/1996 | 31,50 | 1,50 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 46,50 | Desc. |
| 165843 | BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA | 29/11/1991 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 42,50 | Desc. |
| 166897 | VICTOR HUGO DE SOUZA DURAES | 22/04/2001 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 38,00 | Desc. |
| 165268 | JEAN NISHIAMA DIAS | 07/04/2003 | 21,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 30,00 | Desc. |
| 164713 | ADRIELE PERICELLI | 20/05/1994 | 14,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 27,50 | Desc. |
| 164978 | ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES | 13/01/1993 | 3,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 12,50 | Desc. |
| 165577 | TALITA KATIUCI JURASKI BARROSO | 07/08/1987 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 165702 | LIVIA YURI TAKEDA | 01/07/1999 | | | | | | Aus. | Desc. |

**ENFERMEIRO I**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165491 | ELOIZA DUTRA DA SILVA | 08/05/1996 | 52,50 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 70,50 | Classif. |
| 167649 | DANIELA VERAO DE MATOS | 09/12/1993 | 52,50 | 0,00 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 66,00 | Classif. |
| 166029 | MARCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA | 25/05/1980 | 52,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 63,00 | Classif. |
| 165718 | KATIA DOS REIS CRUZ | 12/04/1976 | 42,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 58,50 | Classif. |
| 162114 | LETICIA TAVARES DAMACENO | 07/04/1999 | 45,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 57,50 | Classif. |
| 167299 | HELOYSA RIBEIRO QUEIROZ | 12/11/2001 | 45,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 56,00 | Classif. |
| 165535 | LUZINETE FREIRE DA SILVA | 06/07/1981 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 53,50 | Classif. |
| 163275 | WESLEY FERNANDO AGUIAR NEVES | 06/09/1994 | 42,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 52,50 | Classif. |
| 162593 | POLIANE SCREMIN MONTEIRO | 03/10/1998 | 42,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 52,50 | Classif. |
| 165356 | PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA | 26/07/1991 | 45,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 51,50 | Classif. |
| 163700 | VALERIA FERNANDES SOUZA | 20/08/2000 | 35,00 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 3,00 | 51,50 | Classif. |
| 165263 | JOANNY LARA MORETTO ESTEVES | 26/07/1986 | 42,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 51,00 | Classif. |
| 166573 | JOAO BENEDITO DA SILVA NETO | 03/11/1978 | 38,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 50,50 | Classif. |
| 163550 | ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE | 21/02/1976 | 35,00 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 1,50 | 50,00 | Classif. |
| 166789 | MARIA GORETE BATISTA | 04/06/1985 | 38,50 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 0,00 | 49,00 | Desc. |
| 164390 | LUANA CLARA MORETTO | 07/03/1986 | 42,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 48,00 | Desc. |
| 163555 | GIOVANNA LOPES MANZONI | 03/04/2000 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 47,50 | Desc. |
| 162508 | PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE | 29/09/1970 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 46,00 | Desc. |
| 167131 | CAMILA HONORIO ROELES | 09/02/1994 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 46,00 | Desc. |
| 163359 | EMILLY NOEMY BAIANO DE SOUZA ** | 12/06/2002 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 46,00 | Desc. |
| 163613 | SUELEN CYNTIA DA SILVA CANONICE | 21/09/1990 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 45,50 | Desc. |
| 166963 | JESSICA THALITA DA SILVA SANTOS | 04/12/1994 | 35,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 45,50 | Desc. |
| 162386 | JULIANA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS | 24/01/2000 | 31,50 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 45,00 | Desc. |
| 164168 | SUMAYA PAULINO DA SILVA | 06/08/1986 | 38,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 44,50 | Desc. |
| 163670 | KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA | 23/09/1991 | 35,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 44,00 | Desc. |
| 164557 | LAIS MARCOS PASSOS | 30/10/1987 | 31,50 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 43,50 | Desc. |
| 164725 | MARIANA HARADA | 02/08/1984 | 38,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 43,00 | Desc. |
| 165212 | MARIANA ENUMO BALESTRE | 19/08/2000 | 28,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 43,00 | Desc. |
| 165825 | CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO | 23/03/1979 | 35,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 42,50 | Desc. |
| 162102 | THAMIRES MEIRA THOMIAZI | 12/01/1993 | 31,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 42,00 | Desc. |
| 162211 | ANA CAROLINA DA SILVA PRIMO | 11/02/1999 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 166519 | GIOVANA RUIZ ESTEVES | 01/11/1999 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 162440 | SANDY GABRIELLI DA SILVA SOARES | 13/08/2000 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 165737 | THIAGO MEDINA TEIXEIRA | 07/10/1982 | 28,00 | 0,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 41,50 | Desc. |
| 166716 | SOLANGE BENTO DA ROCHA | 22/01/1975 | 35,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 163988 | SIMONE APARECIDA DA COSTA | 20/06/1986 | 35,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 41,00 | Desc. |
| 162473 | JULIANA MOREIRA DA COSTA | 26/07/1996 | 35,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 164748 | JULIANA FERREIRA DOS SANTOS | 15/03/1982 | 31,50 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 40,50 | Desc. |
| 167289 | JOAO PAULO FIGUEIRA | 04/05/1988 | 31,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 167211 | THAMIRES FERNANDA CURY SCHMIDT | 20/10/1988 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 39,00 | Desc. |
| 162055 | RAFAELLY MAYUMI TOMAZ SAKURAI | 18/11/1996 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 167210 | KAMILA LIRA JATOBA | 14/02/1994 | 28,00 | 1,50 | 6,00 | 1,50 | 1,50 | 38,50 | Desc. |
| 164113 | LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA | 01/12/1998 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 38,50 | Desc. |
| 167634 | CRISTIANE PAULINO DE ANDRADE | 05/07/1982 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 35,50 | Desc. |
| 165675 | REGIMERI ANGELA ROSA MARIANO | 16/09/1983 | 28,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 35,50 | Desc. |
| 165878 | SAMILA DEMETRIO SIRILO | 21/06/1998 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 165190 | ANA LUCIA DE OLIVEIRA | 16/09/1975 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 166888 | JESSICA DE ALMEIDA GUEDES | 06/02/2003 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 166197 | ELIZABETH DE BRITO | 30/07/1987 | 21,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 31,50 | Desc. |
| 166715 | CLAUDETE BOLONHA SEVERINO | 25/04/1971 | 14,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 21,50 | Desc. |
| 167180 | GABRIELA CRISTINA MATOS SANTOS | 07/10/2000 | 14,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 21,50 | Desc. |
| 164742 | EVERTON ROGERIO DA SILVA | 21/10/1982 | 7,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 20,50 | Desc. |
| 162192 | LILIAN ANGELICA BORDIGNON ** | 18/10/1968 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 166312 | ISABEL CRISTINA DA SILVA | 04/06/1982 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 163852 | IZADORA MARINA LEAL | 05/07/1994 | | | | | | Aus. | Desc. |

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 164006 | FELIPE RODRIGUES SOUZA | 13/06/1999 | 63,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 82,50 | Classif. |
| 167430 | BRUNA RAFAELA BARBIERI GALBIATE | 05/09/1991 | 66,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 78,50 | Classif. |
| 164462 | JOAO LUIZ FRANCELINO DOS SANTOS SILVA | 07/03/2000 | 63,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 76,50 | Classif. |
| 166932 | VICTOR SALVADEGO LOPES | 31/01/1995 | 59,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 73,00 | Classif. |
| 167139 | LUCAS APARECIDO DA SILVA | 29/05/1995 | 59,50 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 73,00 | Classif. |
| 165392 | MARCELO HENRIQUE SANTINI | 15/11/1995 | 52,50 | 4,50 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 72,00 | Classif. |
| 166767 | OTAVIO ROQUE LELES DA SILVA | 21/04/1997 | 56,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 69,50 | Classif. |
| 165324 | GUSTAVO CALZAVARA DE MORAES | 29/03/1997 | 59,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 68,50 | Classif. |
| 163237 | ALAN CARLOS MARTELOCIO | 17/11/1993 | 52,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 66,00 | Classif. |
| 166996 | WAGNER MICHEL MENDES | 18/06/1984 | 56,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 65,00 | Classif. |
| 162626 | VINICIUS DE OLIVEIRA CORREIA | 11/06/1992 | 49,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 64,00 | Classif. |
| 166052 | ERICA TALITA DA SILVA SANTOS | 27/05/1996 | 52,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 6,00 | 63,00 | Classif. |
| 166727 | RODOLFO OPRINI DOS SANTOS | 09/06/1994 | 49,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 61,00 | Classif. |
| 167340 | BRUNA DE FATIMA MARTINS | 16/02/1996 | 45,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 60,50 | Classif. |
| 164959 | MATHEUS YUKITI FUSCO MIYAZI | 14/02/1997 | 52,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 60,00 | Classif. |
| 167011 | VITORIA PRETI | 28/05/1997 | 49,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 59,50 | Classif. |
| 167325 | VITOR SILVA DE SOUZA | 09/06/1999 | 45,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 57,50 | Classif. |
| 167396 | GUILHERME GALINA DELLA TORRE | 08/01/1996 | 42,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 49,50 | Desc. |
| 166173 | WAGNER JOSE ARAUJO PIRES ** | 01/11/1991 | 42,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 48,00 | Desc. |
| 167629 | FELIPE JOSE GONCALVES PASSOS DA SILVA | 03/04/1989 | 38,50 | 3,00 | 4,50 | 0,00 | 1,50 | 47,50 | Desc. |
| 163675 | ISABELA HERNANDES SALVATERRA | 03/01/1993 | | | | | | Aus. | Desc. |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162286 | MATHEUS FERREIRA LINO | 31/03/1992 | 56,00 | 6,00 | 7,50 | 6,00 | 4,50 | 80,00 | Classif. |
| 163134 | DEBORA RIBEIRO BIZOLLA | 25/08/1995 | 56,00 | 7,50 | 4,50 | 7,50 | 4,50 | 80,00 | Classif. |
| 163577 | DRIELLE CONOR ALVES | 24/09/1991 | 59,50 | 1,50 | 6,00 | 6,00 | 4,50 | 77,50 | Classif. |
| 166558 | LUCAS GAUTIER ALCANTRE MENANI | 25/07/1999 | 45,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 65,00 | Classif. |
| 165576 | EUGENIO MARCONI ZAGO JUNIOR | 12/04/1993 | 42,00 | 3,00 | 7,50 | 1,50 | 4,50 | 58,50 | Classif. |
| 162172 | MARIZE MOTA GONCALVES | 09/06/1993 | 38,50 | 4,50 | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 58,00 | Classif. |
| 166949 | LEONARDO ALVIN DE FREITAS | 26/05/2000 | 42,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 57,00 | Classif. |
| 167460 | THULIO CARVALHO LANA | 27/11/1989 | 35,00 | 4,50 | 6,00 | 4,50 | 3,00 | 53,00 | Classif. |
| 167168 | TIAGO PATTARO | 03/04/1991 | 31,50 | 1,50 | 4,50 | 7,50 | 4,50 | 49,50 | Desc. |
| 167668 | BRENDOLL GUSTAVO ZAQUEO LOPES MACHADO | 14/04/1994 | 31,50 | 3,00 | 7,50 | 4,50 | 3,00 | 49,50 | Desc. |
| 162554 | LEONARDO SAPATA SALVADEGO | 01/07/1996 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 48,50 | Desc. |
| 162134 | NAYARA BIAZUS MANGOLIN | 27/05/1997 | 35,00 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 47,00 | Desc. |
| 165980 | PATRICK MOISES PERES | 04/06/1998 | 28,00 | 7,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 46,00 | Desc. |
| 167652 | LUCAS KENDY YAGUINUMA | 17/09/1995 | 24,50 | 6,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 41,00 | Desc. |
| 165464 | MICAELA FARIAS MOREIRA | 22/06/1996 | 24,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 39,50 | Desc. |
| 166769 | ALLAN ARAUJO PEREIRA | 03/03/1996 | 24,50 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 38,00 | Desc. |
| 166770 | CLEBER DA SILVA MARQUES | 12/12/1981 | 28,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 0,00 | 34,00 | Desc. |
| 162230 | MIRIAN RODRIGUES | 27/05/1998 | 21,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 33,00 | Desc. |
| 164670 | EDSON FUMAGALLI | 20/02/1973 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 162511 | OSMAR WILLIAN VITTURI | 16/05/1993 | 24,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 162184 | KARLA HELOISA DA CHICA ANTAL | 22/06/1997 | 24,50 | 4,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 166541 | DEIVID MORAIS DE OLIVEIRA | 16/05/1999 | 14,00 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 4,50 | 32,00 | Desc. |
| 163972 | ANA CLAUDIA BUCH | 14/03/1988 | 17,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 31,00 | Desc. |
| 167376 | HELOISA DOS SANTOS SUGIGAN | 12/06/1999 | 17,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 29,50 | Desc. |
| 166101 | CRISTIANE MARAN | 09/06/1977 | 17,50 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 26,50 | Desc. |
| 164956 | ELOIZA REGUINE DE PAULA | 19/09/1996 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 25,50 | Desc. |
| 167041 | ELDER DENNER VALERIO JUNIOR | 29/05/1989 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167192 | KEVIN YUGO SATO | 22/06/1994 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167330 | LUIZ AUGUSTO DUTRA NEVES | 19/01/1980 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167036 | TAELIS BARBOSA | 30/08/1995 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167618 | TIAGO JOAO PIZOLI | 04/04/1991 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162418 | WESLEY HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS | 07/02/1995 | | | | | | Aus. | Desc. |

**FARMACÊUTICO I**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162545 | HOSANA ROSILENE DA SILVA | 17/04/1980 | 56,00 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 72,50 | Classif. |
| 167337 | PABLO RODRIGO DA ROSA | 07/05/1990 | 56,00 | 1,50 | 7,50 | 6,00 | 1,50 | 72,50 | Classif. |
| 164472 | GIOVANA BEATRIZ PETTENAZZI GARCIA | 27/03/1997 | 56,00 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 72,50 | Classif. |
| 165682 | LAYS GONCALVES QUEIROS | 27/03/1992 | 52,50 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 4,50 | 70,50 | Classif. |
| 165721 | MARINO ORLANDO MARDEGAN | 28/05/1973 | 56,00 | 3,00 | 6,00 | 0,00 | 3,00 | 68,00 | Classif. |
| 167660 | LUCIANA RAZABONI ANGELO | 15/06/1994 | 52,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 66,00 | Classif. |
| 163622 | LOARA GABRIELLY FONTINHAS LAVEZZO LEAL | 18/05/1995 | 52,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 63,00 | Classif. |
| 167540 | MARIA EDUARDA GONCALVES GALDINO * | 29/04/1998 | 49,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 61,00 | Classif. |
| 164359 | ROSIMEIRE MORON RODRIGUES | 15/10/1975 | 42,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 58,50 | Classif. |
| 166937 | JOAO ROBERTO DA ROSA | 24/05/1995 | 45,50 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 57,50 | Classif. |
| 162265 | KARINA APARECIDA PRATES VALERIO | 03/06/1982 | 42,00 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 57,00 | Classif. |
| 165215 | ANA PAULA NAKAE DOS SANTOS | 26/11/1989 | 38,50 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 1,50 | 56,50 | Classif. |
| 164580 | FABIANE ROHLING HOBOLD JASPER | 13/02/1997 | 42,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 55,50 | Classif. |
| 167126 | GUSTAVO FRANCISCO DE HOLANDA | 24/10/1978 | 42,00 | 6,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 54,00 | Classif. |
| 166974 | LUCIMAR BATISTA | 13/07/1981 | 42,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 52,50 | Classif. |
| 162436 | VILAINE OCHNER CASATI | 25/03/1988 | 42,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 51,00 | Classif. |
| 167013 | VIVIANE ALVES COSTA | 12/09/1987 | 38,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 46,00 | Desc. |
| 165265 | CINTIA JOSE DO NASCIMENTO | 10/05/1991 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 1,50 | 45,50 | Desc. |
| 165997 | VINICIUS CABREIRA DA MATA | 18/11/1997 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 45,00 | Desc. |
| 166621 | DULCINEA OLIVEIRA PETROLLI | 10/07/1981 | 35,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | Desc. |
| 164640 | ANA EMILIA ARAUJO SERAFIM | 19/05/1998 | 35,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 165616 | MARIA CAROLINE GONCALVES BAGLI | 09/03/1996 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 40,50 | Desc. |
| 167544 | LAISA CATARINE SILVA | 25/04/1989 | 28,00 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 38,50 | Desc. |
| 162574 | RODRIGO MARTINS DE SOUZA SILVA | 19/08/1994 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 35,00 | Desc. |
| 162675 | ANGELA EUNICE PEREIRA DE SOUZA | 28/10/1989 | 24,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 162175 | ANDREA MOLINA GIROTTO DE ANDRADE | 29/04/1975 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 29,00 | Desc. |
| 167108 | ANA PAULA OLIVEIRA LIMA | 11/01/1983 | 17,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 0,00 | 28,00 | Desc. |
| 167249 | ISABEL PINHEIRO DOS REIS | 22/02/1975 | | | | | | Aus. | Desc. |

**FONOAUDIÓLOGO**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162678 | THAMIRIS HELOISA BERTONI | 02/12/1993 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 42,50 | Desc. |
| 166613 | RENATA CRISTINA BERTON CEZAR | 27/11/1986 | 31,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 164102 | MARIELI DOS SANTOS MOURA | 17/11/2000 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 35,50 | Desc. |
| 167257 | HILLARY LORENI GUI CAMARGOS DE SOUSA | 10/11/2001 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 28,50 | Desc. |

**MÉDICO I**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 167351 | GIOVANNA DANTE VERCEZI | 08/09/1995 | 45,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 62,00 | Classif. |
| 166099 | PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO | 06/12/1978 | 42,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 58,50 | Classif. |
| 163739 | JESSICA SUDA SCREMIN | 15/03/1991 | 35,00 | 4,50 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 54,50 | Classif. |
| 164630 | ANSELMO SILVA LUZ | 23/11/1981 | 38,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 50,50 | Classif. |
| 163703 | GUILHERME ZANOLI DE SOUZA | 11/12/1999 | 31,50 | 1,50 | 7,50 | 1,50 | 4,50 | 46,50 | Desc. |
| 166062 | LUCILENE DOS SANTOS | 12/07/1984 | 31,50 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 43,50 | Desc. |
| 167112 | LEONARDO ALBERTO LEVANDOSKI | 05/11/1984 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 38,50 | Desc. |
| 165365 | ANDREIA APARECIDA DE LIMA MATIAS | 21/10/1984 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 166656 | ANDRESSA HIRABARA | 16/09/1996 | | | | | | Aus. | Desc. |

**PROFESSOR DE ED. FÍSICA**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 163562 | JOAO PEDRO DEMBOGURSKI | 29/01/1999 | 31,50 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 51,00 | Classif. |
| 164940 | MARCELO DE OLIVEIRA | 18/08/1989 | 38,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 50,50 | Classif. |
| 166920 | MURILLO HENRIQUE GRANDE MACEDO | 29/05/1997 | 35,00 | 1,50 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 48,50 | Desc. |
| 167119 | JOAO VICTOR FERREIRA | 28/02/1999 | 35,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 47,00 | Desc. |
| 167240 | GLEICE ELLEN ANGELIN VITOR GONCALVES | 07/10/1998 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 45,50 | Desc. |
| 166805 | LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA | 14/11/2001 | 35,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 42,50 | Desc. |
| 163403 | RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI | 18/08/1993 | 31,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 42,00 | Desc. |
| 162613 | JOAO CARLOS MORETTO DE SOUZA | 07/08/1998 | 31,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 166739 | JOAO HENRIQUE UMBELINO DE ARAUJO | 23/01/1992 | 28,00 | 6,00 | 3,00 | 4,50 | 0,00 | 41,50 | Desc. |
| 162297 | GEISE PACHIEGA VICENTE | 30/05/1983 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 37,50 | Desc. |
| 162432 | ALINE ZAMBOM MILHAN | 09/07/1988 | 28,00 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 37,00 | Desc. |
| 162597 | AYRA KAWANA ROGER | 11/09/2000 | 28,00 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 162267 | ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES | 17/09/1984 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 35,50 | Desc. |
| 164617 | LUCIANA MARIA DA SILVA | 09/08/1980 | 28,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 34,00 | Desc. |
| 162602 | ANDREIA DE CASTRO DOLCE | 26/09/1990 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 163069 | RENATA DA SILVA ROSSI ALMEIDA | 26/07/1988 | 24,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 33,50 | Desc. |
| 167321 | MARCOS HARUO ENDO JUNIOR | 15/03/1994 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 33,50 | Desc. |
| 166449 | KETYLLEN MARIA SILVA GOMES | 27/04/2003 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 33,00 | Desc. |
| 166579 | MATHEUS DOS SANTOS MONTEIRO | 15/04/2001 | 21,00 | 6,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 33,00 | Desc. |
| 166999 | RONDYNELI LOPES GONCALVES | 23/11/1979 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 166207 | ADAO DOMINGOS DE OLIVEIRA JUNIOR | 28/04/1988 | 24,50 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 166287 | THAISY NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA | 22/10/1993 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 162462 | LUIZ HENRIQUE SANTOS | 25/05/1994 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 32,00 | Desc. |
| 166572 | BEATRIZ PISSINATTI PEROGIL | 04/07/1994 | 24,50 | 4,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 162269 | ROBSON DA MATA | 27/11/1979 | 21,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 31,50 | Desc. |
| 165012 | LUIS FERNANDO ELIAS VICENTE | 09/08/1991 | 21,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 30,00 | Desc. |
| 166473 | LUCAS GUIMARAES | 21/07/1988 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 29,00 | Desc. |
| 165493 | ANDRESSA BRANDAO DE CARVALHO | 30/04/1995 | 21,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 28,50 | Desc. |
| 163058 | EWERTON PATRIK BARRETO COELHO CELINI | 25/12/1993 | 17,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 28,00 | Desc. |
| 165372 | HEBERSON LOPES FERREIRA ARRAIS | 06/10/1985 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 27,00 | Desc. |
| 166334 | JOSE DOS SANTOS | 10/01/1976 | 14,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 26,00 | Desc. |
| 165405 | NATHALIE MONTEIRO DE SOUZA | 30/12/1996 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 25,00 | Desc. |
| 164651 | VICTOR HUGO CORNIANI GRANDE | 05/09/1991 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 23,50 | Desc. |
| 162552 | HELOISA DUTRA VIANA | 10/10/1997 | 14,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 21,50 | Desc. |
| 165900 | LUCAS SILVA DOS SANTOS | 28/04/1999 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162391 | GUILHERME DOS SANTOS SILVA | 19/10/1999 | | | | | | Aus. | Desc. |

**PROFESSOR**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165630 | ANDRE SANTOS OLIVEIRA | 16/12/2002 | 59,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 70,00 | Classif. |
| 166330 | JANAINA MINJON | 23/12/1977 | 56,00 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 68,00 | Classif. |
| 167093 | ALBERTO SOUZA SILVA * | 08/04/1993 | 56,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 68,00 | Classif. |
| 165574 | FELIPE ENDO ARRUDA NITSCHE | 30/01/1992 | 49,00 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 67,00 | Classif. |
| 164822 | GABRIELY SALATA DE SOUZA KADOWAKI | 25/01/1984 | 49,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 65,50 | Classif. |
| 162089 | ALINI FERNANDA REINE | 24/04/1990 | 52,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 64,50 | Classif. |
| 163100 | JOAO HENRIQUE SOUZA SILVA | 09/06/2003 | 52,50 | 6,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 64,50 | Classif. |
| 162356 | MARIA EDUARDA CANNO DA SILVA PEREIRA | 12/07/2005 | 56,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 63,50 | Classif. |
| 163358 | ADELIANA DE JESUS PAULO | 09/12/1984 | 45,50 | 4,50 | 6,00 | 4,50 | 1,50 | 62,00 | Classif. |
| 164858 | GABRIELA MANGUEIRA CAVALCANTE | 04/05/2002 | 45,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 62,00 | Classif. |
| 167060 | LETICIA KRZYZANIAK DA COSTA | 18/03/1985 | 52,50 | 6,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 61,50 | Classif. |
| 165375 | ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ | 25/08/1998 | 49,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 61,00 | Classif. |
| 163884 | LAINY GRANDE CRISPINIANO | 10/08/1998 | 45,50 | 3,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 60,50 | Classif. |
| 167160 | ELAINE ANGELIM DA SILVA | 06/10/1987 | 49,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 59,50 | Classif. |
| 164739 | HEITOR CESAR SCARSI | 30/01/1981 | 45,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 59,00 | Classif. |
| 166597 | LAILA PAMELA DA SILVA PESSINI | 17/03/1988 | 45,50 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 1,50 | 59,00 | Classif. |
| 166045 | FERNANDA RODRIGUES DE JESUS | 13/07/1998 | 42,00 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 58,50 | Classif. |
| 162444 | LUIZ FELIPE LOPES PEREIRA | 27/05/1999 | 42,00 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 58,50 | Classif. |
| 167318 | KARINA TEIXEIRA DE SOUZA | 27/03/1998 | 45,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 57,50 | Classif. |
| 164609 | JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLVIEIRA | 30/04/1993 | 42,00 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 57,00 | Classif. |
| 165331 | LETICIA DAYANE GOMES DOMINGOS | 12/07/1993 | 49,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 56,50 | Classif. |
| 162832 | LU BARBOSA | 26/06/1980 | 45,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 56,00 | Classif. |
| 166398 | MONIQUE SALVADEGO BUENO | 10/12/1992 | 45,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 56,00 | Classif. |
| 165984 | MICAELE SCREMIN MONTEIRO | 24/05/1993 | 45,50 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 1,50 | 56,00 | Classif. |
| 163312 | JESSICA MARIA DE OLIVEIRA | 21/03/1997 | 45,50 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 56,00 | Classif. |
| 165191 | MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA | 14/06/1999 | 45,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 56,00 | Classif. |
| 165323 | ANA LUIZA DINIZ CECONELO | 29/09/2000 | 42,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 55,50 | Classif. |
| 166723 | ISABELA BEATRIZ RUGERI NOGUEIRA | 04/02/2003 | 42,00 | 7,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 55,50 | Classif. |
| 167100 | DEYSE NATALI GONCALEZ | 27/04/1987 | 49,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 55,00 | Classif. |
| 163933 | AMANDA DE ALMEIDA MOTA | 26/10/1998 | 49,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 55,00 | Classif. |
| 164277 | ERICA VICARI GONCALVES | 13/10/1997 | 38,50 | 6,00 | 1,50 | 7,50 | 1,50 | 55,00 | Classif. |
| 162555 | ESTER FERREIRA MENEZES | 09/06/1981 | 45,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 54,50 | Classif. |
| 165817 | FABIANA MORETTO | 17/12/1982 | 45,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 54,50 | Classif. |
| 163505 | THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA MIRANDA | 20/05/1992 | 45,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 54,50 | Classif. |
| 164521 | BEATRIZ MARTINS FIORILLO | 10/09/2001 | 45,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 54,50 | Classif. |
| 165416 | IZABELLY SILVA DE ALMEIDA | 30/04/2004 | 45,50 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 54,50 | Classif. |
| 165578 | SIMONE APARECIDA ZUABONI CORREA | 17/09/1974 | 42,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 54,00 | Classif. |
| 166443 | THAIS PERICELLI | 28/04/1985 | 42,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 54,00 | Classif. |
| 166475 | RAFAELLA MADUREIRA DA SILV | 10/11/1998 | 42,00 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 54,00 | Classif. |
| 166790 | GABRIELI FARDIN | 09/02/2003 | 42,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 54,00 | Classif. |
| 165320 | JEFFERSON SANTANA VIEIRA DOS SANTOS | 12/03/2005 | 42,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 54,00 | Classif. |
| 165442 | LARISSA MARISA LOPES DE SOUZA | 10/12/2000 | 49,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 53,50 | Classif. |
| 164625 | THABATA KAROLINE PEREIRA ASSONI | 20/07/1998 | 38,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 53,50 | Classif. |
| 165401 | FERNANDA APARECIDA DA SILVA DESCARDECI * | 18/04/1988 | 45,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 53,00 | Classif. |
| 162460 | DANIELE ALVES PEREIRA | 11/07/1999 | 45,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 53,00 | Classif. |
| 165579 | YARA DO NASCIMENTO JONAS | 21/03/1996 | 45,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 53,00 | Classif. |
| 164310 | SIMONE APARECIDA PEROBELLI | 05/03/1984 | 42,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 52,50 | Classif. |
| 163618 | BRUNA SATONI OKABAYASHI | 19/02/1989 | 42,00 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 52,50 | Classif. |
| 167650 | SUELEN CABRERA DA SILVA | 15/02/1989 | 38,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 52,00 | Classif. |
| 163592 | DIONATAN BRITO SIQUEIRA * | 07/03/1992 | 38,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 52,00 | Classif. |
| 165332 | FLAUBERTT ODEVANIR COUTO BARTH | 26/06/1993 | 38,50 | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 52,00 | Classif. |
| 165026 | ISABELLE BONADIO VARGAS | 15/10/1994 | 38,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 52,00 | Classif. |
| 164135 | PATRICIA ARIADNY FERRO | 26/03/1996 | 35,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 51,50 | Classif. |
| 163059 | TIFFANY KAORI TAMIMORI | 23/03/2005 | 35,00 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 51,50 | Classif. |
| 162577 | VANESSA REINOZO FREIRES ETO | 29/08/1983 | 42,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 51,00 | Classif. |
| 164534 | MICHELLI VIEIRA BELLATO | 30/03/1990 | 42,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 51,00 | Classif. |
| 163407 | EDINEIA JOSE XAVES | 08/03/1991 | 42,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 51,00 | Classif. |
| 162563 | JAINE MARIA DE JESUS MAIER | 04/09/1995 | 42,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 51,00 | Classif. |
| 167534 | EDUARDA SANTANA RANGEL | 06/07/2004 | 42,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 51,00 | Classif. |
| 162435 | PATRICIA GERVASIO DE OLIVEIRA | 02/12/1978 | 38,50 | 0,00 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 50,50 | Classif. |
| 166583 | PAULA CRISTINA DA SILVA | 08/04/1986 | 38,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 50,50 | Classif. |
| 166105 | BARTIRIA VALERIA DE SOUSA * | 29/09/1988 | 38,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 50,50 | Classif. |
| 162495 | MICHELLE QUIRINO MANZOTTE MALACRIDA | 27/04/1990 | 38,50 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 50,50 | Classif. |
| 166446 | BRUNA GABRIELA LIMA VIEIRA | 01/05/2002 | 38,50 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 50,50 | Classif. |
| 165944 | KARINA DA SILVA SAKAMOTO | 08/05/1991 | 45,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 50,00 | Classif. |
| 162603 | ALANA EDUARDA NASCIMENTO SILVA | 07/04/2005 | 45,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 50,00 | Classif. |
| 162612 | EVELLYN FREITAS SILVA | 24/02/2007 | 45,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 50,00 | Classif. |
| 165914 | MARCELA SABATINI DOS SANTOS ANDRADE | 26/06/1982 | 35,00 | 0,00 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 50,00 | Classif. |
| 162908 | ERICA CORREA DE SOUZA | 23/01/1994 | 42,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 49,50 | Desc. |
| 162959 | CAMILA BAQUIN DO NASCIMENTO | 31/10/2000 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 1,50 | 49,50 | Desc. |
| 166942 | JULIANO BRAZ DA SILVA | 08/04/1982 | 31,50 | 4,50 | 7,50 | 1,50 | 4,50 | 49,50 | Desc. |
| 165096 | ELISETE CARRION OCHNER | 16/03/1973 | 38,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 49,00 | Desc. |
| 165205 | MONICA APARECIDA FERNANDES | 03/08/1978 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 49,00 | Desc. |
| 165770 | ALECIO BARBOSA | 24/11/1980 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 49,00 | Desc. |
| 162359 | DAIANE CRISTINA DE LIMA | 18/04/1984 | 38,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 49,00 | Desc. |
| 165886 | JANAINA RAFAELA BENTO DE FREITAS | 18/03/1989 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 49,00 | Desc. |
| 165228 | BRUNA MENDONCA DE OLIVEIRA | 17/07/1994 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 49,00 | Desc. |
| 165585 | APARECIDA THAIS DE OLIVEIRA ROGERIO MOURA | 13/02/1996 | 38,50 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 4,50 | 49,00 | Desc. |
| 162350 | LARESKA SEVERO VIDOTTO GARDIM | 26/03/2004 | 38,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 49,00 | Desc. |
| 167408 | DULCILEI CONRADO ROSA | 13/02/1980 | 35,00 | 0,00 | 4,50 | 7,50 | 1,50 | 48,50 | Desc. |
| 167397 | SABRINA ALENCAR DE FRANCA | 15/07/1987 | 35,00 | 3,00 | 6,00 | 1,50 | 3,00 | 48,50 | Desc. |
| 165882 | SILVANE SEVERO DOS SANTOS | 15/10/1990 | 35,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 48,50 | Desc. |
| 165373 | ANA CLAUDIA SILVA DE JESUS BORGES | 04/01/1978 | 42,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 48,00 | Desc. |
| 164218 | JULIANI DA COSTA CAMPONEZ | 03/03/1991 | 42,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 48,00 | Desc. |
| 162467 | AMANDA SOARES DE SOUZA DOURADO | 23/07/1994 | 42,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 48,00 | Desc. |
| 166867 | JACQUELINE DE BARROS DANIEL | 24/01/1995 | 42,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 48,00 | Desc. |
| 163654 | AMANDA DE SANTANA MELO MARTINS | 24/02/1984 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 47,50 | Desc. |
| 162069 | ANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA | 14/05/1984 | 38,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 47,50 | Desc. |
| 167696 | CATIA CICERA DOS SANTOS | 30/06/1993 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 0,00 | 47,50 | Desc. |
| 166567 | NARAIZA AGENOR DA SILVA | 04/02/1994 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 47,50 | Desc. |
| 166637 | POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA | 16/11/2000 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 47,50 | Desc. |
| 162131 | MARCILEIA MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES | 06/02/1984 | 35,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 47,00 | Desc. |
| 166073 | DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO | 13/03/1986 | 35,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 47,00 | Desc. |
| 166869 | SAMARA CRISTINA SOBRINHO | 13/06/1991 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 47,00 | Desc. |
| 162769 | VERONICA JUNQUEIRA SCHURER | 30/12/2000 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 47,00 | Desc. |
| 166890 | GIANNY BORGES DAS NEVES * | 02/03/1976 | 24,50 | 4,50 | 4,50 | 7,50 | 6,00 | 47,00 | Desc. |
| 166351 | GRACIELLI MARY SANCHES | 28/07/1982 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 46,00 | Desc. |
| 166245 | PATRICIA CASTANHO | 03/03/1984 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 46,00 | Desc. |
| 163764 | SAMARA PERICELLI | 02/09/1987 | 38,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 46,00 | Desc. |
| 163780 | ANA PAULA COSTA SOUZA SILVA | 22/03/1989 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 46,00 | Desc. |
| 166802 | MAIRA REGUINE BORBA DA SILVA | 16/06/1991 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 46,00 | Desc. |
| 165802 | LETICIA VALERIA BAZANI | 04/09/1996 | 38,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 46,00 | Desc. |
| 165348 | MICHELLY BATISTA RODRIGUES | 22/11/1996 | 38,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 46,00 | Desc. |
| 166194 | MARIA VITORIA AZARIAS DE FARIAS | 08/07/2002 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 46,00 | Desc. |
| 165530 | GABRIELI MARTINS VITORINO DA SILVA | 26/03/2003 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 46,00 | Desc. |
| 162060 | ANDREIA ALENCAR ALBUQUERQUE | 18/10/1977 | 35,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 45,50 | Desc. |
| 164846 | ELICLEIDE SILVA SOARES | 03/02/1987 | 35,00 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 1,50 | 45,50 | Desc. |
| 164364 | PATRICIA BATISTA LAZARO | 27/09/1989 | 35,00 | 6,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 45,50 | Desc. |
| 166750 | FERNANDO DA SILVA ZANON | 02/09/1990 | 35,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 45,50 | Desc. |
| 165094 | ISABELA VIEIRA LOPES SILVA | 23/02/1993 | 35,00 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 45,50 | Desc. |
| 166142 | MARCELA FERNANDA SENO GALANI | 04/11/1995 | 35,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 45,50 | Desc. |
| 162285 | EMANUELLE MARQUES MOREIRA | 14/08/1996 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 45,50 | Desc. |
| 165785 | ANA FLAVIA SARAIVA MACIEL | 15/09/2000 | 35,00 | 1,50 | 6,00 | 1,50 | 1,50 | 45,50 | Desc. |
| 164993 | ELIANE RAMOS DE ALMEIDA DA SILVA | 26/02/1981 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 45,00 | Desc. |
| 167006 | MARIELEN XAVIER LEPRIQUE GONCALVES | 18/01/1987 | 31,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 45,00 | Desc. |
| 162209 | THAIS MENEZES MONTINI | 10/02/1996 | 31,50 | 1,50 | 4,50 | 6,00 | 1,50 | 45,00 | Desc. |
| 167029 | TAINA LAURINDO DOS SANTOS | 02/08/2003 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 45,00 | Desc. |
| 166624 | ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS | 30/10/1980 | 38,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 44,50 | Desc. |
| 166698 | ELIANE SILVA DE BARROS COSTA | 07/08/1984 | 38,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 44,50 | Desc. |
| 166639 | JOSILENE ABADE DOS SANTOS RODRIGUES | 09/02/1990 | 38,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 44,50 | Desc. |
| 167071 | CARINA PEREIRA DOS SANTOS ARRAIS | 13/07/1990 | 38,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 44,50 | Desc. |
| 166402 | LUANA DA SILVA COELHO | 21/11/1998 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 44,50 | Desc. |
| 167097 | EDILAINE DOS SANTOS | 28/10/1991 | 28,00 | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 44,50 | Desc. |
| 166622 | MARIA ROSARIA CANO RISSATTI | 24/10/1967 | 35,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 44,00 | Desc. |
| 167590 | LUZIA DA COSTA CRUZ | 04/03/1979 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 44,00 | Desc. |
| 162188 | MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA * | 26/11/1984 | 35,00 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 44,00 | Desc. |
| 167333 | MAGNA MAURILIA FEITOSA | 24/08/1989 | 35,00 | 3,00 | 4,50 | 0,00 | 1,50 | 44,00 | Desc. |
| 166743 | FERNANDA APARECIDA ARAUJO PRADO | 01/01/1991 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 44,00 | Desc. |
| 164563 | GIOVANNA MARIA MORO NASARO | 20/10/1992 | 35,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 44,00 | Desc. |
| 165687 | ANDRESSA FERREIRA SENRA | 14/05/1994 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 44,00 | Desc. |
| 163289 | ADRIANA FREITA LUNA | 24/06/1995 | 35,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 44,00 | Desc. |
| 165723 | LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 09/04/1999 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 44,00 | Desc. |
| 166119 | ANA CAROLINA FERREIRA LEITE | 27/09/1993 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 43,50 | Desc. |
| 163263 | BRUNA DE FATIMA FERNANDES | 18/03/1996 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 43,50 | Desc. |
| 165833 | MARCIA REBELO BIANO SPINO | 26/03/1975 | 38,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 43,00 | Desc. |
| 166232 | ANDREZA RAYANE MACEDO BATISTA | 26/08/1998 | 38,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 43,00 | Desc. |
| 163315 | ROSEMEIRE ALVARES | 07/06/1980 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 42,50 | Desc. |
| 162384 | RICARDO MORETO SARRAO | 25/01/1982 | 35,00 | 4,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 42,50 | Desc. |
| 165705 | MICHELLE HARUMI MARTINS MASSUDA | 15/05/1984 | 35,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 42,50 | Desc. |
| 162261 | ANA PAULA ANDRADE CAMPONES | 22/06/1990 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 42,50 | Desc. |
| 166533 | ADRIELY SANCHEZ | 24/05/1995 | 35,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 42,50 | Desc. |
| 165257 | JULIA EDUARDA CARDOSO GARCIA | 04/03/1996 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 42,50 | Desc. |
| 165940 | GABRIELA MONTEIRO DE PAULA | 02/09/2002 | 35,00 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 42,50 | Desc. |
| 163321 | STELLA CRISTINE SANTANA * | 20/08/2003 | 35,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 42,50 | Desc. |
| 163310 | MARCIA PEREIRA DA SILVA | 05/07/1979 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 42,00 | Desc. |
| 163603 | LIGIANE REGINA ALVES | 20/07/1990 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 163293 | ARIELI CAETANO DOS SANTOS | 23/10/1990 | 31,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 42,00 | Desc. |
| 165969 | PAMELA THAIS BELAFRANTE DURAES | 10/05/1993 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 42,00 | Desc. |
| 166709 | ALINE FERREIRA OMODEI | 17/10/1995 | 31,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 162447 | JOYCE SOARES FARIAS DA SILVA * | 26/07/2002 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 162078 | MILENA NUNES BEZERRA SILVA | 25/01/2000 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 41,50 | Desc. |
| 166729 | MARIA ROSENEI BOMBARDI | 28/11/1965 | 35,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 165157 | ALINE VITOR SALIONE | 22/11/1985 | 35,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 164024 | JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS | 08/10/1991 | 35,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 41,00 | Desc. |
| 167400 | AMANDA KAROLINY DE SOUZA RIBEIRO | 21/07/1999 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 163607 | LARISSA DOS SANTOS PERES | 25/08/2002 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 162584 | MARCELA LEAO FREDERIG | 10/12/1981 | 31,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 40,50 | Desc. |
| 164182 | ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI * | 20/08/1982 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 40,50 | Desc. |
| 163203 | JOSELINA ALESSI BISPO COSTA | 01/08/1988 | 31,50 | 6,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 40,50 | Desc. |
| 166343 | DENISI APARECIDA RIBEIRO | 29/10/1993 | 31,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 40,50 | Desc. |
| 165840 | FABIANA FERREIRA APARICIO ZAMPERLINI | 22/10/1979 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 40,00 | Desc. |
| 167187 | ERICA MARIA DA SILVA | 17/01/1982 | 28,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 40,00 | Desc. |
| 164302 | DEBORHA DA COSTA MOURA | 11/01/1989 | 28,00 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 40,00 | Desc. |
| 166324 | ANDREIA VENANCIO DA SILVA | 25/07/1978 | 35,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 39,50 | Desc. |
| 162387 | FATIMA FIGUEIRA | 23/11/1984 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 1,50 | 39,50 | Desc. |
| 162845 | ANA PAULA DOS SANTOS GOMES | 28/05/1997 | 24,50 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 39,50 | Desc. |
| 166839 | VIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA | 06/02/1983 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 166663 | DENISE MENDES | 26/06/1989 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 163198 | DAIANE SANTOS DA SILVA | 03/10/1996 | 31,50 | 4,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 167057 | MICHELLI CORREA DE SOUZA | 10/03/1998 | 31,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 162109 | ANA JULIA CANDIDO DA SILVA | 17/12/2002 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 166843 | LORHAYNE KAROLINE NEVES | 30/01/2004 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 166876 | VALERIA MIRANDA DOS SANTOS * | 12/05/1974 | 28,00 | 4,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 38,50 | Desc. |
| 167365 | SIMONE DA SILVA BOCARITE | 20/04/1975 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 38,50 | Desc. |
| 162609 | ELISANGELA DE FREITAS BRITO | 11/07/1981 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 38,50 | Desc. |
| 162731 | MARINA DOS SANTOS DE MORAIS BORGES | 11/05/1986 | 28,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 38,50 | Desc. |
| 164430 | LETICIA FERREIRA | 17/04/1995 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 38,50 | Desc. |
| 163304 | JHENIFER BUENO DE SOUZA | 19/11/1996 | 28,00 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 38,50 | Desc. |
| 163093 | MICHAELE DA SILVA CORDEIRO | 10/10/2005 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 38,50 | Desc. |
| 163277 | VANESSA DE FREITA LUNA | 05/12/1993 | 35,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 38,00 | Desc. |
| 162590 | JOCILEIA QUADROS MORONI | 10/04/1987 | 24,50 | 6,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 38,00 | Desc. |
| 163452 | CLAUDIA VALERIA CAMPAROTO GALBIATE | 05/05/1977 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 37,50 | Desc. |
| 162423 | FABIANE DA SILVA MARCELINO DE ALMEIDA | 26/01/1983 | 31,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 37,50 | Desc. |
| 166435 | ELEN CABRERA DA SILVA | 09/03/1991 | 31,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 37,50 | Desc. |
| 166936 | GESSICA CAMILA BATISTA DOS SANTOS | 18/08/1991 | 31,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 37,50 | Desc. |
| 162484 | LUANA DE CARVALHO RODRIGUES SOUZA | 10/08/1997 | 31,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 37,50 | Desc. |
| 162816 | MARIA ZENILCE MARQUES MOCHI | 18/11/1968 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 37,00 | Desc. |
| 163205 | GENERICE DE OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA * | 30/05/1973 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 37,00 | Desc. |
| 165198 | MAELI BIGE NEVES | 19/05/1983 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 163870 | FERNANDA FERRARETO FRANCO | 04/12/1983 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 37,00 | Desc. |
| 167177 | MAGDA DA SILVA | 04/05/1984 | 28,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 162204 | LORHANY CALEGARI | 11/10/1993 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 37,00 | Desc. |
| 162320 | JHENIFER MONIQUE PAULETO VICENTE | 14/02/1995 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 165252 | ARIANE PAULINO RODRIGUES | 06/07/1995 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 162843 | LEIDIANE BEATRIZ DO NASCIMENTO | 21/02/2002 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 37,00 | Desc. |
| 166612 | MILENA RODRIGUES MAIAN | 26/07/2002 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 37,00 | Desc. |
| 166352 | VIVIAN JULIANE OLIVEIRA DE LIMA | 14/11/1978 | 24,50 | 0,00 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 36,50 | Desc. |
| 162407 | TAINA DOS SANTOS AMORIM | 06/02/1999 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 36,50 | Desc. |
| 165598 | ANDRESSA DOS SANTOS GOMES | 29/11/2003 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 36,50 | Desc. |
| 165465 | FERNANDA PEREIRA MELO | 19/03/1978 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 36,00 | Desc. |
| 164400 | TAMIRES FRANCISCO DE SOUZA | 13/10/1987 | 31,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 36,00 | Desc. |
| 166792 | SILVIA GUEIBEL INGLES | 07/02/1993 | 31,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 36,00 | Desc. |
| 162509 | BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS | 11/07/1995 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 36,00 | Desc. |
| 162915 | CAMILA FERREIRA DA COSTA NEVES | 07/04/1996 | 31,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 36,00 | Desc. |
| 162719 | CAROLINE GOMES PEREIRA SABINO | 17/01/2005 | 31,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 36,00 | Desc. |
| 164691 | TAINA PEREIRA DA SILVA | 26/04/2005 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 36,00 | Desc. |
| 164908 | ANDRESSA EVA DE GOIS | 16/11/1985 | 21,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | Desc. |
| 166384 | SUELY ALVIN DA SILVA | 29/01/1970 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 35,50 | Desc. |
| 166326 | ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS | 21/12/1978 | 28,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 35,50 | Desc. |
| 162520 | GISLAINE SIMONE DOS SANTOS * | 10/04/1989 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 35,50 | Desc. |
| 165550 | FLAVIA RAMOS DA SILVA | 08/10/1992 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 35,50 | Desc. |
| 162225 | GESSICA APARECIDA VAZ RODRIGUES | 11/06/1999 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 35,50 | Desc. |
| 166894 | MARIANA DE JESUS MARINHO | 14/04/2004 | 28,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 35,50 | Desc. |
| 166349 | MARIA VITORIA TOFANELLI | 12/05/2005 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 35,50 | Desc. |
| 166755 | ANA CAROLINA DE JESUS SANTOS | 04/07/2005 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 35,50 | Desc. |
| 163280 | AMANDA MARQUES MARTINS | 15/02/2001 | 24,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 35,00 | Desc. |
| 167614 | ELLEN REGINA ALVES PRUDENCIO PEREIRA | 13/08/1982 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 34,50 | Desc. |
| 166339 | DANIELE MARIA DOS SANTOS | 05/07/1992 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 34,50 | Desc. |
| 163154 | SONIA APARECIDA FERNANDES ORTEGA | 21/08/1976 | 21,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 34,50 | Desc. |
| 165071 | MARTA HELENA BULGARELLI | 02/01/1965 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 166414 | SANDRA MASCARENHAS DOS SANTOS | 26/06/1982 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 34,00 | Desc. |
| 165994 | CLEIA CRISTINA BLESSA GOMES SANTANA | 19/04/1983 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 165591 | CRISTIANA CARDOSO * | 02/11/1984 | 28,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 164566 | DANIELY SALATA DE SOUZA | 29/03/1985 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 167611 | SILVANA DA COSTA CRUZ | 09/09/1985 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 166509 | ROBERTO JUNIOR MAXIMIANO ** | 19/05/1986 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 34,00 | Desc. |
| 163826 | FABIANA DE ALMEIDA BARBOSA DIAS | 29/11/1986 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 34,00 | Desc. |
| 165524 | DAIANE FERNANDES ROMA | 26/02/1992 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 167127 | JESSICA ARIANE GOMES DA SILVA | 03/07/1992 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 162579 | BIANCA TRINDADE NUNES | 14/04/2006 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 34,00 | Desc. |
| 162481 | MARIA JOSE LAUREANO FERREIRA DA SILVA | 24/08/1973 | 24,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 163823 | VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS | 19/04/1980 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 166745 | ELENIR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA | 28/10/1981 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 166806 | SANDRA DE SOUZA NASCIMENTO | 28/09/1982 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 162118 | ANGELICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA | 28/10/1989 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 165932 | FERNANDA AMORIM DE SOUZA | 03/09/1992 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 167009 | HERIKA MARIA DE FIGUEIREDO | 10/12/1992 | 24,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 33,50 | Desc. |
| 162104 | VICTORIA GABRIELLY ALVES DE SOUZA | 02/10/2000 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 33,50 | Desc. |
| 167043 | SARA CORDEIRO OZAI | 18/09/2006 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 162884 | MARIA APARECIDA BARBOZA PAROLINI | 29/05/1975 | 31,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 33,00 | Desc. |
| 165865 | MARIA FANTINI DE FARIA | 17/08/1971 | 21,00 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 33,00 | Desc. |
| 165407 | EDIMARCIA APARECIDA MOFATI | 01/12/1975 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 6,00 | 4,50 | 33,00 | Desc. |
| 162549 | MARISA CUBA DA SILVA | 18/03/1980 | 21,00 | 6,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 33,00 | Desc. |
| 167343 | MAIRA FERNANDA SPERANDIO | 07/07/1990 | 21,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 33,00 | Desc. |
| 163294 | ELIANA RAIMUNDO | 31/12/1977 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 32,50 | Desc. |
| 165759 | JESSICA ESTEVES BELLATO | 22/12/1990 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 32,50 | Desc. |
| 165738 | GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREIRES | 15/04/1991 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 32,50 | Desc. |
| 167519 | LEONICE APARECIDA DE LIMA DIAS | 07/09/1967 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 162708 | DENISE MESQUITA FERNANDES | 30/07/1990 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 162330 | DANIELA DA SILVA ALPANHEZ | 15/12/1994 | 24,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 167699 | ALINE APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA | 22/06/1995 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 166363 | BIANCA PATTARO | 16/04/1997 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 32,00 | Desc. |
| 162973 | MILENA DA SILVA COSTA | 27/04/1998 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 166939 | FERNANDA HELUIZA FERNANDES DE LIMA | 18/04/2007 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 165370 | JOSEANE APARECIDA ARRAIS LOPES | 05/02/1986 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 4,50 | 31,50 | Desc. |
| 165884 | FERNANDA DE SOUZA MATOS | 19/04/1987 | 21,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 31,50 | Desc. |
| 165936 | GLENIA PEREIRA CARNAUBA | 12/12/1990 | 21,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 31,50 | Desc. |
| 167706 | VANESSA LEME DE OLIVEIRA | 02/04/1992 | 21,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 31,50 | Desc. |
| 163436 | SABRINA LOPES DA SILVA | 28/04/2000 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 31,00 | Desc. |
| 164424 | CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA * | 28/03/1978 | 17,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 31,00 | Desc. |
| 162448 | LENIR FRANCO DE LIMA MARTINS | 30/12/1971 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 30,50 | Desc. |
| 162132 | CICERA CRISTINA DA SILVA | 12/04/1980 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 30,50 | Desc. |
| 162304 | ARIANE DE CASTRO DOLCE | 13/08/1987 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 30,50 | Desc. |
| 165983 | PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS BERTON | 08/07/1991 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 30,50 | Desc. |
| 165595 | PAMELA DE CASSIA OLIVEIRA PERONDI | 22/05/1998 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 30,50 | Desc. |
| 167348 | MARIA IZADORA OLIVEIRA BARBOSA | 21/12/1999 | 24,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 30,50 | Desc. |
| 164887 | LARISSA EMY FERRO | 29/05/2004 | 24,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 30,50 | Desc. |
| 167510 | IVANETE DE ANDRADE GUARNIERI | 09/11/1970 | 21,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 30,00 | Desc. |
| 162940 | LIGIA MENDES DOS SANTOS | 29/01/1983 | 21,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 30,00 | Desc. |
| 165046 | GEOVANA BONASSIO SOARES | 07/08/1994 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 30,00 | Desc. |
| 162279 | RUBIA RANGEL | 25/03/1995 | 21,00 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 30,00 | Desc. |
| 163324 | ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA | 20/09/1999 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 30,00 | Desc. |
| 167230 | KATLEEN GEOVANA DA SILVA DIAS | 12/04/2003 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 30,00 | Desc. |
| 165022 | ROSINEIA APARECIDA DOS SANTOS | 09/11/1985 | 17,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 4,50 | 29,50 | Desc. |
| 162458 | SILVIA MARIA DA SILVA | 22/09/1970 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 29,00 | Desc. |
| 165566 | CRISTIANE RIBEIRO BARRETO | 02/06/1985 | 24,50 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29,00 | Desc. |
| 162275 | JOICE CRISTINA ROMEIRO DOS SANTOS | 04/07/1993 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 29,00 | Desc. |
| 163719 | GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO | 30/01/1973 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 28,50 | Desc. |
| 164843 | LAIS FERNANDA ALVES DOS REIS | 04/07/1995 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 28,50 | Desc. |
| 162176 | NADIA PATRICIA SILVA HERINGER | 06/11/1995 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 28,50 | Desc. |
| 167032 | BRUNIELY RODRIGUES GONZAGA | 28/11/2005 | 21,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 28,50 | Desc. |
| 166795 | ALLANA DA SILVA FRIEDRICH | 08/06/2006 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 28,50 | Desc. |
| 162250 | MARIA LUIZA GONZAGA | 24/02/1977 | 17,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 28,00 | Desc. |
| 166817 | ELISABETE PAIXAO NUNES DE LIMA | 15/10/1982 | 17,50 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 28,00 | Desc. |
| 162308 | MICHELE ALVES ORTEGA | 18/02/2005 | 17,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 28,00 | Desc. |
| 162057 | YARA APARECIDA VIEIRA MACIEL | 09/12/1985 | 24,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,50 | Desc. |
| 164723 | FABIOLA MARCELA GRASIANO DA COSTA | 08/04/1987 | 24,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 27,50 | Desc. |
| 162718 | LUCIMARA ALVES MONTEIRO | 22/08/1974 | 21,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 27,00 | Desc. |
| 162207 | LEDIANE PAULINO CARVALHO | 21/10/1981 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 27,00 | Desc. |
| 165266 | RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA | 26/01/1984 | 21,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 27,00 | Desc. |
| 163501 | BARBARA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA | 07/03/1990 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 27,00 | Desc. |
| 167258 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO | 07/12/1966 | 17,50 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 26,50 | Desc. |
| 166941 | PATRICIA BUSO ROVIDA | 20/01/1980 | 21,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 25,50 | Desc. |
| 163527 | ANDREIA SOUZA DOS SANTOS | 20/07/1983 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 25,50 | Desc. |
| 165349 | ELAINE FRANCISCA DE SOUZA BRAZ | 18/04/1990 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 25,50 | Desc. |
| 164650 | BRUNA LUSIA ALVES PAPAIANI | 13/12/1994 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 25,50 | Desc. |
| 165740 | EURIPA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARDIN | 14/03/1972 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 25,00 | Desc. |
| 162600 | VANESSA SILVERIO DOS SANTOS RODRIGUES | 05/01/1988 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 25,00 | Desc. |
| 166568 | ANA CAROLINE DA SILVA | 16/09/1993 | 17,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 0,00 | 25,00 | Desc. |
| 167216 | FABIANE PEREIRA DA SILVA | 05/10/1995 | 17,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 25,00 | Desc. |
| 163474 | MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO | 05/11/2001 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 24,00 | Desc. |
| 164998 | MARIA SANDRA BEZERRA | 08/03/1968 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 23,50 | Desc. |
| 165731 | ERICA VIDOTTO FARINHA NARANTI | 22/04/1987 | 17,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 23,50 | Desc. |
| 167308 | MARIANA DA SILVA | 15/02/1998 | 17,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 23,50 | Desc. |
| 165153 | SILVANA NEVES MACEDO | 16/11/1978 | 14,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 23,00 | Desc. |
| 167507 | ELISANGELA MARIA DA SILVA | 12/11/1981 | 17,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 22,00 | Desc. |
| 163820 | TATIANNI LETICIA ANTONIO ARTIOLI | 29/01/1986 | 17,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 22,00 | Desc. |
| 166938 | DAYANE FERNANDES DA SILVA LIMA | 16/11/1987 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 22,00 | Desc. |
| 167052 | JULIANE CAROLINE ROMEIRO DOS SANTOS | 16/03/2003 | 17,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 22,00 | Desc. |
| 165572 | CAMILLY VITORIA RODRIGUES BASSO | 20/10/2003 | 17,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 22,00 | Desc. |
| 165624 | FERNANDA NATALINA MUNHOZ | 12/12/1994 | 14,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 21,50 | Desc. |
| 163190 | GABRIELLI ESTEFANY DE CARVALHO | 15/02/2000 | 14,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 21,50 | Desc. |
| 163224 | LUCINEIA MONTEIRO | 05/05/1971 | 17,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 20,50 | Desc. |
| 166780 | JOSIANE APARECIDA FERREIRA | 29/06/1989 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 1,50 | 20,00 | Desc. |
| 166004 | KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA | 28/05/1990 | 14,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 20,00 | Desc. |
| 162180 | RAFAELA BATISTA DE SOUZA | 25/10/1993 | 14,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 20,00 | Desc. |
| 165773 | JULIANA ANDRADE DUARTE BARBOSA | 13/03/1985 | 14,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 17,00 | Desc. |
| 166023 | VANESSA ALVES DA SILVA | 04/11/1998 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 11,50 | Desc. |
| 164287 | ANA FRANCIELE ESCARSO PINTO | 06/11/1984 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 166320 | APARECIDA ANDREA SILVA CASATI | 02/05/1978 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162471 | BRUNA FRANCISCO DE JESUS | 04/04/1990 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 163013 | CARINA BAQUIN DO NASCIMENTO | 22/07/2004 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162479 | FABIANE MARIA DOS SANTOS FERNANDES | 02/07/1993 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 164996 | HELOISA FERNANDA SILVA | 17/06/2005 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 163016 | JACQUELINE GRAZIELLE PAVIM DOS SANTOS | 22/03/1994 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 165961 | LIVIA MARIUSSO VITURI | 02/05/1999 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167411 | MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA PASIM | 30/10/1975 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 165307 | SANDRA REGINA DO NASCIMENTO | 19/07/1983 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167468 | THAISE DONATONI | 29/12/1998 | | | | | | Aus. | Desc. |

**PSICÓLOGO 20H**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165078 | JOAO MATEUS DIAS DE SOUZA G. DOS SANTOS | 20/05/1992 | 49,00 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 4,50 | 68,50 | Classif. |
| 167695 | TAIS FERNANDA BORTOLOZO GARCIA | 06/05/1992 | 45,50 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 4,50 | 65,00 | Classif. |
| 162625 | SABRINA DA COSTA OLIVEIRA | 26/08/1999 | 42,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 58,50 | Classif. |
| 166957 | GIOVANA LODE CORTEZ | 10/01/1997 | 45,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 57,50 | Classif. |
| 166671 | GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO | 31/05/1994 | 45,50 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 56,00 | Classif. |
| 162513 | VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA | 12/11/1980 | 38,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 4,50 | 50,50 | Classif. |
| 165589 | LORENA CASSIANO BARBOSA | 29/06/2000 | 31,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 49,50 | Desc. |
| 162344 | VIVIANE BARBALHO VIANA | 18/04/1977 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 49,00 | Desc. |
| 166717 | PATRICIA BONIFACIO DA MORAIS | 16/10/1984 | 38,50 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 47,50 | Desc. |
| 164564 | GABRIELLE CESNIK CORREA | 15/02/2001 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 47,00 | Desc. |
| 167135 | LUCAS MARTINS DA SILVA | 13/01/1995 | 38,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 44,50 | Desc. |
| 165858 | KELI APARECIDA DE MELO MATEUS SETIM | 06/12/1980 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 31,00 | Desc. |
| 166668 | GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA | 26/10/1997 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 31,00 | Desc. |
| 164646 | MAYARA HELOISE BERNABE SOARES | 08/07/1988 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162329 | ENAILE CAVALCANTE DA SILVA | 29/06/1991 | | | | | | Aus. | Desc. |

**PSICÓLOGO 30H**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 166457 | PRISCILA YAMASHITA SILVA | 09/09/1996 | 52,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 63,00 | Classif. |
| 167339 | EDUARDO VORONIUK ROSSETO | 14/11/1994 | 45,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 57,50 | Classif. |
| 166986 | SARAH REBECCA ELIZIARIO BONETTI | 24/09/1997 | 42,00 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 55,50 | Classif. |
| 166654 | GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA | 08/10/1980 | 35,00 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 53,00 | Classif. |
| 163611 | MILAINE DE SOUZA RIBEIRO | 06/03/1992 | 42,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 52,50 | Classif. |
| 164029 | KAUANA FERNANDA DE LIMA | 15/12/1992 | 38,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 1,50 | 52,00 | Classif. |
| 166430 | LUCAS COCCO GARCIA | 25/03/1996 | 38,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 50,50 | Classif. |
| 166667 | ISABELA MOURAO BITENCOURT | 08/08/1999 | 35,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 48,50 | Desc. |
| 163959 | MAIRA DOS SANTOS CARI | 06/08/1985 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 47,50 | Desc. |
| 163194 | BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO BOMFIM | 28/02/1995 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 45,50 | Desc. |
| 164159 | MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA | 23/07/1982 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 43,50 | Desc. |
| 164459 | DANIELE DEZIDERIO | 13/02/1989 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 43,50 | Desc. |
| 164392 | MARIAN MONTEIRO NAGI | 23/05/1994 | 31,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 43,50 | Desc. |
| 162472 | ALINE DOS SANTOS ARAUJO | 29/09/1993 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 42,50 | Desc. |
| 164911 | CRISTIANE APARECIDA ALONSO | 28/01/1999 | 38,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 41,50 | Desc. |
| 166967 | TATIANA VICENTE DA SILVA | 13/02/1995 | 28,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 40,00 | Desc. |
| 165593 | MILENA DE OLIVEIRA ALVES | 12/04/1994 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 162565 | ANDRESSA RIBEIRO RODRIGUES * | 25/03/2000 | 21,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 33,00 | Desc. |
| 167229 | JESSICA ALVES DE ARAUJO | 29/05/1995 | 14,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 20,00 | Desc. |
| 163438 | DESIREE CAZUZA ISMAIL BELATO | 02/10/1997 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 163908 | JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO | 15/03/1994 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167638 | PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA | 16/08/1996 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 163519 | TAINA EDUARDA ALVES DOS SANTOS | 22/01/1996 | | | | | | Aus. | Desc. |

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 163556 | ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE | 21/02/1976 | 45,50 | 1,50 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 63,50 | Classif. |
| 164483 | VANESSA OKAMOTO AMORIM | 26/09/1988 | 35,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 7,50 | 54,50 | Classif. |
| 162323 | ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO | 23/05/1991 | 35,00 | 1,50 | 7,50 | 3,00 | 6,00 | 53,00 | Classif. |
| 165430 | GABRIELI FARDIN | 09/02/2003 | 35,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 53,00 | Classif. |
| 164022 | NAYARA SALVADEGO | 25/01/1994 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 48,50 | Desc. |
| 166955 | FRANCIELI OTAVIA CAETANO DOS SANTOS | 31/07/1983 | 38,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 47,50 | Desc. |
| 162056 | RAFAELLY MAYUMI TOMAZ SAKURAI | 18/11/1996 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 47,00 | Desc. |
| 167483 | SOLANGE GILDA DA SILVA | 18/11/1975 | 31,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 6,00 | 46,50 | Desc. |
| 166261 | RODRIGO SOARES DE SOUZA | 24/04/1986 | 31,50 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 6,00 | 43,50 | Desc. |
| 165716 | NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS | 18/10/1983 | 28,00 | 6,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 43,00 | Desc. |
| 165739 | EURIPA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARDIN | 14/03/1972 | 35,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 42,50 | Desc. |
| 164620 | BRUNO MENDES | 31/07/1997 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 41,50 | Desc. |
| 167669 | SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA ROSA | 27/06/1990 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 40,00 | Desc. |
| 162348 | LEIDI JANI GOMES MESSIAS | 02/07/1987 | 28,00 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 38,50 | Desc. |
| 167535 | NATHALIE MONTEIRO DE SOUZA | 30/12/1996 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 38,50 | Desc. |
| 162616 | JENIFFER ESTEFANI FONTOLAN | 25/05/2001 | 21,00 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 7,50 | 37,50 | Desc. |
| 164915 | CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO | 25/12/1981 | 24,50 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 3,00 | 36,50 | Desc. |
| 163610 | LARISSA DOS SANTOS PERES | 25/08/2002 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 6,00 | 36,50 | Desc. |
| 165963 | BEATRIZ OLIVEIRA PETROLLI | 14/02/2003 | 21,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 34,50 | Desc. |
| 164013 | NATALIA DA SILVA PEREIRA | 22/07/1992 | 24,50 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 33,50 | Desc. |
| 166855 | GENILDA CANDIDO PEREIRA | 07/04/1978 | 21,00 | 4,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 33,00 | Desc. |
| 167442 | ELAINE BARBOSA | 26/11/1980 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 32,50 | Desc. |
| 165806 | CAMILA FERNANDA ROSSETTI | 26/12/1994 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 165867 | MIRIELEN CINTIA GONCALVES | 29/01/1989 | 21,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 30,00 | Desc. |
| 164020 | MECILA ALVES DOS NASCIMENTO | 08/04/1988 | 17,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 28,00 | Desc. |
| 166947 | JAIME JUNIOR SANTANA | 15/09/2005 | 21,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 27,00 | Desc. |
| 166116 | DILCINEIA DE OLIVEIRA CRUZ | 02/12/1974 | 17,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 26,50 | Desc. |
| 164653 | BRUNA LUSIA ALVES PAPAIANI | 13/12/1994 | 17,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 26,50 | Desc. |
| 165911 | MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS | 17/02/1999 | 17,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 26,50 | Desc. |
| 166447 | JHENIFER PASIM DE OLIVEIRA | 01/07/2005 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 26,50 | Desc. |
| 162173 | CLAUDIA MARA RUFINO DE SOUZA | 19/09/1983 | 14,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 21,50 | Desc. |
| 166885 | MATEUS HENRIQUE DE SOUZA | 17/04/1999 | 14,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 21,50 | Desc. |
| 165766 | MARCOS PEREIRA DA SILVA | 11/03/1982 | 10,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 19,50 | Desc. |
| 167595 | TAMIRES PELICIERI MAXIMIANO | 13/06/1990 | 7,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 19,00 | Desc. |
| 166923 | VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES OKABAYASHI | 02/10/1994 | 7,00 | 4,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 14,50 | Desc. |
| 167597 | EDNA MARLENE MILANI PESSINI | 27/08/1961 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167306 | DILSON JUNIO DA COSTA | 02/02/1973 | | | | | | Aus. | Desc. |

**AGENTE DE ENDEMIAS**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 164401 | ANA GLEICE GONCALVES ROSA COELHO ANDRADE | 24/10/1993 | 42,00 | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 63,00 | Classif. |
| 166587 | ADRIANA MARIA DA SILVA | 14/07/1989 | 42,00 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 4,50 | 60,00 | Classif. |
| 164660 | LUIS RODOLFO D'ALOIA | 26/10/1992 | 42,00 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 57,00 | Classif. |
| 167092 | FABIO ROBERTO MORETTO | 22/03/1979 | 31,50 | 4,50 | 7,50 | 3,00 | 7,50 | 54,00 | Classif. |
| 165588 | CARINA MAYUMI OKABAYASHI | 06/05/1994 | 35,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 7,50 | 51,50 | Classif. |
| 166643 | MARIA VITORIA AZARIAS DE FARIAS | 08/07/2002 | 35,00 | 6,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 51,50 | Classif. |
| 167221 | ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA | 24/01/1984 | 35,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 47,00 | Desc. |
| 167541 | JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA | 11/12/1996 | 31,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 46,50 | Desc. |
| 166575 | RAUL OLANDI | 28/03/2007 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 46,50 | Desc. |
| 166274 | CAMILA FERNANDA RIBEIRO | 11/05/1996 | 28,00 | 1,50 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 46,00 | Desc. |
| 165678 | RIOM OLIVEIRA DE CAMARGO | 09/06/1992 | 24,50 | 4,50 | 7,50 | 3,00 | 6,00 | 45,50 | Desc. |
| 162633 | SAMUEL PRIETO DE FREITAS | 15/06/1990 | 21,00 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | Desc. |
| 166921 | EDSON DOS SANTOS SILVA | 01/09/1985 | 31,50 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 40,50 | Desc. |
| 167352 | NAOWANDA PADUA COELHO BATISTA BERTI | 27/07/1997 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 40,50 | Desc. |
| 167482 | RAFAEL ESQUICATO | 11/08/1994 | 28,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 6,00 | 38,50 | Desc. |
| 162318 | LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS | 21/05/1999 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 164652 | VICTOR HUGO CORNIANI GRANDE | 05/09/1991 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 36,50 | Desc. |
| 163599 | SERGIO SIQUEIRA DE SOUSA | 30/09/1972 | 28,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 35,50 | Desc. |
| 163900 | AIRTON CARLOS DE CARVALHO | 30/06/1982 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 35,50 | Desc. |
| 167086 | WILIAN APARECIDO DOURADO | 12/06/1992 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 35,00 | Desc. |
| 166013 | ARIADNE AMORIM DE SOUZA | 23/12/2003 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 35,00 | Desc. |
| 164799 | BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA | 29/11/1991 | 17,50 | 1,50 | 6,00 | 1,50 | 7,50 | 34,00 | Desc. |
| 164938 | RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA | 22/12/1999 | 24,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 33,50 | Desc. |
| 167019 | ANA CLAUDIA CORTEZ | 23/11/1979 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 33,00 | Desc. |
| 166470 | ROBERTO JUNIOR MAXIMIANO ** | 19/05/1986 | 21,00 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 6,00 | 33,00 | Desc. |
| 166400 | TAINA VIEIRA DA CRUZ | 14/12/1997 | 21,00 | 4,50 | 0,00 | 1,50 | 6,00 | 33,00 | Desc. |
| 163864 | VITOR FELIPE SANTANA DE CAMARGO | 25/04/2004 | 21,00 | 4,50 | 1,50 | 0,00 | 6,00 | 33,00 | Desc. |
| 165048 | DIOGO DO NASCIMENTO | 24/09/2004 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 32,50 | Desc. |
| 166617 | PRISCILA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA ALVES | 01/05/1988 | 24,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 32,00 | Desc. |
| 167341 | LUIZ FELIPE CARVALHO MOREIRA | 08/12/2004 | 24,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 32,00 | Desc. |
| 166189 | BRUNO APARECIDO SEBASTIAO | 30/03/1990 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 31,50 | Desc. |
| 165462 | LUCIANA BULHOES DOS SANTOS | 26/05/1985 | 17,50 | 3,00 | 4,50 | 0,00 | 6,00 | 31,00 | Desc. |
| 167298 | LUCAS MORETTO | 05/09/1990 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 31,00 | Desc. |
| 166950 | RODOLFO HENRIQUE SANTANA | 18/06/1994 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 7,50 | 31,00 | Desc. |
| 164757 | VALDINA APARECIDA DA SILVA | 02/04/1979 | 24,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 30,50 | Desc. |
| 166969 | CAMILA SIMAO DE OLIVEIRA | 21/03/2001 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 30,00 | Desc. |
| 162487 | GLAUBER GIGLIO BERTI | 04/05/1990 | 14,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 29,00 | Desc. |
| 163475 | MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO | 05/11/2001 | 21,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 28,50 | Desc. |
| 162521 | GISLAINE SIMONE DOS SANTOS | 10/04/1989 | 14,00 | 4,50 | 0,00 | 1,50 | 7,50 | 27,50 | Desc. |
| 167084 | SANDRA CASATI DE SOUZA | 02/03/1977 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 27,00 | Desc. |
| 166777 | ELIEL DA SILVA | 27/08/1986 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 27,00 | Desc. |
| 165369 | HEBERSON LOPES FERREIRA ARRAIS | 06/10/1985 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 26,50 | Desc. |
| 167125 | GIOVANA ALBUQUERQUE ALVES | 26/03/2003 | 17,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 25,00 | Desc. |
| 163040 | MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS | 27/03/2005 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 25,00 | Desc. |
| 162615 | JOAO CARLOS MORETTO DE SOUZA | 07/08/1998 | 14,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 24,50 | Desc. |
| 165258 | JESSICA EDUARDO GOES DA SILVA | 17/01/1996 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 23,50 | Desc. |
| 163175 | CLEITON SANTIAGO FERREIRA | 27/01/2000 | 17,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 23,50 | Desc. |
| 166793 | LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA | 15/05/1993 | 14,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 23,00 | Desc. |
| 162363 | LEANDRO DA SILVA PELISER | 08/04/1989 | 17,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 22,00 | Desc. |
| 162167 | BRUNA DE OLIVEIRA | 04/09/1993 | 17,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 22,00 | Desc. |
| 167592 | ALDRI ANDRESSA DANIEL | 27/05/1998 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,00 | Desc. |
| 162807 | ALEX SANDRO APARECIDO FIM | 27/03/1989 | 10,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 6,00 | 21,00 | Desc. |
| 166809 | RAYSSA TABATA DA SILVA | 22/05/2005 | 17,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19,00 | Desc. |
| 165259 | JOICE EDUARDO GOES | 17/01/1996 | 10,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 18,00 | Desc. |
| 162237 | SILVANA AMORIM DA SILVA SANTOS | 30/04/1986 | 14,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,50 | Desc. |
| 162456 | LEANDRO APARECIDO GUIMARAES RAIMUNDO | 25/08/1992 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162126 | MAIK DE MELO SILVA | 02/05/1993 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167222 | CESAR TSUYOSHI AMORIM | 21/01/1999 | | | | | | Aus. | Desc. |

**ATENDENTE DE FARMÁCIA**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165352 | TANIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS | 26/03/1984 | 42,00 | 1,50 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 57,00 | Classif. |
| 164994 | ISLAINA SUELLEN DE SOUSA | 12/03/1994 | 42,00 | 3,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 57,00 | Classif. |
| 165722 | LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 09/04/1999 | 42,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 6,00 | 55,50 | Classif. |
| 163173 | MARAIZA SANTIAGO FERREIRA | 28/08/1996 | 42,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 54,00 | Classif. |
| 164335 | ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR | 08/03/1974 | 35,00 | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 6,00 | 53,00 | Classif. |
| 162548 | MARISA CUBA DA SILVA | 18/03/1980 | 42,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 49,50 | Desc. |
| 162476 | NATALIA MENESES DA MATTA | 25/07/2002 | 35,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 42,50 | Desc. |
| 162106 | KAROLAYNE DUTRA BARBOZA | 31/07/1998 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 167141 | MARIA ROSA ORNELAS | 29/10/1958 | 24,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 36,50 | Desc. |
| 163306 | REBECA MIRANDA CARDOSO DE SOUSA | 13/07/2000 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 6,00 | 31,50 | Desc. |
| 166638 | POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA | 16/11/2000 | 21,00 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 31,50 | Desc. |
| 162251 | LETICIA EDUARDA NUNES | 27/09/2003 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 30,00 | Desc. |
| 164232 | DANIA SEVERO | 25/01/1984 | 17,50 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 29,50 | Desc. |
| 165344 | CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA | 28/03/1979 | 17,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 23,50 | Desc. |
| 163957 | ESTEFANE RODRIGUES DE SOUZA | 29/07/1998 | 17,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 23,50 | Desc. |
| 166627 | JANE SILVIA PEREIRA FERNANDES | 17/06/1981 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 165208 | ISADORA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALEXANDRIA | 27/07/2004 | | | | | | Aus. | Desc. |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165982 | PATRICK MOISES PERES | 04/06/1998 | 56,00 | 4,50 | 7,50 | 6,00 | 6,00 | 80,00 | Classif. |
| 167204 | VITOR AUGUSTO DA SILVA FREITAS | 10/11/2001 | 52,50 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 70,50 | Classif. |
| 162366 | NOEMI CARDOSO DE MORAIS | 26/08/2003 | 49,00 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 70,00 | Classif. |
| 163630 | LEONARDO DA SILVA RIBEIRO * | 12/12/2001 | 45,50 | 4,50 | 7,50 | 3,00 | 4,50 | 65,00 | Classif. |
| 164825 | GABRIELY SALATA DE SOUZA KADOWAKI | 25/01/1984 | 45,50 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 63,50 | Classif. |
| 165336 | RODRIGO FERNANDO DOMINGOS | 04/04/1989 | 45,50 | 3,00 | 7,50 | 1,50 | 6,00 | 63,50 | Classif. |
| 164610 | LUIZ EDUARDO BERTONI | 07/06/1998 | 45,50 | 1,50 | 4,50 | 6,00 | 6,00 | 63,50 | Classif. |
| 165586 | HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA | 19/11/2000 | 45,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 63,50 | Classif. |
| 163511 | MYLENA BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA | 28/12/2000 | 45,50 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 62,00 | Classif. |
| 166951 | LEONARDO ALVIN DE FREITAS | 26/05/2000 | 42,00 | 3,00 | 7,50 | 3,00 | 6,00 | 61,50 | Classif. |
| 164382 | LUANA CRISTINA ALMENDRO | 14/12/2001 | 42,00 | 3,00 | 7,50 | 1,50 | 7,50 | 61,50 | Classif. |
| 163320 | JOAO PEDRO TOFANELO | 02/12/2001 | 38,50 | 1,50 | 7,50 | 6,00 | 7,50 | 61,00 | Classif. |
| 164447 | JEAN NISHIAMA DIAS | 07/04/2003 | 42,00 | 4,50 | 7,50 | 3,00 | 3,00 | 60,00 | Classif. |
| 166201 | JAKELINE MARIELLY BENTO DE FREITAS | 23/03/2001 | 38,50 | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 59,50 | Classif. |
| 166873 | VANESSA FERREIRA CARNEIRO | 05/07/1985 | 45,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 59,00 | Classif. |
| 167121 | JOSE CARLOS GOMES FLORENCIO | 03/10/1997 | 45,50 | 1,50 | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 59,00 | Classif. |
| 165433 | LEANDRO HENRIQUE DE ALCANTARA BELLINI | 28/05/2001 | 42,00 | 3,00 | 7,50 | 0,00 | 6,00 | 58,50 | Classif. |
| 167374 | BRUNO HENRIQUE DIAS | 12/12/1989 | 42,00 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 57,00 | Classif. |
| 166832 | RODRIGO EDUARDO CAMPOS | 22/12/1982 | 38,50 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 56,50 | Classif. |
| 167562 | FABIANA FERNANDES RAIMUNDO | 23/10/1987 | 38,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 56,50 | Classif. |
| 166851 | NATHAN SANTOS DE CARVALHO | 05/10/1999 | 38,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 56,50 | Classif. |
| 166913 | MARIA BEATRIZ PELISSARI | 28/10/1997 | 42,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 6,00 | 55,50 | Classif. |
| 166327 | JHON LENON AMANCIO DA SILVA | 06/01/1990 | 38,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 55,00 | Classif. |
| 165512 | NATIELY RAMOS MOURA GABRIEL * | 23/07/1995 | 38,50 | 3,00 | 6,00 | 1,50 | 6,00 | 55,00 | Classif. |
| 162241 | STEFANY FIGUEIREDO DOS SANTOS | 16/04/2003 | 38,50 | 1,50 | 4,50 | 6,00 | 4,50 | 55,00 | Classif. |
| 165960 | EMILLY VITORIA DALCOLLI SALES | 08/12/2004 | 38,50 | 1,50 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 55,00 | Classif. |
| 163405 | RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI | 18/08/1993 | 45,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 54,50 | Classif. |
| 162424 | LEONARDO SALVADEGO | 05/05/1989 | 35,00 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 54,50 | Classif. |
| 164712 | ADRIELE PERICELLI | 20/05/1994 | 38,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 53,50 | Classif. |
| 165168 | LARA ESTEVES DE SOUZA MELLO | 10/10/2001 | 38,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 53,50 | Classif. |
| 164627 | ANDREINA BRANDAO DE CARVALHO | 12/06/2002 | 38,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 53,50 | Classif. |
| 164590 | JOAO GABRIEL DOSSO WOLFF | 12/04/2001 | 35,00 | 3,00 | 6,00 | 1,50 | 7,50 | 53,00 | Classif. |
| 164219 | PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA | 11/01/1985 | 38,50 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 52,00 | Classif. |
| 164532 | LETICIA CORDEIRO SOUZA | 27/09/2000 | 38,50 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 52,00 | Classif. |
| 167591 | PAULO PESSINI | 01/05/1959 | 35,00 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 51,50 | Classif. |
| 162091 | LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA | 08/09/1984 | 35,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 51,50 | Classif. |
| 167459 | VANIA APARECIDA SOARES | 23/08/1991 | 35,00 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 51,50 | Classif. |
| 165341 | RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE | 15/03/1997 | 35,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 51,50 | Classif. |
| 166535 | KEREN APUQUE CARDOSO DE MORAIS | 22/10/2004 | 35,00 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 51,50 | Classif. |
| 162465 | ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA | 21/06/1996 | 42,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 6,00 | 51,00 | Classif. |
| 166322 | LUCIANO DE SOUZA | 19/07/1996 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 50,50 | Classif. |
| 167641 | NICKOLY BEATRIZ PEREIRA MELO DA SILVA | 15/07/1997 | 38,50 | 0,00 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 50,50 | Classif. |
| 167697 | GUSTAVO NUNES MORETO SARRAO | 01/02/2008 | 28,00 | 4,50 | 7,50 | 4,50 | 6,00 | 50,50 | Classif. |
| 166652 | SANIELY DE FRANCA | 28/07/1986 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 50,00 | Classif. |
| 167103 | VICTOR FELIPE UMBELINO DE ARAUJO | 13/02/1995 | 35,00 | 1,50 | 6,00 | 1,50 | 6,00 | 50,00 | Classif. |
| 164777 | GIANNY BORGES DAS NEVES * | 02/03/1976 | 31,50 | 1,50 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 49,50 | Desc. |
| 166317 | RAFAEL AUGUSTO DA SILVA | 25/10/1983 | 31,50 | 1,50 | 6,00 | 3,00 | 7,50 | 49,50 | Desc. |
| 162084 | GECIELY SOARES SANTOS | 22/03/1994 | 31,50 | 3,00 | 6,00 | 1,50 | 7,50 | 49,50 | Desc. |
| 165492 | NATALIA MORAES ROCHA | 27/12/1999 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 7,50 | 49,50 | Desc. |
| 163292 | JOSE ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA | 05/08/2004 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 7,50 | 49,50 | Desc. |
| 164495 | ALISSON JUNIOR DE SOUZA DE OLIVEIRA | 26/04/1998 | 38,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 49,00 | Desc. |
| 162585 | MARIA EDUARDA MARQUES NARANTI | 13/09/2002 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 49,00 | Desc. |
| 167027 | TAINA LAURINDO DOS SANTOS | 02/08/2003 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 48,50 | Desc. |
| 167274 | MICHELLY APARECIDA ZUABONI GALBIATE | 18/03/1982 | 31,50 | 4,50 | 4,50 | 1,50 | 6,00 | 48,00 | Desc. |
| 162397 | DAIANI CORREA BIOLCATI | 17/11/1986 | 28,00 | 3,00 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 47,50 | Desc. |
| 165831 | CAYO HENRIQUE FREITAS SOLER | 07/10/1993 | 28,00 | 4,50 | 7,50 | 0,00 | 7,50 | 47,50 | Desc. |
| 166631 | PEDRO PERICELLI MARTINS | 12/09/2005 | 28,00 | 1,50 | 4,50 | 6,00 | 7,50 | 47,50 | Desc. |
| 167172 | JEAN CARLO DA MATA | 17/11/1973 | 35,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 47,00 | Desc. |
| 164826 | SIMONE APARECIDA PEROBELLI | 05/03/1984 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 46,50 | Desc. |
| 167433 | WUDOANE ELIANDRA DA SILVA | 20/03/1992 | 31,50 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 46,50 | Desc. |
| 163357 | EMILLY NOEMY BAIANO DE SOUZA ** | 12/06/2002 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 46,50 | Desc. |
| 167425 | GEOVANA GALINA DELLA TORRE | 24/03/2004 | 31,50 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 6,00 | 46,50 | Desc. |
| 167063 | LORINALDO BISPO DE OLIVEIRA | 20/04/1978 | 28,00 | 3,00 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 46,00 | Desc. |
| 166862 | IZABELA NAIARA SOBRINHO DE SOUZA | 19/01/1996 | 28,00 | 3,00 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 46,00 | Desc. |
| 162077 | JACQUELINE DE MELO SILVA CASATI | 03/09/1989 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 45,50 | Desc. |
| 164099 | SAMARA GENEROSO RESENDE | 21/06/2004 | 35,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 7,50 | 45,50 | Desc. |
| 165136 | ANA LAURA CORDEIRO DOS SANTOS | 11/07/2005 | 35,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 45,50 | Desc. |
| 166454 | DERNIVAL CAZATI | 05/06/1975 | 31,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 45,00 | Desc. |
| 165135 | ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA | 02/11/1982 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 45,00 | Desc. |
| 165654 | DAIANE MICHELI VIDOTTO FARINHA OLIVEIRA | 07/08/1981 | 28,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 44,50 | Desc. |
| 167487 | MATHEUS ZUABONI CORREA | 15/03/2002 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 44,50 | Desc. |
| 163433 | DANIELA DA SILVA ALPANHEZ | 15/12/1994 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 6,00 | 44,00 | Desc. |
| 164487 | GABRIELA GOMES NOGUEIRA | 03/04/2005 | 24,50 | 1,50 | 6,00 | 4,50 | 7,50 | 44,00 | Desc. |
| 162319 | JHENIFER MONIQUE PAULETO VICENTE | 14/02/1995 | 31,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 7,50 | 43,50 | Desc. |
| 165533 | KARINA YUMIKA ETO FERREIRA | 13/08/1980 | 28,00 | 1,50 | 7,50 | 1,50 | 4,50 | 43,00 | Desc. |
| 167232 | LEANDRA KETLEN DE OLIVEIRA SARMENTO SANTOS | 25/08/1988 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 43,00 | Desc. |
| 167070 | CARINA PEREIRA DOS SANTOS ARRAIS | 13/07/1990 | 28,00 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 43,00 | Desc. |
| 167521 | AGHATA DA SILVA NAVARRO | 10/05/1997 | 28,00 | 6,00 | 1,50 | 0,00 | 7,50 | 43,00 | Desc. |
| 167188 | CAIO VINICIUS DOS SANTOS MONTEIRO * | 08/12/1997 | 28,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 7,50 | 43,00 | Desc. |
| 166213 | ANA FLAVIA SILVA DE JESUS | 24/02/2002 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 7,50 | 43,00 | Desc. |
| 163290 | LORENA DOS SANTOS MENEGUETE DE MORAIS | 05/06/2003 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 7,50 | 42,50 | Desc. |
| 162364 | DAIANE CRISTINA DE LIMA | 18/04/1984 | 31,50 | 4,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 162822 | JACKELINE INACIO COUTINHO | 17/01/2002 | 31,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 42,00 | Desc. |
| 167110 | FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE | 09/07/1988 | 28,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 41,50 | Desc. |
| 166931 | VIVIANE SABATOVITCH FRANCO GOMES | 30/07/1991 | 28,00 | 1,50 | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 41,50 | Desc. |
| 167203 | CAROLINE SANTOS CARDOSO * | 04/09/1996 | 28,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 6,00 | 41,50 | Desc. |
| 163165 | CARLOS EDUARDO DE SOUZA | 09/07/1999 | 28,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 6,00 | 41,50 | Desc. |
| 165701 | LUCAS PINHEIRO MENDES | 28/10/1999 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 3,00 | 41,50 | Desc. |
| 163467 | BRUNO MARTINS VITORINO DA SILVA | 17/06/1997 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 41,00 | Desc. |
| 167368 | VANESSA PONZENATO | 25/07/1982 | 24,50 | 1,50 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 41,00 | Desc. |
| 163414 | RAISSA VITORIA DE ALMEIDA | 01/04/2005 | 24,50 | 0,00 | 7,50 | 4,50 | 4,50 | 41,00 | Desc. |
| 165986 | ERIC MOISES PERES ** | 10/03/1994 | 31,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 6,00 | 40,50 | Desc. |
| 162851 | IONARA APARECIDA MENDES GONCALVES | 05/07/1983 | 28,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 40,00 | Desc. |
| 166275 | ANA PAULA TATIANA DA ROCHA NICOLETI | 08/11/1988 | 28,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 40,00 | Desc. |
| 163917 | LEANDRO OLIVEIRA SANTOS | 10/04/1991 | 28,00 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 40,00 | Desc. |
| 166684 | KARINA CANDIDO DA SILVA | 28/09/1995 | 28,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 40,00 | Desc. |
| 167458 | RENAN DE OLIVEIRA SERAFIM | 31/10/1999 | 28,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 40,00 | Desc. |
| 165488 | MARIELLE DE OLIVEIRA AMORIM SANTOS | 22/03/1995 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 39,50 | Desc. |
| 166760 | ANTONIO CARLOS BATISTA | 16/07/2002 | 24,50 | 3,00 | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 39,50 | Desc. |
| 162433 | ALINE ZAMBOM MILHAN | 09/07/1988 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 6,00 | 38,50 | Desc. |
| 162478 | ALINE DOS SANTOS ARAUJO | 29/09/1993 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 38,00 | Desc. |
| 162302 | VANUZA DE CARVALHO ALVES | 09/08/1994 | 24,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 7,50 | 38,00 | Desc. |
| 167395 | DEISE CRISTINA DE SOUZA | 01/07/1995 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 38,00 | Desc. |
| 167142 | JOSIELY VIVIAM SOUZA RIBEIRO | 24/06/2002 | 31,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 37,50 | Desc. |
| 167466 | INGRID OLIVEIRA DA SILVA | 26/06/2003 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 37,00 | Desc. |
| 162564 | CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES * | 26/04/1970 | 24,50 | 6,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 36,50 | Desc. |
| 162142 | FABIANO DE SOUZA MELLO | 10/05/1979 | 24,50 | 0,00 | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 36,50 | Desc. |
| 165541 | GABRIEL OSVAL RUOCCO ROMANEZE | 11/07/1988 | 24,50 | 4,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 36,50 | Desc. |
| 167485 | KLEBER ALVES CUNHA ** * | 20/07/1993 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 36,50 | Desc. |
| 162259 | KAIO GABRIEL RODRIGUES FIGUEIRA | 19/06/2002 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 36,50 | Desc. |
| 163039 | GABRIELA CANNO MANENTI | 29/04/2003 | 24,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 36,50 | Desc. |
| 162566 | JAINE MARIA DE JESUS MAIER | 04/09/1995 | 31,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 36,00 | Desc. |
| 164929 | LUIZ CESAR BRESSAN | 23/09/1971 | 21,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 36,00 | Desc. |
| 166904 | FLAVIO MONTEIRO DOS SANTOS | 22/12/1989 | 21,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 36,00 | Desc. |
| 166016 | BRUNA DE ALMEIDA VALENTIN | 22/05/1999 | 21,00 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 36,00 | Desc. |
| 167577 | NATALIA RODRIGUES BENTO | 06/04/2000 | 21,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 36,00 | Desc. |
| 166590 | ISABELA FRASSON SOUZA | 01/03/2005 | 21,00 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 36,00 | Desc. |
| 166157 | VERA DE JESUS RODRIGUES | 20/01/1974 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 6,00 | 35,50 | Desc. |
| 164853 | MARINA SANDY MOURA LA RIBEIRO | 12/06/1987 | 17,50 | 4,50 | 6,00 | 3,00 | 4,50 | 35,50 | Desc. |
| 167500 | EDSON DE ASSIS JUNIOR | 07/01/1987 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 6,00 | 35,00 | Desc. |
| 162081 | YARA OLIVEIRA DOS SANTOS MELLO | 30/10/1991 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 35,00 | Desc. |
| 165532 | SAWAN RODRIGO BERTON | 19/06/2001 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 35,00 | Desc. |
| 163840 | CARLINHOS APARECIDO DE OLIVEIRA | 27/02/1970 | 21,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 34,50 | Desc. |
| 165617 | LETICIELI APARECIDA PEREIRA | 03/07/1988 | 17,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 34,00 | Desc. |
| 165749 | LEIDE DAYANE DA SILVA OLIVEIRA | 18/07/1989 | 24,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 33,50 | Desc. |
| 164048 | VINICIUS ALMENDRO | 08/09/1998 | 24,50 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 167496 | ANGELA CRISTINA PONPEU | 03/09/2000 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 33,50 | Desc. |
| 162503 | GABRIEL FERREIRA DA SILVA SOUZA | 12/04/2004 | 24,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 33,50 | Desc. |
| 165290 | GABRIEL GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES | 25/09/2004 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 33,50 | Desc. |
| 167561 | VALDECIR RAIMUNDO | 12/08/1965 | 21,00 | 4,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 33,00 | Desc. |
| 162252 | ANIKELI NOGUEIRA SOARES | 28/12/1989 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 33,00 | Desc. |
| 162803 | JOAO VITOR DE OLIVEIRA MOIA ** | 26/11/2003 | 21,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 33,00 | Desc. |
| 162594 | MARIA GABRIELLY THOMAZ FIORI | 19/05/2004 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 33,00 | Desc. |
| 165039 | MARIANE BARBOSA NEVES | 01/02/1992 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 32,50 | Desc. |
| 165105 | LUANA DE CARVALHO RODRIGUES SOUZA | 10/08/1997 | 24,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 0,00 | 32,00 | Desc. |
| 164120 | WESLEY APARECIDO SANTIAGO DOS SANTOS | 19/06/2001 | 24,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 163633 | FATIMA A. DAS NEVES | 10/09/1965 | 21,00 | 3,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 31,50 | Desc. |
| 162273 | GISLAINE PAVIANI DA SILVA | 25/09/1992 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 31,50 | Desc. |
| 167132 | EDUARDO MATHEUS PAIXAO NUNES DE LIMA | 06/11/2002 | 21,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 31,50 | Desc. |
| 163784 | ARTHUR RODRIGUES FIGUEIRA | 16/02/2005 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 6,00 | 31,50 | Desc. |
| 162346 | ANA CARULINY DELORENCI FLOSE | 01/02/1994 | 17,50 | 4,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 31,00 | Desc. |
| 164517 | JESSICA LOIANA JACINTO TERRAO | 17/08/1994 | 17,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 31,00 | Desc. |
| 166399 | EDIMARA AYAME FUJII MENEGHETI | 11/02/1996 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 7,50 | 31,00 | Desc. |
| 166401 | MERIEN GABRIELY NEVES MACEDO | 15/01/2001 | 17,50 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 31,00 | Desc. |
| 165933 | CELIA CARTAXO ROLIM | 27/10/1972 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 30,50 | Desc. |
| 164888 | LARISSA EMY FERRO | 29/05/2004 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 30,50 | Desc. |
| 162729 | MARINA DOS SANTOS DE MORAIS BORGES | 11/05/1986 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 30,00 | Desc. |
| 162558 | MARIA SUELY BENTO LOPES * | 26/03/1969 | 17,50 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 29,50 | Desc. |
| 166072 | LARISSA MANTOVANI CARRION | 26/04/1996 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 4,50 | 29,50 | Desc. |
| 163188 | GABRIELLI ESTEFANY DE CARVALHO | 15/02/2000 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 29,50 | Desc. |
| 167261 | KAYKY LEONARDO DOS SANTOS SILVA | 14/07/2004 | 17,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 29,50 | Desc. |
| 162111 | VERONICA DUTRA GONCALVES | 09/09/1993 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 28,50 | Desc. |
| 167383 | DEIZE DOS SANTOS COSTA | 28/02/1994 | 21,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 28,50 | Desc. |
| 164693 | ROSEMEIRE APARECIDA LIMA | 01/06/1994 | 21,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 28,50 | Desc. |
| 162398 | ANDERSON JOSE DA SILVA | 25/09/1998 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 28,50 | Desc. |
| 162576 | LETICIA RODRIGUES PERIN | 06/03/1984 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 28,00 | Desc. |
| 164626 | KARINA APARECIDA DIAS CAMELO * | 09/07/1994 | 17,50 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 28,00 | Desc. |
| 165010 | STEPHANIE AZEVEDO COSTA PEREIRA MARTINS | 15/12/2000 | 14,00 | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 27,50 | Desc. |
| 166821 | KAWUANY VICTORIA DIAS MESQUITA | 20/01/2004 | 14,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 27,50 | Desc. |
| 166487 | MIRIAN THAIS JAQUIS DA SILVA | 03/03/1999 | 21,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 27,00 | Desc. |
| 166707 | STEFANY OLIVEIRA DA SILVA | 26/06/2003 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 26,50 | Desc. |
| 165204 | VITORIA MARIA DOS SANTOS | 01/05/2001 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 25,00 | Desc. |
| 162070 | CARLA MAIRA DOS SANTOS | 09/12/1984 | 17,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 23,50 | Desc. |
| 163322 | CAROLAYNE DE OLIVEIRA NERI | 27/04/1997 | 17,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 23,50 | Desc. |
| 167530 | JESSE DE LIMA DIAS | 28/01/1987 | 14,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 23,00 | Desc. |
| 167081 | FABRICIO PANIZZA BENALHA | 17/04/1982 | 10,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 22,50 | Desc. |
| 163935 | KARINA GOMES DE LIMA | 11/03/2003 | 17,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 22,00 | Desc. |
| 164839 | GUSTAVO HENRIQUE MATIAS CAMILO | 24/06/1993 | 14,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 21,50 | Desc. |
| 167594 | ELISABETE CARRION | 30/11/1968 | 10,50 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 21,00 | Desc. |
| 162187 | PATRICIA BRITO DA SILVA | 10/04/1990 | 10,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 19,50 | Desc. |
| 165813 | ANA KELLY PAROLINI LANCONI | 26/10/1990 | 10,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 4,50 | 19,50 | Desc. |
| 167199 | GABRIELA NOGUEIRA DA SILVA | 20/09/1996 | 10,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 19,50 | Desc. |
| 167090 | DIEGO ESQUICATO | 31/10/1988 | 7,00 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 6,00 | 19,00 | Desc. |
| 163843 | CAROLINE SOARES VIEIRA | 10/02/1989 | 7,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 19,00 | Desc. |
| 166085 | KARLA BEATRIZ MANTOVANI ANDRADE | 01/02/1997 | 14,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 18,50 | Desc. |
| 162540 | MATEUS APARECIDO DE SOUZA NASCIMENTO | 15/12/2004 | 14,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 18,50 | Desc. |
| 166560 | NAIELY MONTEIRO DE SOUZA | 18/03/2005 | 10,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 18,00 | Desc. |
| 165735 | THAYNARA OLIVEIRA FLORIANO DA SILVA | 13/05/2005 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 17,00 | Desc. |
| 162314 | KETLYN TORATTI COSTA | 07/11/2000 | 10,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 16,50 | Desc. |
| 165044 | CLEOFAS ALEXANDRE BERTON COCCO ** | 02/07/1989 | 7,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 16,00 | Desc. |
| 163054 | SIMONE APARECIDA VIEIRA GONCALVES MORAIS | 27/10/1984 | 3,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 15,50 | Desc. |
| 166397 | THAIS BATISTA CANDIDO | 26/02/1999 | 3,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 15,50 | Desc. |
| 166838 | TATIANE DE OLIVEIRA ALVES | 24/07/1995 | 7,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 14,50 | Desc. |
| 166915 | JOAO PEDRO DA SILVA GONCALVES | 19/01/2002 | 3,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 14,00 | Desc. |
| 167323 | DANIELA MARTINS OLIVEIRA DE JESUS | 11/06/1989 | 10,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 13,50 | Desc. |
| 162137 | ROSILENE ZAMBON DA SILVA | 06/03/1982 | 7,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 13,00 | Desc. |
| 166956 | DAYANE FERNANDES DA SILVA LIMA | 16/11/1987 | 7,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 10,00 | Desc. |
| 163427 | ALEXANDRE MARTINS BELATO | 13/11/1987 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 166730 | ANDERSON CLEYTON NIRO | 07/02/1996 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167074 | BRUNA RIBEIRO DE SOUZA | 03/01/1989 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162958 | CAMILA BAQUIN DO NASCIMENTO | 31/10/2000 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 163753 | CAMILA SOARES VIEIRA | 13/11/1991 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162327 | CARLOS MANOEL LUCIO DE LIMA | 02/02/2002 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 166740 | CASSIA CORDEIRO DA SILVA | 19/07/1989 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162403 | ELISA DOS SANTOS RODRIGUES * | 18/05/1977 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167301 | FERNANDO FAQUINETTI AMORIM | 01/03/1994 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 165314 | GABRIEL ANTONIO DA SILVA BALBI | 27/05/2004 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162369 | GEOVANA MARTINS MORETO | 25/12/2003 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 163554 | GEVERSON DOS SANTOS SPECOT | 11/06/1992 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167531 | GLEYCE KELLY DE SANTANA | 27/07/1983 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 167286 | KETYLE LIMA DA SILVA | 04/09/1999 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 166218 | LUDMILA FERREIRA PINTO | 30/05/1969 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162488 | MEIRY ELLENN COSTA PIRES | 17/06/1997 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 164191 | PATRICIA MARQUES DOS SANTOS | 27/05/1991 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 165957 | PEDRO ALEXANDRE MOURA SALES | 29/06/1983 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 165073 | PEDRO LUIZ FIGUEIRAL | 28/06/1963 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 164468 | RAFAEL PRADO DOS SANTOS | 14/06/2001 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 164751 | REGIANE FRANCISCA PEREIRA | 10/03/1981 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162498 | RENATA GALVAO DE FRANCA | 15/07/1979 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 165580 | TALITA KATIUCI JURASKI BARROSO | 07/08/1987 | | | | | | Aus. | Desc. |

**COZINHEIRA**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 166582 | PAULA CRISTINA DA SILVA | 08/04/1986 | 32,00 | 14,00 | 20,00 | 18,00 | 84,00 | Classif. |
| 167114 | JOCILEIA QUADROS MORONI | 10/04/1987 | 32,00 | 12,00 | 18,00 | 14,00 | 76,00 | Classif. |
| 166067 | JANAINA MORETTI | 28/01/1988 | 28,00 | 14,00 | 16,00 | 12,00 | 70,00 | Classif. |
| 164033 | DANIELY AMANDA DOS SANTOS | 16/12/1998 | 24,00 | 10,00 | 12,00 | 14,00 | 60,00 | Classif. |
| 166491 | ROSEMEIRE ERNEGA | 17/11/1975 | 20,00 | 16,00 | 6,00 | 16,00 | 58,00 | Classif. |
| 166691 | ALESSANDRA VIEIRA GONCALVES | 10/03/1980 | 20,00 | 14,00 | 10,00 | 14,00 | 58,00 | Classif. |
| 162264 | SANDRA FREITAS RODRIGUES | 02/09/1978 | 20,00 | 12,00 | 16,00 | 6,00 | 54,00 | Classif. |
| 167664 | EVA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES | 09/12/1971 | 20,00 | 8,00 | 12,00 | 12,00 | 52,00 | Classif. |
| 164496 | ADRIELE APARECIDA DA SILVA G. TACHIBANA | 19/11/1988 | 16,00 | 12,00 | 10,00 | 12,00 | 50,00 | Classif. |
| 166662 | IANE DIAS | 08/03/1986 | 16,00 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | Desc. |
| 164893 | VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA | 10/08/1978 | 20,00 | 8,00 | 4,00 | 14,00 | 46,00 | Desc. |
| 162515 | BRUNA CAROLINE CALIXTO DE SOUZA | 17/08/1995 | 16,00 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 46,00 | Desc. |
| 167616 | CLARICE APARECIDA DANTAS | 18/09/1966 | 20,00 | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 | Desc. |
| 163007 | SANDRA MARA DOS SANTOS | 16/10/1982 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 44,00 | Desc. |
| 166774 | DEBORA CRISTIANE SALES ALVES | 04/01/1984 | 16,00 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 44,00 | Desc. |
| 162410 | LAIANE DE SOUZA SANTOS | 05/09/1994 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | Desc. |
| 162054 | DARA CRISTINA DA SILVA CARVALHO | 31/05/1996 | 20,00 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 | Desc. |
| 162365 | DANIELE RODRIGUES DE SOUZA | 23/09/1990 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 0,00 | 38,00 | Desc. |
| 163509 | FERNANDA PORTUGAL LIMA | 01/01/1996 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 38,00 | Desc. |
| 167331 | IZADORA FEITOSA DE CASTRO | 10/10/1993 | 20,00 | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 34,00 | Desc. |
| 162191 | MARIA JOSE DE LIMA | 02/09/1969 | 16,00 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 32,00 | Desc. |
| 163344 | IVANIR PINHEIRO SIMAO | 13/09/1972 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 26,00 | Desc. |
| 162801 | MARIA CLENILDA DE SOUZA BRITO | 12/01/1971 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 14,00 | Desc. |
| 164407 | IVONETE FRANCISCO DE SOUZA | 05/02/1965 | 0,00 | 8,00 | 4,00 | 0,00 | 12,00 | Desc. |
| 162789 | MARINEIDE ROSSI DOS SANTOS RIBEIRO | 13/04/1977 | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 10,00 | Desc. |
| 164146 | ANA DOS SANTOS MOREIRA SILVA | 03/04/1967 | | | | | Aus. | Desc. |
| 163612 | ELIANE PINHEIRO DA SILVA CANNO | 09/12/1983 | | | | | Aus. | Desc. |

**MOTORISTA**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 164972 | ANDERSON CORREIA RIBEIRO | 06/09/1988 | 36,00 | 16,00 | 20,00 | 12,00 | 84,00 | Classif. |
| 163679 | AROLDO JOSE DE OLIVEIRA | 19/12/1981 | 28,00 | 14,00 | 20,00 | 18,00 | 80,00 | Classif. |
| 164374 | LEANDRO FAQUINETTI AMORIM | 09/02/1997 | 28,00 | 16,00 | 20,00 | 14,00 | 78,00 | Classif. |
| 166734 | WILSON XAVIER NEGRI | 09/08/1993 | 24,00 | 18,00 | 20,00 | 12,00 | 74,00 | Classif. |
| 165406 | MARCOS ANTONIO SANTIAGO BATISTA | 05/10/1994 | 24,00 | 18,00 | 20,00 | 12,00 | 74,00 | Classif. |
| 164423 | DIEGO HENRIQUE LOROCA | 03/12/1986 | 36,00 | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 70,00 | Classif. |
| 166874 | JEFFERSON JOSE CORDEIRO DOS SANTOS | 12/08/1989 | 28,00 | 12,00 | 20,00 | 10,00 | 70,00 | Classif. |
| 164985 | RODRIGO DOS SANTOS | 16/02/1996 | 28,00 | 6,00 | 20,00 | 16,00 | 70,00 | Classif. |
| 162443 | FABIO LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA | 29/12/1980 | 24,00 | 12,00 | 16,00 | 16,00 | 68,00 | Classif. |
| 166863 | LUIZ CLEOVANI RIBEIRO | 08/02/1975 | 28,00 | 10,00 | 20,00 | 8,00 | 66,00 | Classif. |
| 167625 | RODRIGO VIEIRA CLEMENTE | 30/11/1995 | 24,00 | 14,00 | 18,00 | 10,00 | 66,00 | Classif. |
| 166884 | JUNIOR CEZAR BENTO DE FREITAS | 11/01/1993 | 20,00 | 14,00 | 18,00 | 14,00 | 66,00 | Classif. |
| 167022 | SERGIO ISAO MASUKO | 26/09/1963 | 16,00 | 16,00 | 20,00 | 14,00 | 66,00 | Classif. |
| 167280 | JULIO CARLOS FRIEDRICH | 21/08/1981 | 16,00 | 16,00 | 20,00 | 12,00 | 64,00 | Desc. |
| 162164 | JHONES FERNANDO DOS SANTOS | 24/01/1989 | 24,00 | 16,00 | 16,00 | 6,00 | 62,00 | Desc. |
| 167191 | ALISON SANTOS | 25/06/1996 | 24,00 | 18,00 | 6,00 | 14,00 | 62,00 | Desc. |
| 165797 | ELTON CARLOS REIS | 03/11/1987 | 20,00 | 12,00 | 20,00 | 10,00 | 62,00 | Desc. |
| 162062 | EDIVAN FRANCISCO DOS SANTOS | 07/05/1978 | 24,00 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 60,00 | Desc. |
| 167137 | ADILTON LIMA PEREIRA | 20/03/1990 | 24,00 | 12,00 | 16,00 | 8,00 | 60,00 | Desc. |
| 164793 | ITALO MENESES DA MATTA | 12/08/1996 | 24,00 | 8,00 | 14,00 | 14,00 | 60,00 | Desc. |
| 167491 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA | 03/04/1981 | 20,00 | 14,00 | 20,00 | 6,00 | 60,00 | Desc. |
| 162694 | FABIANO FERREIRA DE SOUZA | 14/02/1987 | 24,00 | 12,00 | 16,00 | 6,00 | 58,00 | Desc. |
| 166733 | RICARDO ALVES DA SILVA | 13/02/1990 | 20,00 | 12,00 | 18,00 | 8,00 | 58,00 | Desc. |
| 165561 | CLAUDINEI DOS ANJOS MENDONCA | 23/11/1972 | 16,00 | 12,00 | 20,00 | 10,00 | 58,00 | Desc. |
| 165419 | RICARDO DE ANDRADE SILVA | 05/12/1980 | 28,00 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 56,00 | Desc. |
| 164396 | LEONARDO SOARES | 15/01/2001 | 24,00 | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 56,00 | Desc. |
| 163394 | ANDREY RICARDO CATENACE AIRES | 02/01/1989 | 20,00 | 12,00 | 8,00 | 16,00 | 56,00 | Desc. |
| 166648 | GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES | 20/01/1997 | 20,00 | 10,00 | 16,00 | 10,00 | 56,00 | Desc. |
| 166847 | MILTON SHIGUEAKI NIIMOTO | 02/11/1978 | 12,00 | 14,00 | 20,00 | 10,00 | 56,00 | Desc. |
| 163580 | MARCELO DE OLIVEIRA BENTO | 27/05/1990 | 20,00 | 10,00 | 16,00 | 8,00 | 54,00 | Desc. |
| 165289 | NARIO FRLASIO DE SOUZA JUNIOR | 08/05/1999 | 20,00 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 54,00 | Desc. |
| 166814 | ALEX SOARES DE SOUZA | 23/09/1985 | 24,00 | 12,00 | 4,00 | 12,00 | 52,00 | Desc. |
| 165951 | JOHN LENNON FERREIRA NETO | 31/05/1992 | 24,00 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 52,00 | Desc. |
| 164050 | PAULO RICARDO ALVES | 10/05/1994 | 24,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 50,00 | Desc. |
| 167198 | REGINALDO DE OLIVEIRA | 30/01/1980 | 16,00 | 12,00 | 16,00 | 6,00 | 50,00 | Desc. |
| 165340 | MAURICIO FERNANDES DA SILVA | 28/10/1964 | 8,00 | 14,00 | 12,00 | 16,00 | 50,00 | Desc. |
| 162300 | VALDENIR MOREIRA | 10/03/1978 | 16,00 | 14,00 | 14,00 | 4,00 | 48,00 | Desc. |
| 164343 | JORGE RIBEIRO DOS SANTOS | 26/04/1984 | 16,00 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 48,00 | Desc. |
| 167183 | JOAO HENRIQUE GOMES DA SILVA | 03/09/1992 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 | 48,00 | Desc. |
| 162199 | JOSE CARLOS DE LIMA | 01/08/1973 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 46,00 | Desc. |
| 162608 | ALDENI TOME DE LIMA | 23/04/1982 | 16,00 | 6,00 | 18,00 | 6,00 | 46,00 | Desc. |
| 162148 | MARIANY LOBIANCO CORREA | 10/06/1989 | 12,00 | 10,00 | 12,00 | 12,00 | 46,00 | Desc. |
| 166927 | ALAN CESAR SILVA DE SOUZA | 10/03/1992 | 20,00 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 44,00 | Desc. |
| 165463 | MATHEUS LOBATO ESTERCIO | 16/02/2000 | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 44,00 | Desc. |
| 165927 | MAURICIO PEIXINHO DE LIMA PEREIRA | 18/05/1986 | 24,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | Desc. |
| 163249 | BEATRIZ DE ARAUJO | 29/07/1993 | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | Desc. |
| 164658 | LUCAS LOPES DA SILVA | 31/05/1994 | 20,00 | 12,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | Desc. |
| 162210 | NILVO GALDINO DE PAULA | 26/07/1972 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | Desc. |
| 166598 | EDIVALDO DE OLIVEIRA | 19/02/1977 | 20,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 40,00 | Desc. |
| 166372 | JOSE LUCIANO DOS SANTOS | 14/12/1988 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 40,00 | Desc. |
| 162193 | ALEX DE OLIVEIRA COSTA | 27/11/1982 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 38,00 | Desc. |
| 163026 | VALDEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO | 03/10/1983 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 38,00 | Desc. |
| 166114 | ROSICLEA MARIA DOS SANTOS | 05/12/1987 | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | Desc. |
| 166225 | LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS | 11/09/1984 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | Desc. |
| 162529 | REGINALDO ROMEIRO DOS SANTOS | 10/10/1978 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 34,00 | Desc. |
| 167448 | VANETE FRANCISCO DE JESUS | 30/05/1963 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 32,00 | Desc. |
| 167469 | PEDRO BRAZ CORREIA | 10/02/1981 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 2,00 | 32,00 | Desc. |
| 164997 | DONIZETI DE JESUS DA SILVA | 23/06/1969 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | Desc. |
| 162438 | FABRICIO BAGATIM | 07/12/1985 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | Desc. |
| 166226 | CLAUDINEI JOSE DA COSTA | 30/03/1980 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | Desc. |
| 167687 | PAULO CESAR DOMINGOS LOPES | 16/07/1982 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 26,00 | Desc. |
| 165801 | MARCOS ANTONIO CORDEIRO | 08/05/1990 | 0,00 | 4,00 | 14,00 | 6,00 | 24,00 | Desc. |
| 164164 | JULIANO FERREIRA DA SILVA | 12/03/1982 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 20,00 | Desc. |
| 165690 | ADRIANA AZEVEDO DA COSTA | 22/11/1983 | 0,00 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | Desc. |
| 164800 | CELSO ORTEGA | 07/07/1972 | | | | | Aus. | Desc. |
| 165904 | EMERSON NASCIMENTO JONAS | 15/07/1993 | | | | | Aus. | Desc. |
| 165496 | HEITOR CAIO MARQUES DE SALES R. DE JESUS | 06/06/1994 | | | | | Aus. | Desc. |
| 166136 | IZAEL INACIO DOS SANTOS | 10/10/1986 | | | | | Aus. | Desc. |
| 162206 | LUCAS DOS SANTOS PEREIRA | 05/07/1999 | | | | | Aus. | Desc. |
| 163853 | ORLANDO RICARDO FERRARI | 31/01/1980 | | | | | Aus. | Desc. |
| 166118 | THOMAZ SOLER RIBEIRO | 20/03/1992 | | | | | Aus. | Desc. |
| 165909 | VALMIR PEREIRA MENEZES | 14/05/1967 | | | | | Aus. | Desc. |
| 164014 | VINICIUS DIEGO HOINOSKI LARANJ | 11/02/1988 | | | | | Aus. | Desc. |
| 167404 | WILSON CESAR PASIM | 26/05/1973 | | | | | Aus. | Desc. |

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165358 | ANDRE APARECIDO FERREIRA DA SILVA | 28/03/1988 | 32,00 | 16,00 | 20,00 | 12,00 | 80,00 | Classif. |
| 164451 | CICERO VIEIRA DE OLIVEIRA | 12/02/1977 | 28,00 | 16,00 | 18,00 | 8,00 | 70,00 | Classif. |
| 167200 | RICARDO CARLOS DO SANTOS | 14/08/1985 | 24,00 | 18,00 | 12,00 | 14,00 | 68,00 | Classif. |
| 162733 | IVAN GONCALVES BORGES DE MORAIS | 05/05/1985 | 20,00 | 14,00 | 18,00 | 14,00 | 66,00 | Classif. |
| 166785 | IVANILDO LEONARDO | 02/05/1980 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 14,00 | 64,00 | Classif. |
| 163522 | JOSE ROBERTO PEDROSA MIRANDA | 19/02/1979 | 24,00 | 10,00 | 20,00 | 6,00 | 60,00 | Classif. |
| 166314 | RODRIGO RODRIGUES DA SILVA | 16/07/1987 | 20,00 | 12,00 | 14,00 | 12,00 | 58,00 | Classif. |
| 162151 | HELTON CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA | 19/11/1983 | 24,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 56,00 | Classif. |
| 167606 | WELLINGTON LUCENA DE SOUZA | 11/03/1990 | 24,00 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 56,00 | Classif. |
| 163128 | ANDRE CINQUINI GOMES DE LIMA | 29/10/1985 | 20,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 56,00 | Classif. |
| 165974 | ROBERVAL DE RESENDE | 02/12/1975 | 20,00 | 8,00 | 16,00 | 10,00 | 54,00 | Desc. |
| 165158 | BENEDITO DOS SANTOS ALVES | 12/01/1983 | 20,00 | 10,00 | 16,00 | 8,00 | 54,00 | Desc. |
| 165511 | ADRIANO APARECIDO DA SILVA GABRIEL | 06/11/1990 | 20,00 | 16,00 | 12,00 | 4,00 | 52,00 | Desc. |
| 166735 | CARLOS AUGUSTO MARTINS PEREIRA JUNIOR | 10/09/1983 | 24,00 | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 50,00 | Desc. |
| 166239 | CARLOS AUGUSTO LANDIN MONTEIRO | 30/11/1994 | 20,00 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 46,00 | Desc. |
| 164798 | ROBSON OLIVEIRA FERREIRA | 01/06/1999 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 44,00 | Desc. |
| 166235 | SIDNEY DOS SANTOS | 15/03/1978 | 20,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 38,00 | Desc. |
| 162666 | ADEMILTON APARECIDO BAIANO DA SILVA | 12/01/1983 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 2,00 | 38,00 | Desc. |
| 166333 | ROGEIRO DE OLIVEIRA SOARES | 23/10/1986 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | Desc. |
| 165485 | SEBASTIAO FAUSTINO | 23/05/1968 | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 0,00 | 28,00 | Desc. |
| 166644 | BRUNO ARGUELLO FRANCISQUINI | 23/04/1992 | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 26,00 | Desc. |
| 167159 | PEDRO RIBEIRO BARRETO | 10/08/1964 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | Desc. |
| 164555 | VALDOMIRO ALCIDES DO NASCIMENTO | 14/11/1971 | | | | | Aus. | Desc. |

**RECEPCIONISTA**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165125 | DANIELLA LARA PEROBELLI COSTA | 24/08/1995 | 56,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 7,50 | 71,00 | Classif. |
| 164939 | THAINA APARECIDA DOS SANTOS | 26/12/1999 | 56,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 6,00 | 69,50 | Classif. |
| 167256 | PATRICIA DE PAZ | 30/04/1983 | 49,00 | 1,50 | 7,50 | 1,50 | 6,00 | 65,50 | Classif. |
| 167419 | GISELE DE AGUIAR GERMANO | 27/07/1994 | 49,00 | 3,00 | 6,00 | 3,00 | 4,50 | 65,50 | Classif. |
| 167336 | JOAO PEDRO ANTUNES DOS SANTOS | 24/07/2005 | 49,00 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 62,50 | Classif. |
| 166896 | MARYELLE APARECIDA CAETANO DOS SANTOS | 31/05/1986 | 45,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 6,00 | 62,00 | Classif. |
| 166747 | ELAILA SARTORI TRUZZI | 29/01/1993 | 45,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 7,50 | 62,00 | Classif. |
| 164816 | ARIANE MARQUES ALVES | 20/05/2004 | 49,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 61,00 | Classif. |
| 166562 | JANAINA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA | 26/08/1988 | 45,50 | 4,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 60,50 | Classif. |
| 163383 | ALINE NORBERTO DOS SANTOS | 09/11/1991 | 45,50 | 6,00 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 60,50 | Classif. |
| 167282 | PATRICIA JEANE ANTUNES DOS SANTOS | 11/05/1991 | 42,00 | 6,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 58,50 | Classif. |
| 163233 | LAUANDA SILVA DE SOUZA | 29/01/1998 | 45,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 57,50 | Classif. |
| 164814 | MARLENE APARECIDA DA SILVA AZARIAS | 01/10/1979 | 42,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 57,00 | Classif. |
| 166966 | ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 26/04/1983 | 42,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 57,00 | Classif. |
| 166829 | ELISABETE PAIXAO NUNES DE LIMA | 15/10/1982 | 45,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 56,00 | Classif. |
| 165437 | NAYARA FLORINDA MARTINS | 08/11/1986 | 45,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 56,00 | Classif. |
| 163229 | ANA LAURA MONTEIRO SANTANA | 24/11/2005 | 45,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 56,00 | Classif. |
| 166146 | ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS | 17/09/1986 | 42,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 3,00 | 55,50 | Classif. |
| 166366 | BIANCA PATTARO | 16/04/1997 | 38,50 | 3,00 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 55,00 | Classif. |
| 166240 | SIMONE MARIA DE MELLO CABREIRA | 02/10/1981 | 45,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 54,50 | Classif. |
| 162819 | ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES | 15/09/1981 | 42,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 54,00 | Classif. |
| 162905 | JESSICA ORTEGA | 03/02/1998 | 42,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 54,00 | Classif. |
| 164764 | RAYZZA COSTA NUNES | 27/09/2001 | 42,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 54,00 | Classif. |
| 167488 | AMANDA FERNANDES DE SOUZA | 09/11/1990 | 38,50 | 0,00 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 53,50 | Classif. |
| 164216 | LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA | 15/11/1999 | 45,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 53,00 | Classif. |
| 166891 | ARIELI CAETANO DOS SANTOS | 23/10/1990 | 35,00 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 7,50 | 53,00 | Classif. |
| 163295 | ELIANA RAIMUNDO | 31/12/1977 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 52,00 | Classif. |
| 166018 | GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREIRES | 15/04/1991 | 38,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 52,00 | Classif. |
| 165835 | ANTHONY HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA | 11/02/2004 | 38,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 52,00 | Classif. |
| 166629 | GIOVANA PELISER DE SOUZA | 29/11/2004 | 42,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 51,00 | Classif. |
| 164229 | MONICA RODRIGUES CARDOSO DA COSTA | 17/06/1987 | 35,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 50,00 | Classif. |
| 166823 | CARLOS EDUARDO DA SILVA MARTIN | 05/02/2004 | 35,00 | 3,00 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 50,00 | Classif. |
| 162228 | LUANA DALILA ALVES DA SILVA | 19/06/2001 | 42,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 49,50 | Desc. |
| 165623 | ANA GABRIELLE DA SILVA | 24/01/2000 | 38,50 | 0,00 | 6,00 | 1,50 | 3,00 | 49,00 | Desc. |
| 166574 | ALDO OLANDI | 21/10/1978 | 35,00 | 4,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 47,00 | Desc. |
| 167413 | ANDRE LUIZ DOS SANTOS | 28/10/1996 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 47,00 | Desc. |
| 166442 | LARISSA DUARTE | 20/01/1997 | 35,00 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 4,50 | 47,00 | Desc. |
| 165830 | ADRIANA GABRIEL DE SOUZA | 19/07/1988 | 31,50 | 6,00 | 4,50 | 0,00 | 4,50 | 46,50 | Desc. |
| 164438 | CAMILA CRISTHINE AMARAL DA SILVA | 06/05/1996 | 38,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 46,00 | Desc. |
| 165005 | KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA | 28/05/1990 | 35,00 | 4,50 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 45,50 | Desc. |
| 167451 | TAMIRA ANTONIA DO NASCIMENTO | 20/02/1991 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 45,50 | Desc. |
| 167156 | GABRIELA ALENCAR ALBUQUERQUE | 14/07/1995 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 45,50 | Desc. |
| 166578 | SAMARA LAIS TOMAZ DA COSTA | 01/09/2002 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 45,50 | Desc. |
| 166388 | GILMARA TEIXEIRA DA SILVA | 10/04/1975 | 31,50 | 4,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 45,00 | Desc. |
| 167503 | FERNANDA DA CUNHA RODRIGUES | 25/08/1988 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 45,00 | Desc. |
| 164669 | LORENA EDUARDA CAETANO OLIVEIRA | 24/02/1999 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 44,00 | Desc. |
| 165417 | EDER CESAR REIS | 10/03/1985 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 43,50 | Desc. |
| 162772 | INES DOS SANTOS GABRIEL | 11/01/1969 | 35,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 42,50 | Desc. |
| 162058 | ANA PAULA SILVA | 31/10/1990 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 42,50 | Desc. |
| 166762 | GREICE KELLI DE SANTANA | 23/11/1993 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 42,50 | Desc. |
| 164516 | DANDARA ORTEGA | 19/02/1995 | 35,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 42,50 | Desc. |
| 166901 | GABRIELI AUGUSTO FERREIRA | 15/06/2002 | 35,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 42,50 | Desc. |
| 162272 | ANDRESSA AKEMI MATSU | 21/02/1992 | 31,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 7,50 | 42,00 | Desc. |
| 162274 | DRIELY DE SOUZA SILVA PINHEIRO | 24/03/2000 | 31,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 42,00 | Desc. |
| 167228 | NATHALIA CORREA DA SILVA | 26/07/2001 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 41,00 | Desc. |
| 164726 | FABIOLA MARCELA GRASIANO DA COSTA | 08/04/1987 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 40,50 | Desc. |
| 162258 | CRISTINA MARIA DE JESUS MAIER | 08/05/1988 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 40,50 | Desc. |
| 166167 | MARIA EDUARDA BEZERRA | 25/05/2005 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 164133 | EDUARDA SACANI KLOEHN DA SILVA | 03/01/2008 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 39,00 | Desc. |
| 162567 | CRISTIANE OLIVEIRA DE CAMARGO | 09/06/1979 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 38,00 | Desc. |
| 162076 | KAROLINA DE LUCENA NUNES DO NASCIMENTO | 20/12/1995 | 35,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 38,00 | Desc. |
| 163389 | MARLI MARTELOCIO | 27/06/1979 | 31,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 37,50 | Desc. |
| 162278 | ANELICE FERNEDA GARCIA | 12/02/1990 | 31,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 36,00 | Desc. |
| 165055 | GABRIELA HENRIQUE PAIVA | 24/07/1999 | 28,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 35,50 | Desc. |
| 165614 | MARILIA MOURA LARANJEIRA | 25/06/1984 | 21,00 | 0,00 | 6,00 | 1,50 | 4,50 | 33,00 | Desc. |
| 162510 | PAMELA OLIVEIRA | 29/03/1997 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 32,00 | Desc. |
| 166459 | SUZANA GABRIELA DE OLIVEIRA COLTRO | 08/06/1999 | 24,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 30,50 | Desc. |
| 166344 | KIMBERLLY BEATRIZ PERPETUA BAIANO | 22/06/1999 | 24,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 30,50 | Desc. |
| 165935 | GLENIA PEREIRA CARNAUBA | 12/12/1990 | 17,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 29,50 | Desc. |
| 162372 | SUELLEN FRANCISCO DURAES DE OLIVEIRA | 27/11/1994 | 21,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 28,50 | Desc. |
| 166898 | ADRIANA PEREIRA | 29/07/1979 | 17,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 20,50 | Desc. |
| 166539 | SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA | 10/03/1981 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 162083 | LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 30/07/1989 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 166545 | GABRIELLY TOLEDO DE OLIVEIRA | 03/04/2003 | | | | | | Aus. | Desc. |

**SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 167091 | FERNANDA IZABEL DUQUE ALVES | 29/10/2004 | 32,00 | 14,00 | 14,00 | 18,00 | 78,00 | Classif. |
| 163593 | RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CABREIRA | 10/10/2000 | 28,00 | 16,00 | 20,00 | 14,00 | 78,00 | Classif. |
| 162502 | CAROLAINE TEIXEIRA SOARES | 08/04/1997 | 28,00 | 16,00 | 18,00 | 14,00 | 76,00 | Classif. |
| 167276 | RENATA DE QUEVEDO SANTOS | 29/04/1996 | 32,00 | 10,00 | 18,00 | 12,00 | 72,00 | Classif. |
| 163251 | ZILDA SILVA MENESES DA MATTA | 11/07/1972 | 24,00 | 12,00 | 18,00 | 18,00 | 72,00 | Classif. |
| 166382 | JANE EVELYN XAVIER | 30/06/1990 | 32,00 | 12,00 | 12,00 | 14,00 | 70,00 | Classif. |
| 165987 | PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS BERTON | 08/07/1991 | 32,00 | 10,00 | 14,00 | 14,00 | 70,00 | Classif. |
| 166452 | FERNANDA ALINE MALACRIDA DOS SANTOS | 20/08/1979 | 32,00 | 10,00 | 12,00 | 14,00 | 68,00 | Classif. |
| 166122 | ARIANE SILVA BRITO | 14/05/2002 | 32,00 | 14,00 | 8,00 | 14,00 | 68,00 | Classif. |
| 163049 | LUCINEIA MONTEIRO | 05/05/1971 | 24,00 | 14,00 | 16,00 | 14,00 | 68,00 | Classif. |
| 167264 | JULIANA FARIA PEREIRA | 30/09/1989 | 24,00 | 12,00 | 18,00 | 14,00 | 68,00 | Classif. |
| 162469 | MARCELA SOARES DE SOUZA | 24/12/1983 | 28,00 | 10,00 | 16,00 | 12,00 | 66,00 | Classif. |
| 162090 | ANA LUCIA CARMOSINA PELICIERI | 06/06/1991 | 28,00 | 18,00 | 8,00 | 12,00 | 66,00 | Classif. |
| 162174 | BRUNA SATONI OKABAYASHI | 19/02/1989 | 28,00 | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 64,00 | Classif. |
| 166550 | SIMONE GOMES | 19/11/1989 | 28,00 | 14,00 | 8,00 | 14,00 | 64,00 | Classif. |
| 166801 | AMANDA FERREIRA MAROLDI | 10/07/2001 | 28,00 | 12,00 | 10,00 | 14,00 | 64,00 | Classif. |
| 162861 | ANDRESSA PRISCILA SILVA DE FRANCA | 20/09/1982 | 24,00 | 14,00 | 14,00 | 12,00 | 64,00 | Classif. |
| 162575 | JANAINA SUZANA DE OLIVEIRA SCARSO | 13/07/1993 | 24,00 | 12,00 | 16,00 | 12,00 | 64,00 | Classif. |
| 167429 | ANA JULIA GUIMARAES DA SILVA | 28/09/2001 | 24,00 | 10,00 | 14,00 | 16,00 | 64,00 | Classif. |
| 162067 | MAYARA DIAS CORREIA | 27/08/1994 | 32,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 62,00 | Classif. |
| 166241 | KELLY CRISTINA DE SOUZA GONCALVES | 19/02/2001 | 32,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 62,00 | Classif. |
| 162213 | SUELEN APARECIDA IGUACU FERREIRA SILVA | 12/10/1990 | 24,00 | 16,00 | 12,00 | 10,00 | 62,00 | Classif. |
| 165767 | JAQUELINE LEAO FREDERIG | 03/09/1993 | 24,00 | 12,00 | 16,00 | 10,00 | 62,00 | Classif. |
| 163911 | LUCILENE DE FREITAS RODRIGUES | 08/10/1983 | 20,00 | 16,00 | 12,00 | 14,00 | 62,00 | Classif. |
| 167248 | LUCIANA DA SILVA SANTOS | 11/02/1989 | 36,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 60,00 | Classif. |
| 162367 | MARIA APARECIDA PANULO ARANHA | 27/07/1988 | 28,00 | 12,00 | 8,00 | 12,00 | 60,00 | Classif. |
| 162064 | ALINE AMORIM DA SILVA | 15/05/1992 | 28,00 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 60,00 | Classif. |
| 166593 | BIANCA PIOVEZAM DE SOUZA | 16/04/1998 | 28,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 | 60,00 | Classif. |
| 167334 | SAMIRA PEREIRA MELO | 03/03/1993 | 24,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 60,00 | Classif. |
| 166508 | GESSICA ANTUNES DIAS | 20/12/1998 | 20,00 | 12,00 | 18,00 | 10,00 | 60,00 | Classif. |
| 165400 | NILVA TEIXEIRA MOREIRA | 30/05/1974 | 28,00 | 6,00 | 12,00 | 12,00 | 58,00 | Classif. |
| 163989 | JOSIANE LIMA PEREIRA DA SILVA | 18/05/1991 | 28,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 58,00 | Classif. |

(Continua na página seguinte)

# (Continuação da página anterior)

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 162066 | JANAINA BRAGA DA SILVA | 09/02/1992 | 28,00 | 8,00 | 14,00 | 8,00 | 58,00 | Classif. |
| 162128 | CLAUDETE APARECIDA TOFANELLO | 06/08/1971 | 24,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 | Classif. |
| 164851 | ANA MARIA DIAS CORREIA | 13/11/1991 | 24,00 | 8,00 | 12,00 | 14,00 | 58,00 | Classif. |
| 162486 | CINTIA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO | 11/09/1987 | 20,00 | 10,00 | 18,00 | 10,00 | 58,00 | Classif. |
| 165539 | FABRICIA FERREIRA CARLOS BENALHA | 22/08/1981 | 20,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 56,00 | Classif. |
| 162290 | ANDRESSA VILLANI | 03/07/2002 | 20,00 | 8,00 | 16,00 | 12,00 | 56,00 | Classif. |
| 167193 | TANILA FERNANDA RODRIGUES | 10/06/1998 | 32,00 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 54,00 | Classif. |
| 165230 | ANA KELLY DA SILVA VAZ | 08/04/1989 | 24,00 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 54,00 | Classif. |
| 165292 | BRUNA APARECIDA TORATTI VALERIO | 18/05/1994 | 24,00 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 54,00 | Classif. |
| 163566 | CRISTIANA CARDOSO | 02/11/1984 | 20,00 | 10,00 | 12,00 | 12,00 | 54,00 | Classif. |
| 165438 | SILVANE SILVA DA ROCHA | 18/09/1985 | 20,00 | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 54,00 | Classif. |
| 166453 | GIZELLE MAXIMIANO | 10/11/1989 | 32,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 52,00 | Classif. |
| 167366 | ELISANGELA MACEDO DE SOUZA | 18/03/1984 | 28,00 | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 52,00 | Classif. |
| 167000 | GILDA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA | 07/02/1971 | 24,00 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 52,00 | Classif. |
| 162829 | ALINE LEONARDO DE MOURA | 07/04/1995 | 24,00 | 6,00 | 14,00 | 8,00 | 52,00 | Classif. |
| 166507 | MARIANA BATISTA RODRIGUES | 26/05/2003 | 24,00 | 6,00 | 10,00 | 12,00 | 52,00 | Classif. |
| 162255 | GISLAINE MARIA TAMBALO | 10/01/1986 | 20,00 | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 52,00 | Classif. |
| 162524 | ANGELICA APARECIDA DA SILVA GABRIEL | 13/11/1989 | 20,00 | 12,00 | 8,00 | 12,00 | 52,00 | Classif. |
| 164404 | JESSICA FRANCISCO DE SOUZA | 13/01/1991 | 20,00 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 52,00 | Classif. |
| 162525 | JESSICA BELINI PEREIRA DOS SANTOS | 26/03/1992 | 20,00 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 52,00 | Classif. |
| 165699 | KARINA DOS SANTOS MEDEIROS | 10/01/1997 | 20,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 52,00 | Classif. |
| 167049 | JOYCE DA SILVA MELO | 03/08/1984 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 12,00 | 52,00 | Classif. |
| 166812 | JUNIA DANIELA PEREIRA ESTEVES | 30/08/1986 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 12,00 | 52,00 | Classif. |
| 166403 | ALINE MONTEIRO DE FREITAS | 01/02/1990 | 16,00 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 52,00 | Classif. |
| 167446 | CRISTIANA MACEDO DE SOUZA | 15/06/1981 | 24,00 | 6,00 | 16,00 | 4,00 | 50,00 | Classif. |
| 163578 | MILENA MENDES CAMPOLIM | 03/06/2002 | 24,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 50,00 | Classif. |
| 165975 | MARIA APARECIDA LIMA | 17/09/1973 | 20,00 | 10,00 | 16,00 | 4,00 | 50,00 | Classif. |
| 164823 | SILVIA MARA PEROBELLI COSTA | 22/09/1978 | 20,00 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 50,00 | Classif. |
| 167162 | TELMA MARIA DOS SANTOS | 02/05/1986 | 20,00 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 50,00 | Classif. |
| 162157 | GRAZIELE APARECIDA DE MORRO | 14/12/1986 | 20,00 | 4,00 | 12,00 | 14,00 | 50,00 | Classif. |
| 162917 | CAMILA FERREIRA DA COSTA NEVES | 07/04/1996 | 20,00 | 10,00 | 6,00 | 14,00 | 50,00 | Classif. |
| 162368 | CLAUDINEIA BORGES DA SILVA | 01/05/1988 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 16,00 | 50,00 | Classif. |
| 162588 | CIDINEIA RODRIGUES DA SILVA | 15/04/1977 | 24,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 48,00 | Desc. |
| 166484 | TATIANA DA SILVA | 03/02/1993 | 24,00 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | Desc. |
| 166086 | DALILA APARECIDA CORREIA DA SILVA RIBEIRO | 05/10/1984 | 20,00 | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 48,00 | Desc. |
| 166833 | VERIDIANA DOS SANTOS SILVA | 13/06/1986 | 20,00 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 48,00 | Desc. |
| 165315 | SAMARA DE SOUZA FREITAS | 23/02/1995 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 | Desc. |
| 166680 | THAIANE MAXIMO OLIVEIRA VICENTE | 16/05/1995 | 28,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 46,00 | Desc. |
| 163178 | CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO | 11/11/1973 | 24,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 46,00 | Desc. |
| 162401 | ANA MARIA ALVES | 12/03/1984 | 24,00 | 12,00 | 8,00 | 2,00 | 46,00 | Desc. |
| 166871 | GESSICA CAMILA BATISTA DOS SANTOS | 18/08/1991 | 24,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 46,00 | Desc. |
| 163862 | ANA MARIA BORDIN | 03/05/1975 | 20,00 | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 46,00 | Desc. |
| 166426 | ANDREA BEZERRA SOBRINHO | 18/07/1981 | 20,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 46,00 | Desc. |
| 163187 | EDINEIA APARECIDA REIS | 29/12/1981 | 20,00 | 4,00 | 10,00 | 12,00 | 46,00 | Desc. |
| 165119 | JULIANA LOPES DA SILVA | 19/05/1982 | 20,00 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 46,00 | Desc. |
| 164525 | LUCIANA RODRIGUES DE AMORIN | 25/02/1985 | 20,00 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 46,00 | Desc. |
| 165404 | EDNA RODRIGUES DOS SANTOS | 11/11/1995 | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 46,00 | Desc. |
| 163844 | LINDA INES DE SOUZA NOGUEIRA | 25/01/1997 | 20,00 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 46,00 | Desc. |
| 167582 | LUZIA ROSA DA SILVA LE | 04/09/1974 | 16,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 46,00 | Desc. |
| 162080 | JULIANE CARLA PEREIRA | 24/09/1987 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 46,00 | Desc. |
| 162611 | MARCIA PEREIRA DA SILVA | 06/02/1978 | 20,00 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 | Desc. |
| 162183 | PAULA RENATA SANTIAGO TEIXEIRA * | 06/12/1993 | 20,00 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 44,00 | Desc. |
| 167412 | ADRIANA DOMINGOS DAS NEVES | 02/08/1995 | 20,00 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 44,00 | Desc. |
| 164433 | EUNICE REIS SERAFIM | 23/06/1963 | 16,00 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 44,00 | Desc. |
| 162112 | MARTA PEREIRA DA SILVA | 19/01/1981 | 16,00 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 | Desc. |
| 162117 | CARINA ALVES DOS SANTOS | 06/11/1997 | 16,00 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 | Desc. |
| 162194 | VERONICA MORAES ROCHA | 10/06/1998 | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 | Desc. |
| 166883 | VIVIAN BEZERRA PEREIRA | 06/01/1987 | 24,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 42,00 | Desc. |
| 165054 | LUCIENE DOS SANTOS | 07/01/1980 | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | Desc. |
| 162177 | JOSI DOS SANTOS LOPES | 26/12/1985 | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | Desc. |
| 165947 | JORCEANE BULHOES DE OLIVEIRA | 14/01/1996 | 20,00 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | Desc. |
| 163594 | ISABELA CRISTINA MORAIS DA SILVA | 20/03/2003 | 20,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | Desc. |
| 164353 | ROSELI APARECIDA DOS SANTOS | 19/09/1976 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | Desc. |
| 167346 | ANGELA CARDOSO | 26/10/1979 | 16,00 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 42,00 | Desc. |
| 167362 | ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA * | 17/12/1980 | 16,00 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | Desc. |
| 165455 | LUANA DA CRUZ MARTINS DOS SANTOS | 23/10/1994 | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 42,00 | Desc. |
| 162857 | CLEIDE APARECIDA SOARES | 17/08/1968 | 12,00 | 8,00 | 14,00 | 8,00 | 42,00 | Desc. |
| 163653 | ERICA CALIXTO LIBANIO FRANZONI | 29/04/1990 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | Desc. |
| 162504 | RENATA DE ALMEIDA GOMES MACIEL | 18/06/1992 | 24,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 40,00 | Desc. |
| 162093 | MARLI DA SILVA PEREIRA DA CRUZ | 01/02/1990 | 20,00 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 40,00 | Desc. |
| 166499 | ALINE FERREIRA PONTE | 05/07/1992 | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 40,00 | Desc. |
| 166071 | CLARIANE MAGDA FELIX | 22/03/1996 | 20,00 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 40,00 | Desc. |
| 165744 | SIRLEY ROMANA PEREIRA | 26/12/1972 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 40,00 | Desc. |
| 162321 | ELIANE FERREIRA MENDES | 03/10/1979 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 | Desc. |
| 162105 | RAISA RIBEIRO DA SILVA | 27/02/1999 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 40,00 | Desc. |
| 162295 | PATRICIA ANDREIA SILVA ANDRADE | 13/03/1988 | 24,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 38,00 | Desc. |
| 163262 | FABIANA APARECIDA BAIANO * | 27/03/1981 | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 38,00 | Desc. |
| 162059 | BRUNA DE MORAIS SANTANA | 03/01/1990 | 20,00 | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 38,00 | Desc. |
| 166879 | GEISI KELI DE OLIVEIRA FIGUEIRA | 06/03/1993 | 20,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | Desc. |
| 165374 | EDINEIA LOPES FERREIRA | 31/03/1987 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | Desc. |
| 166845 | MONICA GOMES DA SILVA PINTO | 03/04/1989 | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 10,00 | 36,00 | Desc. |
| 166249 | LUANA APARECIDA SALES PEREIRA | 03/02/2003 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | Desc. |
| 166060 | LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO | 07/05/1987 | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 34,00 | Desc. |
| 166485 | LETICIA GONCALVES JAQUIS | 12/11/1994 | 16,00 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 34,00 | Desc. |
| 166169 | BRENDA YZABELI SILVA OLIVEIRA | 20/10/2004 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 34,00 | Desc. |
| 166852 | CRISTINA MARQUES SANTOS | 12/07/1983 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 34,00 | Desc. |
| 166504 | BRUNA GOMES DE JESUS SANTOS * | 27/05/1995 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 34,00 | Desc. |
| 163586 | ANDREINE DA SILVA AGUIAR | 18/04/2000 | 24,00 | 4,00 | 4,00 | 0,00 | 32,00 | Desc. |
| 166979 | CRISTIANE MARIA DOS SANTOS | 25/12/1978 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | Desc. |
| 166634 | GISLENE ARCANJO FARIAS | 14/01/1988 | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 30,00 | Desc. |
| 166824 | VANESSA DE LIMA OLIVEIRA | 22/07/1996 | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 30,00 | Desc. |
| 162234 | BRUNA DA SILVA LEONARDO | 21/10/2002 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | Desc. |
| 162886 | MARYE VITORIA TOMAS DE SOUZA | 20/05/2003 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | Desc. |
| 165894 | RAYNARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 22/06/2002 | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | Desc. |
| 167381 | ROSELIANA MOREIRA DE OLIVEIRA | 26/02/1982 | 20,00 | 4,00 | 0,00 | 2,00 | 26,00 | Desc. |
| 165543 | APARECIDA SIMAO DA SILVA | 12/10/1976 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 26,00 | Desc. |
| 166392 | VERA LUCIA LANDIN | 20/07/1982 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 2,00 | 26,00 | Desc. |
| 162711 | GRACIELE DOS SANTOS | 06/11/1985 | 12,00 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | Desc. |
| 166196 | JESSICA ALINE FRANCA | 10/01/1992 | 12,00 | 6,00 | 0,00 | 4,00 | 22,00 | Desc. |
| 167694 | ANA BEATRIZ MARTINS DE JESUS SILGUEIRO | 26/01/2005 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | Desc. |
| 162358 | TAILA VITORIA DE PAIVA RODRIGUES | 26/09/1999 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 2,00 | 20,00 | Desc. |
| 167233 | ALINE CARIOCA DE OLIVEIRA DA SILVA | 30/04/1996 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 16,00 | Desc. |
| 162063 | BEATRIZ AMORIM DOS SANTOS | 05/08/1999 | | | | | Aus. | Desc. |
| 162239 | BRENDA DA SILVA LEONARDO | 12/09/2004 | | | | | Aus. | Desc. |
| 163272 | CLEODETE FERMINO GARANHANI | 07/08/1972 | | | | | Aus. | Desc. |
| 162107 | FRANCIELE DOS SANTOS COSTA | 10/03/1995 | | | | | Aus. | Desc. |
| 166610 | GEISE KELLY ALVES GONCALVES | 25/02/1996 | | | | | Aus. | Desc. |
| 165764 | GEOVANA TAINARA APARECIDA FERREIRA | 08/06/2002 | | | | | Aus. | Desc. |
| 162065 | JOSIANE JESUS DA SILVA | 04/01/1985 | | | | | Aus. | Desc. |
| 167202 | MONICA RODRIGUES | 02/06/1982 | | | | | Aus. | Desc. |
| 164098 | MONIQUE PEREIRA MENEZES | 22/04/2002 | | | | | Aus. | Desc. |
| 165525 | SAMARA DANIELA DA SILVA GONCALVES | 16/06/1988 | | | | | Aus. | Desc. |
| 163537 | SIMARLEI PEREIRA DA SILVA RODRIGUES | 19/08/1980 | | | | | Aus. | Desc. |
| 166117 | VALQUIRIA DE BARROS DANIEL RIBEIRO | 10/04/1987 | | | | | Aus. | Desc. |

**SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 166365 | SANDRO VICENTE DE LIMA | 24/09/1968 | 32,00 | 12,00 | 20,00 | 18,00 | 82,00 | Classif. |
| 162310 | GILVANE RIBEIRO AMARAL | 18/09/1983 | 28,00 | 14,00 | 18,00 | 10,00 | 70,00 | Classif. |
| 167584 | MICHEL BATISTA RODRIGUES * | 02/09/2000 | 36,00 | 6,00 | 12,00 | 14,00 | 68,00 | Classif. |
| 166549 | FELIPE RODRIGUES VIEIRA | 17/03/2004 | 28,00 | 14,00 | 12,00 | 14,00 | 68,00 | Classif. |
| 167003 | MAURO BEZERRA DE SOUZA | 26/06/1965 | 24,00 | 14,00 | 16,00 | 12,00 | 66,00 | Classif. |
| 166515 | ALAN SANTOS BOMBARDI | 03/04/1991 | 24,00 | 12,00 | 20,00 | 8,00 | 64,00 | Classif. |
| 165475 | FABIO DOS SANTOS ALVES | 31/07/1981 | 28,00 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 62,00 | Classif. |
| 162116 | KAIKE BENTO DA SILVA | 12/06/2004 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 12,00 | 62,00 | Classif. |
| 164395 | WELINTON DE OLIVEIRA OPRINI | 31/01/1996 | 20,00 | 10,00 | 20,00 | 8,00 | 58,00 | Classif. |
| 164357 | GILBERTO DOS SANTOS LIMA | 08/12/1981 | 20,00 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 54,00 | Classif. |
| 166899 | VOANIR BEZERRA DA SILVA | 07/08/1985 | 16,00 | 16,00 | 14,00 | 8,00 | 54,00 | Classif. |
| 166428 | ALEX DE CASTRO LIMA | 06/12/1983 | 20,00 | 10,00 | 16,00 | 4,00 | 50,00 | Classif. |
| 164220 | EDNEI PESSOA DE ABREU | 18/03/1988 | 24,00 | 16,00 | 6,00 | 2,00 | 48,00 | Desc. |
| 165386 | EDSON LOIOLA JOAO | 16/03/1986 | 20,00 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 46,00 | Desc. |
| 166616 | WILLIAN HENRIQUE DA SILVA | 13/04/1997 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 12,00 | 46,00 | Desc. |
| 165972 | ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA | 28/02/1980 | 20,00 | 8,00 | 14,00 | 2,00 | 44,00 | Desc. |
| 163480 | CARLOS EDUARDO GALDINO | 04/05/2005 | 20,00 | 2,00 | 8,00 | 14,00 | 44,00 | Desc. |
| 162123 | MATEUS ANTONIO TAMBALO DA SILVA | 04/01/2004 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 | Desc. |
| 164354 | JULIO CESAR SANTOS ARAUJO | 17/11/2004 | 24,00 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 42,00 | Desc. |
| 167102 | KAWA DA SILVA PETROLLI | 20/12/2002 | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 42,00 | Desc. |
| 162205 | JOSE RICARDO DOS SANTOS | 18/12/1977 | 20,00 | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 38,00 | Desc. |
| 162374 | ORANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 02/04/1975 | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | Desc. |
| 166429 | JOAO GABRIEL BELARMINO CABREIRA | 16/05/2005 | 24,00 | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 34,00 | Desc. |
| 167364 | CELIO ERNESTO DA SILVA | 10/03/1974 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 34,00 | Desc. |
| 162223 | PAULO RICARDO LUPATELE DOS SANTOS | 18/12/1999 | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 0,00 | 32,00 | Desc. |
| 167363 | VALDOMIRO GONCALVES DA SILVA | 06/03/1967 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 32,00 | Desc. |
| 167394 | NATHAN HENRIQUE ARRAIS | 23/05/2000 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | Desc. |
| 166803 | ANGELO AGENOR DE ASSIS | 27/03/1973 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 6,00 | Desc. |
| 162218 | ALAN GUILHERME | 25/05/1993 | | | | | Aus. | Desc. |
| 162298 | FABIANO BENTO | 29/06/1988 | | | | | Aus. | Desc. |
| 166341 | JANIO CASATI | 02/01/1972 | | | | | Aus. | Desc. |
| 166209 | MARCELO ALEXANDRE DA SILVA RODRIUES | 01/08/2000 | | | | | Aus. | Desc. |
| 167570 | RAFAEL BENVINDO DA SILVA | 05/05/1976 | | | | | Aus. | Desc. |
| 162413 | RONEI RODRIGUES DOS SANTOS | 23/04/1996 | | | | | Aus. | Desc. |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 163876 | ANGELICA NOGUEIRA CARDOSO | 18/03/1989 | 45,50 | 6,00 | 4,50 | 4,50 | 6,00 | 66,50 | Classif. |
| 166791 | MARIA GORETE BATISTA | 04/06/1985 | 49,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 65,50 | Classif. |
| 162464 | DIENISLEIDE DA SILVA FAUSTINO * | 21/06/1982 | 49,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 59,50 | Classif. |
| 163751 | AMANDA DA SILVA MENDES | 22/12/1998 | 42,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 58,50 | Classif. |
| 162282 | DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS | 11/01/1992 | 38,50 | 0,00 | 6,00 | 4,50 | 7,50 | 56,50 | Classif. |
| 162326 | LUIZ HENRIQUE MUSSIATO MONTANHA | 18/07/1985 | 42,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 7,50 | 55,50 | Classif. |
| 165243 | GIIOVANI MESIAS ORTEGA DA SILVA | 08/09/1986 | 42,00 | 0,00 | 4,50 | 3,00 | 6,00 | 55,50 | Classif. |
| 164551 | ROSILENE ANNIBAL | 30/05/1968 | 42,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 4,50 | 54,00 | Classif. |
| 162233 | CINTIA PINHEIRO ALVES | 11/09/1988 | 42,00 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 54,00 | Classif. |
| 162135 | ALESSANDRA MARIA RODRIGUES DE MELO | 16/01/1982 | 38,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 53,50 | Classif. |
| 163074 | REGINA CABRAL DE LIMA | 08/04/1982 | 42,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 52,50 | Classif. |
| 166070 | LUANA CLARA MORETTO | 07/03/1986 | 38,50 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 50,50 | Classif. |
| 162614 | EDNA LOBIANCO | 14/01/1971 | 45,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 50,00 | Classif. |
| 162061 | PAULA DE MORAIS SANTANA | 22/09/2000 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 49,00 | Desc. |
| 163875 | ROSIANE ALVIN GOMES DE LIMA | 08/08/1976 | 42,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 48,00 | Desc. |
| 165177 | CRISTINA PEREIRA DE LIMA | 07/03/1994 | 35,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 47,00 | Desc. |
| 162212 | ANA CAROLINA DA SILVA PRIMO | 11/02/1999 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 47,00 | Desc. |
| 162082 | TEREZIANA GERVONI DE JESUS * | 03/09/1987 | 35,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 45,50 | Desc. |
| 164765 | ANDRESSA MOCHI OLIVEIRA | 19/12/1994 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 7,50 | 45,00 | Desc. |
| 164045 | CLEONICE ROBAINA CABREIRA | 27/06/1975 | 38,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 44,50 | Desc. |
| 163196 | SILVIA LETICIA DA SILVA | 25/02/1985 | 31,50 | 1,50 | 4,50 | 1,50 | 4,50 | 43,50 | Desc. |
| 162122 | PAMELA APARECIDA COSTA BATISTA | 06/11/1997 | 28,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 4,50 | 43,00 | Desc. |
| 165881 | NAGILA CRISTINA MALAGUTE | 30/09/1991 | 31,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 42,00 | Desc. |
| 162071 | CARLA PADILHA MESSIAS | 03/08/1994 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 6,00 | 42,00 | Desc. |
| 167281 | VIVIANE DE ALMEIDA BARBOSA | 14/11/1997 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 4,50 | 42,00 | Desc. |
| 166053 | JUCIMARA MEDEIROS NEVES | 02/04/1989 | 28,00 | 3,00 | 4,50 | 3,00 | 3,00 | 41,50 | Desc. |
| 164421 | SARAH FERRAZ FERREIRA | 26/03/2001 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 6,00 | 41,50 | Desc. |
| 166726 | ELIZANGELA SILVA DE BARROS | 21/06/1979 | 35,00 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 41,00 | Desc. |
| 162409 | SANDY GABRIELLI DA SILVA SOARES | 13/08/2000 | 35,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 41,00 | Desc. |
| 162439 | ANA PAULA SANCHES | 08/10/1982 | 24,50 | 3,00 | 6,00 | 3,00 | 4,50 | 41,00 | Desc. |
| 166857 | JOZIANI GUSMAN SOUSA | 11/01/1983 | 31,50 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 40,50 | Desc. |
| 164771 | JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES * | 21/05/1984 | 31,50 | 3,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 40,50 | Desc. |
| 162606 | ROSANA DE OLIVEIRA MOIA | 05/02/1987 | 24,50 | 0,00 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | 39,50 | Desc. |
| 162517 | ISABELE PICOLI | 22/04/1994 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 7,50 | 39,50 | Desc. |
| 167163 | FRANCIELE GOMES PEREIRA | 20/01/1989 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 39,00 | Desc. |
| 165637 | JOSE JUNIOR BENTO | 20/08/1993 | 31,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 39,00 | Desc. |
| 163350 | ADRIANO RIBAS | 03/03/1982 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 6,00 | 38,50 | Desc. |
| 167502 | JOHN LENNON SILVA INACIO | 28/10/1990 | 28,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 7,50 | 38,50 | Desc. |
| 165060 | LORAINE DA SILVA MASSINI | 20/05/1991 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 38,50 | Desc. |
| 162446 | JOYCE SOARES FARIAS DA SILVA * | 26/07/2002 | 24,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 6,00 | 38,00 | Desc. |
| 164221 | DAIANE TAMIRES DE OLIVEIRA L. DE ABREU | 24/02/1994 | 31,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 37,50 | Desc. |
| 162170 | ERICA CABREIRA | 22/03/1987 | 28,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 37,00 | Desc. |
| 162921 | ROSEMARY ALVES DE SOUZA DA SILVA | 01/09/1999 | 28,00 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 37,00 | Desc. |
| 163386 | MIKAELY PASIM PINHEIRO DA CRUZ * | 11/09/2003 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 4,50 | 35,50 | Desc. |
| 165820 | ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS | 11/07/1987 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 1,50 | 7,50 | 34,50 | Desc. |
| 163419 | FATIMA BARRETO COELHO | 13/11/1972 | 28,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 34,00 | Desc. |
| 163302 | HENRIQUE RAIMUNDO DA SILVA | 14/12/2001 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 6,00 | 34,00 | Desc. |
| 164136 | ANGELICA SACANI KLOEHN | 28/03/1979 | 24,50 | 4,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 33,50 | Desc. |
| 165856 | KARINA DA SILVA FAUSTINO | 03/01/1996 | 24,50 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 33,50 | Desc. |
| 162257 | LUDIMILA RIEDO DE LIMA | 07/05/1999 | 24,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 33,50 | Desc. |
| 166369 | SUELY ALVIN DA SILVA | 29/01/1970 | 31,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 33,00 | Desc. |
| 162068 | RAFAELA NAIARA DOS SANTOS | 25/03/1992 | 21,00 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 6,00 | 33,00 | Desc. |
| 162543 | GISLAINE BARBOSA NOVAES FARIAS | 11/12/1974 | 24,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 167145 | ELIANE MAGALHAES DOS SANTOS | 26/04/1984 | 24,50 | 3,00 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 32,00 | Desc. |
| 162168 | PATRICIA VIEIRA SANTANA QUEIROZ | 07/03/1993 | 24,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 6,00 | 32,00 | Desc. |
| 167508 | MERCIA APARECIDA DE SOUZA | 08/05/1984 | 21,00 | 1,50 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 31,50 | Desc. |
| 165763 | SIMONE BENTO PACHECO | 13/07/1988 | 28,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 31,00 | Desc. |
| 165939 | IVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS | 24/12/1975 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 1,50 | 30,50 | Desc. |
| 162098 | FATIMA CRISTINA DE JESUS FRANCISCO | 25/08/1985 | 21,00 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 1,50 | 30,00 | Desc. |
| 163032 | PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES | 03/09/1993 | 21,00 | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | 30,00 | Desc. |
| 165732 | JESSICA APARECIDA BARTELLI | 07/12/1993 | 21,00 | 4,50 | 3,00 | 1,50 | 0,00 | 30,00 | Desc. |
| 167263 | CINTIA DOS SANTOS DA SILVA | 22/09/1998 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 3,00 | 4,50 | 29,50 | Desc. |
| 163602 | DEBORA ELIAS DA SILVA * | 13/04/2003 | 24,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 27,50 | Desc. |
| 167212 | FLAVIA LUIZA MARTELOCIO | 24/08/2003 | 17,50 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 25,00 | Desc. |
| 162929 | TAIS CRISTINA SOUZA SILVA GONCALVES * | 16/08/1994 | 14,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 4,50 | 23,00 | Desc. |
| 164639 | SIMONE TAIETTI | 17/05/1980 | 17,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 22,00 | Desc. |
| 167473 | CRISTIANE CAMILA PERES | 22/04/1988 | 17,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 22,00 | Desc. |
| 162385 | RAYANY APARECIDA CORDEIRO | 01/10/1997 | 17,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 22,00 | Desc. |
| 162153 | RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI | 18/11/1980 | 14,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 20,00 | Desc. |
| 165758 | SONIA APARECIDA SOUZA FERREIRA | 30/10/1982 | | | | | | Aus. | Desc. |
| 163690 | CASSIA HALAS DA LUZ | 03/05/2000 | | | | | | Aus. | Desc. |

**VIGIA**

| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | PE | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 163676 | MARCOS JOSE DOS SANTOS | 26/01/1977 | 40,00 | 18,00 | 20,00 | 16,00 | 94,00 | Classif. |
| 162095 | ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA | 28/04/1983 | 36,00 | 16,00 | 18,00 | 14,00 | 84,00 | Classif. |
| 164405 | JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE | 22/04/1995 | 36,00 | 18,00 | 18,00 | 10,00 | 82,00 | Classif. |
| 163887 | PAULO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES | 02/11/1994 | 36,00 | 12,00 | 16,00 | 14,00 | 78,00 | Classif. |
| 165962 | LISNAEL FELIX HESSEL | 04/12/1978 | 32,00 | 8,00 | 18,00 | 14,00 | 72,00 | Classif. |
| 163584 | AURO BATISTA ARAUJO | 16/03/1967 | 28,00 | 18,00 | 18,00 | 8,00 | 72,00 | Classif. |
| 164440 | FLORIANO VIEIRA | 02/12/1966 | 28,00 | 18,00 | 16,00 | 8,00 | 70,00 | Classif. |
| 166482 | ANTONIO CARLOS RODRIGUES | 28/06/1972 | 36,00 | 14,00 | 14,00 | 4,00 | 68,00 | Classif. |
| 166370 | MURILO JUAREZ DIAS TORRES | 02/02/1996 | 28,00 | 14,00 | 18,00 | 8,00 | 68,00 | Classif. |
| 162119 | LUCAS HENRIQUE DIAS | 25/01/1993 | 24,00 | 14,00 | 18,00 | 12,00 | 68,00 | Classif. |
| 166469 | JOSE AMERICO NAZARIO | 30/03/1953 | 20,00 | 14,00 | 16,00 | 12,00 | 62,00 | Classif. |
| 163879 | JOAO MARCOS VIEIRA DE PAULA | 15/08/2004 | 32,00 | 2,00 | 18,00 | 10,00 | 62,00 | Classif. |
| 163053 | ODAIR SOUZA DE OLIVEIRA | 28/05/1988 | 32,00 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 58,00 | Classif. |
| 162203 | DIVAOZIR FELICIO MOREIRA JUNIOR | 13/05/1989 | 28,00 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 58,00 | Classif. |
| 162390 | GILMAR NEVES DOS SANTOS | 19/11/1977 | 24,00 | 12,00 | 18,00 | 4,00 | 58,00 | Classif. |
| 163111 | DIONE FERREIRA DE SOUZA | 19/01/1995 | 28,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 54,00 | Classif. |
| 165582 | ANDRE RICARDO CARDOSO | 25/09/1998 | 28,00 | 8,00 | 14,00 | 4,00 | 54,00 | Classif. |
| 162747 | VALDECIR ALVES DE SOUZA | 16/12/1964 | 28,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 52,00 | Classif. |
| 162655 | ANTONIO CARLOS GARCIA SERRANO | 19/09/1962 | 24,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 50,00 | Classif. |
| 167277 | THIAGO AUGUSTO GOMES | 20/07/1988 | 20,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 50,00 | Classif. |
| 163080 | DOUGLAS COSTA LEITE | 02/12/1992 | 20,00 | 12,00 | 18,00 | 0,00 | 50,00 | Classif. |
| 167133 | ADEMIR CARLOS DA SILVA | 09/06/1977 | 28,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | Desc. |
| 162470 | MARCELO PEREIRA DOS SANTOS | 16/09/1984 | 24,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 | Desc. |
| 162136 | SIDNEY VALERIO DOS SANTOS | 16/04/1978 | 24,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 46,00 | Desc. |
| 167068 | AURELIO SARTORI TRUZZI | 23/09/1991 | 28,00 | 8,00 | 8,00 | 0,00 | 44,00 | Desc. |
| 167130 | GILBERTO GOMES FLORENCIO | 20/08/1992 | 8,00 | 14,00 | 12,00 | 10,00 | 44,00 | Desc. |
| 163496 | ITAMAR APARECIDO PERIN ** | 21/01/1983 | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 0,00 | 32,00 | Desc. |
| 166751 | FERNANDO DA SILVA ZANON | 02/09/1990 | | | | | Aus. | Desc. |
| 167581 | DIOGO RODRIGO DA SILVA | 28/02/1991 | | | | | Aus. | Desc. |
| 167586 | CAUA EVANDRO FERRAZ | 23/06/2004 | | | | | Aus. | Desc. |

* candidato afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.

**Legenda:**
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF – Nota obtida em Informática Básica
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

**Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul/PR, em 13 de junho de 2023.

**MARCOS CESAR SUGIGAN**
Prefeito de Cruzeiro do Sul - PR

**DANIELI CASTANHEIRO DE SANTI**
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Cruzeiro do Sul - PR

ANEXO I - **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Cargo Pretendido: ______________________________

**NOME DO CANDIDATO:** ______________________________

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

| Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos | Pontuação Obtida |
|---|---|---|---|
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação. | 2,50 | 5,00 | |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação. | 5,00 | 5,00 | |
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação. | 10,00 | 10,00 | |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | 20,00 | |

8.7.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.7.7 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.7.8 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.7.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.7.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo Pretendido: ______________________________

NOME: ______________________________

Nº de cópias entregues: _______ Assinatura do atendente

---

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2023

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

Processo Adm.: 82/2023
Data do Processo: 19/05/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 82/2023
b) Nr. Licitação: 29/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 06/06/2023
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

**Participante: A M FERNANDES & CIA LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Abóbrinha verde - sadias, frescas, sem danificações físicas, | 600,000 | KG | 4,15 | 2.490,00 |
| 4 | AÇUCAR CRISTAL 5KG | 1.200,0 | UN | 17,80 | 21.360,00 |
| 6 | ALFACE CRESPA, PÉ | 1.500,0 | UN | 3,45 | 5.175,00 |
| 11 | BATATA | 2.000,0 | KG | 4,16 | 8.320,00 |
| 17 | CEBOLA | 1.500,0 | KG | 2,97 | 4.455,00 |
| 20 | CHUCHU | 500,000 | KG | 2,94 | 1.470,00 |
| 24 | EXTRATO DE TOMATE 300G LATA | 1.000,0 | L | 3,95 | 3.950,00 |
| 26 | Caixa de fósforo | 400,000 | PCT | 2,96 | 1.184,00 |
| 30 | Goiaba | 600,000 | KG | 4,38 | 2.628,00 |
| 33 | MAÇA | 4.000,0 | KG | 6,18 | 24.720,00 |
| 34 | Maionese (500 gramas) tradicional, embalagem de vidro ou sac | 400,000 | UN | 5,40 | 2.160,00 |
| 42 | Milho Verde (Peso líquido 280 gramas) em conserva, simples, | 530,000 | L | 3,26 | 1.727,80 |
| 47 | PÃO FRANCES | 450,000 | KG | 12,95 | 5.827,50 |
| 59 | SAPOLIO EM PÓ 300 GRS | 100,000 | UN | 4,10 | 410,00 |
| 60 | SAPOLIO LIQUIDO | 300,000 | UN | 5,80 | 1.740,00 |
| 61 | TOMATE | 1.500,0 | KG | 5,90 | 8.850,00 |
| 62 | VAGEM | 250,000 | KG | 5,10 | 1.275,00 |
| | | | | Total do Participante: | 97.742,30 |

**Participante: LEONILDO MARINO & CIA LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ABOBORA/KABOTIÁ/MORANGA | 250,000 | KG | 2,95 | 737,50 |
| 5 | ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITRO | 1.000,0 | UN | 9,88 | 9.880,00 |
| 8 | ALMEIRÃO | 600,000 | MS | 3,68 | 2.208,00 |
| 9 | BANANA NANICA, IN NATURA | 4.000,0 | KG | 3,65 | 14.600,00 |
| 10 | BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, | 300,000 | KG | 5,85 | 1.755,00 |
| 12 | BATATA DOCE | 600,000 | KG | 3,85 | 2.310,00 |
| 14 | BROCOLIS | 800,000 | MS | 8,45 | 6.760,00 |
| 15 | BR402558 - CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLI | 100,000 | UN | 14,90 | 1.490,00 |
| 16 | REPELENTE DE INSETOS - TÓPICO LOÇÃO -FRASCO COM 200 ML, CU | 100,000 | UN | 29,70 | 2.970,00 |
| 22 | COUVE FLOR | 600,000 | PÇAS | 8,75 | 5.250,00 |
| 23 | Creme de Leite cx com 200 gramas | 500,000 | UN | 4,80 | 2.400,00 |
| 27 | Fralda Descartável Infantil, tamanho M, pacote com 26 unida | 60,000 | PC | 21,75 | 1.305,00 |
| 28 | Fralda Descartável Infantil, tamanho G, pacote com 24 unida | 60,000 | PC | 21,75 | 1.305,00 |
| 29 | FRALDA DESCARTÁVEL | 60,000 | UN | 21,80 | 1.308,00 |
| 31 | LENÇO UMEDECIDO BLADE COM 16CM X11CM COM 100 LENÇOS | 100,000 | UND | 13,70 | 1.370,00 |
| 32 | Limão | 300,000 | KG | 2,85 | 855,00 |
| 39 | MELANCIA | 2.500,0 | KG | 2,75 | 6.875,00 |
| 40 | Melão | 500,000 | KG | 9,80 | 4.900,00 |
| 41 | MILHO DE PIPOCA, Peso Liquido 500g | 350,000 | PC | 4,80 | 1.680,00 |
| 49 | PEPINO | 500,000 | KG | 5,40 | 2.700,00 |
| 51 | Pimentão | 100,000 | KG | 6,85 | 685,00 |
| 52 | PESCADINHA EM CONSERVA EM OLEO 165GRS | 200,000 | L | 5,18 | 1.036,00 |
| 53 | Pimenta Calabresa (30 gramas) Embalagem de plástico atóxico | 55,000 | PC | 2,89 | 158,95 |
| 54 | Pilha alcalina aa | 300,000 | UN | 3,44 | 1.032,00 |
| 55 | Requeijão Cremoso Light (200 gramas) produzido com leite pas | 150,000 | UN | 7,80 | 1.170,00 |
| 56 | REPOLHO | 1.000,0 | KG | 2,40 | 2.400,00 |
| 63 | VINAGRE 750ML | 200,000 | UN | 2,85 | 570,00 |
| 65 | PILHA AAA | 300,000 | UN | 7,44 | 2.232,00 |
| | | | | Total do Participante: | 81.942,45 |

**Participante: PAULO MORENO E IRMÃOS LTDA - EPP**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI | 1.200,0 | KG | 3,75 | 4.500,00 |
| 7 | ALHO GRAUDO | 700,000 | KG | 20,80 | 14.560,00 |
| 13 | BETERRABA | 800,000 | KG | 2,95 | 2.360,00 |
| 18 | CENOURA | 1.000,0 | KG | 3,80 | 3.800,00 |
| 19 | Cheiro Verde | 800,000 | MS | 1,94 | 1.552,00 |
| 21 | Colorau (urucum) (500 gramas) pó fino, homogêneo, coloração | 200,000 | PC | 7,65 | 1.530,00 |
| 25 | Fermento Químico em pó (100 gramas) Pó branco, fino, formado | 400,000 | UN | 2,74 | 1.096,00 |
| 35 | MAMÃO | 800,000 | KG | 6,80 | 5.440,00 |
| 36 | MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA | 1.200,0 | KG | 5,90 | 7.080,00 |
| 37 | Mandioquinha Salsa | 160,000 | KG | 4,25 | 680,00 |
| 38 | MASSA DE PIZZA | 300,000 | UB | 3,80 | 1.140,00 |
| 43 | Óleo de soja refinado 900ml | 900,000 | UN | 4,97 | 4.473,00 |
| 44 | PÃO BISNAGUINHA | 600,000 | PC | 5,40 | 3.240,00 |
| 45 | Pão Integral 350grs | 50,000 | UN | 6,40 | 320,00 |
| 46 | PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES | 600,000 | PC | 5,80 | 3.480,00 |
| 48 | PAPEL HIGIENICO 60 MTS (FARDO COM 12 PACOTES DE 4) | 400,000 | FD | 68,79 | 27.516,00 |
| 50 | PERA | 500,000 | KG | 8,85 | 4.425,00 |
| 57 | SACO DE LIXO PRETO 30 LTS | 200,000 | UN | 2,88 | 576,00 |
| 58 | SACO DE LIXO 100 LITROS | 1.000,0 | PC | 2,88 | 2.880,00 |
| 64 | SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS | 500,000 | UN | 2,88 | 1.440,00 |
| | | | | Total do Participante: | 92.088,00 |
| | | | | Total Geral: | 271.772,75 |

São Jorge do Ivaí, 12/06/2023

Assinatura do Responsável

---

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000

CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2023

**Súmula:** Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos fundo a fundo referente à **Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR – "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR – "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

**CONSIDERANDO** plenária realizada em 13 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos fundo a fundo referente à **Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR – "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 13 de junho de 2023.

Queile Pauro Fontes
Presidente

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

**Extrato de Contrato**

CONTRATO N° 65/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2023
DISPENSA DE LIITAÇÃO N° 35/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ Nº 48.527.314/0001-73.
Objeto: a Aquisição de materiais pedagógicos voltados a inclusão social visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Jorge do Ivaí/PR.
Valor R$6.900,00 ( Seis mil, novecentos reais).
Dotação Orçamentaria:
002.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil
3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Vigência: até 31/12/2023.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 04 de maio de 2023.

---

**SÃO JORGE DO IVAÍ**
PREFEITURA DA CIDADE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº 24/2023 – ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
**CONTRATADO:** G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
**OBJETO:** 1º Termo aditivo, acréscimo de $ 11.747,99(Onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), que corresponde a mais 6,36% sobre valor originalmente contratado. Aditivo de mais 60 dias sobre o prazo de execução original, passando o vencimento do dia 12 de junho de 2023 para o dia 10 de agosto de 2023, totalizando o prazo de 150 dias.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, I, letras "a" e "b" da Lei nº 8.666/93
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| 11.01.27.812.00.30.2.071 | MANTER AS ATIVIDADES E ESPORTES E LAZER |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
DATA:13/06/2022

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

**O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR,** inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessorios automotivos, para atender os veiculos linha leve, linha media e linha pesada, pertecentes a frota municipal de São Jorge do Ivai/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**
2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Linha Leve**

| Participação | Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Percentual de desconto mínimo sobre a Tabela Audatex | Valor Total estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota reservada para Me Epp e equiparadas | 2 | Unid. | 1 | PEÇAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS DA LINHA LEVE REFERENTE AS SEGUINTES MARCAS: CHEVROLET, CITROEN, FIAT, FORD, NISSAN, VOLKSWAGEN, destinados aos veículos constantes no Termo de Referência – Anexo I. | 26,0 % (vinte e seis por cento). | R$ 54.000,00 |

**Linha Média**

| Participação | Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Percentual de desconto mínimo sobre a Tabela Audatex | Valor Total estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota reservada para Me Epp e equiparadas | 4 | Unid. | 1 | PEÇAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS DA LINHA MEDIA REFERENTE AS SEGUINTES MARCAS: CHEVROLET, CITROEN, RENAULT, FIAT, FORD, NISSAN, VOLKSWAGEN, destinados aos veículos constantes no Termo de Referência – Anexo I | 26,5 % (vinte e seis virgula cinco por cento). | R$ 42.000,00 |

**Linha Pesada**

| Participação | Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Percentual de desconto mínimo sobre a Tabela Audatex | Valor Total estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota reservada para Me Epp e equiparadas | 6 | Unid. | 1 | PEÇAS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS DA LINHA PESADA REFERENTE AS SEGUINTES MARCAS: AGRALE, SCANIA, FORD, HUNDAY, FIAT, IVECO, CHEVROLET, MERCEDES BENS, VOLKSWAGEN, VOLVO, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, MARCOPOLO VOLARE, destinados aos veiculos constantes no Termo de Referência – Anexo I. | 62,5 % (sessenta e dois virgula cinco por cento). | R$ 72.000,00 |

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 07.257.649/0001-31, com sede na Avenida Heltor Alencar Furtado, nº 7.369, Bairro Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na Cidade de Paranavai, Paraná, neste ato representada pela Sr. Alvaro Candido da Silva, inscrito no CPF nº 064.425.729-60 e RG nº 9.110.614-0 SESP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 12 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.963.415/0001-97**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$12.410,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Dez Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023-FMS**
**REGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ 20.081.724/0001-14.**
**Objeto do Contrato: AQAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$15.970,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 49.161.411/0001-58.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$10.350,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$3.760,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$22.080,00 (Vinte e Dois Mil e Oitenta Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: MA BERTOLINI GONÇALVES - ME, CNPJ 05.156.182/0001-08.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$7.596,76 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$15.780,00 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.583.026/0001-69.**
**Objeto do Contrato: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 08.925.642/0001-03.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$6.774,00 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.218.314/0001-66.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$15.475,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ 30.323.616/0001-64.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.758.465/0001-13**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$5.528,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - CNPJ 04.648.801/0001-19.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**Valor do Contrato: R$2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023-FMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-FMS**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**Contratado: URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.628.908/0001-38.**
**Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NOS TERMOS DA LEI 123/2006, LEI 147/2014.**
**PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.**
**Valor do Contrato: R$2.199,90 (Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).**
**Prazo de vigência do Contrato: 31/05/2024.**
**Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
**Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia de junho de 2023.**

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 060/2021-PMSI**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
**CONTRATADA:** JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907 - CNPJ Nº 22.854.586/0001-94
**BASE LEGAL**: ART. 65 da Lei Federal n º 8.666/93.
**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade o 3º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 60/2021-PMSI, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907, CNPJ nº 22.854.586/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa que disponha de profissional orientador social para atuar em projetos culturais que envolvam crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, junto ao município de Santo Inácio, a prorrogação de prazo do presente contrato por mais 12 (Doze) meses que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.749,00 (Três mil e setecentos e quarenta e nove reais).
**VIGÊNCIA**: 06 de junho de 2024.
**SANTO INÁCIO – PR** 07 de Junho de 2023.
**Geny Violatto**
**Prefeita Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023-PMSI**
**Pregão Presencial nº 036/2022**
**Contratante**: Município De Santo Inácio
**Contratado:** San Estevan Engenharia Ltda , CNPJ 22.662.410/0001-30.
**Objeto do Contrato**: Conversão da Ata de Registro de Preços 065/2022 para contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, estrutural e hidráulica, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra em prédios públicos.
**Valor do Contrato**: R$58.079,96 (Cinquenta e Oito Mil e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
**Prazo de vigência do Contrato**: 11/06/2024.
**Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
**Data de Assinatura do Contrato**: doze dias de junho de 2023.

**Geny Violatto**
**Prefeita Municipal**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**
**REEQUILÍBRIO DE PREÇO**
**CONTRATO Nº 019/2023 - FMS**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
**CONTRATADA:** AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA **-** CNPJ 11.975.132/0001-55
**OBJETO**: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023 – FMS
**LOTE 001**: ÓLEO DIESEL S-10 – passando de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)/litro para R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)/litro.

Ao valor contratual será reduzido R$ 19.626,41 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente contrato serão os mesmos já constantes no contrato original.

**VIGÊNCIA**: 23 de Março de 2024

**DATA DA ASSINATURA**: 01 de Junho de 2023.

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO**
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**
**REEQUILÍBRIO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PMSI**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
**CONTRATADA:** AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA **-** CNPJ 11.975.132/0001-55
**OBJETO**: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – PMSI
**LOTE 004**: ÓLEO DIESEL S-500 – passando de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)/litro para R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)/litro;
**LOTE 005**: ÓLEO DIESEL S-10 – passando de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)/litro para R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)/litro.

Ao valor contratual será reduzido R$ 95.558,81 (Noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente ARP serão os mesmos já constantes na ARP original.

**VIGÊNCIA**: 24 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA**: 01 de Junho de 2023.

**GENY VIOLATTO**
**Prefeita Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022-PMSI**
**Pregão nº 038/2022**
**Contratante**: Município De Santo Inácio
**Contratado:** Alcantara Engenharia E Consultoria Ltda, CNPJ 09.580.774/0001-03.
**Objeto do Contrato**: Conversão Da Ata De Registro De Preço Nº 085/2022, cujo o objeto é a Prestação de serviços de engenharia cartográfica de sondagem e serviços de levantamento topográfico e planialtimétrico.
**Valor do Contrato**: R$47.910,25 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).
**Prazo de vigência do Contrato**: 11/06/2024.
**Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
**Data de Assinatura do Contrato**: doze dias de junho de 2023.

**Geny Violatto**
**Prefeita Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**
Pregão Nº 00026/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:54 horas do dia 12 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENY VIOLATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59, Pregão nº 00026/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**
**Descrição:** Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
**Descrição Complementar:** Serviço De Limpeza De Bueiros, Poços De Visitas E Desobstrução De Galerias De Águas Pluviais – Através De Aspiração Vacal Com Sugador De Alta Potência, De Alto Vácuo C/ Bomba De Alta Potência Tipo Roots Com Hidro Jacto De Pressão Mínima De 200 Bar, E Vazão Mínima De 265 Litros/Horas, Com Tanque Compartilhado Líquido E Seco, Com Capacidade De Detritos De 15m³ E Águas De 5m³, Com Mangueiras De Sucção A Partir De 8 Polegadas Com Braço Mecânico Com Giro Mínimo De 180°, Tanque E Tampa Ambos Com Acionamento Hidráulico.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado:** R$ 611,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CALIBRE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 557,0000 **e a quantidade de** 200 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 02/06/2023 11:56:42 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CALIBRE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF: 49.267.023/0001-56, Melhor lance: R$ 557,0000 |
| Homologado | 12/06/2023 10:54:38 | GENY VIOLATTO | |

**Fim do documento**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**
Pregão Nº 00027/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:13 horas do dia 13 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENY VIOLATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 60/2023, Pregão nº 00027/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**
**Descrição:** Carro transporte materiais
**Descrição Complementar:** Carro Transporte Materiais Material Estrutura: Aço Inoxidável , Quantidade Prateleiras: 3 Prateleiras , Tipo Proteção: Com Pára-Choque Envolvente , Quantidade Rodas Giratórias: 4 Rodízios Giratórios , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Altura: 90 CM, Acessórios: Com Alça E Freios , Componentes: 2 Portas Com Travas
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 2.095,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Homologado | 13/06/2023 10:13:27 | GENY VIOLATTO | |

**Item: 2**
**Descrição:** Espátula
**Descrição Complementar:** Espátula Material: Silicone , Aplicação: Tipo Pão Duro , Material Cabo: Cabo Plástico , Comprimento Cabo: Comprimento Total Cerca 30 C
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 466,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA **, pelo melhor lance de** R$ 459,8000 **, com valor negociado a** R$ 206,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 07/06/2023 15:14:51 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, Melhor lance: R$ 459,8000, Valor Negociado: R$ 206,0000 |
| Homologado | 13/06/2023 10:13:29 | GENY VIOLATTO | |

**Item: 3**
**Descrição:** Jarra
**Descrição Complementar:** Jarra Material: Plástico Resistente , Capacidade: 3 L, Modelo: Com Tampa E Aparador Para Gelo , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Bico No Corpo E Alça, Graduada
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 291,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
**Situação:** Homologado

13/06/2023, 10:15 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Adjudicado para:** CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 291,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 07/06/2023 15:14:53 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.550.502/0001-04, Melhor lance: R$ 291,0000 |
| Homologado | 13/06/2023 10:13:31 | GENY VIOLATTO | |

**Item: 4**
**Descrição:** Utensílio doméstico
**Descrição Complementar:** Utensílio Doméstico Material: Alumínio , Tipo: Panquequeira , Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Com Revestimento Antiaderente, Invertida
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 29.150,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA **, pelo melhor lance de** R$ 29.150,0000 **, com valor negociado a** R$ 29.134,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 07/06/2023 15:14:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, Melhor lance: R$ 29.150,0000, Valor Negociado: R$ 29.134,0000 |
| Homologado | 13/06/2023 10:13:33 | GENY VIOLATTO | |

**Item: 5**
**Descrição:** Peneira
**Descrição Complementar:** Peneira Material: Aço , Material Borda: Aço Inoxidável , Formato: Redondo , Tipo Malha: Fina , Diâmetro: 35 CM, Aplicação: Fubá, Doces, Geléias
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 129,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Homologado | 13/06/2023 10:13:35 | GENY VIOLATTO | |

**Item: 6**
**Descrição:** Peneira fritura
**Descrição Complementar:** Peneira Fritura Material: Estanhado , Aplicação: Restaurante , Diâmetro: 30 C
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 193,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 193,5000 .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 07/06/2023 15:14:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.550.502/0001-04, Melhor lance: R$ 193,5000 |

3/06/2023, 10:15 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Homologado | 13/06/2023 10:13:38 | GENY VIOLATTO | |

**Item: 7**
**Descrição:** Travessa
**Descrição Complementar:** Travessa Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 35 X 24 Cm , Tipo: Fundo , Formato: Oval , Aplicação: Servir Alimentos
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 496,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,20
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Homologado | 13/06/2023 10:13:40 | GENY VIOLATTO | |

**Fim do documento**